



# RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA JULHO/22

## EVENTO CLIMÁTICO

Data documento 30/09/2022



# Índice

Objetivo	7
NEOENERGIA Pernambuco	7
Resumo do evento climático	7
Premissas	8
1. Decreto Municipal Abreu e Lima	9
1.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	9
1.2 Lista de Interrupções	12
2. Decreto Jurema	14
2.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	14
2.2 Lista de Interrupções	18
3. Decreto Municipal Águas Belas	18
3.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	19
3.2 Lista de Interrupções	22
4. Decreto Municipal Lagoa do Carro	25
4.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	25
4.2 Lista de Interrupções	28
5. Decreto Municipal Altinho	29
5.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	29
5.2 Lista de Interrupções	32
6. Decreto Municipal Angelim	34
6.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	34
6.2 Lista de Interrupções	38
7. Decreto Municipal Lagoa do Ouro	39
7.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	39
7.2 Lista de Interrupções	42
8. Decreto Municipal Araçoiaba	43
8.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	44
8.2 Lista de Interrupções	47

9.	Decreto Municipal Belém de Maria	47
9.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	47
9.2	Lista de Interrupções	51
10.	Decreto Municipal Bom Conselho	51
10.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	52
10.2	Lista de Interrupções	55
11.	Decreto Municipal Limoeiro	57
11.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	57
11.2	Lista de Interrupções	61
12.	Decreto Municipal Bom Jardim	64
12.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	64
12.2	Lista de Interrupções	68
13.	Decreto Municipal Maraial	70
13.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	70
13.2	Lista de Interrupções	74
14.	Decreto Municipal Brejão	74
14.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	74
14.2	Lista de Interrupções	77
15.	Decreto Municipal Caetés	78
15.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	78
15.2	Lista de Interrupções	82
16.	Decreto Municipal Palmeirina	83
16.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	83
16.2	Lista de Interrupções	86
17.	Decreto Municipal Calçado	87
17.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	87
17.2	Lista de Interrupções	90
18.	Decreto Municipal Canhotinho	91
18.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	91
18.2	Lista de Interrupções	95

19.	Decreto Municipal Paranatama	96
19.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	96
19.2	Lista de Interrupções	100
20.	Decreto Municipal Capoeiras	101
20.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	101
20.2	Lista de Interrupções	104
21.	Decreto Municipal Catende	105
21.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	105
21.2	Lista de Interrupções	109
22.	Decreto Municipal Chã de Alegria	110
22.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	110
22.2	Lista de Interrupções	113
23.	Decreto Municipal Chã Grande	114
23.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	114
23.2	Lista de Interrupções	117
24.	Decreto Municipal Correntes	119
24.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	119
24.2	Lista de Interrupções	123
25.	Decreto Municipal Cortês	123
25.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	124
25.2	Lista de Interrupções	127
26.	Decreto Municipal Gameleira	127
26.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	128
26.2	Lista de Interrupções	131
27.	Decreto Municipal Garanhuns	132
27.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	132
27.2	Lista de Interrupções	136
28.	Decreto Municipal Iati	139
28.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	139
28.2	Lista de Interrupções	142



29.	Decreto Municipal Igarassu	144
29.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	144
29.2	Lista de Interrupções	147
30.	Decreto Municipal Pombos	149
30.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	149
30.2	Lista de Interrupções	152
31.	Decreto Municipal Itaíba	154
31.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	154
31.2	Lista de Interrupções	157
32.	Decreto Municipal Itamaracá	159
32.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	159
32.2	Lista de Interrupções	162
33.	Decreto Municipal Primavera	163
33.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	163
33.2	Lista de Interrupções	166
34.	Decreto Municipal Quipapá	167
34.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	168
34.2	Lista de Interrupções	171
35.	Decreto Municipal Rio Formoso	172
35.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	172
35.2	Lista de Interrupções	176
36.	Decreto Municipal Jaqueira	176
36.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	177
36.2	Lista de Interrupções	180
37.	Decreto Municipal Saloá	181
37.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	181
37.2	Lista de Interrupções	184
38.	Decreto Municipal João Alfredo	185
38.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	186
38.2	Lista de Interrupções	189

39.	Decreto Municipal Jucati	190
39.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	191
39.2	Lista de Interrupções	194
40.	Decreto Municipal Jupi	194
40.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	195
40.2	Lista de Interrupções	198
41.	Decreto Municipal Água Preta	199
41.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	199
41.2	Lista de Interrupções	202
42.	Decreto Municipal São Benedito do Sul	203
42.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	203
42.2	Lista de Interrupções	206
43.	Decreto Municipal Aliança	206
43.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	207
43.2	Lista de Interrupções	210
44.	Decreto Municipal Barreiros	211
44.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	211
44.2	Lista de Interrupções	215
45.	Decreto Municipal São João	216
45.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	216
45.2	Lista de Interrupções	219
46.	Decreto Municipal São Joaquim do Monte	220
46.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	221
46.2	Lista de Interrupções	224
47.	Decreto Municipal São Lourenço da Mata	226
47.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	226
47.2	Lista de Interrupções	229
48.	Decreto Municipal Sirinhaém	231
48.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	232
48.2	Lista de Interrupções	235

49.	Decreto Municipal Tamandaré	236
49.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	236
49.2	Lista de Interrupções	239
50.	Decreto Municipal Terezinha	240
50.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	240
50.2	Lista de Interrupções	243
51.	Decreto Municipal Tracunhaém	244
51.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	244
51.2	Lista de Interrupções	248
52.	Decreto Municipal Vicência	249
52.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	249
52.2	Lista de Interrupções	252
53.	Decreto Municipal Xexéu	257
53.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	257
53.2	Lista de Interrupções	261
54.	Decreto Estadual	261
54.1.	Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST	262
54.2	Lista de Interrupções	265
	Anexo I - Decretos	315
	Anexo II - Diagramas Unifilares	449
	Anexo III - Evidências	535

## Objetivo

Esse relatório tem por objetivo apresentar o expurgo por interrupção em situação de emergência (ISE) na contabilização dos indicadores de qualidade de energia da Neoenergia Pernambuco, conforme determina a revisão 13 do módulo 8 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021, vigente na data de elaboração deste relatório.

O expurgo foi motivado por um fenômeno climático que atingiu todo o estado de Pernambuco no mês de julho de 2022.

Foram analisadas todas as ocorrências, causas, origens e danos causados nos equipamentos, bem como os impactos causados aos clientes durante e após o evento para caracterização de interrupção em situação de emergência, onde couber, em observância as definições estabelecidas na revisão 11 do módulo 1 do PRODIST, homologada pela Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021.

## NEOENERGIA Pernambuco

Empresa do Grupo Neoenergia que distribui energia para mais de 3,7 milhões de clientes em 184 municípios abrangendo todo o estado de Pernambuco, o distrito de Fernando de Noronha e o município de Pedras de Fogo, na divisa com a Paraíba.

## Resumo do evento climático

Segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima), os principais sistemas que ocasionaram as chuvas em julho foram os Distúrbios Ondulatórios de Leste (DOL's) e confluência de ventos na baixa troposfera. Os maiores acumulados de precipitação, entre 200 mm e 400 mm, foram registrados na RMR, Zona da Mata e Agreste Meridional. No Sertão, mesmo sendo julho, um mês fora do período chuvoso, ainda ocorreram precipitações acima de 100 mm em algumas localidades. As chuvas ficaram acima da média climática mensal em pontos isolados do Sertão, no Agreste Meridional e em parte do Agreste Central. A distribuição espacial da chuva no estado de Pernambuco está representada na Figura 1.

De forma geral, os desvios da precipitação acumulada de janeiro a julho de 2022 em relação a sua climatologia ficaram acima da média em grande parte do estado. Em alguns municípios da Mata Sul e Agreste, a precipitação acumulada no período foi maior que o dobro da média climatológica do período.

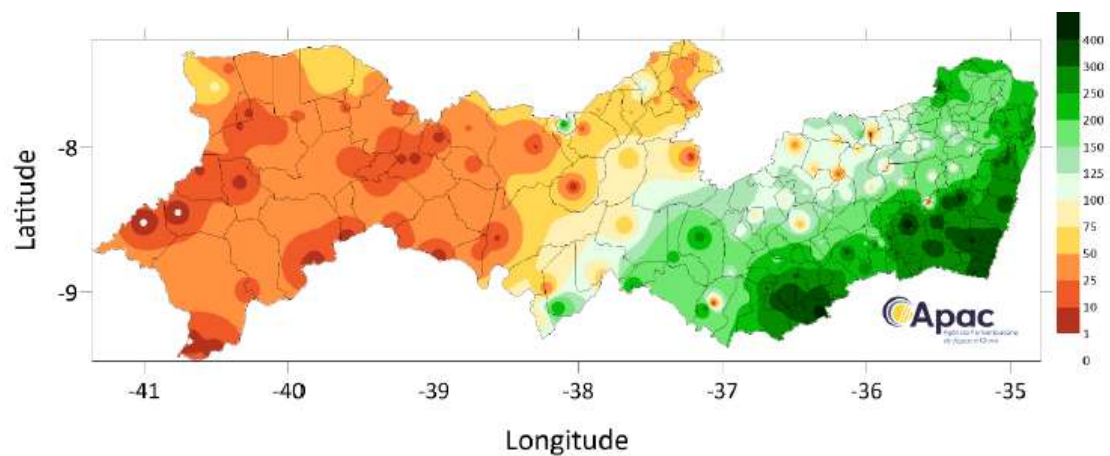


Figura 1 - Distribuição espacial da precipitação acumulada (mm) no mês julho de 2022 no estado de Pernambuco

## Premissas

- **Decretos de Situação de Emergência;**
- **Período:** Início em 09/07/2022 – 00h00min e Fim em 31/07/2022 – 23h59min.
- **Áreas de abrangência:** Área de concessão da NEOENERGIA Pernambuco;
- Período de **mobilização de equipes** acima da média;
- **Causas** registradas no período e relacionadas ao evento;

# 1. Decreto Municipal Abreu e Lima

## 1.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 715 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 27, de 25 de maio de 2022, publicado pelo município de Abreu e Lima está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Metropolitano da Neoenergia Pernambuco.



Figura 2 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	13

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

julho, foram mobilizadas 872 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
5,21	0,67	2,05

## **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

1.948 clientes interrompidos

## **VIII. Municípios atingidos**

Abreu e Lima e Igarassu.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 23 ocorrências e registrados 30 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 12:48:07

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**



Fim: 30/07/2022 15:10:00

### XIII. Média de duração das interrupções

5h48m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

26h06m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 7.631.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 1.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17716374_16640859	ABREU E LIMA	14/07/2022 09:25	14/07/2022 13:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728554_16655363	ABREU E LIMA	21/07/2022 23:08	22/07/2022 10:55	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718104_16642063	ABREU E LIMA	15/07/2022 09:59	15/07/2022 13:23	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740431_16664701	IGARASSU	29/07/2022 09:31	29/07/2022 11:57	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718834_16643194	ABREU E LIMA	15/07/2022 16:48	15/07/2022 20:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17717607_16641714	ABREU E LIMA	14/07/2022 19:49	15/07/2022 10:21	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17709811_16632539	ABREU E LIMA	10/07/2022 12:48	10/07/2022 16:00	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713959_16637329	ABREU E LIMA	12/07/2022 19:06	12/07/2022 20:17	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17710682_16635162	ABREU E LIMA	11/07/2022 08:02	11/07/2022 18:06	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709811_16632674	ABREU E LIMA	10/07/2022 12:48	10/07/2022 15:45	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740431_16664701	ABREU E LIMA	29/07/2022 09:31	29/07/2022 14:56	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732278_16657227	ABREU E LIMA	24/07/2022 10:49	24/07/2022 19:54	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728554_16655365	ABREU E LIMA	21/07/2022 23:08	22/07/2022 00:05	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740244_16666280	ABREU E LIMA	29/07/2022 07:51	30/07/2022 09:58	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17718150_16642004	ABREU E LIMA	15/07/2022 10:36	15/07/2022 12:51	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721993_16646861	ABREU E LIMA	18/07/2022 09:06	18/07/2022 14:18	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736208_16660479	ABREU E LIMA	26/07/2022 15:53	26/07/2022 21:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740431_16664701	ABREU E LIMA	29/07/2022 09:31	29/07/2022 11:57	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718725_16643356	ABREU E LIMA	15/07/2022 15:29	16/07/2022 03:15	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740378_16668764	ABREU E LIMA	29/07/2022 09:06	29/07/2022 10:12	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726076_16650797	ABREU E LIMA	20/07/2022 17:41	20/07/2022 20:55	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718529_16642576	ABREU E LIMA	15/07/2022 13:49	15/07/2022 16:49	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17715015_16638382	ABREU E LIMA	13/07/2022 12:03	13/07/2022 14:57	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713959_16637328	ABREU E LIMA	12/07/2022 19:06	12/07/2022 20:17	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17710630_16635278	IGARASSU	11/07/2022 07:37	11/07/2022 20:16	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722688_16646991	ABREU E LIMA	18/07/2022 15:03	18/07/2022 16:42	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714936_16639519	ABREU E LIMA	14/07/2022 09:22	14/07/2022 16:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713959_16637330	ABREU E LIMA	12/07/2022 19:06	12/07/2022 20:17	PARATIBE II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728554_16655364	ABREU E LIMA	21/07/2022 23:08	22/07/2022 08:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741865_16667091	ABREU E LIMA	30/07/2022 10:16	30/07/2022 15:10	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

## 2. Decreto Jurema

### 2.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.

xí.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 716 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 24, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Jurema está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 4 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	10
Chave fusível	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 248 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
24,16	1,11	0,93

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

266 clientes interrompidos

### **VIII. Municípios atingidos**

Canhotinho e Jurema.

### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 7 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 14:25:59

### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 11:00:00

### **XIII. Média de duração das interrupções**

24h03m

### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

70h03m

### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 2.880.

### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 2.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17731972_16658886	CANHOTINHO	24/07/2022 07:25	25/07/2022 09:30	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709947_16639218	JUREMA	10/07/2022 14:25	13/07/2022 12:29	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711511_16639215	JUREMA	11/07/2022 13:50	13/07/2022 17:45	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731972_16658886	CANHOTINHO	24/07/2022 07:25	25/07/2022 09:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725027_16650875	JUREMA	20/07/2022 07:38	20/07/2022 22:05	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738282_16662325	JUREMA	27/07/2022 19:31	27/07/2022 23:20	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17741676_16666375	CANHOTINHO	30/07/2022 02:39	30/07/2022 11:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741676_16666375	JUREMA	30/07/2022 02:39	30/07/2022 11:00	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735303_16659954	JUREMA	26/07/2022 07:32	26/07/2022 15:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 3. Decreto Municipal Águas Belas

## 3.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 717 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 39, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Águas Belas está disposto no anexo I deste documento.



### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 6 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	25
Isolador	3
Poste	2
Chave fusível	1

## V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 376 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
8,93	1,12	6,26

## VII. Número de unidades consumidoras atingidos

695 clientes interrompidos

## VIII. Municípios atingidos

Águas Belas, Itaíba e Lagoa do Ouro.

## IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 34 ocorrências e registrados 37 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 17:02:18

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 14:10:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

15h34m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

121h15m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 5.045.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **3.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPÇÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPÇÃO	FIM INTERRUPÇÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
-----------------------------	-----------	-----------------------	--------------------	----------	--------------

17722337_16669553	AGUAS BELAS	18/07/2022 11:46	18/07/2022 17:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17729186_16669573	AGUAS BELAS	22/07/2022 10:39	22/07/2022 17:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716945_16641761	ITAIBA	14/07/2022 14:07	15/07/2022 10:25	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731131_16669581	AGUAS BELAS	23/07/2022 13:24	23/07/2022 17:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731978_16657062	AGUAS BELAS	24/07/2022 07:33	24/07/2022 17:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17738990_16662897	AGUAS BELAS	28/07/2022 10:38	28/07/2022 14:38	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734082_16659834	AGUAS BELAS	25/07/2022 11:36	26/07/2022 08:41	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17713557_16637377	AGUAS BELAS	12/07/2022 15:36	12/07/2022 22:01	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729083_16669634	AGUAS BELAS	22/07/2022 10:03	24/07/2022 13:28	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734082_16659834	AGUAS BELAS	25/07/2022 11:36	26/07/2022 08:34	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731967_16656546	AGUAS BELAS	24/07/2022 07:23	24/07/2022 12:55	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17743523_16669331	LAGOA DO OURO	31/07/2022 10:02	31/07/2022 14:10	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17740125_16665334	AGUAS BELAS	29/07/2022 05:57	29/07/2022 13:20	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720781_16669528	AGUAS BELAS	17/07/2022 08:22	17/07/2022 17:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731035_16662866	AGUAS BELAS	23/07/2022 11:57	24/07/2022 09:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17741582_16666191	AGUAS BELAS	29/07/2022 21:45	30/07/2022 07:13	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715845_16641429	AGUAS BELAS	13/07/2022 19:48	14/07/2022 17:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO

17737035_16662323	ITAIBA	27/07/2022 08:05	27/07/2022 16:01	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715738_16640059	ITAIBA	13/07/2022 18:23	14/07/2022 07:18	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740358_16665482	AGUAS BELAS	29/07/2022 08:47	29/07/2022 15:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733743_16659476	AGUAS BELAS	25/07/2022 09:13	26/07/2022 10:20	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737072_16663007	AGUAS BELAS	27/07/2022 08:20	27/07/2022 18:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17713860_16640818	AGUAS BELAS	12/07/2022 18:07	14/07/2022 16:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715498_16638912	AGUAS BELAS	13/07/2022 16:39	13/07/2022 18:55	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17729342_16654331	AGUAS BELAS	22/07/2022 11:50	22/07/2022 17:31	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710158_16634194	AGUAS BELAS	10/07/2022 17:02	11/07/2022 13:16	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17711673_16634929	AGUAS BELAS	11/07/2022 15:15	11/07/2022 17:08	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17738420_16669597	AGUAS BELAS	27/07/2022 22:41	28/07/2022 16:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17743372_16667725	AGUAS BELAS	31/07/2022 08:32	31/07/2022 10:45	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730378_16669643	AGUAS BELAS	22/07/2022 22:22	23/07/2022 11:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716134_16647808	AGUAS BELAS	14/07/2022 07:31	19/07/2022 08:47	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17721164_16645702	ITAIBA	17/07/2022 12:32	17/07/2022 17:15	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17732290_16657012	AGUAS BELAS	24/07/2022 10:52	24/07/2022 18:16	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730378_16669643	ITAIBA	22/07/2022 22:22	23/07/2022 11:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17711106_16634339	AGUAS BELAS	11/07/2022 10:28	11/07/2022 14:18	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17741582_16666191	ITAIBA	29/07/2022 21:45	30/07/2022 07:13	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731587_16656513	ITAIBA	23/07/2022 18:31	24/07/2022 10:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 4. Decreto Municipal Lagoa do Carro

### 4.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 718 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 27, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Lagoa do Carro está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 8 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	3

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 41 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
6,92	0,38	1,02

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

80 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Lagoa do Carro.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**



Foram abertas 2 ocorrências e registrados 3 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 27/07/2022 19:11:48

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 08:10:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

6h17m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

13h52m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 962.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **4.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17738260_16662629	LAGOA DO CARRO	27/07/2022 19:11	27/07/2022 21:35	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17738260_16662629	LAGOA DO CARRO	27/07/2022 19:11	27/07/2022 21:35	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17738260_16662629	LAGOA DO CARRO	27/07/2022 19:11	27/07/2022 21:35	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
-------------------	----------------	---------------------	---------------------	---------	--

## 5. Decreto Municipal Altinho

### 5.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 719 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 592, de 25 de abril de 2022, publicado pelo município de Altinho está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 10 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em

sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	37

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.448 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
13,01	1,24	8,74

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.449 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Altinho, Caruaru, Ibirajuba e São Caetano.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 35 ocorrências e registrados 35 eventos de interrupções associadas ao evento climático nas redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 08:06:18

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 12:44:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

20h21m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

147h58m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 35.375.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **5.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17732848_16659734	ALTINHO	24/07/2022 16:49	24/07/2022 21:53	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17730169_16654905	ALTINHO	22/07/2022 18:37	23/07/2022 04:55	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710096_16633352	ALTINHO	10/07/2022 16:26	10/07/2022 20:20	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724712_16653602	ALTINHO	19/07/2022 19:02	22/07/2022 11:21	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736442_16661183	ALTINHO	26/07/2022 17:42	27/07/2022 10:15	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17713708_16638979	ALTINHO	12/07/2022 17:06	18/07/2022 21:05	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743059_16667680	ALTINHO	30/07/2022 22:46	31/07/2022 12:44	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709294_16632267	ALTINHO	10/07/2022 08:06	10/07/2022 11:29	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737122_16663317	IBIRAJUBA	27/07/2022 08:46	28/07/2022 13:01	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722390_16647353	ALTINHO	18/07/2022 12:06	18/07/2022 17:50	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729051_16654476	IBIRAJUBA	22/07/2022 09:56	22/07/2022 15:30	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721243_16658342	ALTINHO	17/07/2022 14:02	17/07/2022 16:23	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719679_16644347	ALTINHO	16/07/2022 11:17	16/07/2022 18:46	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742317_16666780	ALTINHO	30/07/2022 11:59	30/07/2022 16:03	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17729051_16654476	ALTINHO	22/07/2022 09:56	22/07/2022 15:30	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743059_16667680	IBIRAJUBA	30/07/2022 22:46	31/07/2022 12:44	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741051_16665768	ALTINHO	29/07/2022 14:53	29/07/2022 18:45	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722771_16658360	ALTINHO	18/07/2022 15:59	19/07/2022 22:40	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743059_16667680	SAO CAETANO	30/07/2022 22:46	31/07/2022 12:44	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709294_16632267	CARUARU	10/07/2022 08:06	10/07/2022 11:29	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17720932_16645089	ALTINHO	17/07/2022 09:53	17/07/2022 13:10	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741051_16665768	CARUARU	29/07/2022 14:53	29/07/2022 18:45	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709294_16632267	ALTINHO	10/07/2022 08:06	10/07/2022 11:29	CARUARU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710163_16641042	ALTINHO	10/07/2022 17:05	14/07/2022 08:03	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719650_16682637	ALTINHO	16/07/2022 10:59	16/07/2022 16:15	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719650_16682637	ALTINHO	16/07/2022 10:59	16/07/2022 17:01	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710163_16641042	ALTINHO	10/07/2022 17:05	14/07/2022 08:03	CARUARU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722774_16648266	ALTINHO	18/07/2022 16:05	19/07/2022 12:10	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738851_16663501	ALTINHO	28/07/2022 09:32	28/07/2022 11:48	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741051_16665768	ALTINHO	29/07/2022 14:53	29/07/2022 18:45	CARUARU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17717514_16641395	ALTINHO	14/07/2022 18:49	15/07/2022 03:20	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715919_16641757	ALTINHO	13/07/2022 21:15	15/07/2022 10:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710197_16636469	ALTINHO	10/07/2022 17:32	12/07/2022 10:25	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17721732_16646953	ALTINHO	18/07/2022 05:02	18/07/2022 13:40	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719650_16682637	ALTINHO	16/07/2022 10:59	16/07/2022 16:43	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 6. Decreto Municipal Angelim

### 6.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
------	--------

h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 720 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 30, de 01 de julho de 2022, publicado pelo município de Angelim está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada



A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 12 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	10
Chave fusível	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 406 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
0,86	0,97	7,74

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

664 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Angelim, Calçado, Jupi e São João.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 10 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 15/07/2022 14:00:00

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 18:18:00

### XIII. Média de duração das interrupções

3h48m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

5h23m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.987.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 6.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17723412_16648942	ANGELIM	19/07/2022 07:36	19/07/2022 13:00	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742492_16666978	ANGELIM	30/07/2022 13:45	30/07/2022 18:18	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737043_16661600	ANGELIM	27/07/2022 08:15	27/07/2022 09:15	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723412_16648939	ANGELIM	19/07/2022 07:36	19/07/2022 13:00	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742492_16666978	CALCADO	30/07/2022 13:45	30/07/2022 18:18	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730573_16655398	ANGELIM	23/07/2022 07:18	23/07/2022 10:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17742492_16666978	JUPI	30/07/2022 13:45	30/07/2022 18:18	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742492_16666978	SAO JOAO	30/07/2022 13:45	30/07/2022 18:18	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742492_16666978	CALCADO	30/07/2022 13:45	30/07/2022 18:18	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17718283_16673060	ANGELIM	15/07/2022 14:00	15/07/2022 14:58	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	---------	---------------------	---------------------	---------	--

## 7. Decreto Municipal Lagoa do Ouro

### 7.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 721 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 21, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Lagoa do Ouro está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 14 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	10

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.473 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
14,17	1,01	3,01

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

436 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Bom Conselho, Brejão, Correntes, Garanhuns e Lagoa do Ouro.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 24 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 14/07/2022 19:54:59

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 28/07/2022 16:13:00

## XIII. Média de duração das interrupções

10h20m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

66h22m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.886.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 7.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17739019_16664048	CORRENTES	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739019_16664046	LAGOA DO OURO	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718033_16642062	LAGOA DO OURO	15/07/2022 09:42	15/07/2022 13:20	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720677_16645948	CORRENTES	17/07/2022 06:33	17/07/2022 22:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737575_16661297	LAGOA DO OURO	27/07/2022 11:46	28/07/2022 22:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17723581_16648799	GARANHUNS	19/07/2022 08:58	19/07/2022 15:24	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717614_16643879	LAGOA DO OURO	16/07/2022 09:25	16/07/2022 10:10	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721488_16645859	LAGOA DO OURO	17/07/2022 17:47	17/07/2022 20:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739019_16664048	GARANHUNS	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17720677_16645948	LAGOA DO OURO	17/07/2022 06:33	17/07/2022 22:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737879_16666670	LAGOA DO OURO	27/07/2022 15:08	30/07/2022 09:31	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721021_16669540	LAGOA DO OURO	17/07/2022 10:42	17/07/2022 17:10	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721488_16645858	LAGOA DO OURO	17/07/2022 17:47	17/07/2022 20:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17717614_16643874	LAGOA DO OURO	14/07/2022 19:54	16/07/2022 10:10	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739019_16664047	BREJAO	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739428_16663693	BOM CONSELHO	28/07/2022 14:14	28/07/2022 16:13	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723581_16648799	CORRENTES	19/07/2022 08:58	19/07/2022 15:24	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721488_16645861	LAGOA DO OURO	17/07/2022 17:47	17/07/2022 20:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739019_16664046	GARANHUNS	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721488_16645860	LAGOA DO OURO	17/07/2022 17:47	17/07/2022 20:30	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739019_16664048	LAGOA DO OURO	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739019_16664047	GARANHUNS	28/07/2022 10:58	28/07/2022 15:00	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17723581_16648799	BREJAO	19/07/2022 08:58	19/07/2022 15:24	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723581_16648799	LAGOA DO OURO	19/07/2022 08:58	19/07/2022 15:24	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 8. Decreto Municipal Araçoiaba



## 8.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 722 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 17, de 03 de junho de 2022, publicado pelo município de Araçoiaba está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Metropolitano da Neoenergia Pernambuco.



Figura 16 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	0

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

julho, foram mobilizadas 476 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
9,11	1,45	0,38

## **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

13 clientes interrompidos

## **VIII. Municípios atingidos**

Araçoiaba e Igarassu.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 2 ocorrências e registrados 2 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 13/07/2022 10:48:29

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 20/07/2022 11:05:09

### XIII. Média de duração das interrupções

10h48m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

18h52m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 52.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 8.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17714871_16638486	ARACOIABA	13/07/2022 10:48	13/07/2022 13:32	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724430_16651219	IGARASSU	19/07/2022 16:12	20/07/2022 11:05	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

## 9. Decreto Municipal Belém de Maria

### 9.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 723 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 28, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Belém de Maria está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 18 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	4

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 40 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
0,93	0,91	25,35

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

62 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Belém de Maria.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 12/07/2022 10:07:44

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 14:25:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

3h03m

#### XIV. Duração da interrupção mais longa

5h18m

#### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 183.

#### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 9.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17741709_16666262	BELEM DE MARIA	30/07/2022 05:39	30/07/2022 08:15	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712996_16636715	BELEM DE MARIA	12/07/2022 10:07	12/07/2022 14:20	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742020_16666380	BELEM DE MARIA	30/07/2022 09:06	30/07/2022 14:25	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17731885_16691398	BELEM DE MARIA	24/07/2022 03:54	24/07/2022 05:20	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712996_16643837	BELEM DE MARIA	16/07/2022 10:44	16/07/2022 12:30	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 10. Decreto Municipal Bom Conselho



## 10.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 724 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 34, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Bom Conselho está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 20 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	267
Isolador	4

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando

em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 562 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
8,83	1,61	17,68

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.404 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Bom Conselho, Brejão, Lagoa do Ouro, Saloá e Terezinha.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 25 ocorrências e registrados 36 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 15:27:57

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 09:20:00

### XIII. Média de duração das interrupções

22h00m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

214h29m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 20.652.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 10.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17713020_16636247	BOM CONSELHO	12/07/2022 10:17	12/07/2022 12:16	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721785_16669546	BOM CONSELHO	18/07/2022 06:59	18/07/2022 17:12	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17738864_16676128	TEREZINHA	28/07/2022 11:15	28/07/2022 13:27	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17738154_16662876	BREJAO	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738154_16662876	LAGOA DO OURO	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17727434_16654875	BOM CONSELHO	21/07/2022 11:36	22/07/2022 10:59	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17735713_16660137	BOM CONSELHO	26/07/2022 10:58	26/07/2022 16:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722022_16649297	BOM CONSELHO	19/07/2022 08:40	19/07/2022 10:49	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740982_16669309	BOM CONSELHO	29/07/2022 14:10	29/07/2022 18:20	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735713_16660137	TEREZHINHA	26/07/2022 10:58	26/07/2022 16:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719242_16649953	BOM CONSELHO	16/07/2022 04:23	16/07/2022 10:05	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17727160_16652745	BOM CONSELHO	21/07/2022 09:46	21/07/2022 16:15	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738154_16662876	BOM CONSELHO	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708454_16669091	BOM CONSELHO	09/07/2022 15:27	09/07/2022 17:50	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722022_16649295	BOM CONSELHO	18/07/2022 09:18	19/07/2022 10:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713191_16649616	BOM CONSELHO	12/07/2022 11:52	19/07/2022 12:59	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716066_16649747	BOM CONSELHO	14/07/2022 06:02	14/07/2022 15:25	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17711693_16638775	SALOA	11/07/2022 15:15	20/07/2022 13:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17738864_16676128	BOM CONSELHO	28/07/2022 11:15	28/07/2022 13:27	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710550_16634746	BOM CONSELHO	11/07/2022 06:40	11/07/2022 16:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738864_16676128	BOM CONSELHO	28/07/2022 11:15	28/07/2022 13:27	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736221_16669855	BOM CONSELHO	26/07/2022 15:52	27/07/2022 16:45	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715745_16643189	BOM CONSELHO	13/07/2022 18:27	15/07/2022 14:08	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17738154_16662876	LAGOA DO OURO	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716197_16641224	BOM CONSELHO	14/07/2022 08:14	14/07/2022 19:22	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738864_16676128	LAGOA DO OURO	28/07/2022 11:15	28/07/2022 13:27	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17726066_16652230	BOM CONSELHO	20/07/2022 17:36	21/07/2022 11:55	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17738154_16662876	BOM CONSELHO	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729676_16661861	BOM CONSELHO	22/07/2022 14:50	23/07/2022 07:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741467_16669323	BOM CONSELHO	29/07/2022 19:34	31/07/2022 09:20	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731909_16669590	BOM CONSELHO	24/07/2022 06:08	24/07/2022 11:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738864_16676128	LAGOA DO OURO	28/07/2022 11:15	28/07/2022 13:27	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709689_16633085	BOM CONSELHO	10/07/2022 11:47	10/07/2022 15:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738154_16662876	TEREZINHA	27/07/2022 17:55	28/07/2022 11:15	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719154_16643796	BOM CONSELHO	15/07/2022 21:39	16/07/2022 11:45	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17735160_16659162	BOM CONSELHO	26/07/2022 01:51	26/07/2022 07:15	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 11. Decreto Municipal Limoeiro

### 11.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
------	--------

h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 725 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 72, de 29 de maio de 2022, publicado pelo município de Limoeiro está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 22 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	529
Isolador	5
Chave fusível	1
Poste	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando



em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 775 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
1,85	0,78	7,21

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

4.710 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Bom Jardim, Buenos Aires, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Passira e Salgadinho.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 30 ocorrências e registrados 53 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 03:48:17

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/07/2022 11:30:24

## XIII. Média de duração das interrupções

8h24m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

124h03m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 20.559.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 11.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17719155_16643296	LIMOEIRO	15/07/2022 21:40	15/07/2022 23:11	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735131_16660050	BUENOS AIRES	25/07/2022 22:34	26/07/2022 05:08	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743380_16668530	LIMOEIRO	31/07/2022 08:36	31/07/2022 11:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742600_16667022	LIMOEIRO	30/07/2022 15:04	30/07/2022 18:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732622_16657160	BUENOS AIRES	24/07/2022 14:20	24/07/2022 20:51	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721143_16645712	BOM JARDIM	17/07/2022 12:18	17/07/2022 17:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17736502_16660638	BUENOS AIRES	26/07/2022 18:18	27/07/2022 06:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725582_16651145	LIMOEIRO	20/07/2022 12:15	21/07/2022 17:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742564_16668535	LIMOEIRO	30/07/2022 14:33	31/07/2022 09:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730594_16655162	BUENOS AIRES	23/07/2022 07:35	23/07/2022 10:20	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719143_16643466	JOAO ALFREDO	15/07/2022 21:20	16/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730594_16655162	LIMOEIRO	23/07/2022 07:35	23/07/2022 10:20	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710583_16633701	MACHADOS	11/07/2022 09:24	11/07/2022 14:20	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742504_16666877	BUENOS AIRES	30/07/2022 13:54	30/07/2022 16:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710583_16633701	BOM JARDIM	11/07/2022 09:24	11/07/2022 10:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722605_16647550	LIMOEIRO	18/07/2022 14:24	18/07/2022 17:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710583_16633701	LIMOEIRO	11/07/2022 09:24	11/07/2022 10:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736502_16660638	LIMOEIRO	26/07/2022 18:18	27/07/2022 06:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710583_16633701	LIMOEIRO	11/07/2022 09:24	11/07/2022 14:20	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731940_16657576	LIMOEIRO	24/07/2022 06:59	24/07/2022 09:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730507_16654993	LIMOEIRO	23/07/2022 05:41	23/07/2022 08:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712278_16635175	BOM JARDIM	11/07/2022 18:45	11/07/2022 20:38	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732010_16657579	LIMOEIRO	24/07/2022 08:09	24/07/2022 10:20	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719143_16643466	SALGADINHO	15/07/2022 21:20	16/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738581_16662651	LIMOEIRO	28/07/2022 07:18	28/07/2022 08:05	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17728843_16654169	MACHADOS	22/07/2022 08:24	22/07/2022 15:53	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721792_16646685	BUENOS AIRES	18/07/2022 07:09	18/07/2022 09:12	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719143_16643466	PASSIRA	15/07/2022 21:20	16/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730507_16654993	LIMOEIRO	23/07/2022 05:41	23/07/2022 08:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728843_16654169	LIMOEIRO	22/07/2022 08:24	22/07/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724930_16651205	LIMOEIRO	20/07/2022 05:31	20/07/2022 06:55	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710583_16643569	MACHADOS	16/07/2022 09:32	16/07/2022 13:28	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736327_16662116	LIMOEIRO	26/07/2022 16:48	27/07/2022 09:01	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713486_16636630	LIMOEIRO	12/07/2022 14:50	12/07/2022 15:30	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719143_16643465	LIMOEIRO	15/07/2022 21:20	16/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728843_16654169	BOM JARDIM	22/07/2022 08:24	22/07/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735131_16660050	LIMOEIRO	25/07/2022 22:34	26/07/2022 05:08	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710583_16633701	BOM JARDIM	11/07/2022 09:24	11/07/2022 14:20	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719921_16646187	LIMOEIRO	16/07/2022 13:35	16/07/2022 15:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732069_16657602	BUENOS AIRES	24/07/2022 08:44	24/07/2022 13:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719143_16643466	LIMOEIRO	15/07/2022 21:20	16/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707565_16630857	LIMOEIRO	09/07/2022 03:48	09/07/2022 06:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732010_16657579	LIMOEIRO	24/07/2022 08:09	24/07/2022 10:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742504_16666877	LIMOEIRO	30/07/2022 13:54	30/07/2022 16:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724930_16651205	LIMOEIRO	20/07/2022 05:31	20/07/2022 06:55	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17734572_16658768	LIMOEIRO	25/07/2022 15:18	25/07/2022 17:45	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17736932_16661806	LIMOEIRO	27/07/2022 07:12	27/07/2022 08:50	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732622_16657160	LIMOEIRO	24/07/2022 14:20	24/07/2022 20:51	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728843_16654169	MACHADOS	22/07/2022 08:24	22/07/2022 15:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725582_16651146	LIMOEIRO	20/07/2022 12:15	21/07/2022 18:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710583_16633701	MACHADOS	11/07/2022 09:24	16/07/2022 13:28	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720597_16644679	LIMOEIRO	16/07/2022 23:31	17/07/2022 06:49	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721792_16646685	LIMOEIRO	18/07/2022 07:09	18/07/2022 09:12	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 12. Decreto Municipal Bom Jardim

### 12.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.

xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 727 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 28, de 29 de maio de 2022, publicado pelo município de Bom Jardim está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 24 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	293
Isolador	5
Poste	1
Chave fusível	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 704 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
2,39	0,69	3,62

## **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.577 clientes interrompidos

## **VIII. Municípios atingidos**

Bom Jardim, João Alfredo, Limoeiro, Machados e Orobó.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 22 ocorrências e registrados 34 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 07:47:06

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 01/08/2022 17:32:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

5h44m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

41h33m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 10.363.



**XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 12.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17717364_16641238	BOM JARDIM	14/07/2022 17:51	14/07/2022 22:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709105_16632023	BOM JARDIM	10/07/2022 01:49	10/07/2022 08:25	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720765_16661704	BOM JARDIM	17/07/2022 08:11	17/07/2022 10:10	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17743146_16667973	BOM JARDIM	31/07/2022 05:02	31/07/2022 16:45	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731123_16655377	MACHADOS	23/07/2022 13:25	23/07/2022 13:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725412_16649768	MACHADOS	20/07/2022 10:15	20/07/2022 16:14	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	BOM JARDIM	20/07/2022 10:15	20/07/2022 11:58	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707909_16631050	BOM JARDIM	09/07/2022 09:34	09/07/2022 11:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	MACHADOS	20/07/2022 10:15	20/07/2022 16:47	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718839_16643170	BOM JARDIM	15/07/2022 16:52	15/07/2022 21:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743178_16667586	BOM JARDIM	31/07/2022 06:21	31/07/2022 10:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707727_16631136	BOM JARDIM	09/07/2022 07:47	09/07/2022 13:19	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17743146_16667973	JOAO ALFREDO	31/07/2022 05:02	31/07/2022 16:45	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17716517_16640759	LIMOEIRO	14/07/2022 10:18	14/07/2022 16:05	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17737594_16661508	BOM JARDIM	27/07/2022 11:56	27/07/2022 13:50	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715261_16664663	BOM JARDIM	13/07/2022 14:01	15/07/2022 07:35	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725412_16649768	JOAO ALFREDO	20/07/2022 10:15	20/07/2022 12:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	BOM JARDIM	20/07/2022 10:15	20/07/2022 16:14	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711509_16646700	BOM JARDIM	11/07/2022 13:50	11/07/2022 17:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743152_16667498	BOM JARDIM	31/07/2022 05:38	31/07/2022 09:19	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	BOM JARDIM	20/07/2022 10:15	20/07/2022 12:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709739_16632774	BOM JARDIM	10/07/2022 12:10	10/07/2022 16:11	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720477_16645751	MACHADOS	16/07/2022 20:00	17/07/2022 17:40	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737594_16661510	BOM JARDIM	27/07/2022 11:56	27/07/2022 14:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725412_16649768	BOM JARDIM	20/07/2022 10:15	20/07/2022 13:14	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726171_16651442	BOM JARDIM	20/07/2022 18:42	20/07/2022 21:50	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	OROBO	20/07/2022 10:15	20/07/2022 16:47	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733095_16657155	BOM JARDIM	24/07/2022 19:25	24/07/2022 21:25	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724691_16649028	BOM JARDIM	19/07/2022 18:57	19/07/2022 21:06	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737459_16661534	BOM JARDIM	27/07/2022 11:03	27/07/2022 13:48	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725412_16649768	BOM JARDIM	20/07/2022 10:15	20/07/2022 16:47	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17743152_16667497	BOM JARDIM	31/07/2022 05:38	31/07/2022 09:18	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731123_16655377	BOM JARDIM	23/07/2022 13:25	23/07/2022 13:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721585_16645886	BOM JARDIM	17/07/2022 19:28	17/07/2022 21:30	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 13. Decreto Municipal Maraial

### 13.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento

xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.
------	---

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 728 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 16, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Maraial está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 26 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	8

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 42 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
17,48	1,52	34,35

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidas**

13 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Maraial.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 3 ocorrências e registrados 3 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 05:48:13

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 28/07/2022 09:30:58

## **XIII. Média de duração das interrupções**

53h09m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

143h50m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 211.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 13.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17707595_16631033	MARAIAL	09/07/2022 05:48	09/07/2022 11:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729030_16661382	MARAIAL	22/07/2022 09:40	28/07/2022 09:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719523_16692340	MARAIAL	16/07/2022 09:42	16/07/2022 20:10	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO

## 14. Decreto Municipal Brejão

### 14.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 729 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 24, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Brejão está disposto no anexo I deste documento.

#### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 28 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**



O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.051 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
32,16	0,92	6,16

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

51 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Brejão e Garanhuns.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em linha de subtransmissão, subestações, redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 09:44:20

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 25/07/2022 09:50:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

39h07m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

70h19m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 1.344.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **14.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17710954_16635004	GARANHUNS	11/07/2022 09:44	11/07/2022 18:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720236_16645872	BREJAO	16/07/2022 16:52	17/07/2022 17:40	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714453_16640226	BREJAO	13/07/2022 07:39	14/07/2022 10:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17713888_16644242	BREJAO	12/07/2022 18:20	15/07/2022 16:40	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729975_16662854	BREJAO	22/07/2022 16:58	25/07/2022 09:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 15. Decreto Municipal Caetés

### 15.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.

xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 734 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 42, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Caetés está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 30 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	11

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 598 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
9,83	1,05	3,30

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.915 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Caetés, Capoeiras, Jucati, Paratama e Pedra.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 20 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 07:46:53

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 20:49:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

13h19m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

44h48m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 11.967.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 15.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17709261_16632005	CAPOEIRAS	10/07/2022 07:46	10/07/2022 09:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734473_16662456	CAETES	25/07/2022 14:31	27/07/2022 11:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727628_16654710	PEDRA	21/07/2022 13:10	22/07/2022 22:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737444_16662438	CAETES	27/07/2022 10:53	28/07/2022 20:32	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727628_16654710	PARANATAMA	21/07/2022 13:10	22/07/2022 22:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709261_16632005	CAPOEIRAS	10/07/2022 07:46	10/07/2022 11:02	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709261_16632005	JUCATI	10/07/2022 07:46	10/07/2022 11:02	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716592_16640130	CAETES	14/07/2022 10:56	14/07/2022 13:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743490_16668160	CAETES	31/07/2022 09:38	31/07/2022 20:49	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709261_16632005	CAPOEIRAS	10/07/2022 07:46	10/07/2022 11:02	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709261_16632005	CAETES	10/07/2022 07:46	10/07/2022 09:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742990_16668128	CAPOEIRAS	30/07/2022 20:53	31/07/2022 19:19	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728492_16652955	CAETES	21/07/2022 21:16	22/07/2022 01:18	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720532_16644899	CAETES	16/07/2022 21:20	17/07/2022 11:06	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17741686_16666243	PARANATAMA	30/07/2022 02:57	30/07/2022 09:00	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736913_16660978	CAETES	27/07/2022 06:59	27/07/2022 09:46	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724803_16649079	CAETES	19/07/2022 21:11	19/07/2022 22:22	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17741686_16666243	CAETES	30/07/2022 02:57	30/07/2022 09:00	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733368_16658124	PEDRA	25/07/2022 06:00	25/07/2022 09:18	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727628_16654710	CAETES	21/07/2022 13:10	22/07/2022 22:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 16. Decreto Municipal Palmeirina

### 16.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.



## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 735 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 35, de 01 de julho de 2022, publicado pelo município de Palmeirina está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 31 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em

sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	6

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.126 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
31,42	1,30	1,01

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

91 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Correntes, Garanhuns e Palmeirina.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 71 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 10/07/2022 09:11:22

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 24/07/2022 17:25:00

## XIII. Média de duração das interrupções

44h43m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

72h41m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 4.183.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 16.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17728036_16656983	PALMEIRINA	21/07/2022 16:43	24/07/2022 17:25	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17723339_16650690	PALMEIRINA	19/07/2022 06:23	20/07/2022 18:40	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709411_16669456	PALMEIRINA	10/07/2022 09:11	11/07/2022 14:00	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17717904_16669472	PALMEIRINA	15/07/2022 08:32	16/07/2022 12:35	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727779_16669560	PALMEIRINA	21/07/2022 14:22	21/07/2022 16:16	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728036_16656983	CORRENTES	21/07/2022 16:43	24/07/2022 17:25	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728036_16656983	GARANHUNS	21/07/2022 16:43	24/07/2022 17:25	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 17. Decreto Municipal Calçado

### 17.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 736 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Calçado está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 33 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	14
Chave fusível	3

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 307 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
4,29	0,62	0,94

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

467 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Caçado, Ibirajuba e São Bento do Uma.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 15/07/2022 08:46:10

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/06/2022 14:40:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

5h31m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

16h29m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 1.859.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **17.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17717934_16671484	CALCADO	15/07/2022 08:46	15/07/2022 13:23	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17718460_16642561	CALCADO	15/07/2022 13:10	15/07/2022 15:44	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17725769_16650628	CALCADO	20/07/2022 14:22	20/07/2022 17:40	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717934_16671484	CALCADO	15/07/2022 08:46	15/07/2022 13:23	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720679_16645906	IBIRAJUBA	17/07/2022 06:40	17/07/2022 23:10	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732589_16673199	SAO BENTO DO UNA	24/07/2022 14:01	24/07/2022 15:35	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

## 18. Decreto Municipal Canhotinho

### 18.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.



ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 738 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 37, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Canhotinho está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 35 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	31
Chave fusível	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 519 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
23,25	0,98	31,26

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.171 clientes interrompidos

### **VIII. Municípios atingidos**

Angelim, Calçado, Canhotinho, Jurema e Quipapá.

### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 20 ocorrências e registrados 28 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 08:46:13

### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 03/08/2022 11:01:00

### **XIII. Média de duração das interrupções**

45h08m

### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

263h25m

### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 30.644.

### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 18.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17732989_16658576	CANHOTINHO	24/07/2022 18:06	25/07/2022 14:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734964_16658960	CANHOTINHO	25/07/2022 19:19	25/07/2022 22:59	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720310_16644445	CALCADO	16/07/2022 17:55	16/07/2022 22:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736682_16661594	CANHOTINHO	26/07/2022 20:50	27/07/2022 13:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738335_16664212	ANGELIM	27/07/2022 20:38	28/07/2022 15:30	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718129_16643019	CANHOTINHO	15/07/2022 10:10	15/07/2022 17:30	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708285_16639223	CANHOTINHO	09/07/2022 13:01	13/07/2022 17:09	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736890_16660881	CANHOTINHO	27/07/2022 06:44	27/07/2022 09:45	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718129_16643019	CANHOTINHO	15/07/2022 10:10	15/07/2022 17:10	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722111_16661492	CANHOTINHO	18/07/2022 10:02	22/07/2022 12:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17740220_16665044	CANHOTINHO	29/07/2022 07:26	29/07/2022 15:05	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17727669_16653212	CANHOTINHO	21/07/2022 13:31	22/07/2022 08:45	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741939_16670161	CANHOTINHO	30/07/2022 08:15	03/08/2022 11:01	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726943_16660762	CANHOTINHO	21/07/2022 08:30	25/07/2022 11:40	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738335_16664212	CANHOTINHO	27/07/2022 20:38	28/07/2022 15:30	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707831_16646992	CANHOTINHO	09/07/2022 08:46	18/07/2022 17:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17734964_16658960	QUIPAPA	25/07/2022 19:19	25/07/2022 22:59	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720310_16644445	CANHOTINHO	16/07/2022 17:55	16/07/2022 22:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17732989_16658576	JUREMA	24/07/2022 18:06	25/07/2022 14:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727092_16656426	CANHOTINHO	21/07/2022 09:18	24/07/2022 10:49	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717895_16672995	CANHOTINHO	15/07/2022 08:32	15/07/2022 10:31	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717895_16672995	CANHOTINHO	15/07/2022 08:32	15/07/2022 10:31	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720310_16644445	JUREMA	16/07/2022 17:55	16/07/2022 22:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17734431_16676593	CANHOTINHO	25/07/2022 14:15	05/08/2022 13:41	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737144_16664332	CANHOTINHO	27/07/2022 08:53	28/07/2022 13:35	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17732361_16657311	CANHOTINHO	24/07/2022 11:44	24/07/2022 23:10	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737102_16671369	CANHOTINHO	27/07/2022 08:41	27/07/2022 11:23	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722111_16661492	CANHOTINHO	18/07/2022 10:02	22/07/2022 12:20	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

## 19. Decreto Municipal Paranatama

### 19.1. Quadro resumo- Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.

iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 739 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 12, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Paratama está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 37 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	9

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 441 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
10,08	1,10	7,20

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

444 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Caetés, Paranatama, Pedra e Saloá.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 12 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 13:11:39

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 29/07/2022 17:50:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

14h06m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**



69h29m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 3.741.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 19.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17713365_16639208	PARANATAMA	12/07/2022 13:29	12/07/2022 16:14	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724226_16650379	PARANATAMA	19/07/2022 14:19	19/07/2022 17:45	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714111_16638642	PARANATAMA	12/07/2022 21:27	13/07/2022 09:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17739088_16664526	PARANATAMA	28/07/2022 11:18	29/07/2022 10:50	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710261_16670875	CAETES	10/07/2022 17:58	11/07/2022 16:50	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714111_16638642	PEDRA	12/07/2022 21:27	13/07/2022 09:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740984_16665716	PARANATAMA	29/07/2022 14:06	29/07/2022 17:50	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715495_16639390	PARANATAMA	13/07/2022 16:36	14/07/2022 09:17	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709843_16637782	PARANATAMA	10/07/2022 13:11	13/07/2022 10:41	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713054_16671452	PARANATAMA	12/07/2022 10:28	12/07/2022 14:10	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714111_16638642	SALOA	12/07/2022 21:27	13/07/2022 09:20	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721486_16645818	SALOA	17/07/2022 17:43	17/07/2022 20:35	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17721486_16645818	PEDRA	17/07/2022 17:43	17/07/2022 20:35	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710979_16638636	PARANATAMA	11/07/2022 09:48	12/07/2022 07:55	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718043_16642977	PARANATAMA	15/07/2022 09:39	15/07/2022 15:02	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17739088_16664526	PARANATAMA	28/07/2022 11:18	29/07/2022 09:30	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721486_16645818	PARANATAMA	17/07/2022 17:43	17/07/2022 20:35	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 20. Decreto Municipal Capoeiras

### 20.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 740 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 29, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Capoeiras está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 39 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	9

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 318 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
9,31	1,12	2,28

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidas**

708 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Capoeiras e São Bento do Una.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 7 ocorrências e registrados 8 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 23:56:15

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 17:47:15

## **XIII. Média de duração das interrupções**

8h38m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

22h11m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 4.276.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **20.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17711454_16673044	CAPOEIRAS	12/07/2022 12:05	12/07/2022 13:40	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715863_16658326	CAPOEIRAS	13/07/2022 20:07	14/07/2022 11:10	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728019_16654889	CAPOEIRAS	21/07/2022 16:36	22/07/2022 14:48	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717687_16642014	CAPOEIRAS	14/07/2022 21:37	15/07/2022 10:33	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726657_16651293	CAPOEIRAS	21/07/2022 05:06	21/07/2022 08:57	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709085_16631929	CAPOEIRAS	09/07/2022 23:56	10/07/2022 04:58	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726657_16651293	SAO BENTO DO UNA	21/07/2022 05:06	21/07/2022 08:57	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742436_16666908	CAPOEIRAS	30/07/2022 13:08	30/07/2022 17:47	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 21. Decreto Municipal Catende

### 21.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.

v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 741 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 21, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Catende está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 40 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	10

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 191 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.



**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
5,75	0,90	10,31

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

102 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Belém de Maria e Catende.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 9 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 15:16:45

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 01/08/2022 01:34:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

15h31m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

43h41m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 524.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 21.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17709190_16632980	CATENDE	10/07/2022 06:54	10/07/2022 18:40	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710264_16633112	CATENDE	10/07/2022 17:59	10/07/2022 21:15	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17718821_16645050	BELEM DE MARIA	15/07/2022 16:39	17/07/2022 12:21	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17725915_16653537	CATENDE	20/07/2022 16:01	22/07/2022 10:20	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730764_16655368	CATENDE	23/07/2022 09:00	23/07/2022 13:19	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17708458_16637455	CATENDE	09/07/2022 15:16	10/07/2022 00:20	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713565_16636943	CATENDE	12/07/2022 15:53	12/07/2022 17:15	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710362_16633385	CATENDE	10/07/2022 19:19	11/07/2022 04:10	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17743553_16668419	CATENDE	31/07/2022 10:24	01/08/2022 01:34	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 22. Decreto Municipal Chã de Alegria

### 22.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 742 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 28, de 30 de maio de 2022, publicado pelo município de Chã de Alegria está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O O evento impactou parte dos setores Metropolitano e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 42 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas

atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.163 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
15,92	1,18	5,82

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

43 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Chã de Alegria, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 7 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 09/07/2022 17:31:29

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 24/07/2022 07:50:00

## XIII. Média de duração das interrupções

20h04m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

73h19m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 380.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 22.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPÇÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPÇÃO	FIM INTERRUPÇÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
-----------------------------	-----------	-----------------------	--------------------	----------	--------------

17708687_16635481	SAO LOURENCO DA MATA	09/07/2022 17:31	11/07/2022 16:35	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712726_16641618	SAO LOURENCO DA MATA	12/07/2022 08:21	15/07/2022 09:41	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17717393_16641572	SAO LOURENCO DA MATA	14/07/2022 18:01	14/07/2022 22:35	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17717393_16641571	SAO LOURENCO DA MATA	14/07/2022 18:01	14/07/2022 22:46	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730916_16655928	CHA DE ALEGRIA	23/07/2022 10:37	23/07/2022 14:25	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731880_16656364	VITORIA DE SANTO ANTAO	24/07/2022 03:10	24/07/2022 07:50	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721863_16646543	VITORIA DE SANTO ANTAO	18/07/2022 08:08	18/07/2022 10:30	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

## 23. Decreto Municipal Chã Grande

### 23.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.

ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 743 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 18, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de Chã Grande está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco



Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	25

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.131 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
6,50	0,67	8,10

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.458 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Amaraji, Chã Grande, Gravatá, Pombos e Primavera.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 21 ocorrências e registrados 29 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 07:11:46

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 10:00:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

7h53m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

52h35m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 11.096.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **23.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17743179_16667597	POMBOS	31/07/2022 06:22	31/07/2022 10:00	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714346_16641807	CHA GRANDE	13/07/2022 06:28	15/07/2022 11:04	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732386_16694853	CHA GRANDE	24/07/2022 12:01	24/07/2022 12:09	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742773_16666884	CHA GRANDE	30/07/2022 17:25	30/07/2022 17:35	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722162_16651171	CHA GRANDE	18/07/2022 10:25	18/07/2022 16:30	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742773_16666884	PRIMAVERA	30/07/2022 17:25	30/07/2022 17:35	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714564_16638471	CHA GRANDE	13/07/2022 08:31	13/07/2022 12:10	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736894_16663788	CHA GRANDE	27/07/2022 06:36	28/07/2022 07:38	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17715325_16638897	CHA GRANDE	13/07/2022 14:43	13/07/2022 19:50	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17742682_16667599	CHA GRANDE	30/07/2022 16:06	31/07/2022 10:35	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741574_16666108	PRIMAVERA	29/07/2022 21:45	30/07/2022 01:15	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717708_16641957	CHA GRANDE	14/07/2022 22:49	15/07/2022 08:30	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17735592_16660201	CHA GRANDE	26/07/2022 10:00	26/07/2022 16:55	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718074_16642035	CHA GRANDE	15/07/2022 09:49	15/07/2022 17:20	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710580_16635275	CHA GRANDE	11/07/2022 07:11	12/07/2022 00:25	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17742773_16666884	AMARAJI	30/07/2022 17:25	30/07/2022 17:35	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742773_16666884	AMARAJI	30/07/2022 17:25	30/07/2022 17:35	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17718074_16642035	GRAVATA	15/07/2022 09:49	15/07/2022 15:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736487_16660655	CHA GRANDE	26/07/2022 18:12	27/07/2022 00:39	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732348_16657465	CHA GRANDE	24/07/2022 11:43	24/07/2022 13:55	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718074_16642035	CHA GRANDE	15/07/2022 09:49	15/07/2022 15:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718814_16643236	CHA GRANDE	15/07/2022 16:32	15/07/2022 21:40	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17734056_16658629	CHA GRANDE	25/07/2022 11:23	25/07/2022 19:04	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17712629_16636574	CHA GRANDE	12/07/2022 07:12	12/07/2022 14:00	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17742682_16667601	CHA GRANDE	30/07/2022 16:06	31/07/2022 10:20	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743179_16667597	CHA GRANDE	31/07/2022 06:22	31/07/2022 10:00	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742773_16666884	POMBOS	30/07/2022 17:25	30/07/2022 17:35	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715986_16639188	CHA GRANDE	13/07/2022 22:51	14/07/2022 03:10	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711068_16634154	CHA GRANDE	11/07/2022 10:20	11/07/2022 13:52	GRAVATA II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 24. Decreto Municipal Correntes

### 24.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)

iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 744 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 15 de junho de 2022, publicado pelo município de Correntes está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	505
Isolador	11

#### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.067 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
26,15	0,59	31,68

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

1.135 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Correntes e garanhuns.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 8 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 05:30:36

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 25/07/2022 17:17:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

78h21m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

407h48m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 35.937.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 24.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17734292_16662968	CORRENTES	25/07/2022 13:09	25/07/2022 17:17	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707586_16635193	CORRENTES	09/07/2022 05:30	11/07/2022 15:29	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17721958_16649363	CORRENTES	18/07/2022 08:47	19/07/2022 10:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708690_16631866	CORRENTES	09/07/2022 17:34	10/07/2022 02:15	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716172_16698368	CORRENTES	14/07/2022 08:00	15/07/2022 14:40	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709934_16635140	CORRENTES	10/07/2022 14:18	12/07/2022 05:31	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729791_16660466	CORRENTES	22/07/2022 15:36	26/07/2022 21:35	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724071_16664675	GARANHUNS	19/07/2022 12:50	05/08/2022 12:39	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709934_16635269	CORRENTES	11/07/2022 00:11	12/07/2022 05:31	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 25. Decreto Municipal Cortês



## 25.1. Quadro resumo – Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 745 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 95, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Cortês está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	1

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 197 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
7,26	1,22	12,94

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

25 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Cortês, Joaquim Nabuco e Ribeirão.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 3 ocorrências e registrados 3 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 05:50:16

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 29/07/2022 09:34:00

### **XIII. Média de duração das interrupções**

21h22m

### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

46h44m

### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 1.092.

### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **25.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17707604_16631561	RIBEIRAO	09/07/2022 05:50	09/07/2022 19:50	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740134_16664652	CORTES	29/07/2022 06:12	29/07/2022 09:34	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709432_16636499	JOAQUIM NABUCO	10/07/2022 09:25	12/07/2022 08:10	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## **26. Decreto Municipal Gameleira**

## 26.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 747 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 33, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Gameleira está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	6
Chave fusível	1

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações,

permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 360 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
10,21	0,87	8,83

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

728 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Água Preta, Gameleira, Ribeirão e Rio Formoso.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 8 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 12:28:52

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 23/07/2022 16:55:00

### XIII. Média de duração das interrupções

6h44m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

30h24m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.666.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 26.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17720986_16645152	GAMELEIRA	17/07/2022 10:18	17/07/2022 12:00	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709779_16632340	GAMELEIRA	10/07/2022 12:28	10/07/2022 12:37	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709823_16632975	GAMELEIRA	10/07/2022 13:04	10/07/2022 19:45	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709779_16632340	AGUA PRETA	10/07/2022 12:28	10/07/2022 12:37	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710851_16639343	GAMELEIRA	14/07/2022 08:29	14/07/2022 09:40	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709779_16632340	GAMELEIRA	10/07/2022 12:28	10/07/2022 12:37	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO



17724114_16648437	GAMELEIRA	19/07/2022 13:19	19/07/2022 15:03	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709823_16632793	GAMELEIRA	10/07/2022 13:04	11/07/2022 13:00	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709823_16634455	GAMELEIRA	11/07/2022 07:40	11/07/2022 13:00	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709779_16632340	GAMELEIRA	10/07/2022 12:28	10/07/2022 12:37	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722414_16647190	GAMELEIRA	18/07/2022 12:20	18/07/2022 17:10	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720986_16645152	RIBEIRAO	17/07/2022 10:18	17/07/2022 12:00	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17729174_16659891	GAMELEIRA	22/07/2022 10:30	23/07/2022 16:55	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723023_16650035	GAMELEIRA	18/07/2022 18:32	19/07/2022 13:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722414_16647190	RIO FORMOSO	18/07/2022 12:20	18/07/2022 17:10	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709823_16632973	GAMELEIRA	10/07/2022 13:04	10/07/2022 19:45	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709823_16633077	GAMELEIRA	10/07/2022 13:04	10/07/2022 19:45	JOSE MARIANO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 27. Decreto Municipal Garanhuns

### 27.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório

ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 748 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 26, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Garanhuns está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geoeletricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	272
Poste	4

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 2.243 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
8,88	1,08	27,54

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.832 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Águas Belas, Bom Conselho, Caetés, Calçado, Capoeiras, Garanhuns, Itaíba, Jucati, Saloá, São João e Terezinha.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 43 ocorrências e registrados 55 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 07:50:24

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 17:04:53

**XIII. Média de duração das interrupções**

22h59m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

149h04m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 20.616.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 27.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17718730_16673114	GARANHUNS	15/07/2022 15:36	15/07/2022 17:55	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710685_16648916	GARANHUNS	19/07/2022 15:40	19/07/2022 16:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17715698_16671465	CAETES	13/07/2022 17:58	15/07/2022 11:25	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741936_16666858	GARANHUNS	30/07/2022 08:13	30/07/2022 17:04	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740890_16665709	GARANHUNS	29/07/2022 13:03	29/07/2022 18:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17737438_16674366	GARANHUNS	27/07/2022 10:51	27/07/2022 16:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715698_16671465	GARANHUNS	13/07/2022 17:58	15/07/2022 11:25	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736523_16660533	ITAIBA	26/07/2022 18:32	29/07/2022 17:10	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716980_16643010	SAO JOAO	14/07/2022 14:31	15/07/2022 14:50	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709201_16638466	BOM CONSELHO	10/07/2022 07:02	13/07/2022 14:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17716525_16643113	SALOA	14/07/2022 10:30	20/07/2022 13:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738989_16664177	GARANHUNS	28/07/2022 10:35	28/07/2022 22:08	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735295_16660244	GARANHUNS	26/07/2022 07:27	26/07/2022 18:18	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709143_16634830	GARANHUNS	10/07/2022 05:49	11/07/2022 15:02	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732263_16656742	CALCADO	24/07/2022 10:49	24/07/2022 13:46	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714735_16638127	AGUAS BELAS	13/07/2022 09:46	13/07/2022 12:43	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710577_16634368	ITAIBA	11/07/2022 07:10	11/07/2022 13:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721581_16645926	CAETES	17/07/2022 19:26	17/07/2022 23:45	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17707718_16669516	GARANHUNS	09/07/2022 07:50	09/07/2022 11:40	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735295_16660244	GARANHUNS	26/07/2022 07:27	26/07/2022 18:18	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732426_16674637	GARANHUNS	24/07/2022 12:29	24/07/2022 16:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719465_16643620	CAETES	16/07/2022 09:02	16/07/2022 10:50	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733566_16674297	CAPOEIRAS	25/07/2022 08:20	25/07/2022 14:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715756_16639178	GARANHUNS	13/07/2022 18:47	14/07/2022 02:20	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709201_16638466	BOM CONSELHO	10/07/2022 07:02	13/07/2022 12:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732922_16657225	GARANHUNS	24/07/2022 17:35	24/07/2022 22:22	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730118_16657060	GARANHUNS	22/07/2022 18:03	24/07/2022 19:00	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716525_16643111	SALOA	14/07/2022 12:50	14/07/2022 13:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733566_16674297	GARANHUNS	25/07/2022 08:20	25/07/2022 14:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17714929_16640068	CAPOEIRAS	13/07/2022 11:13	13/07/2022 15:15	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710619_16673024	GARANHUNS	11/07/2022 07:35	12/07/2022 10:29	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715756_16639180	GARANHUNS	13/07/2022 18:47	14/07/2022 00:25	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709288_16636919	JUCATI	10/07/2022 08:03	12/07/2022 16:45	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709414_16634561	GARANHUNS	10/07/2022 09:12	11/07/2022 12:40	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710990_16643779	SAO JOAO	16/07/2022 12:40	16/07/2022 16:40	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17719465_16643620	CAPOEIRAS	16/07/2022 09:02	16/07/2022 10:50	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724735_16649040	GARANHUNS	19/07/2022 19:32	19/07/2022 21:07	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715698_16671465	CAPOEIRAS	13/07/2022 17:58	15/07/2022 11:25	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732263_16656745	CALCADO	24/07/2022 13:45	24/07/2022 19:20	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723887_16649244	SAO JOAO	19/07/2022 11:11	20/07/2022 12:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719465_16643620	GARANHUNS	16/07/2022 09:02	16/07/2022 10:50	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730305_16654926	GARANHUNS	22/07/2022 20:30	23/07/2022 06:15	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713270_16638099	GARANHUNS	12/07/2022 12:37	13/07/2022 13:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733898_16664124	AGUAS BELAS	25/07/2022 10:14	28/07/2022 14:05	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17729589_16654470	GARANHUNS	22/07/2022 14:08	22/07/2022 18:58	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712518_16635421	SALOA	11/07/2022 22:57	12/07/2022 04:40	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709975_16633287	GARANHUNS	10/07/2022 15:01	10/07/2022 21:37	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715142_16641644	BOM CONSELHO	13/07/2022 12:55	19/07/2022 18:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724789_16649194	GARANHUNS	19/07/2022 20:38	20/07/2022 05:40	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17708695_16632228	GARANHUNS	10/07/2022 08:30	10/07/2022 11:27	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720832_16673129	GARANHUNS	17/07/2022 08:47	17/07/2022 14:15	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720437_16644409	GARANHUNS	16/07/2022 19:31	16/07/2022 21:37	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733566_16674297	CAETES	25/07/2022 08:20	25/07/2022 14:20	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712452_16639027	TEREZINHA	11/07/2022 20:58	15/07/2022 17:45	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17724789_16649250	GARANHUNS	19/07/2022 23:49	19/07/2022 23:58	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 28. Decreto Municipal Iati

### 28.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.



xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 751 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 30, de 30 de junho de 2022, publicado pelo município de Iati está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	25

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 643 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
9,54	1,1	1,20

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

716 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Águas Belas, Bom Conselho, Iati, Pedra e Saloá.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 16 ocorrências e registrados 21 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 08:53:20

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 26/06/2022 03:20:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

13h23m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

42h22m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 4.223.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **28.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17742609_16666927	IATI	30/07/2022 15:13	30/07/2022 18:24	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724203_16648791	IATI	19/07/2022 14:09	19/07/2022 17:20	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725871_16652455	IATI	20/07/2022 15:35	21/07/2022 11:00	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722114_16661760	IATI	18/07/2022 10:03	18/07/2022 14:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715630_16643235	AGUAS BELAS	13/07/2022 17:34	15/07/2022 11:17	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742609_16666927	BOM CONSELHO	30/07/2022 15:13	30/07/2022 18:24	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17707838_16631716	IATI	09/07/2022 08:53	09/07/2022 13:23	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17707838_16631032	IATI	09/07/2022 08:53	09/07/2022 13:23	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715630_16643238	SALOA	13/07/2022 17:34	15/07/2022 11:57	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709277_16669442	IATI	10/07/2022 08:00	10/07/2022 12:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715630_16643238	PEDRA	13/07/2022 17:34	15/07/2022 11:57	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709150_16633203	IATI	10/07/2022 06:00	10/07/2022 10:55	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17707838_16631716	SALOA	09/07/2022 08:53	09/07/2022 13:23	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17739767_16664068	IATI	28/07/2022 18:13	28/07/2022 20:45	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718208_16649942	IATI	15/07/2022 10:50	16/07/2022 15:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720827_16644992	IATI	17/07/2022 08:43	17/07/2022 11:45	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17727583_16661814	IATI	21/07/2022 12:42	22/07/2022 14:10	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17738307_16669318	IATI	27/07/2022 20:03	28/07/2022 11:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733294_16658517	IATI	24/07/2022 23:00	25/07/2022 14:20	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738208_16662303	IATI	27/07/2022 18:30	27/07/2022 22:45	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17734288_16662939	IATI	25/07/2022 13:06	25/07/2022 17:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 29. Decreto Municipal Igarassu

### 29.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.

xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 752 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 57, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Igarassu está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Metropolitano da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	33
Isolador	9

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 453 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
2,43	0,52	2,56

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidas**

1.305 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Igarassu.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 20 ocorrências e registrados 20 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 14:52:04

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 15:31:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

5h34m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

31h57m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 5.480.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **29.2 Lista de Interrupções**



NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17721827_16646490	IGARASSU	18/07/2022 07:40	18/07/2022 09:40	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732325_16656864	IGARASSU	24/07/2022 11:20	24/07/2022 14:25	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740466_16666657	IGARASSU	29/07/2022 09:38	30/07/2022 17:35	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736936_16661387	IGARASSU	27/07/2022 07:15	27/07/2022 12:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729536_16655143	IGARASSU	22/07/2022 13:37	22/07/2022 21:48	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734633_16658742	IGARASSU	25/07/2022 15:52	25/07/2022 18:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736232_16660715	IGARASSU	26/07/2022 16:04	26/07/2022 18:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17708420_16634350	IGARASSU	09/07/2022 14:52	09/07/2022 17:20	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735785_16668879	IGARASSU	26/07/2022 11:29	26/07/2022 14:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718748_16642973	IGARASSU	15/07/2022 15:43	15/07/2022 18:22	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739383_16664876	IGARASSU	28/07/2022 13:53	29/07/2022 09:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742534_16666947	IGARASSU	30/07/2022 14:13	30/07/2022 17:58	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727217_16651525	IGARASSU	21/07/2022 10:05	21/07/2022 11:00	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743609_16667714	IGARASSU	31/07/2022 11:10	31/07/2022 15:31	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741576_16670991	IGARASSU	29/07/2022 21:50	29/07/2022 23:25	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709591_16632533	IGARASSU	10/07/2022 10:46	10/07/2022 12:05	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720635_16644684	IGARASSU	17/07/2022 03:43	17/07/2022 10:30	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17727200_16651949	IGARASSU	21/07/2022 10:02	21/07/2022 13:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731140_16685769	IGARASSU	23/07/2022 13:30	23/07/2022 14:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739518_16664446	IGARASSU	28/07/2022 15:12	28/07/2022 16:20	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 30. Decreto Municipal Pombos

### 30.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 753 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 24, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Pombos está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	17

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 987 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
8,48	1,13	39,91

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

783 clientes interrompidos.

**VIII. Municípios atingidos**

Chã Grande, Gravatá e Pombos.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 14 ocorrências e registrados 18 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 06:27:07

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 10:05:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

21h01m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

147h26m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 8.399.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **30.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17721827_16646490	IGARASSU	18/07/2022 07:40	18/07/2022 09:40	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17732325_16656864	IGARASSU	24/07/2022 11:20	24/07/2022 14:25	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740466_16666657	IGARASSU	29/07/2022 09:38	30/07/2022 17:35	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736936_16661387	IGARASSU	27/07/2022 07:15	27/07/2022 12:40	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729536_16655143	IGARASSU	22/07/2022 13:37	22/07/2022 21:48	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734633_16658742	IGARASSU	25/07/2022 15:52	25/07/2022 18:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736232_16660715	IGARASSU	26/07/2022 16:04	26/07/2022 18:30	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17708420_16634350	IGARASSU	09/07/2022 14:52	09/07/2022 17:20	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735785_16668879	IGARASSU	26/07/2022 11:29	26/07/2022 14:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718748_16642973	IGARASSU	15/07/2022 15:43	15/07/2022 18:22	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17739383_16664876	IGARASSU	28/07/2022 13:53	29/07/2022 09:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742534_16666947	IGARASSU	30/07/2022 14:13	30/07/2022 17:58	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727217_16651525	IGARASSU	21/07/2022 10:05	21/07/2022 11:00	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743609_16667714	IGARASSU	31/07/2022 11:10	31/07/2022 15:31	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741576_16670991	IGARASSU	29/07/2022 21:50	29/07/2022 23:25	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709591_16632533	IGARASSU	10/07/2022 10:46	10/07/2022 12:05	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720635_16644684	IGARASSU	17/07/2022 03:43	17/07/2022 10:30	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17727200_16651949	IGARASSU	21/07/2022 10:02	21/07/2022 13:00	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731140_16685769	IGARASSU	23/07/2022 13:30	23/07/2022 14:50	CRUZ DE REBOUCAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17739518_16664446	IGARASSU	28/07/2022 15:12	28/07/2022 16:20	IGARASSU	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
-------------------	----------	---------------------	---------------------	----------	---

## 31. Decreto Municipal Itaíba

### 31.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 754 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 32, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Itaíba está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
-------------	------------



Elo fusível	512
Poste	1

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 116 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
16,36	1,30	2,20

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

776 clientes interrompidos.

**VIII. Municípios atingidos**

Itaíba.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 17 ocorrências e registrados 23 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 16:47:43

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 10:25:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

11h25m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

39h08m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 5.417.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **31.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17711944_16635264	ITAIBA	11/07/2022 16:47	11/07/2022 23:26	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17724984_16650862	ITAIBA	20/07/2022 06:54	20/07/2022 11:52	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17735111_16661437	ITAIBA	25/07/2022 21:41	27/07/2022 12:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742904_16667168	ITAIBA	30/07/2022 19:00	30/07/2022 22:11	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716064_16640017	ITAIBA	14/07/2022 05:55	14/07/2022 09:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723142_16647534	ITAIBA	18/07/2022 20:16	18/07/2022 23:25	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737942_16661938	ITAIBA	27/07/2022 15:48	27/07/2022 17:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724984_16650862	ITAIBA	20/07/2022 06:54	20/07/2022 12:38	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742078_16669620	ITAIBA	30/07/2022 09:39	30/07/2022 13:18	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17717962_16653360	ITAIBA	15/07/2022 09:01	16/07/2022 15:00	BUIQUE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17732765_16658972	ITAIBA	24/07/2022 15:44	25/07/2022 22:40	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731099_16655992	ITAIBA	23/07/2022 12:54	23/07/2022 23:15	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17718177_16669492	ITAIBA	15/07/2022 10:37	16/07/2022 14:50	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731099_16655992	ITAIBA	23/07/2022 12:54	23/07/2022 23:55	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716264_16661756	ITAIBA	14/07/2022 08:45	15/07/2022 17:44	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724984_16650862	ITAIBA	20/07/2022 06:54	20/07/2022 12:24	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724984_16650862	ITAIBA	20/07/2022 06:54	20/07/2022 12:31	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724007_16661798	ITAIBA	19/07/2022 12:14	19/07/2022 17:30	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17743078_16667906	ITAIBA	30/07/2022 23:30	31/07/2022 11:30	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17743128_16669623	ITAIBA	31/07/2022 03:14	31/07/2022 10:25	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724984_16650862	ITAIBA	20/07/2022 06:54	20/07/2022 12:08	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17728929_16654668	ITAIBA	22/07/2022 08:55	22/07/2022 15:00	AGUAS BELAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17731099_16656012	ITAIBA	23/07/2022 22:00	23/07/2022 22:25	INAJA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 32. Decreto Municipal Itamaracá

### 32.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.

xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 755 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 81, de 31 de maio de 2022, publicado pelo município da Ilha de Itamaracá está disposto no anexo I deste documento.

#### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Metropolitano da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	7

#### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 148 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
1,39	0,48	19,52

#### VII. Número de unidades consumidoras atingidos

120 clientes interrompidos.

#### VIII. Municípios atingidos

Itamaracá.

#### IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 15:50:08

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 27/07/2022 09:30:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

23h19m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

114h40m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 540.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **32.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17711790_16643529	ITAMARACA	11/07/2022 15:50	16/07/2022 10:30	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735127_16669216	ITAMARACA	25/07/2022 22:25	26/07/2022 13:15	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723334_16648360	ITAMARACA	19/07/2022 06:26	19/07/2022 10:00	ITAPISSUMA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729171_16657703	ITAMARACA	22/07/2022 10:38	22/07/2022 11:25	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736844_16661004	ITAMARACA	27/07/2022 04:49	27/07/2022 09:30	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17720956_16644993	ITAMARACA	17/07/2022 10:01	17/07/2022 11:30	ITAMARACA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 33. Decreto Municipal Primavera

### 33.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.



ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 756 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 16, de 31 de maio de 2022, publicado pelo município de Primavera está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	252

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 56 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
2,50	0,77	2,01

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

391 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Primavera.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 15 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 16/07/2022 11:27:36

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 24/07/2022 20:50:00

## **XIII. Média de duração das interrupções**

6h53m

## **XIV. Duração da interrupção mais longa**

13h38m

## **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 2.166.

## **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# **33.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17720655_16645313	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645315	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719675_16643819	PRIMAVERA	16/07/2022 11:27	16/07/2022 14:25	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720285_16644480	PRIMAVERA	16/07/2022 17:33	16/07/2022 22:45	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645309	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645311	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645310	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645314	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645455	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645312	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645451	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720655_16645453	PRIMAVERA	17/07/2022 05:59	17/07/2022 13:21	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731951_16660007	PRIMAVERA	24/07/2022 07:11	24/07/2022 20:50	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730694_16682873	PRIMAVERA	23/07/2022 08:35	23/07/2022 12:15	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731456_16659973	PRIMAVERA	23/07/2022 17:14	23/07/2022 21:25	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 34. Decreto Municipal Quipapá

## 34.1. Quadro resumo- Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 757 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 79, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Quipapá está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	19

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

julho, foram mobilizadas 478 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
17,10	1,00	12,67

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

1.147 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Canhotinho, Jurema, Pannels e Quipapá.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 10:09:40

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 01/08/2022 11:30:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

30h30m

#### XIV. Duração da interrupção mais longa

124h26m

#### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 13.417.

#### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 34.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17740117_16666811	QUIPAPA	29/07/2022 05:36	30/07/2022 08:50	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17722244_16648198	QUIPAPA	18/07/2022 11:04	19/07/2022 12:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729815_16655822	QUIPAPA	22/07/2022 15:45	23/07/2022 19:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711054_16670887	QUIPAPA	11/07/2022 10:09	14/07/2022 15:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17723831_16648482	CANHOTINHO	19/07/2022 10:42	19/07/2022 14:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732610_16657005	QUIPAPA	24/07/2022 14:13	24/07/2022 18:10	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723831_16648482	JUREMA	19/07/2022 10:42	19/07/2022 14:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733843_16658820	QUIPAPA	25/07/2022 09:53	25/07/2022 19:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719476_16643868	QUIPAPA	16/07/2022 09:09	16/07/2022 12:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743457_16669156	QUIPAPA	31/07/2022 09:24	01/08/2022 11:30	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO



17717638_16671480	JUREMA	14/07/2022 20:29	14/07/2022 23:58	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729487_16655707	QUIPAPA	22/07/2022 13:13	23/07/2022 16:40	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733843_16658820	CANHOTINHO	25/07/2022 09:53	25/07/2022 19:20	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732610_16657005	PANELAS	24/07/2022 14:13	24/07/2022 18:10	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712507_16671441	QUIPAPA	11/07/2022 22:19	12/07/2022 16:31	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714154_16638787	QUIPAPA	13/07/2022 17:59	18/07/2022 22:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17714154_16638787	PANELAS	13/07/2022 17:59	18/07/2022 22:25	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO

## 35. Decreto Municipal Rio Formoso

### 35.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.

xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

## I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 760 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 19, de 05 de julho de 2022, publicado pelo município de Rio Formoso está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	12
Isolador	2

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 176 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

<b>TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO</b>
1,93	0,64	7,00

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.436 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Rio Formoso e Sirinhaém.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 7 ocorrências e registrados 12 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 15:10:58

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 27/07/2022 16:00:01

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

2h55m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

7h48m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 5.968.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 35.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17712669_16659596	RIO FORMOSO	12/07/2022 07:41	12/07/2022 09:05	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736454_16661774	RIO FORMOSO	27/07/2022 15:55	27/07/2022 16:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736454_16660258	RIO FORMOSO	26/07/2022 17:55	26/07/2022 23:32	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736930_16661670	RIO FORMOSO	27/07/2022 07:11	27/07/2022 15:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736454_16660258	RIO FORMOSO	26/07/2022 17:55	26/07/2022 20:53	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736454_16661768	RIO FORMOSO	27/07/2022 15:54	27/07/2022 16:00	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710699_16634031	RIO FORMOSO	11/07/2022 08:11	11/07/2022 11:48	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720938_16659816	RIO FORMOSO	17/07/2022 09:57	17/07/2022 11:33	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723783_16659833	SIRINHAEM	19/07/2022 10:32	19/07/2022 13:05	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736454_16661768	RIO FORMOSO	27/07/2022 15:54	27/07/2022 16:00	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736454_16660258	RIO FORMOSO	26/07/2022 17:55	26/07/2022 20:53	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708442_16631594	RIO FORMOSO	09/07/2022 15:10	09/07/2022 21:21	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 36. Decreto Municipal Jaqueira

## 36.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 761 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 19, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Jaqueira está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

julho, foram mobilizadas 88 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
7,13	0,95	2,23

## **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

123 clientes interrompidos.

## **VIII. Municípios atingidos**

Jaqueira e São Benedito do Sul.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 8 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 18/07/2022 15:02:59

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 15:00:00



### XIII. Média de duração das interrupções

7h27m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

23h36m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 597.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 36.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17743270_16667582	JAQUEIRA	31/07/2022 07:33	31/07/2022 12:20	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743270_16667582	SAO BENEDITO DO SUL	31/07/2022 07:33	31/07/2022 12:20	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743270_16667582	JAQUEIRA	31/07/2022 07:33	31/07/2022 15:00	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743270_16667582	JAQUEIRA	31/07/2022 07:33	31/07/2022 12:27	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736607_16660644	JAQUEIRA	26/07/2022 19:25	27/07/2022 01:30	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730070_16654630	JAQUEIRA	22/07/2022 17:41	22/07/2022 20:50	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743270_16667582	SAO BENEDITO DO SUL	31/07/2022 07:33	31/07/2022 12:27	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17722683_16648411	JAQUEIRA	18/07/2022 15:02	19/07/2022 14:39	CATENDE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	----------	---------------------	---------------------	---------	--

## 37. Decreto Municipal Saloá

### 37.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 762 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 24, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Saloá está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.

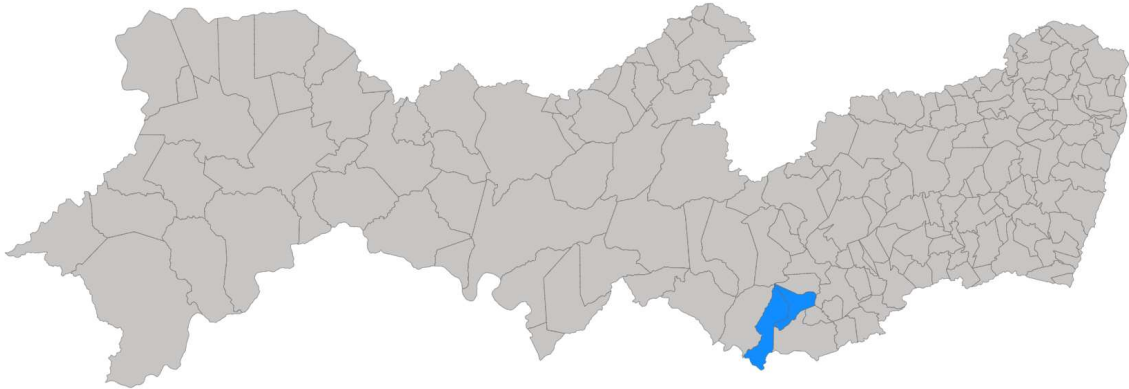


Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	29
Chave fusível	1

## V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 165 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
18,33	1,19	7,04

## VII. Número de unidades consumidoras atingidos

482 clientes interrompidos

## VIII. Municípios atingidos

Iati e Saloá.

## IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 18 ocorrências e registrados 20 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 09/07/2022 19:25:26

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 01/08/2022 17:32:00

## XIII. Média de duração das interrupções

24h26m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

96h34m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 7.792.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 37.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17730655_16655788	SALOA	23/07/2022 08:07	23/07/2022 17:48	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712820_16643864	SALOA	12/07/2022 08:55	16/07/2022 09:30	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17741815_16669798	SALOA	30/07/2022 06:40	30/07/2022 12:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719480_16669507	SALOA	16/07/2022 09:18	16/07/2022 14:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17719193_16643820	SALOA	15/07/2022 23:10	16/07/2022 12:00	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709132_16633219	IATI	10/07/2022 05:02	10/07/2022 16:30	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737735_16662311	SALOA	27/07/2022 13:31	27/07/2022 18:20	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736230_16660395	SALOA	26/07/2022 16:01	26/07/2022 19:15	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722027_16669176	SALOA	18/07/2022 10:29	18/07/2022 11:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741074_16669372	SALOA	29/07/2022 15:06	01/08/2022 09:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709132_16633218	IATI	10/07/2022 05:02	10/07/2022 16:40	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729638_16653988	SALOA	22/07/2022 14:43	22/07/2022 15:10	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734341_16659097	SALOA	25/07/2022 13:30	25/07/2022 22:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17728751_16658787	SALOA	22/07/2022 07:41	25/07/2022 15:16	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741815_16669798	SALOA	30/07/2022 06:40	30/07/2022 10:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17708845_16635183	SALOA	09/07/2022 19:25	11/07/2022 18:12	CAETES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714312_16638883	IATI	13/07/2022 05:39	13/07/2022 16:11	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716135_16649808	SALOA	14/07/2022 07:33	16/07/2022 11:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17711857_16637440	SALOA	11/07/2022 16:23	12/07/2022 18:34	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743622_16670202	SALOA	31/07/2022 11:20	01/08/2022 17:32	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 38. Decreto Municipal João Alfredo

## 38.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 763 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 27, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de João Alfredo está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	17

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de



julho, foram mobilizadas 326 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
7,93	0,64	5,53

## **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.470 clientes interrompidos

## **VIII. Municípios atingidos**

João Alfredo e Limoeiro.

## **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 17 ocorrências e registrados 22 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 13/07/2022 09:33:04

## **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 01:15:00

### XIII. Média de duração das interrupções

10h58m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

30h22m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 16.071.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 38.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17714697_16640659	JOAO ALFREDO	13/07/2022 09:33	14/07/2022 15:55	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732142_16656729	JOAO ALFREDO	24/07/2022 09:27	24/07/2022 13:28	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724110_16649526	JOAO ALFREDO	19/07/2022 13:18	20/07/2022 06:00	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733132_16657416	JOAO ALFREDO	24/07/2022 20:13	25/07/2022 03:43	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737784_16661707	JOAO ALFREDO	27/07/2022 14:15	27/07/2022 18:03	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732310_16658838	JOAO ALFREDO	24/07/2022 11:11	24/07/2022 22:46	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742973_16667274	LIMOEIRO	30/07/2022 20:17	31/07/2022 01:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17725755_16651223	JOAO ALFREDO	20/07/2022 14:14	21/07/2022 07:51	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716330_16640178	JOAO ALFREDO	14/07/2022 09:10	14/07/2022 12:46	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17734564_16660527	JOAO ALFREDO	25/07/2022 15:12	26/07/2022 16:10	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732142_16656729	LIMOEIRO	24/07/2022 09:27	24/07/2022 13:28	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732310_16658838	JOAO ALFREDO	24/07/2022 11:11	24/07/2022 19:18	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742973_16667274	JOAO ALFREDO	30/07/2022 20:17	31/07/2022 01:15	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731604_16656596	JOAO ALFREDO	23/07/2022 18:43	24/07/2022 10:48	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721254_16645924	JOAO ALFREDO	17/07/2022 14:14	17/07/2022 22:40	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722576_16649219	JOAO ALFREDO	18/07/2022 14:02	19/07/2022 13:55	SURUBIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741837_16666311	JOAO ALFREDO	30/07/2022 06:56	30/07/2022 10:15	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732432_16656962	JOAO ALFREDO	24/07/2022 12:24	24/07/2022 17:20	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727868_16653977	JOAO ALFREDO	21/07/2022 15:08	22/07/2022 12:13	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732142_16656729	LIMOEIRO	24/07/2022 09:27	24/07/2022 16:45	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723320_16648913	JOAO ALFREDO	19/07/2022 05:50	19/07/2022 12:46	BOM JARDIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732142_16656729	JOAO ALFREDO	24/07/2022 09:27	24/07/2022 16:45	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 39. Decreto Municipal Jucati

## 39.1. Quadro resumo- Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 764 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 28, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de Jucati está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	8

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de

julho, foram mobilizadas 253 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
1,43	0,88	8,35

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

38 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Jucati e São Bento do Una.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 5 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 08:49:06

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 24/07/2022 22:45:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

10h36m

#### XIV. Duração da interrupção mais longa

28h19m

#### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 179.

#### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 39.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17720139_16646949	SAO BENTO DO UNA	16/07/2022 15:48	17/07/2022 08:05	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17733213_16657217	JUCATI	24/07/2022 20:39	24/07/2022 22:45	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17711554_16634780	SAO BENTO DO UNA	11/07/2022 14:11	11/07/2022 16:51	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723387_16674601	JUCATI	19/07/2022 07:16	19/07/2022 10:54	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710827_16636438	SAO BENTO DO UNA	11/07/2022 08:49	12/07/2022 13:07	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 40. Decreto Municipal Jupi

## 40.1. Quadro resumo – Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 765 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 37, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Jupi está disposto no anexo I deste documento.



### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	9
Chave fusível	1

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando

em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 88 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
5,07	0,81	17,85

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

65 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Jupi.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 10:04:18

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 19/07/2022 23:29:00

### XIII. Média de duração das interrupções

21h51m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

75h28m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 804.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 40.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17724636_16649220	JUPI	19/07/2022 18:14	19/07/2022 23:29	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721876_16647036	JUPI	18/07/2022 08:18	18/07/2022 16:01	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17707978_16631655	JUPI	09/07/2022 10:04	09/07/2022 20:40	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711241_16634966	JUPI	11/07/2022 11:56	11/07/2022 19:11	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17711213_16640143	JUPI	11/07/2022 11:46	14/07/2022 15:15	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723537_16650549	JUPI	19/07/2022 08:41	20/07/2022 09:33	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

# 41. Decreto Municipal Água Preta

## 41.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geolétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 766 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 26, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Água Preta está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	8

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 74 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
3,20	0,48	19,68

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

137 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Água Preta.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 3 ocorrências e registrados 4 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 15:06:25

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 18/07/2022 20:50:00

### XIII. Média de duração das interrupções

10h06m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

13h21m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1.712.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 41.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17721904_16647451	AGUA PRETA	18/07/2022 08:28	18/07/2022 20:50	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711667_16642605	AGUA PRETA	11/07/2022 15:06	11/07/2022 17:25	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716410_16641294	AGUA PRETA	14/07/2022 09:39	14/07/2022 23:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17721904_16647454	AGUA PRETA	18/07/2022 08:28	18/07/2022 20:50	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 42. Decreto Municipal São Benedito do Sul

### 42.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 767 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)



O decreto nº 22, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de São Benedito do Sul está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	3

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 148 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
12,15	0,35	10,35

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

85 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

Quipapá e São Benedito do Sul.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 4 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 15/07/2022 12:25:08

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 24/07/2022 18:00:00

### XIII. Média de duração das interrupções

22h33m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

70h23m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 1083.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 42.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17725285_16650403	SAO BENEDITO DO SUL	20/07/2022 09:49	20/07/2022 12:39	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732494_16657046	QUIPAPA	24/07/2022 13:29	24/07/2022 18:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731213_16659655	SAO BENEDITO DO SUL	23/07/2022 14:37	26/07/2022 13:00	QUIPAPA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 43. Decreto Municipal Aliança

## 43.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 768 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 17, de 30 de maio de 2022, publicado pelo município de Aliança está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	266
Chave fusível	1
Transformador de distribuição	1

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações,

permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 405 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
2,77	0,82	6,24

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

1.216 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Aliança, Nazaré da Mata e Timbaúba.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 17 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 12:05:00

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 28/07/2022 16:05:14

### XIII. Média de duração das interrupções

8h06m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

18h55m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 7.965.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 43.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17729814_16655237	ALIANCA	22/07/2022 15:44	23/07/2022 10:39	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721372_16645891	TIMBAUBA	17/07/2022 16:25	17/07/2022 20:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732401_16656918	ALIANCA	24/07/2022 12:05	24/07/2022 16:25	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724787_16649717	NAZARE DA MATA	19/07/2022 20:35	20/07/2022 09:36	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17735582_16659644	ALIANCA	26/07/2022 09:54	26/07/2022 13:30	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724787_16649717	ALIANCA	19/07/2022 20:35	20/07/2022 09:36	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17717960_16642064	ALIANCA	15/07/2022 09:00	15/07/2022 13:30	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17719113_16643347	ALIANCA	15/07/2022 20:27	16/07/2022 02:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738417_16662374	ALIANCA	27/07/2022 22:33	28/07/2022 00:43	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17729814_16655234	ALIANCA	22/07/2022 15:44	23/07/2022 10:36	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711275_16634424	ALIANCA	11/07/2022 12:05	11/07/2022 15:05	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17712963_16639475	ALIANCA	12/07/2022 09:58	12/07/2022 12:34	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719555_16660950	ALIANCA	16/07/2022 09:55	16/07/2022 13:03	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731775_16661008	ALIANCA	23/07/2022 21:41	24/07/2022 09:06	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738822_16664545	ALIANCA	28/07/2022 09:23	28/07/2022 16:05	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17729814_16655232	ALIANCA	22/07/2022 15:44	23/07/2022 10:33	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721372_16645891	ALIANCA	17/07/2022 16:25	17/07/2022 20:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 44. Decreto Municipal Barreiros

### 44.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.



iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 769 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 27, de 03 de julho de 2022, publicado pelo município de Barreiros está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	12

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 198 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
4,19	1,02	5,87

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

49 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Água Preta e Barreiros.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 11 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 05:27:45

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 20/07/2022 10:53:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

11h59m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

23h46m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 779.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 44.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17712321_16659592	BARREIROS	11/07/2022 19:08	12/07/2022 01:00	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714393_16639134	BARREIROS	13/07/2022 07:05	13/07/2022 22:30	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17707585_16631899	BARREIROS	09/07/2022 05:27	10/07/2022 02:35	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713289_16638039	AGUA PRETA	12/07/2022 12:49	13/07/2022 12:35	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719509_16644565	BARREIROS	16/07/2022 09:28	16/07/2022 17:40	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725221_16649741	BARREIROS	20/07/2022 09:10	20/07/2022 10:53	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17722421_16647614	BARREIROS	18/07/2022 12:24	19/07/2022 03:08	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709670_16632702	BARREIROS	10/07/2022 11:27	10/07/2022 16:01	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710365_16652339	BARREIROS	10/07/2022 19:34	11/07/2022 03:50	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709667_16632525	BARREIROS	10/07/2022 11:26	10/07/2022 15:56	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713289_16638039	BARREIROS	12/07/2022 12:49	13/07/2022 12:35	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

## 45. Decreto Municipal São João

### 45.1. Quadro resumo– Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 770 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 45, de 03 de julho de 2022, publicado pelo município de São João está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	14
Poste	2
Chave fusível	1

## V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 406 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

## VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
6,83	0,72	3,79

## VII. Número de unidades consumidoras atingidos

770 clientes interrompidos

## VIII. Municípios atingidos

Angelim, Calçado, Jupí e São João.

## IX. Subestações atingidas

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

## X. Quantidade de interrupções associadas ao evento

Foram abertas 14 ocorrências e registrados 19 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

## XI. Data e hora do início da primeira interrupção

Início: 11/07/2022 08:01:41

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/07/2022 02:03:00

## XIII. Média de duração das interrupções

7h54m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

25h23m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.749.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 45.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17712940_16637839	SAO JOAO	12/07/2022 09:39	13/07/2022 11:03	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742702_16667279	CALCADO	31/07/2022 00:37	31/07/2022 02:03	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729025_16673183	SAO JOAO	22/07/2022 11:40	22/07/2022 14:45	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742702_16667279	CALCADO	31/07/2022 00:37	31/07/2022 02:03	LAJEDO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17734022_16659031	SAO JOAO	25/07/2022 11:12	25/07/2022 23:29	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736064_16661013	SAO JOAO	26/07/2022 14:21	27/07/2022 09:43	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17742702_16667279	SAO JOAO	31/07/2022 00:37	31/07/2022 02:03	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17732268_16656976	SAO JOAO	24/07/2022 10:42	24/07/2022 17:20	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723338_16647948	SAO JOAO	19/07/2022 06:23	19/07/2022 10:51	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726667_16652209	SAO JOAO	21/07/2022 05:38	21/07/2022 11:12	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742702_16667123	SAO JOAO	30/07/2022 21:20	31/07/2022 02:20	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742702_16667279	ANGELIM	31/07/2022 00:37	31/07/2022 02:03	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734592_16659215	SAO JOAO	25/07/2022 15:30	26/07/2022 09:10	ANGELIM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739314_16664294	SAO JOAO	28/07/2022 13:03	29/07/2022 08:10	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17735931_16660221	SAO JOAO	26/07/2022 12:52	26/07/2022 16:50	GARANHUNS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728665_16654285	SAO JOAO	22/07/2022 06:36	22/07/2022 16:52	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710680_16635251	SAO JOAO	11/07/2022 08:01	11/07/2022 12:00	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716129_16640169	SAO JOAO	14/07/2022 07:37	14/07/2022 13:53	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742702_16667279	JUPI	31/07/2022 00:37	31/07/2022 02:03	HELIOPOLIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

## 46. Decreto Municipal São Joaquim do Monte

## 46.1. Quadro resumo- Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 771 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 1.979, de 04 de julho de 2022, publicado pelo município de São Joaquim do Monte está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	18
Chave fusível	2

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando

em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 95 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
22,21	0,94	28,28

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

328 clientes interrompidos.

#### **VIII. Municípios atingidos**

São Joaquim do Monte.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 13 ocorrências e registrados 14 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 10/07/2022 11:02:15

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 17:15:00

### XIII. Média de duração das interrupções

33h39m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

101h59m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 6.318.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 46.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17709617_16638652	SAO JOAQUIM DO MONTE	10/07/2022 11:02	13/07/2022 09:59	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741900_16675985	SAO JOAQUIM DO MONTE	30/07/2022 07:53	30/07/2022 11:08	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710514_16637165	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 06:03	12/07/2022 18:50	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742806_16667309	SAO JOAQUIM DO MONTE	30/07/2022 17:49	31/07/2022 00:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719311_16649883	SAO JOAQUIM DO MONTE	16/07/2022 07:01	20/07/2022 13:00	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712027_16641237	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 17:18	14/07/2022 23:25	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730496_16655833	SAO JOAQUIM DO MONTE	23/07/2022 05:17	23/07/2022 17:40	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17714116_16643246	SAO JOAQUIM DO MONTE	12/07/2022 21:42	15/07/2022 14:45	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717982_16642075	SAO JOAQUIM DO MONTE	15/07/2022 09:08	15/07/2022 12:15	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743267_16667945	SAO JOAQUIM DO MONTE	31/07/2022 07:32	31/07/2022 17:15	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732623_16675938	SAO JOAQUIM DO MONTE	24/07/2022 14:21	24/07/2022 18:00	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725486_16655575	SAO JOAQUIM DO MONTE	20/07/2022 11:21	23/07/2022 10:04	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710754_16634720	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 12:50	11/07/2022 14:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710754_16634111	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 08:35	11/07/2022 14:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709617_16638652	SAO JOAQUIM DO MONTE	10/07/2022 11:02	13/07/2022 09:59	AGRESTINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741900_16675985	SAO JOAQUIM DO MONTE	30/07/2022 07:53	30/07/2022 11:08	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710514_16637165	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 06:03	12/07/2022 18:50	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742806_16667309	SAO JOAQUIM DO MONTE	30/07/2022 17:49	31/07/2022 00:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719311_16649883	SAO JOAQUIM DO MONTE	16/07/2022 07:01	20/07/2022 13:00	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712027_16641237	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 17:18	14/07/2022 23:25	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730496_16655833	SAO JOAQUIM DO MONTE	23/07/2022 05:17	23/07/2022 17:40	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714116_16643246	SAO JOAQUIM DO MONTE	12/07/2022 21:42	15/07/2022 14:45	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717982_16642075	SAO JOAQUIM DO MONTE	15/07/2022 09:08	15/07/2022 12:15	CUPIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743267_16667945	SAO JOAQUIM DO MONTE	31/07/2022 07:32	31/07/2022 17:15	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732623_16675938	SAO JOAQUIM DO MONTE	24/07/2022 14:21	24/07/2022 18:00	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725486_16655575	SAO JOAQUIM DO MONTE	20/07/2022 11:21	23/07/2022 10:04	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710754_16634720	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 12:50	11/07/2022 14:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17710754_16634111	SAO JOAQUIM DO MONTE	11/07/2022 08:35	11/07/2022 14:55	CAMOCIM DE SAO FELIX	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	--

## 47. Decreto Municipal São Lourenço da Mata

### 47.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidos.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 773 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 22, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de São Lourenço da Mata está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Metropolitano e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	41
Isolador	13

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.450 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
3,92	0,66	11,83

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

3.430 clientes interrompidos.

**VIII. Municípios atingidos**

Camargibe, Chã de Alegria, Paudalho e São Lourenço da Mata.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 22 ocorrências e registrados 30 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 07:17:37

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 27/07/2022 20:25:55

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

12h26m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

96h15m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 16.362.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **47.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17711885_16635326	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17720083_16644356	SAO LOURENCO DA MATA	16/07/2022 15:01	16/07/2022 18:15	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725521_16656385	SAO LOURENCO DA MATA	20/07/2022 11:36	24/07/2022 11:51	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709144_16631966	SAO LOURENCO DA MATA	10/07/2022 05:50	10/07/2022 07:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720701_16644760	SAO LOURENCO DA MATA	17/07/2022 07:08	17/07/2022 08:30	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711885_16635326	CHA DE ALEGRIA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710648_16636019	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 07:50	12/07/2022 11:12	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710539_16634908	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 06:25	11/07/2022 19:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727972_16655403	SAO LOURENCO DA MATA	21/07/2022 16:07	23/07/2022 12:10	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731381_16655933	SAO LOURENCO DA MATA	23/07/2022 16:28	23/07/2022 20:10	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737707_16672228	SAO LOURENCO DA MATA	27/07/2022 13:13	27/07/2022 20:25	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711885_16635326	PAUDALHO	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711885_16635325	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 16:29	12/07/2022 01:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722956_16647607	SAO LOURENCO DA MATA	18/07/2022 17:47	19/07/2022 13:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733686_16658844	SAO LOURENCO DA MATA	25/07/2022 08:52	25/07/2022 19:46	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722469_16647467	SAO LOURENCO DA MATA	18/07/2022 12:52	18/07/2022 18:01	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711885_16635326	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17732311_16656931	SAO LOURENCO DA MATA	24/07/2022 11:12	24/07/2022 15:17	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711885_16635326	PAUDALHO	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730955_16656317	CAMARAGIBE	23/07/2022 11:00	23/07/2022 13:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709352_16632115	SAO LOURENCO DA MATA	10/07/2022 08:46	10/07/2022 11:30	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707692_16633257	SAO LOURENCO DA MATA	09/07/2022 07:17	10/07/2022 08:30	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711885_16635326	SAO LOURENCO DA MATA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 20:51	GLORIA DO GOITA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723303_16648587	SAO LOURENCO DA MATA	19/07/2022 04:50	19/07/2022 06:12	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733499_16672209	SAO LOURENCO DA MATA	25/07/2022 07:55	25/07/2022 10:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722956_16647607	SAO LOURENCO DA MATA	18/07/2022 17:47	19/07/2022 13:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732552_16657300	CAMARAGIBE	24/07/2022 13:50	25/07/2022 13:30	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17712616_16649512	SAO LOURENCO DA MATA	12/07/2022 06:59	13/07/2022 04:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727689_16652497	CAMARAGIBE	21/07/2022 13:39	21/07/2022 17:40	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720701_16644757	SAO LOURENCO DA MATA	17/07/2022 07:08	17/07/2022 08:55	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 48. Decreto Municipal Sirinhaém

## 48.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 775 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 14, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Sirinhaém está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	7
Chave fusível	2

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações,

permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 94 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
9,11	0,53	2,99

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.929 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Sirinhaém.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 6 ocorrências e registrados 7 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 07:51:03

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 26/07/2022 09:10:00

### XIII. Média de duração das interrupções

6h51m

### XIV. Duração da interrupção mais longa

29h40m

### XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 4.025.

### XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## 48.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17715653_16639041	SIRINHAEM	13/07/2022 17:38	13/07/2022 22:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712924_16638321	SIRINHAEM	12/07/2022 09:30	13/07/2022 15:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724125_16649962	SIRINHAEM	20/07/2022 12:10	20/07/2022 12:42	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727313_16652627	SIRINHAEM	21/07/2022 10:49	21/07/2022 16:56	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17707719_16632370	SIRINHAEM	09/07/2022 07:51	09/07/2022 13:08	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17735201_16659364	SIRINHAEM	26/07/2022 08:38	26/07/2022 09:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17735201_16659149	SIRINHAEM	26/07/2022 05:48	26/07/2022 07:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	-----------	---------------------	---------------------	-------------	--

## 49. Decreto Municipal Tamandaré

### 49.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 776 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 20, de 27 de maio de 2022, publicado pelo município de Tamandaré está disposto no anexo I deste documento.

## III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
-------------	------------

Elo fusível	4
Chave fusível	3

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 141 equipes para atendimento de ocorrências no município deste decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
7,71	0,41	2,46

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

238 clientes interrompidos.

**VIII. Municípios atingidos**

Tamandaré.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 6 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 12/07/2022 18:53:34

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 10:15:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

9h12m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

16h31m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 931.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **49.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17713947_16637891	TAMANDARE	12/07/2022 18:53	13/07/2022 11:25	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716226_16640594	TAMANDARE	14/07/2022 08:32	14/07/2022 15:58	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17731777_16656136	TAMANDARE	23/07/2022 21:45	24/07/2022 08:10	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731777_16656137	TAMANDARE	23/07/2022 21:45	24/07/2022 00:30	RIO FORMOSO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729949_16654944	TAMANDARE	22/07/2022 16:46	23/07/2022 08:14	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741880_16666352	TAMANDARE	30/07/2022 07:36	30/07/2022 10:15	TAMANDARE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

## 50. Decreto Municipal Terezinha

### 50.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.

xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 777 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 25, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Terezinha está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Agreste da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	258
Poste	1

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 285 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
21,03	0,85	11,10

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

232 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Bom Conselho e Terezina.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 10 ocorrências e registrados 12 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 16:52:38

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 31/07/2022 16:18:00

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

28h05m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

92h01m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 2.125.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **50.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPÇÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO INTERRUPÇÃO	FIM INTERRUPÇÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
-----------------------------	-----------	-----------------------	--------------------	----------	--------------



17742693_16674069	TEREZINHA	30/07/2022 16:19	03/08/2022 12:20	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722142_16650775	TEREZINHA	18/07/2022 10:15	20/07/2022 17:12	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713400_16646978	TEREZINHA	12/07/2022 13:49	13/07/2022 16:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17740666_16665945	TEREZINHA	29/07/2022 11:02	29/07/2022 18:12	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712326_16635923	TEREZINHA	11/07/2022 19:10	12/07/2022 10:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17708594_16634991	TEREZINHA	09/07/2022 16:52	11/07/2022 17:13	BOM CONSELHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17743298_16667990	TEREZINHA	31/07/2022 07:52	31/07/2022 16:18	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720200_16644897	TEREZINHA	16/07/2022 16:17	17/07/2022 11:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17743298_16667990	TEREZINHA	31/07/2022 07:52	31/07/2022 15:50	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721721_16646097	BOM CONSELHO	18/07/2022 02:07	18/07/2022 04:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709286_16632953	TEREZINHA	10/07/2022 08:02	12/07/2022 10:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721721_16646097	TEREZINHA	18/07/2022 02:07	18/07/2022 04:45	BREJAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 51. Decreto Municipal Tracunhaém

### 51.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:

i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 779 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 14, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Tracunhaém está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	18

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 308 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
4,17	0,59	8,36

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

529 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Paudalho e Tracunhaém.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 5 ocorrências e registrados 10 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 11/07/2022 08:52:57

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 30/07/2022 12:35:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

7h29m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

39h33m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 2.161.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 51.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17710834_16645766	TRACUNHAEM	11/07/2022 08:52	13/07/2022 00:26	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741557_16666559	TRACUNHAEM	29/07/2022 21:07	30/07/2022 12:35	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737161_16662579	TRACUNHAEM	27/07/2022 09:03	27/07/2022 12:17	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733027_16657195	TRACUNHAEM	24/07/2022 18:32	24/07/2022 21:14	CARPINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737161_16662581	TRACUNHAEM	27/07/2022 09:03	27/07/2022 11:07	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737161_16662581	PAUDALHO	27/07/2022 09:03	27/07/2022 11:07	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17732770_16657153	TRACUNHAEM	24/07/2022 15:49	24/07/2022 19:25	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733027_16657195	TRACUNHAEM	24/07/2022 18:32	24/07/2022 20:50	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737161_16662581	TRACUNHAEM	27/07/2022 09:03	27/07/2022 11:52	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17710834_16645767	TRACUNHAEM	11/07/2022 10:12	11/07/2022 11:18	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
-------------------	------------	---------------------	---------------------	-------------------	--

## 52. Decreto Municipal Vicência

### 52.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoeletrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 780 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

## **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 16, de 28 de maio de 2022, publicado pelo município de Vicência está disposto no anexo I deste documento.

## **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Agreste e Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

## **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	55
Isolador	1

**V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 1.672 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
10,90	0,71	14,40

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

33.743 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Aliança, Bom Jardim, Buenos Aires, Carpina, Limoeiro, Macaparana, Machados, São Vicente Ferrer, Timbaúba e Vicência.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**



Foram abertas 33 ocorrências e registrados 96 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 09:55:03

#### **XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 29/07/2022 08:21:54

#### **XIII. Média de duração das interrupções**

7h11m

#### **XIV. Duração da interrupção mais longa**

65h51m

#### **XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento**

A soma de CHI de todo o evento é de 37.649.

#### **XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas**

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

## **52.2 Lista de Interrupções**

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17733347_16657917	BOM JARDIM	25/07/2022 04:58	25/07/2022 10:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718190_16643998	ALIANCA	16/07/2022 15:07	16/07/2022 15:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17726375_16650837	VICENCIA	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	MACHADOS	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	SAO VICENTE FERRER	26/07/2022 11:07	26/07/2022 15:18	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733347_16657917	VICENCIA	25/07/2022 04:58	25/07/2022 09:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17730396_16654777	BOM JARDIM	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720691_16660967	VICENCIA	17/07/2022 06:51	17/07/2022 10:45	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	VICENCIA	20/07/2022 21:03	20/07/2022 22:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720608_16660956	MACAPARANA	17/07/2022 00:25	17/07/2022 04:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730396_16654777	LIMOEIRO	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	VICENCIA	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654736	BOM JARDIM	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733347_16657917	BOM JARDIM	25/07/2022 04:58	25/07/2022 09:53	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725531_16650044	VICENCIA	20/07/2022 11:45	20/07/2022 13:12	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	VICENCIA	20/07/2022 21:03	20/07/2022 23:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712032_16649798	VICENCIA	11/07/2022 17:26	11/07/2022 19:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718190_16644081	ALIANCA	16/07/2022 15:13	16/07/2022 15:24	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	BOM JARDIM	20/07/2022 21:03	20/07/2022 22:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	LIMOEIRO	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	VICENCIA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 15:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718190_16643998	TIMBAUBA	16/07/2022 15:07	16/07/2022 15:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733347_16657917	BOM JARDIM	25/07/2022 04:58	25/07/2022 10:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724881_16653569	VICENCIA	20/07/2022 00:45	20/07/2022 10:01	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17735828_16660314	MACHADOS	26/07/2022 18:12	26/07/2022 18:43	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707953_16633269	MACAPARANA	09/07/2022 09:55	10/07/2022 22:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707953_16633269	VICENCIA	09/07/2022 09:55	10/07/2022 22:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720608_16660956	VICENCIA	17/07/2022 00:25	17/07/2022 04:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730396_16654736	LIMOEIRO	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	LIMOEIRO	20/07/2022 21:03	20/07/2022 23:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	TIMBAUBA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 23:15	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720691_16660967	MACAPARANA	17/07/2022 06:51	17/07/2022 10:45	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654736	CARPINA	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714052_16653769	VICENCIA	12/07/2022 20:00	12/07/2022 20:52	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	BOM JARDIM	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729531_16655206	VICENCIA	22/07/2022 13:33	23/07/2022 10:59	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	MACHADOS	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	VICENCIA	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:08	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654736	BUENOS AIRES	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	VICENCIA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 15:18	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735828_16660059	TIMBAUBA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 23:15	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708403_16631512	VICENCIA	09/07/2022 14:43	09/07/2022 18:23	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717098_16641401	VICENCIA	14/07/2022 15:51	15/07/2022 01:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730396_16654736	MACHADOS	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17718190_16643998	VICENCIA	16/07/2022 15:07	16/07/2022 15:13	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718190_16644081	TIMBAUBA	16/07/2022 15:13	16/07/2022 15:24	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	MACAPARANA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 23:15	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730396_16654777	MACHADOS	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654736	VICENCIA	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	VICENCIA	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714623_16660914	VICENCIA	13/07/2022 08:52	13/07/2022 12:12	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718190_16643998	VICENCIA	16/07/2022 15:07	16/07/2022 15:13	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	MACHADOS	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:55	LIMOEIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660314	VICENCIA	26/07/2022 18:12	26/07/2022 18:43	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730396_16654777	BOM JARDIM	23/07/2022 00:14	23/07/2022 12:32	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724881_16653569	MACAPARANA	20/07/2022 00:45	20/07/2022 10:01	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724881_16653569	TIMBAUBA	20/07/2022 00:45	20/07/2022 10:01	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730396_16654736	MACHADOS	22/07/2022 23:09	23/07/2022 00:14	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660314	SAO VICENTE FERRER	26/07/2022 18:12	26/07/2022 18:43	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726375_16650837	BUENOS AIRES	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718190_16643998	ALIANCA	16/07/2022 15:07	16/07/2022 15:13	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	CARPINA	20/07/2022 21:03	20/07/2022 23:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730396_16654777	BOM JARDIM	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17734538_16662114	VICENCIA	25/07/2022 15:05	26/07/2022 03:20	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17717098_16641402	VICENCIA	14/07/2022 15:51	15/07/2022 01:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17739584_16672438	VICENCIA	28/07/2022 15:53	29/07/2022 08:21	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724595_16656335	VICENCIA	19/07/2022 17:48	19/07/2022 22:45	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723403_16649974	VICENCIA	19/07/2022 07:22	20/07/2022 14:31	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724881_16653569	TIMBAUBA	20/07/2022 00:45	20/07/2022 10:01	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711582_16635845	VICENCIA	11/07/2022 14:28	12/07/2022 10:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735828_16660059	SAO VICENTE FERRER	26/07/2022 11:07	26/07/2022 15:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726271_16651119	VICENCIA	20/07/2022 19:45	21/07/2022 05:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727276_16655585	VICENCIA	21/07/2022 10:34	23/07/2022 15:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17739144_16664256	VICENCIA	28/07/2022 11:46	28/07/2022 22:47	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735828_16660059	MACHADOS	26/07/2022 11:07	26/07/2022 15:18	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728262_16656612	VICENCIA	21/07/2022 18:20	24/07/2022 12:12	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17712640_16657972	VICENCIA	12/07/2022 07:31	12/07/2022 11:07	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720268_16644659	VICENCIA	16/07/2022 17:20	16/07/2022 23:16	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660059	VICENCIA	26/07/2022 11:07	26/07/2022 23:15	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726375_16650837	BUENOS AIRES	20/07/2022 21:03	20/07/2022 23:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	BOM JARDIM	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717470_16641397	VICENCIA	14/07/2022 18:31	15/07/2022 03:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17739144_16664256	MACAPARANA	28/07/2022 11:46	28/07/2022 22:47	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17712716_16637787	VICENCIA	12/07/2022 08:13	13/07/2022 09:40	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718190_16644081	ALIANCA	16/07/2022 15:13	16/07/2022 15:24	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735828_16660314	VICENCIA	26/07/2022 18:12	26/07/2022 18:43	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730396_16654777	BUENOS AIRES	23/07/2022 00:14	23/07/2022 01:55	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	LIMOEIRO	20/07/2022 21:03	20/07/2022 22:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733050_16657440	VICENCIA	24/07/2022 18:46	25/07/2022 00:03	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718323_16660945	VICENCIA	15/07/2022 11:51	16/07/2022 08:09	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726375_16650837	LIMOEIRO	20/07/2022 21:03	21/07/2022 02:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729971_16655236	VICENCIA	22/07/2022 16:56	23/07/2022 12:42	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17735828_16660314	SAO VICENTE FERRER	26/07/2022 18:12	26/07/2022 18:43	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735828_16660064	VICENCIA	26/07/2022 14:23	26/07/2022 15:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739540_16664562	VICENCIA	28/07/2022 15:32	28/07/2022 17:21	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17717470_16641397	MACAPARANA	14/07/2022 18:31	15/07/2022 03:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

## 53. Decreto Municipal Xexéu

### 53.1. Quadro resumo – Item 5.12.1 Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório

	digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### **I. Código único do relatório**

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 781 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

### **II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)**

O decreto nº 70, de 02 de julho de 2022, publicado pelo município de Xexéu está disposto no anexo I deste documento.

### **III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada**

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte do setor Zona da Mata da Neoenergia Pernambuco.





Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geolétricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

#### **IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema**

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elo fusível	5

#### **V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços**

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 78 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.



**VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
4,98	1,04	23,76

**VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

2.176 clientes interrompidos

**VIII. Municípios atingidos**

Maraial e Xexéu.

**IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

**X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 4 ocorrências e registrados 9 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

**XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 12/07/2022 13:38:40

**XII. Data e hora do término da última interrupção**

Fim: 28/07/2022 15:48:00

**XIII. Média de duração das interrupções**

15h00m

**XIV. Duração da interrupção mais longa**

100h46m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 10.436.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 53.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17738932_16663114	XEXEU	28/07/2022 10:10	28/07/2022 13:05	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732066_16656647	XEXEU	24/07/2022 08:43	24/07/2022 11:59	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738932_16663114	MARAIAL	28/07/2022 10:10	28/07/2022 15:48	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722399_16647717	XEXEU	18/07/2022 12:14	22/07/2022 17:00	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738932_16663114	XEXEU	28/07/2022 10:10	28/07/2022 15:48	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738932_16663114	XEXEU	28/07/2022 10:10	28/07/2022 14:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738932_16663114	MARAIAL	28/07/2022 10:10	28/07/2022 14:30	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738932_16663114	XEXEU	28/07/2022 10:10	28/07/2022 11:45	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713385_16637231	XEXEU	12/07/2022 13:38	12/07/2022 20:10	PALMARES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

# 54. Decreto Estadual

## 54.1. Quadro resumo– Item 5.12.1

### Módulo 8 do PRODIST

ITEM	RESUMO
h)	as evidências do evento que tenha gerado interrupções de que trata o inciso iii do item 5.6.2.2 também deverão ser armazenadas por meio de relatório digital, que deve ser disponibilizado no sítio eletrônico da distribuidora em local de livre e fácil acesso, devendo conter as informações mínimas a seguir:
i.	Código único do relatório
ii.	Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Situação de Emergência (se houver)
iii.	Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geoelétrico e diagrama unifilar da região afetada.
iv.	Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.
v.	Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente técnico utilizado nos serviços.
vi.	Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes.
vii.	Número de unidades consumidoras atingidas.
viii.	Municípios atingidos.
ix.	Subestações atingidas.
x.	Quantidade de interrupções associadas ao evento.
xi.	Data e hora do início da primeira interrupção.
xii.	Data e hora do término da última interrupção.
xiii.	Média da duração das interrupções.
xiv.	Duração da interrupção mais longa.
xv.	Soma do CHI das interrupções associadas ao evento
xvi.	Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

#### I. Código único do relatório

Todas as ocorrências expurgadas estão associadas ao evento através do ID de número 726 registrado no GSE - sistema utilizado pela Neoenergia Pernambuco para gestão e operação do sistema elétrico desta distribuidora.

#### II. Decreto de calamidade pública ou situação de emergência (se houver)

O decreto nº 52.921, de 29 de maio de 2022, publicado pelo estado de Pernambuco está disposto no anexo I deste documento.

### III. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geométrico e diagrama unifilar da região afetada

A Neoenergia Pernambuco é dividida em 6 Setores e 30 Unidades Territoriais de Distribuição (UTD) abrangendo todo o estado de Pernambuco, o município de Pedra de Fogo-PB e o arquipélago de Fernando de Noronha.

O evento impactou parte dos setores Centro e Norte da Neoenergia Pernambuco.



Figura 44 – Municípios em destaque atingidos pelo evento na área de concessão da Neoenergia Pernambuco

Os mapas geométricos dos conjuntos do sistema elétrico da Neoenergia Pernambuco com interrupções de causas relacionadas ao evento climático em decorrência do evento climático estão dispostos no Anexo II deste documento.

### IV. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema

O evento atingiu a área de concessão impactando o sistema elétrico de diferentes formas. Dentre as principais causas destacamos altos índices de precipitação, descargas atmosféricas, objetos lançados à rede elétrica além de árvores que atingiram a rede em sua queda. A seguir, lista de equipamentos avariados em ocorrências relativas ao evento.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Elo fusível	5.178
Isolador	524
Poste	7
Chave faca	7
Transformador de distribuição	4
Chave fusível	3

### V. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços

As ações da distribuidora foram tomadas com suporte de ferramentas desenvolvidas para acompanhamento em tempo real das ocorrências pelo Centro de Operações, permitindo gerenciar as regiões com demanda superior à sua capacidade e mobilizando em tempo hábil equipes adicionais para o atendimento emergencial. Durante o mês de julho, foram mobilizadas 17.755 equipes para atendimento de ocorrências nos municípios abrangidos por este decreto.

O trabalho realizado foi de manutenção e, principalmente, de restabelecimento do sistema elétrico afetado. A prioridade foi dada às localidades que interferiam diretamente em serviços essenciais de saúde, abastecimento de água, mobilidade urbana, telecomunicações e áreas com maior concentração populacional.

#### **VI. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes**

TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO	TEMPO MÉDIO DE DESLOCAMENTO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO
6,63	0,57	8,92

#### **VII. Número de unidades consumidoras atingidos**

148.492 clientes interrompidos

#### **VIII. Municípios atingidos**

Abreu e Lima, Aliança, Buenos Aires, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Camutanga, Correntes, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São José da Coroa Grande, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaem, Vicência, Vitória de Santo Antão.

#### **IX. Subestações atingidas**

Não foram interrompidas subestações em decorrência deste evento.

#### **X. Quantidade de interrupções associadas ao evento**

Foram abertas 594 ocorrências e registrados 835 eventos de interrupções associadas ao evento climático em redes de distribuição e redes secundárias.

#### **XI. Data e hora do início da primeira interrupção**

Início: 09/07/2022 02:31:45

## XII. Data e hora do término da última interrupção

Fim: 31/07/2022 19:40:48

## XIII. Média de duração das interrupções

9h29m

## XIV. Duração da interrupção mais longa

291h24m

## XV. Soma do chi das interrupções associadas ao evento

A soma de CHI de todo o evento é de 287.692.

## XVI. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas

Estão expostos no anexo III deste documento registros diversos do evento climático.

# 54.2 Lista de Interrupções

NÚMERO ORDEM INTERRUPTÃO	MUNICIPIO	INÍCIO INTERRUPTÃO	FIM INTERRUPTÃO	CONJUNTO	FATO GERADOR
17722539_16646801	MACAPARANA	18/07/2022 13:47	18/07/2022 14:05	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710874_16634418	TIMBAUBA	11/07/2022 09:07	11/07/2022 13:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727187_16653920	MACAPARANA	21/07/2022 09:58	22/07/2022 10:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716499_16641227	MACAPARANA	14/07/2022 10:09	14/07/2022 18:09	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710000_16634400	MACAPARANA	10/07/2022 15:12	11/07/2022 14:15	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17735531_16660611	TIMBAUBA	26/07/2022 09:30	26/07/2022 22:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742461_16666814	MACAPARANA	30/07/2022 13:22	30/07/2022 16:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17716499_16641225	MACAPARANA	14/07/2022 10:09	14/07/2022 18:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17717752_16642453	MACAPARANA	15/07/2022 05:51	15/07/2022 08:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718933_16643213	TIMBAUBA	15/07/2022 17:08	15/07/2022 21:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733649_16658266	MACAPARANA	25/07/2022 08:42	25/07/2022 13:40	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17729877_16657432	TIMBAUBA	22/07/2022 16:17	24/07/2022 23:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711947_16636032	MACAPARANA	11/07/2022 16:49	12/07/2022 10:35	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720066_16644222	SAO VICENTE FERRER	16/07/2022 14:55	16/07/2022 17:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715052_16638960	SAO VICENTE FERRER	13/07/2022 12:13	13/07/2022 17:40	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735279_16661019	MACAPARANA	26/07/2022 07:21	26/07/2022 09:10	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717752_16642453	SAO VICENTE FERRER	15/07/2022 05:51	15/07/2022 08:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708783_16632050	SAO VICENTE FERRER	09/07/2022 18:50	10/07/2022 08:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719666_16657454	MACAPARANA	16/07/2022 11:10	18/07/2022 09:10	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719259_16643770	MACAPARANA	16/07/2022 05:55	16/07/2022 10:22	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17739265_16665543	MACAPARANA	28/07/2022 12:47	29/07/2022 12:29	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735279_16661019	TIMBAUBA	26/07/2022 07:21	26/07/2022 09:10	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17707548_16631062	MACAPARANA	09/07/2022 02:31	09/07/2022 10:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708783_16632050	MACAPARANA	09/07/2022 18:50	10/07/2022 08:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17740141_16664860	MACAPARANA	29/07/2022 06:20	29/07/2022 09:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720066_16644222	MACAPARANA	16/07/2022 14:55	16/07/2022 17:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17729877_16657432	MACAPARANA	22/07/2022 16:17	24/07/2022 23:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718309_16642743	MACAPARANA	15/07/2022 11:51	15/07/2022 14:21	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716354_16640707	MACAPARANA	14/07/2022 09:27	14/07/2022 16:34	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714956_16639067	MACAPARANA	13/07/2022 11:27	14/07/2022 00:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732482_16657323	MACAPARANA	24/07/2022 13:16	24/07/2022 21:55	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707548_16631062	TIMBAUBA	09/07/2022 02:31	09/07/2022 10:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722323_16653953	MACAPARANA	18/07/2022 11:37	22/07/2022 15:18	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720239_16644422	MACAPARANA	16/07/2022 16:55	16/07/2022 21:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710874_16634418	MACAPARANA	11/07/2022 09:07	11/07/2022 13:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714384_16653774	MACAPARANA	13/07/2022 07:03	13/07/2022 09:36	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723164_16660975	MACAPARANA	18/07/2022 20:46	19/07/2022 05:17	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17708599_16632031	MACAPARANA	09/07/2022 16:56	10/07/2022 07:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727187_16653920	TIMBAUBA	21/07/2022 09:58	22/07/2022 10:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715052_16638960	MACAPARANA	13/07/2022 12:13	13/07/2022 17:40	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711185_16653408	MORENO	11/07/2022 11:24	12/07/2022 09:14	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709240_16632001	VITORIA DE SANTO ANTAO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 07:56	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 07:56	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	VITORIA DE SANTO ANTAO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 10:24	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727874_16654856	MORENO	21/07/2022 15:10	23/07/2022 08:05	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA



17716665_16641043	MORENO	14/07/2022 11:20	14/07/2022 18:20	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	VITORIA DE SANTO ANTAO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 11:21	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715432_16639804	MORENO	13/07/2022 15:49	14/07/2022 00:51	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741104_16669744	MORENO	29/07/2022 15:24	30/07/2022 08:01	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709240_16632001	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 07:56	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714345_16638158	VITORIA DE SANTO ANTAO	13/07/2022 06:26	13/07/2022 13:05	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 11:21	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713718_16637522	MORENO	12/07/2022 17:19	13/07/2022 02:50	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16633362	VITORIA DE SANTO ANTAO	11/07/2022 02:35	11/07/2022 02:39	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709467_16632536	MORENO	10/07/2022 09:45	10/07/2022 15:20	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728642_16653709	MORENO	22/07/2022 06:18	22/07/2022 12:20	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736315_16660855	MORENO	26/07/2022 16:37	27/07/2022 10:12	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741327_16665871	MORENO	29/07/2022 17:57	29/07/2022 21:26	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17723972_16648204	MORENO	19/07/2022 11:55	19/07/2022 12:03	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16633362	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/07/2022 02:35	11/07/2022 02:39	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 08:08	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17720255_16644548	VITORIA DE SANTO ANTAO	16/07/2022 17:13	17/07/2022 13:50	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719847_16644546	MORENO	16/07/2022 12:27	17/07/2022 01:07	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709283_16632067	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 08:10	10/07/2022 09:54	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739646_16664400	MORENO	28/07/2022 16:38	29/07/2022 05:50	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16647991	VITORIA DE SANTO ANTAO	19/07/2022 10:28	19/07/2022 10:34	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713630_16637483	MORENO	12/07/2022 16:31	13/07/2022 02:40	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739470_16665831	POMBOS	28/07/2022 14:39	29/07/2022 18:00	VITORIA DE SANTO ANTAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709240_16633354	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/07/2022 02:19	11/07/2022 02:23	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	11/07/2022 01:02	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709862_16632526	MORENO	10/07/2022 13:31	10/07/2022 15:10	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 10:24	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	MORENO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 12:03	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 11:21	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723972_16648204	MORENO	19/07/2022 11:55	19/07/2022 12:03	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	MORENO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 11:09	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726784_16653317	MORENO	21/07/2022 07:20	22/07/2022 11:50	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17709240_16633362	MORENO	11/07/2022 02:35	11/07/2022 02:39	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726784_16653317	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/07/2022 07:20	22/07/2022 11:50	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711964_16635171	MORENO	11/07/2022 19:50	11/07/2022 21:27	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723778_16647991	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 10:28	19/07/2022 10:34	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16633362	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/07/2022 02:35	11/07/2022 02:39	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721788_16648993	MORENO	18/07/2022 07:04	19/07/2022 17:50	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16648067	MORENO	19/07/2022 10:47	19/07/2022 11:21	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16633354	MORENO	11/07/2022 02:19	11/07/2022 02:23	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 08:48	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16647991	MORENO	19/07/2022 10:28	19/07/2022 10:34	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715432_16639804	MORENO	13/07/2022 15:49	14/07/2022 00:51	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 07:56	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711964_16634954	MORENO	11/07/2022 17:05	11/07/2022 21:26	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 10:24	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719847_16644546	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 12:27	17/07/2022 01:07	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709240_16633354	VITORIA DE SANTO ANTAO	11/07/2022 02:19	11/07/2022 02:23	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17713132_16636592	SAO LOURENCO DA MATA	12/07/2022 11:15	12/07/2022 14:38	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709240_16632001	MORENO	10/07/2022 07:29	10/07/2022 10:24	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708103_16631204	MORENO	09/07/2022 14:17	09/07/2022 19:08	MORENO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723778_16647991	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 10:28	19/07/2022 10:34	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727639_16652571	NAZARE DA MATA	21/07/2022 13:19	21/07/2022 17:25	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709147_16633089	ALIANCA	10/07/2022 05:57	10/07/2022 10:40	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17728740_16653479	NAZARE DA MATA	22/07/2022 07:34	22/07/2022 10:42	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713292_16636829	TRACUNHAEM	12/07/2022 12:49	12/07/2022 15:20	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742118_16672478	NAZARE DA MATA	30/07/2022 10:06	30/07/2022 11:54	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730591_16654960	VICENCIA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 07:48	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730591_16654960	VICENCIA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 07:46	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716914_16660935	NAZARE DA MATA	14/07/2022 13:48	14/07/2022 17:12	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730591_16654960	BUENOS AIRES	23/07/2022 07:24	23/07/2022 09:51	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730591_16654960	VICENCIA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 07:46	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713292_16636829	NAZARE DA MATA	12/07/2022 12:49	12/07/2022 15:20	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709147_16633089	NAZARE DA MATA	10/07/2022 05:57	10/07/2022 10:40	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730591_16654960	NAZARE DA MATA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 09:51	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17716914_16660935	TRACUNHAEM	14/07/2022 13:48	14/07/2022 17:12	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17725400_16660984	NAZARE DA MATA	20/07/2022 10:36	20/07/2022 12:14	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17715353_16698009	NAZARE DA MATA	13/07/2022 14:59	15/07/2022 11:10	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17743158_16667585	VICENCIA	31/07/2022 05:56	31/07/2022 10:59	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719612_16643747	NAZARE DA MATA	16/07/2022 10:27	16/07/2022 13:55	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17730591_16654960	ALIANCA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 09:51	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730591_16654960	BUENOS AIRES	23/07/2022 07:24	23/07/2022 07:46	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730591_16654960	VICENCIA	23/07/2022 07:24	23/07/2022 09:51	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721471_16645993	NAZARE DA MATA	17/07/2022 17:27	18/07/2022 12:40	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740726_16666011	ALIANCA	29/07/2022 11:29	29/07/2022 17:15	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727272_16654698	NAZARE DA MATA	21/07/2022 10:30	22/07/2022 12:43	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727272_16654698	NAZARE DA MATA	21/07/2022 10:30	22/07/2022 12:55	CONDADO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743158_16667585	BUENOS AIRES	31/07/2022 05:56	31/07/2022 10:59	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17726319_16653047	NAZARE DA MATA	21/07/2022 07:25	21/07/2022 09:40	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726319_16653046	NAZARE DA MATA	20/07/2022 20:10	21/07/2022 09:42	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730591_16654960	BUENOS AIRES	23/07/2022 07:24	23/07/2022 07:48	NAZARE DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735358_16659623	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/07/2022 08:07	26/07/2022 10:00	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17719757_16644735	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 11:53	17/07/2022 08:13	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728814_16653278	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22/07/2022 08:14	22/07/2022 09:45	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739250_16663350	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28/07/2022 13:01	28/07/2022 16:44	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719511_16643759	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 09:29	16/07/2022 11:24	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720502_16644609	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 20:48	16/07/2022 22:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736823_16660788	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721255_16645505	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/07/2022 14:15	17/07/2022 16:14	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723860_16648335	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 10:58	19/07/2022 13:48	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735358_16659623	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/07/2022 08:07	26/07/2022 09:15	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742382_16666980	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/07/2022 12:48	30/07/2022 17:40	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17725094_16653101	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/07/2022 08:20	22/07/2022 06:58	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722533_16647037	CABO DE SANTO AGOSTINHO	18/07/2022 13:42	18/07/2022 15:57	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17743379_16667464	CABO DE SANTO AGOSTINHO	31/07/2022 08:44	31/07/2022 10:02	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731219_16655729	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/07/2022 14:27	23/07/2022 16:40	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724966_16650809	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/07/2022 06:35	21/07/2022 10:58	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741892_16666412	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/07/2022 07:44	30/07/2022 10:00	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS



17734483_16659326	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25/07/2022 14:41	26/07/2022 10:10	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734077_16658584	IPOJUCA	25/07/2022 11:34	25/07/2022 15:50	NOSSA SENHORA DO O	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710523_16638492	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11/07/2022 06:19	11/07/2022 17:40	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721507_16645780	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/07/2022 18:08	17/07/2022 18:55	ESCADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736823_16660787	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733524_16657888	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25/07/2022 08:01	25/07/2022 10:50	VITORIA DE SANTO ANTAO II	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17712599_16635560	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/07/2022 06:37	12/07/2022 09:35	SUAPE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714920_16638838	CABO DE SANTO AGOSTINHO	13/07/2022 11:07	13/07/2022 17:50	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719511_16643759	JABOATAO DOS GUARARAPES	16/07/2022 09:29	16/07/2022 11:24	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17725066_16650367	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/07/2022 08:02	20/07/2022 15:15	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736823_16660783	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726098_16650743	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20/07/2022 17:55	20/07/2022 19:50	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738313_16662357	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 20:21	28/07/2022 02:10	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739250_16663350	IPOJUCA	28/07/2022 13:01	28/07/2022 16:44	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720577_16644699	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 22:33	17/07/2022 08:14	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741979_16669434	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/07/2022 14:10	30/07/2022 15:20	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17738360_16662278	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 21:01	28/07/2022 01:15	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736902_16661793	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 06:48	27/07/2022 09:56	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17739250_16663834	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28/07/2022 16:53	28/07/2022 17:00	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721219_16645821	CABO DE SANTO AGOSTINHO	17/07/2022 13:41	17/07/2022 20:20	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736823_16660784	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733366_16657490	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25/07/2022 05:58	25/07/2022 08:30	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736823_16660785	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720005_16643995	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 14:17	16/07/2022 15:10	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17708208_16631357	CABO DE SANTO AGOSTINHO	09/07/2022 12:09	09/07/2022 15:00	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737513_16661340	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 11:09	27/07/2022 12:57	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714142_16637386	CABO DE SANTO AGOSTINHO	12/07/2022 23:20	13/07/2022 00:30	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735906_16659791	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/07/2022 12:38	26/07/2022 14:26	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719452_16643694	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 09:06	16/07/2022 13:00	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723630_16648228	CABO DE SANTO AGOSTINHO	19/07/2022 09:24	19/07/2022 23:05	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742106_16668543	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/07/2022 10:07	30/07/2022 12:40	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734965_16659374	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25/07/2022 19:19	26/07/2022 10:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17719358_16643540	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 07:48	16/07/2022 10:04	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710226_16632985	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/07/2022 17:49	10/07/2022 20:10	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720502_16644611	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 20:48	16/07/2022 22:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714920_16638838	MORENO	13/07/2022 11:07	13/07/2022 17:50	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732764_16657096	CABO DE SANTO AGOSTINHO	24/07/2022 15:42	24/07/2022 18:32	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719511_16643759	MORENO	16/07/2022 09:29	16/07/2022 11:24	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730872_16655289	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/07/2022 10:15	23/07/2022 12:50	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17731159_16655618	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/07/2022 13:51	23/07/2022 15:20	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17726605_16651185	CABO DE SANTO AGOSTINHO	21/07/2022 02:23	21/07/2022 09:11	ENSEADA DOS CORAIS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720502_16644612	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 20:48	16/07/2022 22:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736823_16660790	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735514_16659609	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26/07/2022 09:28	26/07/2022 12:55	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709807_16632531	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10/07/2022 12:44	10/07/2022 16:00	PIRAPAMA I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736823_16660786	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728873_16653614	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22/07/2022 08:33	22/07/2022 11:10	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720502_16644610	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 20:48	16/07/2022 22:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17736823_16660789	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742700_16667074	CABO DE SANTO AGOSTINHO	30/07/2022 16:32	30/07/2022 19:05	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720502_16644608	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 20:48	16/07/2022 22:15	CABO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739250_16663339	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28/07/2022 12:39	28/07/2022 12:47	IPOJUCA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736823_16660791	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27/07/2022 02:35	27/07/2022 11:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719304_16644589	OLINDA	16/07/2022 06:53	16/07/2022 11:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730489_16655198	OLINDA	23/07/2022 04:51	23/07/2022 11:16	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739930_16664184	PAULISTA	28/07/2022 20:31	28/07/2022 21:40	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722837_16647472	OLINDA	18/07/2022 16:51	18/07/2022 17:25	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17725039_16649952	OLINDA	20/07/2022 07:51	20/07/2022 12:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736831_16660769	OLINDA	27/07/2022 03:48	27/07/2022 04:45	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719543_16644322	OLINDA	16/07/2022 09:52	16/07/2022 12:38	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721753_16646282	PAULISTA	18/07/2022 06:06	18/07/2022 08:15	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17714214_16656023	OLINDA	13/07/2022 11:16	13/07/2022 11:37	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728996_16658296	OLINDA	22/07/2022 09:38	25/07/2022 14:59	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728178_16652661	OLINDA	21/07/2022 17:49	21/07/2022 20:09	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17725753_16650633	OLINDA	20/07/2022 14:14	20/07/2022 16:45	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17725753_16650633	OLINDA	20/07/2022 14:14	20/07/2022 16:26	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS

17736831_16660769	PAULISTA	27/07/2022 03:48	27/07/2022 04:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718027_16642385	OLINDA	15/07/2022 09:38	15/07/2022 15:42	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736074_16660410	OLINDA	26/07/2022 14:34	26/07/2022 17:05	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711315_16669663	OLINDA	11/07/2022 12:24	11/07/2022 18:46	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709308_16691030	OLINDA	10/07/2022 08:22	10/07/2022 10:10	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720867_16645112	OLINDA	17/07/2022 09:17	17/07/2022 12:50	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726055_16651234	OLINDA	20/07/2022 17:26	21/07/2022 03:05	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714214_16656023	RECIFE	13/07/2022 11:16	13/07/2022 11:37	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714214_16656020	OLINDA	13/07/2022 01:25	13/07/2022 15:22	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714214_16656023	RECIFE	13/07/2022 11:16	13/07/2022 11:37	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17710170_16633297	OLINDA	10/07/2022 17:09	11/07/2022 01:23	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721753_16646282	OLINDA	18/07/2022 06:06	18/07/2022 08:15	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17718266_16642027	RECIFE	15/07/2022 11:25	15/07/2022 13:30	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17715303_16639929	OLINDA	13/07/2022 14:19	14/07/2022 11:10	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736831_16660769	OLINDA	27/07/2022 03:48	27/07/2022 07:55	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710270_16669644	OLINDA	10/07/2022 18:01	14/07/2022 11:15	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719304_16644591	OLINDA	16/07/2022 06:53	16/07/2022 11:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17719304_16644590	OLINDA	16/07/2022 06:53	16/07/2022 11:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736831_16660769	OLINDA	27/07/2022 03:48	27/07/2022 04:00	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708811_16631653	OLINDA	09/07/2022 19:12	09/07/2022 21:10	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726483_16651372	OLINDA	20/07/2022 22:19	21/07/2022 09:16	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708785_16692925	OLINDA	09/07/2022 18:51	09/07/2022 19:31	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723012_16656326	OLINDA	18/07/2022 18:22	18/07/2022 21:30	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17708900_16632605	OLINDA	09/07/2022 20:30	10/07/2022 00:10	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730489_16655209	OLINDA	23/07/2022 11:10	23/07/2022 11:16	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17708089_16669518	OLINDA	09/07/2022 11:02	11/07/2022 13:15	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739821_16664195	OLINDA	28/07/2022 19:50	28/07/2022 20:20	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736712_16660648	OLINDA	26/07/2022 22:10	27/07/2022 00:42	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716514_16641201	OLINDA	14/07/2022 10:17	14/07/2022 15:00	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17709169_16632184	OLINDA	10/07/2022 06:23	10/07/2022 09:50	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17728850_16653638	CAMARAGIBE	22/07/2022 11:31	22/07/2022 12:47	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739069_16664647	CAMARAGIBE	28/07/2022 11:20	29/07/2022 10:36	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734630_16658949	RECIFE	25/07/2022 15:50	25/07/2022 19:30	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735186_16662745	CAMARAGIBE	26/07/2022 05:53	28/07/2022 12:36	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17731435_16656051	CAMARAGIBE	23/07/2022 17:00	23/07/2022 21:19	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732877_16657177	CAMARAGIBE	24/07/2022 17:11	25/07/2022 07:44	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719267_16643626	CAMARAGIBE	16/07/2022 06:15	16/07/2022 10:40	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718410_16643472	CAMARAGIBE	16/07/2022 07:56	16/07/2022 08:01	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17741667_16672286	SAO LOURENCO DA MATA	30/07/2022 01:22	30/07/2022 04:45	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720523_16644499	SAO LOURENCO DA MATA	16/07/2022 21:00	16/07/2022 23:15	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709360_16632291	CAMARAGIBE	10/07/2022 08:47	10/07/2022 12:57	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734081_16661242	CAMARAGIBE	25/07/2022 11:36	26/07/2022 09:58	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719625_16643752	CAMARAGIBE	16/07/2022 10:41	16/07/2022 12:11	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730130_16672201	CAMARAGIBE	22/07/2022 18:10	23/07/2022 00:18	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733645_16672216	CAMARAGIBE	25/07/2022 08:41	25/07/2022 14:02	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719458_16663227	CAMARAGIBE	16/07/2022 08:59	16/07/2022 12:06	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719632_16643972	CAMARAGIBE	16/07/2022 10:47	16/07/2022 15:00	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710064_16639899	CAMARAGIBE	10/07/2022 16:17	10/07/2022 20:14	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710736_16639904	RECIFE	11/07/2022 08:23	13/07/2022 00:09	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740096_16672243	PAUDALHO	29/07/2022 03:57	29/07/2022 07:50	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17730173_16672037	CAMARAGIBE	22/07/2022 18:44	22/07/2022 21:36	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17720850_16645191	SAO LOURENCO DA MATA	17/07/2022 09:07	17/07/2022 13:21	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719269_16643440	CAMARAGIBE	16/07/2022 06:15	16/07/2022 07:01	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736801_16660792	CAMARAGIBE	27/07/2022 00:54	27/07/2022 05:06	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717573_16641604	RECIFE	14/07/2022 19:26	15/07/2022 10:14	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719269_16643440	CAMARAGIBE	16/07/2022 06:15	16/07/2022 07:03	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729932_16657501	CAMARAGIBE	22/07/2022 16:50	25/07/2022 08:30	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719269_16643440	RECIFE	16/07/2022 06:15	16/07/2022 07:03	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726126_16650820	CAMARAGIBE	20/07/2022 18:10	20/07/2022 21:16	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722745_16663261	CAMARAGIBE	18/07/2022 15:49	20/07/2022 14:29	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729199_16653853	CAMARAGIBE	22/07/2022 10:42	22/07/2022 16:38	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732877_16657177	CAMARAGIBE	24/07/2022 17:11	25/07/2022 08:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711234_16634701	CAMARAGIBE	11/07/2022 11:49	11/07/2022 16:00	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726590_16663281	CAMARAGIBE	21/07/2022 01:08	21/07/2022 02:15	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711152_16634777	CAMARAGIBE	11/07/2022 16:23	11/07/2022 17:25	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718410_16642238	CAMARAGIBE	15/07/2022 12:39	16/07/2022 11:50	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17728621_16656627	CAMARAGIBE	22/07/2022 05:52	22/07/2022 08:00	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720971_16650630	CAMARAGIBE	17/07/2022 10:13	19/07/2022 12:13	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17715811_16641163	CAMARAGIBE	13/07/2022 19:23	13/07/2022 23:20	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720815_16650446	RECIFE	17/07/2022 08:46	20/07/2022 16:55	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718410_16643472	RECIFE	16/07/2022 07:56	16/07/2022 08:01	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17715342_16640528	RECIFE	13/07/2022 14:52	14/07/2022 16:38	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17719370_16643656	RECIFE	16/07/2022 07:52	16/07/2022 10:20	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17725479_16651222	PAUDALHO	20/07/2022 11:17	20/07/2022 15:42	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736849_16660966	PAUDALHO	27/07/2022 05:24	27/07/2022 08:45	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708110_16633563	PAUDALHO	09/07/2022 11:28	09/07/2022 14:19	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733363_16658510	PAUDALHO	25/07/2022 05:55	25/07/2022 07:30	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17734691_16658779	PAUDALHO	25/07/2022 18:02	25/07/2022 18:12	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716213_16641566	PAUDALHO	14/07/2022 08:25	14/07/2022 12:34	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716916_16640626	PAUDALHO	14/07/2022 13:49	14/07/2022 15:20	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17709309_16633577	PAUDALHO	10/07/2022 08:23	10/07/2022 19:10	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17721478_16646345	PAUDALHO	17/07/2022 17:43	17/07/2022 20:30	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731896_16656288	PAUDALHO	24/07/2022 05:32	24/07/2022 07:52	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730001_16657688	IGARASSU	22/07/2022 17:13	23/07/2022 12:38	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742919_16668525	PAUDALHO	30/07/2022 19:08	31/07/2022 13:00	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17731883_16658009	PAUDALHO	24/07/2022 03:50	24/07/2022 07:38	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17734691_16658779	CAMARAGIBE	25/07/2022 18:02	25/07/2022 18:12	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740222_16665228	PAUDALHO	29/07/2022 07:27	29/07/2022 19:40	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741153_16666043	PAUDALHO	29/07/2022 15:56	30/07/2022 00:18	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17720652_16644821	PAUDALHO	17/07/2022 05:46	17/07/2022 09:11	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720687_16644867	PAUDALHO	17/07/2022 06:54	17/07/2022 11:25	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721264_16645285	PAUDALHO	17/07/2022 14:39	17/07/2022 16:01	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740490_16668573	PAUDALHO	29/07/2022 09:45	29/07/2022 13:00	PAUDALHO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720598_16644579	GOIANA	16/07/2022 23:33	17/07/2022 07:55	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732744_16657034	GOIANA	24/07/2022 15:28	24/07/2022 18:15	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17736105_16660274	GOIANA	26/07/2022 14:51	26/07/2022 17:17	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728592_16653159	GOIANA	22/07/2022 02:09	22/07/2022 07:50	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17715166_16639409	GOIANA	13/07/2022 13:14	13/07/2022 20:25	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736677_16660454	GOIANA	26/07/2022 20:48	26/07/2022 21:20	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721204_16686881	IGARASSU	17/07/2022 13:25	29/07/2022 16:50	BOTAFOGO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17720925_16645115	GOIANA	17/07/2022 09:48	17/07/2022 12:58	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725053_16653490	GOIANA	20/07/2022 08:00	20/07/2022 14:00	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17743369_16667544	GOIANA	31/07/2022 08:29	31/07/2022 10:50	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17712357_16635065	GOIANA	11/07/2022 19:29	11/07/2022 21:23	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721369_16645543	GOIANA	17/07/2022 16:10	17/07/2022 17:15	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17708901_16631939	GOIANA	09/07/2022 20:16	10/07/2022 04:58	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737583_16661442	GOIANA	27/07/2022 11:47	27/07/2022 13:40	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719564_16643703	GOIANA	16/07/2022 09:59	16/07/2022 11:20	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17722625_16647591	GOIANA	18/07/2022 14:31	18/07/2022 18:30	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742060_16666541	GOIANA	30/07/2022 09:31	30/07/2022 12:39	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17715754_16638836	GOIANA	13/07/2022 18:41	13/07/2022 19:39	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716655_16640218	GOIANA	14/07/2022 11:14	14/07/2022 13:25	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721781_16646538	ALIANCA	18/07/2022 06:54	18/07/2022 17:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709337_16634352	GOIANA	10/07/2022 08:32	10/07/2022 11:10	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721314_16645710	GOIANA	17/07/2022 15:29	17/07/2022 17:00	GOIANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723533_16651242	GOIANA	19/07/2022 08:38	19/07/2022 15:50	TEJUCUPAPO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720342_16644648	PAULISTA	16/07/2022 18:08	17/07/2022 16:30	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738473_16662441	PAULISTA	28/07/2022 01:08	28/07/2022 14:41	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 15:17	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738473_16662442	PAULISTA	28/07/2022 02:27	28/07/2022 02:37	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17732654_16657112	PAULISTA	24/07/2022 14:45	24/07/2022 16:35	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728077_16668810	PAULISTA	21/07/2022 17:06	21/07/2022 21:58	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738473_16662442	PAULISTA	28/07/2022 02:27	28/07/2022 17:50	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741178_16665527	PAULISTA	29/07/2022 16:21	29/07/2022 17:21	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711963_16635293	PAULISTA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 22:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716042_16639228	PAULISTA	14/07/2022 03:17	14/07/2022 05:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740562_16664828	CORRENTES	29/07/2022 10:49	29/07/2022 12:20	CORRENTES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736717_16660616	PAULISTA	26/07/2022 21:21	26/07/2022 23:45	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741178_16665527	PAULISTA	29/07/2022 16:21	29/07/2022 17:08	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726442_16651102	PAULISTA	20/07/2022 21:51	21/07/2022 04:00	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711963_16635295	PAULISTA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 22:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730413_16654812	PAULISTA	23/07/2022 00:21	23/07/2022 01:45	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743169_16667517	PAULISTA	31/07/2022 06:12	31/07/2022 09:57	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730956_16668954	PAULISTA	23/07/2022 11:08	23/07/2022 14:21	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 14:52	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724387_16649214	PAULISTA	19/07/2022 15:47	19/07/2022 23:23	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17730413_16654812	PAULISTA	23/07/2022 00:21	23/07/2022 02:19	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718035_16649863	PAULISTA	15/07/2022 09:45	20/07/2022 12:26	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730413_16654812	PAULISTA	23/07/2022 00:21	23/07/2022 01:20	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714835_16637881	PAULISTA	13/07/2022 10:28	13/07/2022 13:40	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741178_16665527	PAULISTA	29/07/2022 16:21	29/07/2022 18:12	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714130_16643513	PAULISTA	12/07/2022 14:00	13/07/2022 13:42	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738870_16663584	PAULISTA	28/07/2022 09:41	28/07/2022 15:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17707952_16630874	RECIFE	09/07/2022 10:01	09/07/2022 13:15	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709559_16641584	PAULISTA	10/07/2022 10:37	15/07/2022 10:40	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710932_16651743	PAULISTA	11/07/2022 09:29	11/07/2022 11:19	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732499_16656724	PAULISTA	24/07/2022 13:36	24/07/2022 14:45	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714470_16649572	PAULISTA	13/07/2022 07:53	20/07/2022 09:15	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719931_16644156	PAULISTA	16/07/2022 16:42	16/07/2022 16:55	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 16:46	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736957_16664401	PAULISTA	27/07/2022 07:29	29/07/2022 14:59	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724864_16649419	PAULISTA	19/07/2022 22:58	20/07/2022 02:50	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17741178_16665527	PAULISTA	29/07/2022 16:21	29/07/2022 18:10	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724864_16649419	PAULISTA	19/07/2022 22:58	20/07/2022 02:50	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723562_16647825	PAULISTA	19/07/2022 08:55	19/07/2022 13:14	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17721222_16674234	PAULISTA	17/07/2022 13:51	17/07/2022 17:03	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17709576_16632665	PAULISTA	10/07/2022 10:41	10/07/2022 16:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724413_16650049	RECIFE	19/07/2022 16:15	20/07/2022 13:43	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17711963_16635296	PAULISTA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 22:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 14:52	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708983_16632312	PAULISTA	09/07/2022 21:24	10/07/2022 11:45	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738473_16662441	PAULISTA	28/07/2022 01:08	28/07/2022 18:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715989_16639181	PAULISTA	13/07/2022 23:14	14/07/2022 01:15	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738473_16662442	PAULISTA	28/07/2022 02:27	28/07/2022 04:35	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735063_16659057	PAULISTA	25/07/2022 20:49	25/07/2022 23:30	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711963_16635294	PAULISTA	11/07/2022 17:03	11/07/2022 22:20	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740512_16665326	PAULISTA	29/07/2022 10:02	29/07/2022 16:22	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 15:00	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738150_16662916	PAULISTA	27/07/2022 17:54	28/07/2022 10:44	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

17710331_16633111	PAULISTA	10/07/2022 18:38	10/07/2022 21:50	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717344_16641350	PAULISTA	14/07/2022 17:48	15/07/2022 02:40	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741178_16665527	PAULISTA	29/07/2022 16:21	29/07/2022 17:08	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732499_16656724	PAULISTA	24/07/2022 13:36	24/07/2022 14:45	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718598_16643329	RECIFE	15/07/2022 14:18	15/07/2022 17:40	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717344_16641350	ABREU E LIMA	14/07/2022 17:48	15/07/2022 02:40	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730413_16654812	PAULISTA	23/07/2022 00:21	23/07/2022 01:45	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709078_16632185	PAULISTA	09/07/2022 23:40	10/07/2022 10:53	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732499_16656724	PAULISTA	24/07/2022 13:36	24/07/2022 14:45	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717873_16651636	PAULISTA	15/07/2022 08:23	15/07/2022 23:59	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734902_16659290	PAULISTA	25/07/2022 18:22	26/07/2022 09:01	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723880_16648479	PAULISTA	19/07/2022 11:07	19/07/2022 15:13	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17719931_16644018	PAULISTA	16/07/2022 13:47	16/07/2022 14:52	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730611_16654973	RECIFE	23/07/2022 07:56	23/07/2022 09:11	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724866_16649272	RECIFE	19/07/2022 23:20	20/07/2022 00:15	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711714_16637663	RECIFE	11/07/2022 15:29	13/07/2022 11:34	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723288_16648618	RECIFE	19/07/2022 02:57	19/07/2022 04:30	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737270_16665550	RECIFE	27/07/2022 09:54	27/07/2022 10:29	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17738433_16662474	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709729_16632346	RECIFE	10/07/2022 12:10	10/07/2022 13:16	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721706_16646118	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/07/2022 00:43	18/07/2022 04:50	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724757_16649463	RECIFE	19/07/2022 20:10	19/07/2022 21:15	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714192_16637465	RECIFE	13/07/2022 00:53	13/07/2022 02:32	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724837_16649218	RECIFE	19/07/2022 21:58	20/07/2022 03:24	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737395_16661091	RECIFE	27/07/2022 10:24	27/07/2022 11:57	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738592_16666706	RECIFE	28/07/2022 07:37	30/07/2022 15:50	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714169_16637541	RECIFE	13/07/2022 01:20	13/07/2022 04:10	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716464_16652560	RECIFE	14/07/2022 10:03	21/07/2022 13:03	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731473_16655897	RECIFE	23/07/2022 17:25	23/07/2022 19:11	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17735267_16662073	RECIFE	26/07/2022 07:13	27/07/2022 19:18	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718521_16642798	RECIFE	15/07/2022 13:49	15/07/2022 18:11	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719737_16644080	RECIFE	16/07/2022 11:55	16/07/2022 16:38	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709018_16631683	PAULISTA	09/07/2022 21:54	10/07/2022 15:40	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741451_16666368	RECIFE	29/07/2022 19:21	30/07/2022 10:20	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714897_16641029	CAMARAGIBE	13/07/2022 10:59	13/07/2022 15:40	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17740800_16665079	RECIFE	29/07/2022 14:45	29/07/2022 17:10	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738639_16665638	RECIFE	28/07/2022 08:07	29/07/2022 10:59	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17713505_16636676	RECIFE	12/07/2022 15:04	12/07/2022 19:30	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17726737_16651356	RECIFE	21/07/2022 08:59	21/07/2022 09:11	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713470_16637927	RECIFE	12/07/2022 14:40	13/07/2022 10:00	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722680_16647888	RECIFE	18/07/2022 15:02	19/07/2022 09:57	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17722349_16646913	RECIFE	18/07/2022 11:51	18/07/2022 14:35	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17722049_16648109	RECIFE	18/07/2022 09:30	18/07/2022 20:26	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730776_16658604	RECIFE	23/07/2022 09:13	25/07/2022 16:39	TABATINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17718618_16642956	RECIFE	15/07/2022 18:11	15/07/2022 18:19	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729089_16657847	OLINDA	25/07/2022 10:54	25/07/2022 14:45	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17716093_16640276	RECIFE	14/07/2022 06:57	14/07/2022 10:56	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735510_16660179	RECIFE	26/07/2022 16:55	26/07/2022 21:40	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709974_16641938	RECIFE	10/07/2022 15:03	11/07/2022 15:58	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712031_16643009	RECIFE	11/07/2022 17:25	15/07/2022 18:58	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737836_16662205	RECIFE	27/07/2022 14:42	27/07/2022 17:20	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711494_16634760	RECIFE	11/07/2022 13:44	11/07/2022 18:18	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17719932_16643935	RECIFE	16/07/2022 13:51	16/07/2022 15:04	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737356_16665692	RECIFE	27/07/2022 10:18	27/07/2022 10:50	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736684_16660862	RECIFE	26/07/2022 20:51	26/07/2022 22:00	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738433_16662477	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711089_16661894	RECIFE	11/07/2022 10:22	11/07/2022 14:07	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718618_16642956	RECIFE	15/07/2022 18:11	15/07/2022 18:19	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738433_16662478	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720132_16644257	RECIFE	16/07/2022 15:49	16/07/2022 17:55	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716903_16641138	RECIFE	14/07/2022 13:40	14/07/2022 19:20	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712161_16635353	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/07/2022 18:09	12/07/2022 02:40	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736692_16674003	RECIFE	26/07/2022 21:08	28/07/2022 17:02	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738433_16662472	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737236_16661322	RECIFE	27/07/2022 09:42	27/07/2022 11:10	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736457_16660458	RECIFE	26/07/2022 18:04	26/07/2022 20:35	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728580_16653078	RECIFE	22/07/2022 01:13	22/07/2022 05:00	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733298_16660014	RECIFE	24/07/2022 23:06	25/07/2022 12:00	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17721706_16646128	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/07/2022 03:43	18/07/2022 12:55	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741642_16666112	RECIFE	30/07/2022 01:20	30/07/2022 02:10	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17727883_16653454	RECIFE	21/07/2022 15:20	22/07/2022 10:38	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714209_16639287	RECIFE	13/07/2022 01:26	13/07/2022 19:50	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728971_16653833	RECIFE	22/07/2022 09:14	22/07/2022 13:40	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741642_16666110	RECIFE	30/07/2022 00:04	30/07/2022 02:10	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723296_16648562	RECIFE	19/07/2022 12:10	19/07/2022 14:35	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711069_16634541	RECIFE	11/07/2022 10:20	11/07/2022 11:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720202_16644377	RECIFE	16/07/2022 16:22	16/07/2022 22:46	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17731859_16656146	RECIFE	24/07/2022 00:09	24/07/2022 01:48	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734990_16660027	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/07/2022 19:43	26/07/2022 16:38	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714195_16640157	RECIFE	13/07/2022 00:56	14/07/2022 09:55	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711190_16637999	RECIFE	13/07/2022 10:15	13/07/2022 10:35	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726445_16650965	RECIFE	20/07/2022 21:53	20/07/2022 23:30	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727946_16653149	RECIFE	21/07/2022 15:58	21/07/2022 18:44	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737705_16661939	RECIFE	27/07/2022 13:08	27/07/2022 16:28	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17712692_16652449	RECIFE	12/07/2022 09:00	12/07/2022 09:40	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716680_16641574	RECIFE	14/07/2022 11:37	15/07/2022 09:40	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738433_16662476	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735945_16698508	OLINDA	26/07/2022 13:08	26/07/2022 16:10	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718618_16642250	RECIFE	15/07/2022 14:38	15/07/2022 15:47	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710372_16634643	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 19:37	11/07/2022 10:34	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17715149_16644338	RECIFE	13/07/2022 13:08	16/07/2022 19:37	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722047_16647003	RECIFE	18/07/2022 09:30	18/07/2022 15:13	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716008_16640070	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 23:50	14/07/2022 00:34	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726145_16650811	RECIFE	20/07/2022 18:20	20/07/2022 20:00	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721735_16665683	RECIFE	18/07/2022 05:19	18/07/2022 08:05	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712558_16635461	RECIFE	11/07/2022 16:11	12/07/2022 04:24	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739574_16665162	RECIFE	28/07/2022 15:57	29/07/2022 13:59	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709018_16631683	PAULISTA	09/07/2022 21:54	09/07/2022 22:49	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726889_16652856	RECIFE	21/07/2022 08:08	21/07/2022 21:00	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738433_16662470	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17715787_16638927	RECIFE	13/07/2022 20:50	13/07/2022 21:20	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720186_16644847	RECIFE	16/07/2022 16:12	17/07/2022 11:36	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740634_16665362	RECIFE	29/07/2022 10:52	29/07/2022 15:00	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714897_16641029	CAMARAGIBE	13/07/2022 10:59	13/07/2022 16:35	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17721762_16647056	RECIFE	18/07/2022 06:11	18/07/2022 15:43	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17713505_16636676	RECIFE	12/07/2022 15:04	12/07/2022 18:55	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17710047_16632952	RECIFE	10/07/2022 15:55	10/07/2022 18:40	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733866_16658183	RECIFE	25/07/2022 10:07	25/07/2022 11:48	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730693_16655641	RECIFE	23/07/2022 08:33	23/07/2022 15:48	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17732195_16658686	RECIFE	24/07/2022 10:06	24/07/2022 15:34	ESTANCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17723933_16650060	RECIFE	19/07/2022 11:33	20/07/2022 13:39	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17717974_16665015	RECIFE	15/07/2022 09:11	15/07/2022 11:51	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712619_16637631	RECIFE	12/07/2022 07:09	12/07/2022 20:44	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726441_16665210	RECIFE	20/07/2022 21:51	21/07/2022 13:29	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714897_16658068	CAMARAGIBE	25/07/2022 12:01	25/07/2022 12:06	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17737705_16661942	RECIFE	27/07/2022 13:08	27/07/2022 16:17	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708707_16632413	RECIFE	10/07/2022 11:50	10/07/2022 12:30	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714256_16638708	RECIFE	13/07/2022 04:19	13/07/2022 06:20	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17730611_16654973	RECIFE	23/07/2022 07:56	23/07/2022 09:11	JOAO DE BARROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717733_16644070	RECIFE	15/07/2022 01:59	16/07/2022 16:25	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709018_16631683	PAULISTA	09/07/2022 21:54	09/07/2022 22:49	PAU AMARELO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722003_16646622	RECIFE	18/07/2022 09:08	18/07/2022 12:25	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741299_16665762	RECIFE	29/07/2022 17:38	29/07/2022 21:10	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734586_16658883	RECIFE	25/07/2022 15:29	25/07/2022 21:10	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17741266_16670607	RECIFE	29/07/2022 17:06	29/07/2022 18:55	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718618_16642250	RECIFE	15/07/2022 14:38	15/07/2022 18:11	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711284_16635358	RECIFE	11/07/2022 12:10	11/07/2022 18:05	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714415_16637622	RECIFE	13/07/2022 07:22	13/07/2022 11:30	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17739479_16664507	RECIFE	28/07/2022 14:51	28/07/2022 17:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738433_16662473	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712894_16636979	RECIFE	12/07/2022 09:20	12/07/2022 15:25	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729376_16653788	RECIFE	22/07/2022 12:17	22/07/2022 13:10	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17724369_16667060	RECIFE	19/07/2022 17:25	19/07/2022 19:35	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17741477_16665914	RECIFE	29/07/2022 19:34	29/07/2022 21:18	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17740714_16669201	RECIFE	29/07/2022 11:29	30/07/2022 23:00	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720851_16646568	RECIFE	17/07/2022 09:16	17/07/2022 11:16	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731049_16657629	RECIFE	23/07/2022 12:15	25/07/2022 09:44	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17708707_16632417	RECIFE	09/07/2022 17:40	10/07/2022 13:53	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741692_16666131	RECIFE	30/07/2022 03:49	30/07/2022 10:14	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730123_16654656	RECIFE	22/07/2022 18:07	22/07/2022 21:35	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723296_16647707	RECIFE	19/07/2022 03:24	19/07/2022 06:22	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714897_16658068	PAUDALHO	25/07/2022 12:01	25/07/2022 12:06	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736914_16661661	RECIFE	27/07/2022 07:00	27/07/2022 13:50	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17732129_16656537	RECIFE	24/07/2022 10:50	24/07/2022 13:31	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17735517_16659324	PAUDALHO	26/07/2022 09:30	26/07/2022 10:30	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738433_16662471	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738433_16662469	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711284_16635358	RECIFE	11/07/2022 12:10	11/07/2022 18:32	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718031_16641725	RECIFE	15/07/2022 09:43	15/07/2022 11:35	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728417_16652804	RECIFE	21/07/2022 20:03	22/07/2022 12:15	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17718618_16642250	RECIFE	15/07/2022 14:38	15/07/2022 14:44	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715159_16663166	RECIFE	13/07/2022 13:04	14/07/2022 13:12	CAMARAGIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733303_16657370	RECIFE	24/07/2022 23:37	25/07/2022 01:04	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17726737_16651356	ABREU E LIMA	21/07/2022 08:59	21/07/2022 09:11	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17720941_16651912	RECIFE	17/07/2022 10:03	17/07/2022 13:05	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17713587_16637742	RECIFE	12/07/2022 16:00	13/07/2022 10:14	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17733582_16657940	RECIFE	25/07/2022 08:24	25/07/2022 10:40	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17732288_16669196	RECIFE	24/07/2022 11:04	24/07/2022 12:09	BEBERIBE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709015_16638546	RECIFE	13/07/2022 15:49	13/07/2022 17:05	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17726737_16651356	PAULISTA	21/07/2022 08:59	21/07/2022 09:11	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17708786_16661872	RECIFE	09/07/2022 18:54	09/07/2022 22:34	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17725389_16650312	RECIFE	20/07/2022 10:35	20/07/2022 15:20	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714897_16658068	PAULISTA	25/07/2022 12:01	25/07/2022 12:06	SAO LOURENCO DA MATA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724369_16667057	RECIFE	19/07/2022 15:45	19/07/2022 17:25	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740338_16665144	RECIFE	29/07/2022 08:40	29/07/2022 12:23	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716800_16641072	RECIFE	14/07/2022 12:34	14/07/2022 18:56	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17709015_16641724	RECIFE	15/07/2022 10:22	15/07/2022 15:00	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719052_16645227	RECIFE	15/07/2022 18:48	17/07/2022 15:38	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716658_16641105	RECIFE	14/07/2022 11:16	14/07/2022 17:30	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17721656_16645918	RECIFE	17/07/2022 22:30	18/07/2022 02:40	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730414_16654774	RECIFE	23/07/2022 00:18	23/07/2022 01:37	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17731756_16656085	RECIFE	23/07/2022 21:10	23/07/2022 22:10	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723468_16651546	RECIFE	19/07/2022 08:08	20/07/2022 04:28	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - EROSAO
17737262_16661101	RECIFE	27/07/2022 09:45	27/07/2022 10:40	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719127_16646597	RECIFE	15/07/2022 21:12	16/07/2022 15:44	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714169_16637540	RECIFE	12/07/2022 23:41	13/07/2022 04:59	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738063_16662244	RECIFE	27/07/2022 16:50	27/07/2022 21:00	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707775_16631319	RECIFE	09/07/2022 08:14	09/07/2022 14:40	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714166_16637502	RECIFE	12/07/2022 23:38	13/07/2022 01:00	IPUTINGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714319_16681588	RECIFE	19/07/2022 02:38	19/07/2022 02:52	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714319_16681552	RECIFE	13/07/2022 05:52	13/07/2022 15:20	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714241_16639105	RECIFE	13/07/2022 23:30	13/07/2022 23:50	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726464_16652186	RECIFE	20/07/2022 22:11	21/07/2022 00:02	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17714319_16681552	RECIFE	13/07/2022 05:52	13/07/2022 13:49	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714319_16681552	RECIFE	13/07/2022 05:52	13/07/2022 09:18	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17711676_16636823	RECIFE	11/07/2022 15:18	12/07/2022 17:24	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724653_16649059	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 18:28	19/07/2022 21:44	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740714_16669204	RECIFE	30/07/2022 22:15	30/07/2022 23:00	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736283_16660319	RECIFE	26/07/2022 16:19	26/07/2022 18:45	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724066_16651520	RECIFE	19/07/2022 12:49	20/07/2022 10:57	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737565_16661845	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/07/2022 11:39	27/07/2022 17:03	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719136_16669211	RECIFE	15/07/2022 21:18	15/07/2022 23:06	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738433_16662475	RECIFE	27/07/2022 23:30	28/07/2022 04:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730414_16654774	RECIFE	23/07/2022 00:18	23/07/2022 13:30	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17732129_16656537	RECIFE	24/07/2022 10:50	24/07/2022 11:48	ILHA DO RETIRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718618_16642956	RECIFE	15/07/2022 18:11	15/07/2022 18:19	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17722680_16647887	RECIFE	19/07/2022 09:33	19/07/2022 09:57	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714241_16637756	RECIFE	13/07/2022 03:30	13/07/2022 23:50	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714415_16637622	RECIFE	13/07/2022 07:22	13/07/2022 12:50	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733384_16691271	RECIFE	25/07/2022 06:27	25/07/2022 12:05	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17738912_16663976	RECIFE	28/07/2022 10:08	28/07/2022 11:53	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730559_16654957	RECIFE	23/07/2022 07:06	23/07/2022 07:35	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17712553_16635347	OLINDA	12/07/2022 02:29	12/07/2022 04:52	OLINDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735899_16665720	RECIFE	26/07/2022 12:36	26/07/2022 15:23	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714319_16681552	RECIFE	13/07/2022 05:52	13/07/2022 05:57	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17737657_16662528	RECIFE	27/07/2022 12:38	27/07/2022 19:00	BONJI	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723296_16648561	RECIFE	19/07/2022 12:00	19/07/2022 14:30	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17717291_16641736	RECIFE	14/07/2022 17:32	15/07/2022 11:16	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714353_16637644	RECIFE	13/07/2022 06:41	13/07/2022 09:38	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718618_16642956	RECIFE	15/07/2022 18:11	15/07/2022 22:30	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742347_16666487	RECIFE	30/07/2022 06:02	30/07/2022 08:34	TAMARINEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736583_16663136	RECIFE	26/07/2022 19:11	26/07/2022 20:40	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733582_16657940	RECIFE	25/07/2022 08:24	25/07/2022 10:54	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713260_16641590	RECIFE	12/07/2022 12:37	15/07/2022 09:28	BOA VIAGEM	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727336_16653067	RECIFE	21/07/2022 10:54	22/07/2022 12:50	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714273_16639564	RECIFE	13/07/2022 04:51	13/07/2022 07:20	SANTO AMARO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17725265_16651466	RECIFE	20/07/2022 09:32	20/07/2022 14:04	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17740800_16665841	RECIFE	29/07/2022 15:45	29/07/2022 17:10	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743136_16667481	RECIFE	31/07/2022 04:05	31/07/2022 08:35	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718618_16642250	RECIFE	15/07/2022 14:38	15/07/2022 15:23	GAZOMETRO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710451_16633323	RECIFE	10/07/2022 22:39	11/07/2022 00:30	SAO BENEDITO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714070_16637470	RECIFE	12/07/2022 20:31	12/07/2022 23:35	BOA VISTA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714319_16681552	RECIFE	13/07/2022 05:52	14/07/2022 00:55	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718618_16642250	RECIFE	15/07/2022 14:38	15/07/2022 15:47	IMBIRIBEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17715446_16641467	RECIFE	13/07/2022 16:01	15/07/2022 07:39	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17717737_16641353	RECIFE	15/07/2022 02:18	15/07/2022 02:32	PARATIBE I	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17717999_16643028	RECIFE	15/07/2022 09:20	15/07/2022 15:25	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722645_16647108	RECIFE	18/07/2022 14:41	18/07/2022 16:23	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714328_16639330	RECIFE	13/07/2022 06:09	13/07/2022 09:01	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736615_16663442	RECIFE	26/07/2022 19:30	26/07/2022 21:03	MACAXEIRA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17709018_16631683	PAULISTA	09/07/2022 21:54	09/07/2022 22:54	RIO DOCE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734259_16658958	RECIFE	25/07/2022 12:52	25/07/2022 21:20	CAXANGA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727378_16651844	RECIFE	21/07/2022 11:11	21/07/2022 14:00	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17731591_16656107	RECIFE	23/07/2022 18:32	23/07/2022 23:26	RIO JORDAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724426_16650655	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 16:10	20/07/2022 17:00	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17729413_16654591	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17710537_16639534	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/07/2022 06:32	12/07/2022 11:23	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720682_16646525	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/07/2022 06:42	18/07/2022 11:20	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17741706_16666868	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 05:38	30/07/2022 19:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726506_16651081	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 02:00	21/07/2022 02:50	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729413_16654589	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724694_16649383	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 18:51	20/07/2022 03:20	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712568_16637001	JABOATAO DOS GUARARAPES	12/07/2022 04:55	12/07/2022 06:47	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17728419_16653961	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 19:59	22/07/2022 12:05	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736998_16660865	MORENO	27/07/2022 07:38	27/07/2022 11:39	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17732112_16657832	JABOATAO DOS GUARARAPES	24/07/2022 09:18	24/07/2022 13:29	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17743159_16667888	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 13:34	31/07/2022 13:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728081_16653141	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 05:30	22/07/2022 06:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742642_16666843	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 15:42	30/07/2022 19:36	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724854_16649334	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 22:34	20/07/2022 00:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741706_16666424	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 05:38	30/07/2022 10:15	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17736356_16660445	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 16:59	26/07/2022 20:50	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736998_16660865	MORENO	27/07/2022 07:38	27/07/2022 12:13	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729413_16654590	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709878_16632829	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 13:34	10/07/2022 18:03	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726016_16652889	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 17:40	21/07/2022 18:30	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736423_16660721	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 17:34	27/07/2022 00:26	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17723667_16648248	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 09:42	19/07/2022 11:25	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - INUNDACAO
17724666_16649972	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 18:32	20/07/2022 12:08	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733590_16658358	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/07/2022 08:28	25/07/2022 14:27	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726547_16651165	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/07/2022 23:56	21/07/2022 06:00	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742642_16666869	MORENO	30/07/2022 17:01	30/07/2022 17:06	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17717950_16643365	JABOATAO DOS GUARARAPES	15/07/2022 09:01	16/07/2022 03:32	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733868_16659224	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/07/2022 09:57	26/07/2022 09:16	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714918_16640117	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 11:06	14/07/2022 14:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714255_16637696	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 04:27	13/07/2022 20:50	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742145_16667300	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 10:22	30/07/2022 23:50	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17730535_16654935	SAO LOURENCO DA MATA	23/07/2022 06:32	23/07/2022 14:28	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17730791_16655544	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 09:17	23/07/2022 13:20	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17715195_16639135	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 13:21	13/07/2022 21:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729413_16654588	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726837_16652511	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 07:49	21/07/2022 10:00	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17737121_16661220	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/07/2022 08:46	27/07/2022 10:54	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17738383_16663762	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/07/2022 21:30	28/07/2022 16:39	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17738684_16662930	JABOATAO DOS GUARARAPES	28/07/2022 08:24	28/07/2022 10:56	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728600_16654040	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 04:10	22/07/2022 14:35	SETUBAL	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17729702_16655738	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 15:01	23/07/2022 15:45	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735932_16660158	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 12:55	26/07/2022 15:41	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724854_16649333	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 22:34	20/07/2022 00:00	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729569_16654848	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 14:01	23/07/2022 00:30	PIEADADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714395_16638717	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 07:06	13/07/2022 17:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17720754_16646346	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/07/2022 08:07	17/07/2022 10:12	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17707791_16631745	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/07/2022 08:27	09/07/2022 15:10	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17729413_16654592	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724694_16649385	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 18:51	20/07/2022 03:20	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17742642_16666952	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 18:27	30/07/2022 19:36	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17736252_16660330	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 16:06	26/07/2022 17:30	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17732986_16658654	JABOATAO DOS GUARARAPES	24/07/2022 18:08	25/07/2022 16:41	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740870_16668933	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 12:51	29/07/2022 16:03	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17734030_16658724	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/07/2022 11:15	25/07/2022 16:50	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17730535_16654935	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 06:32	23/07/2022 07:26	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724690_16649117	RECIFE	19/07/2022 18:55	19/07/2022 22:00	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712534_16635994	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/07/2022 23:58	12/07/2022 08:00	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742642_16666869	SAO LOURENCO DA MATA	30/07/2022 17:01	30/07/2022 17:06	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17728557_16653467	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 23:19	22/07/2022 09:01	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17713945_16637266	IPOJUCA	12/07/2022 18:52	12/07/2022 20:36	PORTO DE GALINHAS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17733930_16659769	JABOATAO DOS GUARARAPES	25/07/2022 10:30	26/07/2022 12:00	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726659_16651150	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 05:22	21/07/2022 08:09	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709878_16632824	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 16:58	10/07/2022 17:30	PIEIDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17724854_16649330	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 22:34	20/07/2022 00:00	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724690_16649120	RECIFE	19/07/2022 18:55	19/07/2022 22:00	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719966_16643893	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16/07/2022 13:50	16/07/2022 13:56	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724690_16649116	RECIFE	19/07/2022 18:55	19/07/2022 22:00	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17709911_16632790	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 14:07	10/07/2022 16:20	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724854_16649332	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 22:34	20/07/2022 00:00	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17735383_16662301	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 08:20	28/07/2022 13:00	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709882_16633642	JABOATAO DOS GUARARAPES	10/07/2022 13:44	10/07/2022 18:32	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724478_16648893	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 16:42	19/07/2022 19:50	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730535_16654935	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 06:32	23/07/2022 14:28	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729621_16657660	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 14:27	25/07/2022 09:33	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724478_16648895	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 18:45	19/07/2022 20:00	PAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730515_16654975	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 06:18	23/07/2022 14:32	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743503_16668089	JABOATAO DOS GUARARAPES	31/07/2022 09:47	31/07/2022 19:40	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17718171_16642504	RECIFE	15/07/2022 10:40	15/07/2022 15:50	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714301_16639600	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 05:26	13/07/2022 15:18	PIEADA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO

17711496_16635628	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/07/2022 13:48	12/07/2022 09:30	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17737231_16661076	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/07/2022 09:37	27/07/2022 11:50	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721751_16647760	JABOATAO DOS GUARARAPES	18/07/2022 06:02	19/07/2022 08:27	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17740695_16665084	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 11:15	29/07/2022 13:35	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727484_16652584	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 11:57	21/07/2022 14:30	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708328_16632070	JABOATAO DOS GUARARAPES	09/07/2022 13:30	10/07/2022 10:40	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716031_16639642	JABOATAO DOS GUARARAPES	14/07/2022 01:06	14/07/2022 02:50	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17725206_16649896	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/07/2022 09:04	20/07/2022 11:30	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726506_16651080	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/07/2022 22:38	21/07/2022 02:51	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730561_16655640	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 07:12	23/07/2022 14:40	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742642_16666869	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 17:01	30/07/2022 17:06	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724488_16649970	RECIFE	19/07/2022 16:50	20/07/2022 11:00	IBURA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17710715_16635764	JABOATAO DOS GUARARAPES	11/07/2022 08:14	11/07/2022 10:51	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17714255_16637706	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 04:30	13/07/2022 05:56	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740227_16668928	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 07:42	29/07/2022 10:27	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17740067_16664438	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 00:42	29/07/2022 05:50	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO



17729413_16654593	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:38	22/07/2022 18:20	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17730562_16655166	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 07:18	23/07/2022 09:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724865_16649346	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 23:18	20/07/2022 02:31	VARZEA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17726719_16651925	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 06:44	21/07/2022 21:10	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730562_16655165	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 07:18	23/07/2022 09:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17712839_16635680	JABOATAO DOS GUARARAPES	12/07/2022 09:08	12/07/2022 10:47	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17736356_16660445	JABOATAO DOS GUARARAPES	26/07/2022 16:59	26/07/2022 21:08	TEJIPIO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17731744_16657103	JABOATAO DOS GUARARAPES	23/07/2022 20:39	24/07/2022 19:10	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724690_16649118	RECIFE	19/07/2022 18:55	19/07/2022 22:00	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719885_16644311	JABOATAO DOS GUARARAPES	16/07/2022 13:03	16/07/2022 17:45	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714317_16638845	JABOATAO DOS GUARARAPES	13/07/2022 05:51	13/07/2022 18:00	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17729381_16654677	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 15:35	22/07/2022 19:40	PIEADADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17719966_16643893	JABOATAO DOS GUARARAPES	16/07/2022 13:50	16/07/2022 13:56	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17724690_16649119	RECIFE	19/07/2022 18:55	19/07/2022 22:00	PINA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17724854_16649341	JABOATAO DOS GUARARAPES	20/07/2022 00:00	20/07/2022 01:20	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17736998_16660865	JABOATAO DOS GUARARAPES	27/07/2022 07:38	27/07/2022 11:39	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17740064_16664404	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 00:45	29/07/2022 05:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17740415_16668930	JABOATAO DOS GUARARAPES	29/07/2022 09:13	29/07/2022 14:53	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17724854_16649331	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 22:34	20/07/2022 00:00	PRAZERES	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17721232_16645527	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/07/2022 13:56	17/07/2022 17:00	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728081_16653140	JABOATAO DOS GUARARAPES	21/07/2022 13:00	22/07/2022 06:00	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17742642_16666846	JABOATAO DOS GUARARAPES	30/07/2022 15:42	30/07/2022 19:36	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17724175_16649473	JABOATAO DOS GUARARAPES	19/07/2022 13:52	20/07/2022 09:51	PONTEZINHA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17720707_16654626	JABOATAO DOS GUARARAPES	17/07/2022 07:14	17/07/2022 16:50	JABOATAO	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729381_16654582	JABOATAO DOS GUARARAPES	22/07/2022 12:21	22/07/2022 15:35	PIEDADE	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17727708_16653026	SAO JOSE DA COROA GRANDE	21/07/2022 13:48	22/07/2022 13:43	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742419_16666658	SAO JOSE DA COROA GRANDE	30/07/2022 12:57	30/07/2022 15:10	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714085_16637528	SAO JOSE DA COROA GRANDE	12/07/2022 21:01	13/07/2022 01:30	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17741198_16666317	SAO JOSE DA COROA GRANDE	29/07/2022 16:38	30/07/2022 10:08	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17741433_16666117	SAO JOSE DA COROA GRANDE	29/07/2022 18:52	30/07/2022 01:20	BARREIROS	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723763_16649923	SAO VICENTE FERRER	19/07/2022 10:15	19/07/2022 15:32	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633395	TIMBAUBA	11/07/2022 04:00	11/07/2022 04:34	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17714840_16637821	TIMBAUBA	13/07/2022 10:18	13/07/2022 12:17	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710484_16633399	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 04:01	11/07/2022 04:30	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729489_16655091	SAO VICENTE FERRER	22/07/2022 13:14	23/07/2022 08:03	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710484_16633399	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 04:01	11/07/2022 04:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633399	VICENCIA	11/07/2022 04:01	11/07/2022 04:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711732_16635437	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 15:27	12/07/2022 01:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723223_16647583	MACAPARANA	18/07/2022 22:02	19/07/2022 01:46	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17729489_16655091	MACHADOS	22/07/2022 13:14	23/07/2022 08:03	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714841_16640148	SAO VICENTE FERRER	13/07/2022 10:29	14/07/2022 12:59	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633399	MACHADOS	11/07/2022 04:01	11/07/2022 04:30	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716918_16660931	SAO VICENTE FERRER	14/07/2022 13:50	14/07/2022 15:45	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711009_16634389	MACAPARANA	11/07/2022 09:54	11/07/2022 14:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17708866_16634137	SAO VICENTE FERRER	09/07/2022 19:44	11/07/2022 11:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714840_16637821	SAO VICENTE FERRER	13/07/2022 10:18	13/07/2022 17:05	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17727340_16652958	SAO VICENTE FERRER	21/07/2022 10:55	21/07/2022 16:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723223_16647839	SAO VICENTE FERRER	19/07/2022 09:05	19/07/2022 15:00	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633395	MACHADOS	11/07/2022 04:00	11/07/2022 09:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO

17736863_16663576	SAO VICENTE FERRER	27/07/2022 05:59	28/07/2022 13:20	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710484_16633395	MACAPARANA	11/07/2022 04:00	11/07/2022 04:34	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17716092_16660928	MACHADOS	14/07/2022 06:56	14/07/2022 11:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17711009_16634389	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 09:54	11/07/2022 14:20	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714840_16637821	SAO VICENTE FERRER	13/07/2022 10:18	13/07/2022 13:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17723223_16647839	MACAPARANA	19/07/2022 09:05	19/07/2022 15:00	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633395	TIMBAUBA	11/07/2022 04:00	11/07/2022 04:34	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633395	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 04:00	11/07/2022 09:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709178_16634467	SAO VICENTE FERRER	10/07/2022 06:33	11/07/2022 15:03	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714840_16637821	TIMBAUBA	13/07/2022 10:18	13/07/2022 12:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17710484_16633399	VICENCIA	11/07/2022 04:01	11/07/2022 04:30	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17710484_16633395	VICENCIA	11/07/2022 04:00	11/07/2022 04:34	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17714840_16637821	MACAPARANA	13/07/2022 10:18	13/07/2022 12:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17727340_16652958	MACHADOS	21/07/2022 10:55	21/07/2022 16:25	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731242_16656922	MACHADOS	23/07/2022 14:44	24/07/2022 15:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728470_16654653	SAO VICENTE FERRER	21/07/2022 20:56	22/07/2022 12:00	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17714840_16637821	SAO VICENTE FERRER	13/07/2022 10:18	13/07/2022 17:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17714840_16637821	VICENCIA	13/07/2022 10:18	13/07/2022 12:17	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731242_16656927	MACHADOS	24/07/2022 14:11	24/07/2022 15:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17723223_16647583	SAO VICENTE FERRER	18/07/2022 22:02	19/07/2022 15:00	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739431_16664568	SAO VICENTE FERRER	28/07/2022 14:17	29/07/2022 02:03	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710484_16633395	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 04:00	11/07/2022 04:34	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17709106_16653736	SAO VICENTE FERRER	10/07/2022 02:00	10/07/2022 05:38	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17714840_16637821	MACHADOS	13/07/2022 10:18	13/07/2022 17:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17728788_16654020	SAO VICENTE FERRER	22/07/2022 07:59	22/07/2022 11:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17741668_16672461	SAO VICENTE FERRER	30/07/2022 01:22	30/07/2022 08:21	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17728788_16654018	SAO VICENTE FERRER	22/07/2022 07:59	22/07/2022 11:45	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17714840_16637821	VICENCIA	13/07/2022 10:18	13/07/2022 13:40	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17716092_16660928	SAO VICENTE FERRER	14/07/2022 06:56	14/07/2022 11:39	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17710484_16633395	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 04:00	11/07/2022 06:03	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17713746_16653763	SAO VICENTE FERRER	12/07/2022 17:31	12/07/2022 19:38	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742304_16667886	SAO VICENTE FERRER	30/07/2022 11:54	31/07/2022 16:18	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731242_16656927	SAO VICENTE FERRER	24/07/2022 14:11	24/07/2022 15:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17739416_16664553	SAO VICENTE FERRER	28/07/2022 14:14	28/07/2022 16:54	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731242_16656922	SAO VICENTE FERRER	23/07/2022 14:44	24/07/2022 14:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17728399_16660992	SAO VICENTE FERRER	21/07/2022 19:42	22/07/2022 15:28	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA

17731242_16656922	SAO VICENTE FERRER	23/07/2022 14:44	24/07/2022 15:50	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17733378_16658804	SAO VICENTE FERRER	25/07/2022 06:17	25/07/2022 17:35	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17731242_16656922	MACHADOS	23/07/2022 14:44	24/07/2022 14:10	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17719667_16660972	SAO VICENTE FERRER	16/07/2022 11:11	18/07/2022 11:40	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17711009_16634389	SAO VICENTE FERRER	11/07/2022 09:54	11/07/2022 14:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - DESCARGA ATMOSFERICA
17723223_16647583	SAO VICENTE FERRER	18/07/2022 22:02	19/07/2022 01:46	MACAPARANA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17742544_16666963	SAO VICENTE FERRER	30/07/2022 14:19	30/07/2022 18:04	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722295_16647593	TIMBAUBA	18/07/2022 11:23	18/07/2022 23:35	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731890_16656383	TIMBAUBA	24/07/2022 05:04	24/07/2022 09:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17731891_16656503	TIMBAUBA	24/07/2022 05:09	24/07/2022 10:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17734075_16660695	TIMBAUBA	25/07/2022 14:11	26/07/2022 15:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741017_16672449	ALIANCA	29/07/2022 14:30	29/07/2022 16:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722624_16647596	TIMBAUBA	18/07/2022 14:30	18/07/2022 23:11	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17708377_16633291	TIMBAUBA	09/07/2022 14:04	10/07/2022 15:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17727069_16660988	TIMBAUBA	21/07/2022 09:15	22/07/2022 03:06	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17726690_16651845	TIMBAUBA	21/07/2022 06:07	21/07/2022 14:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17734075_16660694	TIMBAUBA	25/07/2022 11:45	26/07/2022 15:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712488_16635619	ALIANCA	11/07/2022 21:45	12/07/2022 08:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722612_16647111	TIMBAUBA	18/07/2022 14:29	18/07/2022 16:07	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - QUEIMADA OU INCENDIO
17716964_16641261	TIMBAUBA	14/07/2022 14:24	14/07/2022 23:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO



17737005_16661122	ALIANCA	27/07/2022 07:51	27/07/2022 10:02	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17712023_16653759	CAMUTANGA	11/07/2022 17:16	12/07/2022 16:14	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17743157_16667857	TIMBAUBA	31/07/2022 05:55	31/07/2022 14:30	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719287_16644690	TIMBAUBA	16/07/2022 06:28	17/07/2022 15:35	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17738888_16664246	TIMBAUBA	28/07/2022 09:50	28/07/2022 19:20	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17727544_16652939	TIMBAUBA	21/07/2022 12:22	21/07/2022 17:05	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17722677_16654988	VICENCIA	18/07/2022 14:59	24/07/2022 07:45	VICENCIA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17733847_16658110	TIMBAUBA	25/07/2022 09:54	25/07/2022 12:56	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17731891_16656497	TIMBAUBA	24/07/2022 05:09	24/07/2022 10:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736216_16661021	TIMBAUBA	26/07/2022 15:46	27/07/2022 05:46	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ANIMAIS
17723232_16660977	TIMBAUBA	18/07/2022 22:13	19/07/2022 03:52	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17708476_16636369	CAMUTANGA	09/07/2022 15:43	09/07/2022 18:38	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17718433_16643092	TIMBAUBA	15/07/2022 12:55	15/07/2022 19:15	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17723232_16660980	TIMBAUBA	18/07/2022 22:13	19/07/2022 03:52	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17718433_16643091	TIMBAUBA	15/07/2022 12:55	15/07/2022 19:15	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17730601_16656203	TIMBAUBA	23/07/2022 07:44	23/07/2022 23:55	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17736249_16660624	TIMBAUBA	26/07/2022 16:05	27/07/2022 00:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17719436_16645520	TIMBAUBA	16/07/2022 08:44	17/07/2022 17:25	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - ARVORE OU VEGETACAO
17731891_16656501	TIMBAUBA	24/07/2022 05:09	24/07/2022 10:50	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17741017_16672449	TIMBAUBA	29/07/2022 14:30	29/07/2022 16:00	TIMBAUBA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO
17726857_16652616	VITORIA DE SANTO ANTAO	21/07/2022 07:56	21/07/2022 20:22	ESCALDA	INTERNO - NAO PROGRAMADA - MEIO AMBIENTE - VENTO

# Anexo I – Decretos



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 072, DE 29 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: “Decreta situação de emergência no Município de Limoeiro, em razão dos efeitos danosos decorrentes das fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4)”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inc. XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu Art. 2º, inc, XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Limoeiro, em especial nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequência drástica para a população local, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

**CONSIDERANDO** que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física da cidade e ao patrimônio público e de um grande número de cidadãos limoeirenses;

**CONSIDERANDO** as condições da topografia da cidade de Limoeiro, que é cortada pelo Rio Capibaribe, onde em suas margens existe uma densa população habitacional que foi afetada pela atual situação de inundação;

**CONSIDERANDO** a nossa Zona Rural, em especial o distrito de Urucuba, que é cortado pelo Rio Tracunhaém e que a população foi bastante afetada;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de moradores que residem na zona urbana, em especial os que estão em áreas de risco, localizadas na serra e encostas do município, em especial a do redentor;

**CONSIDERANDO** a total destruição das estradas vicinais que liga a sede municipal à Zona Rural e que precisa de recuperação para deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativos;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretada a situação de emergência no Município de Limoeiro, em decorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que vem ocorrendo no mês de maio do corrente ano, em parte da zona urbana e parte da zona rural e no distrito de Urucuba.

**Art. 2º**- A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

**Art. 3º** - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade,

com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

**Parágrafo Único.** Essas atividades serão coordenadas e centralizadas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art.4º** - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** - Este Decreto tem validade de 180 dias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Limoeiro, 29 de maio de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2364EEA6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EMERGÊNCIAL MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Declara Situação de Emergência Pública nas áreas do Município de Maraial afetadas pelas chuvas intensas e transbordamento do rio Pirangi - COBRADE 1.3.2.1.4, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO O EXMO. EVERALDO PEREIRA NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 66, inciso VI e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

**CONSIDERANDO** que as chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) dos últimos dias ocasionaram o transbordamento do rio Pirangi, que ocasionou o alagamento de ruas, queda de árvores sob vias públicas e residências, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias principais e vicinais do município, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos na Sede e isolamento total do Distrito de Sertãozinho no Município de Maraial;

**CONSIDERANDO** a continuidade das chuvas intensas, com conseqüente transbordamento do rio Pirangi, inundação, enxurrada, alagamentos e deslizamentos, que atingiram o Município de Maraial e a necessidade de execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas pelo desastre;

**CONSIDERANDO** que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais, prejuízos econômicos e sociais à toda a população do município, além dos danos a infraestrutura física de toda a cidade, ocasionando danos ao patrimônio público do município;

**CONSIDERANDO** que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

**CONSIDERANDO** os termos do teor do Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu art. 2º, inc. XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamentou e estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal da declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Maraiá/PE contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que ocasionou o transbordamento do rio Pirangi, comprometendo, assim, a segurança da população e funcionalidade de equipamentos públicos.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

**Art. 3º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da CF/88, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – Usar de propriedade particular, inclusive bens e insumos, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 5º** - Com fulcro no Inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 6º** - Este decreto tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado ou revogado por ato do Chefe do Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

**Maraial - PE, 02 de julho de 2022.**

***EVERALDO PEREIRA NUNES***

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**64F9C803

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 035/2022 – GP

*Ementa: Declara situação de emergência no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS -COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS –COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES –COBRADE 1.2.0.0..*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas registradas no município de Palmeirina no decorrer do dia de sexta feira – 01 de julho, que vêm causando enorme prejuízo para a população;

**CONSIDERANDO** as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de precipitações pluviométricas acima do volume histórico para o período no âmbito do território municipal;

**CONSIDERANDO** os gravíssimos impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município desde a noite do dia 01 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** as previsões da APAC-Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas no Município de Palmeirina e região;

**CONSIDERANDO** que a força da natureza vem acarretando uma série de inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2022, da Defesa Civil do Município junto com a Secretaria de Infraestrutura, que no dia 06 de junho de 2022, informaram que após visitas feitas da Coordenação de Defesa Civil do município, devido a quantidade de chuvas que a região se encontra com algumas áreas contam com risco iminente de deslizamento de massa. É necessário que os moradores sejam retirados em segurança e abrigados em outro local, a urgência nesse procedimento é imprescindível.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Palmeirina, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS-COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES-COBRADE 1.2.1.0.0..

**Art. 2º**- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria

Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º**- Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º**- As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive com possibilidade de adentrar imóveis em risco para retirada de pessoas em estado de vulnerabilidade e com riscos à integridade física e à vida.

**Art. 5º** - Observado o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º** - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º** - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 8º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 01 de julho de 2022.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

-Prefeita-

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:677140C2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024 DE 28 MAIO DE 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Pombos afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4.

O Senhor MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

**CONSIDERANDO:**

I – Que as chuvas ocorridas no período da manhã do dia 26 a 28/05/2022, provocaram enxurradas e alagamentos em diversas comunidades Rurais e Urbana;

II–Que a precipitação desse grande volume de água combinada com a precariedade rural do sistema de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III– Considerando as inúmeras famílias em assentamentos rurais que estão sendo atendidas pelas equipes das secretarias municipais de Ação Social e da Infraestrutura, solicitando apoio haja vista o isolamento devido os danos causados pelas enxurradas e a possibilidade de aumento desse dano devido ao grande volume de chuva na região;

IV- - Considerando que as chuvas provocaram danos que comprometeram a funcionalidade da Secretária de Saúde, da Secretaria de Educação e a Secretária de Ação Social e Infraestrutura do Município de Pombos;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na IN/MDR nº 260/ 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 260/2022

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades



localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

***MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:73E019FB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

---

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Primavera/PE afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que chuvas intensas atingiram o Município de Primavera, com índice pluviométrico elevado destacadamente entre os dias 26 a 27 de maio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

**CONSIDERANDO** não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei Federal n. 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as circunstâncias e danos reportados no relatório FIDE elaborado pela Defesa Civil Municipal, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

**CONSIDERANDO** que a permanência da existência de áreas de risco e de risco iminente de desastre, torna pertinente a declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Primavera/PE contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em razão do desastre classificado e codificado como “chuvas intensas” (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 31 de maio de 2022.

(Republicado por incorreção)

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**EEA00CCE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2022. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 079/2022**

DECRETO N.º 079, de 04 de julho do ano de 2022.

PRORROGA A “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”  
RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL  
Nº 076, DE 06 DE JUNHO DE 2022, NO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, EM FACE DO  
AGRAVAMENTO DAS CHUVAS INTENSAS  
(COBRADE 1.3.2.1.4), COM INUNDAÇÕES,  
ENXURRADAS, DESLIZAMENTOS E  
ALAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Quipapá/PE e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, o qual declarou Emergência no Município de Quipapá/PE em decorrência das fortes chuvas causadas pelo fenômeno meteorológico, “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”; CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, que indicou chuvas intensas a partir de 30 de junho de 2022 e, precisamente, ao longo do dia 02 de julho de 2022 neste Município; CONSIDERANDO que o município de Quipapá/PE, fora significativamente infligido por chuvas, em precipitação pluviométrica acima da normalidade, o que ocasionou alagamentos, obstrução de ruas, estradas, vias públicas, deslizamento de barreiras, quedas de árvores, aumento do volume dos rios, inundações, destruição de estradas e pontes, comprometimento de nascentes de água potável e danos às residências dos munícipes, o que, de forma inconstante, submete a população a ausência de suprimentos básicos como água, roupas e alimento, agravada pela perda de 65% (sessenta e cinco por cento) das culturas da banana, feijão e milho, em áreas urbanas e rurais, do Município de Quipapá/PE, consoante o Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE) em anexo, além do comprometimento da própria moradia; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a declarar “Situação de Emergência” quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas adotadas para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados; CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sinaliza a imprescindibilidade de prorrogação da Situação de Emergência, DECRETA: Art. 1º. Fica prorrogada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência”, declarada no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, em razão do agravamento das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) decorrentes do fenômeno meteorológico chamado “Ondas do Leste” ou “Distúrbios Ondulatórios do Leste”, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Quipapá. Parágrafo Único. Prorrogam-se os efeitos previstos no Decreto Municipal nº 076, de 06 de junho de 2022, autorizando a Situação de Emergência de que trata o caput a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente. Art. 2º. Perdura a designação da Defesa Civil do Município de Quipapá, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município. Parágrafo Único. Para

implementação das ações urgentes a serem adotadas, continua sendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo autorizada, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias; Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ- PE, 04 de julho de 2022.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito do Município de Quipapá/PE.

**Publicado por:**

Maria Merielly de Amorim Lopes

**Código Identificador:6AEF19AA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**DECRETO Nº 019/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4., QUE IMPLICA NA OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES, E AMEAÇA DE DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS LOCAIS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o alto índice de precipitação pluviométrica que vem ocorrendo nesta região desde os meses de maio, junho e julho, na proporção de acima de 100mm ao dia, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia;

**CONSIDERANDO** as recorrentes inundações do Rio Sirinhaém, que corta as comunidades da área rural dos distritos de Cocaú e Conceição e Zona Urbana do Município (Sede), isolando 2.541 famílias e atingindo 10.154 pessoas;

**CONSIDERANDO** o isolamento em razão do alagamento e a dificuldade de acesso aos serviços públicos, em especial à saúde, da Zona Urbana (Sede) do Município e dos seus engenhos: Amaragi, Porto Rico, Forje, Pangaio, Cachoeirinha, Primavera, Aldeia, Belo Horizonte, Horizonte, Conceição, Palmeira, Espírito Santo, Serra D'água, São Manoel, Minguito, Mato Grosso, Paquevira, Siqueira, Vermelho, e Sítio Gameleira, conforme Relatório S2ID em anexo, o qual será enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas vêm causando prejuízos de toda ordem à população local, dentre as quais se incluem: deslizamentos de terras, desmoronamento de edificações e casas populares, interdição de estradas, inundações de vias públicas, inundações de imóveis, desalojamento de famílias e ameaça de transbordamento das barragens locais;

**CONSIDERANDO** a imprevisibilidade do prazo exato para completa resolução natural dos problemas detectados nas vias públicas, nas edificações e nas barragens, derivados das fortes chuvas:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a **Situação de Emergência** no Município do Rio Formoso-PE, conforme prerrogativa conferida pela Lei Orgânica Municipal, abrangendo sua sede e distritos, que tiveram suas áreas atingidas por inundações e desmoronamentos causados pelas fortes chuvas que vêm se abatendo sobre a região, de acordo com o Formulário de Informações do Desastre – FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Lei nº 12.608/2012 e a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Artigo 2º** - Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõe o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão responsável realizará identificação e o mapeamento das áreas atingidas pelas chuvas, bem como dos danos delas resultantes e respectivas consequências.

**Parágrafo Segundo** – Ao Órgão responsável competirá, ainda, tomar as medidas de caráter social, inclusive mobilizando a sociedade, que viabilizem o auxílio ao abrigo e à alimentação dos desabrigados.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal, durante o período chuvoso, implementará a execução imediata das medidas necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitos a comunidade, os recursos e bens materiais, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da vida e da moral da população, utilizando-se das faculdades previstas na legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Enquanto perdurar a vigência da Situação de Emergência, poderá o Chefe do Poder Executivo realizar compras e contratar, temporariamente, profissionais que prestem serviços relacionados com a situação de emergência, a fim de evitar ou minimizar os prejuízos causados pela chuva na região.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo vigorar pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso/PE, 05 de julho de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**  
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

LOCAIS	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATINGIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATINGIDAS
Amaragi	22	88
Porto Rico	47	188
Forje	27	108

Pangaio	35	140
Cachoeirinha	80	320
Primavera	90	360
Aldeia	60	240
Belo Horizonte	70	280
Horizonte	60	240
Conceição	285	1.140
Palmeira	41	164
Espirito Santo	35	140
Serra D'água	35	140
São Manoel	50	200
Mínguito	106	424
Mato Grosso/Paquevira	103	402
Paquevira	27	108
Siqueira	115	460
Vermelho	75	300
Sítio Gameleira	25	100
Primavera	80	320
Xanguá	30	120
Sede Rua da Lama	127	508
Sede Santa Luzia	220	880
Sede Rua do Matadouro	11	44
Sede Rua da Pista	185	740
Sede Olho d'água I	176	704
Sede Rua Praça 07 de Fevereiro	47	188
Sede Rua Pedro de Albuquerque	64	256
Sede Travessa Prof. João Sezino	70	280
Sede Entra Apulso	143	572
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.541</b>	<b>10.154</b>

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:84A412F0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São João, afetado pelas Chuvas Intensas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as chuvas torrenciais que assolaram o Município de São João desde o dia 23 de junho de 2022; e com grande intensidade nas últimas 72 horas, causando danos e avarias físicas das vias e logradouros urbanos e rurais, além de prejuízos a bens imóveis de terceiros;

**CONSIDERANDO** que essas chuvas vêm causando graves danos de ordem material e ambiental, provocando vultosos prejuízos à população local, além de transtornos e problemas de toda ordem à comunidade, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da administração pública;

**CONSIDERANDO** que em face de extensão do dano caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, afetado pelas Chuvas Intensas, que afeta gravemente a população, privando-a parcial ou totalmente de suas necessidades básicas de locomoção;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal, não pode a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou inservível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento entre os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionado ou minimizando as adversidades nas localidades atingidas, cabendo-lhe a obrigação de restaurar a normalidade e recuperar as vias públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do auxílio dos programas, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos federais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado estado anormal caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo espaço rural e urbano do Município de São João/PE, afetado pelas **Chuvas Intensas**;

**Art. 2º.** Ficam postos a disposição todos os serviços públicos, essenciais ou não, notadamente os de transportes, de água, bem como os serviços hospitalares, destinados as pessoas afetadas, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência;

**Art. 3º.** Ficam as secretarias municipais, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor “frentes de trabalho”, destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras e escombros, entulhos, lamas e detritos produzidos pela ação das fortes chuvas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2022.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -



**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Nunes Cabral  
**Código Identificador:**42B3525B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.979, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência no âmbito do Município de São Joaquim do Monte – PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria, e

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de São Joaquim do Monte - PE, que causam diversos danos na zona urbana e rural;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC em 04 de julho de 2022, indicando possibilidade de alagamentos oriundos de extravasamentos de canais ou córregos, em especial aos localizados em zonas urbanas;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso de tendência meteorológica nacional, emitido pelo INPE indicando chuvas persistentes e acumulativas entre o litoral do Ceará e o leste do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco e Alagoas a partir do dia 04 de julho de 2022 até o dia 10 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado a existência de situação anormal caracterizada como situação de emergência no Município de São Joaquim do Monte - PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre Naturais – Meteorológico – Tempestade Local – Chuvas Intensas – com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional..

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 04 de julho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 022/2022 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**DECRETO Nº 022/2022, 28 DE MAIO DE 2022**

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO  
DA MATA/PE AFETADAS POR CHUVAS  
INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) CONFORME  
A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR. 36/2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal 12.608/2012

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que atingiram a cidade de São Lourenço da Mata, com índice pluviométrico superior a 160 milímetros nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, XI do Decreto Federal n. 10.593, 24 de dezembro de 2020, e da Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** os danos causados à infraestrutura física da cidade, ao patrimônio público e particular de uma elevada parcela de moradores de São Lourenço da Mata;

**CONSIDERANDO** as condições geográficas do município que serve de passagem ao rio Capibaribe, que se encontra com volume de água elevado, danificando as pontes e infraestrutura existentes, prejudicando o abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** a quantidade de pessoas desalojadas e desabrigadas;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxílio estadual e federal para reconstrução de parte da infraestrutura física, regularização das redes de abastecimento, reparo das vias terrestres e amparo à população atingida;

**CONSIDERANDO** os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR n. 36 de 04 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, em áreas de risco, bem como assistência aos afetados com atenção aos desalojados e desabrigados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de São Lourenço da Mata registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR n. 36/2020.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** -De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º**. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos

**Art. 7º** Este Decreto tem validade a partir de 28 de maio de 2022, terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2022.

**VINICIUS LABANCA**

Prefeito

**-Republicado por erro material-**

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**7BC51F36

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2022. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do SIRINHAÉM, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 25 de maio de 2022 e ao longo do período entre os dias 26, 27 e 28 de maio de 2022, na região Litorânea;

**CONSIDERANDO** as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município Sirinhaém, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 25 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022. E conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 180 dias.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto de nº 012/2022.

Sirinhaém, 28 de maio de 2022

***CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS***  
Prefeita do Município de Sirinhaém-PE

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**713AD4C6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 20/2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência no Município de Tamandaré, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município desde o dia 25 de maio de 2022, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre tem resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada e existência de situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência**, em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Tamandaré.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Ficam designadas as Secretarias de Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Assistência Social como coordenadoras dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

**Parágrafo único.** Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, ficam as secretarias mencionadas no Art. 2º autorizadas, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2022.

Tamandaré, 27 de maio de 2022.

**ISAÍAS HONORATO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito

**DANIELA DARK ALVES DE SOUZA /**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ALBERTO DA SILVA SANTOS /**  
Secretário de Meio Ambiente

**ELCIO VITAL DE MELO /**



**Publicado por:**  
Kelma Simone de Andrade  
**Código Identificador:**3F9BA076

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 025 DE 2 DE JULHO DE 2022**

EXM. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das

atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de precipitações pluviométricas acima do volume histórico para o período no âmbito do agreste pernambucano;

CONSIDERANDO os gravíssimos impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município de Terezinha seja na sede, e principalmente em vastas áreas da zona rural;

CONSIDERANDO as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam a persistência do período chuvoso;

1

CONSIDERANDO que as estradas vicinais foram drasticamente danificadas em razão do volume de chuvas intensas, prejudicando o deslocamento de moradores e alunos da zona rural terezinhense; e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Defesa Civil que impõem a adoção de providências extraordinárias;

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município de Terezinha, em razão da ocorrência de desastre classificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, pelo período de trinta dias.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação direta do Gabinete do Prefeito, nas ações de resposta ao desastre e adoção de medidas em apoio da população afetada.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas nos âmbitos municipal e estadual entre os dias 04 a 08 de Julho de 2022.

Art. 4º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos,

sendo ainda possível a realização de contratações emergenciais por excepcional interesse público para atuação no momento adverso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Decreto passa a vigorar retroativamente a partir do dia 02 de julho de 2022.

Terezinha, 03 de Julho de 2022.

***MATHEUS EMIDIO DE BARROS***

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:FE81CA57**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

EMENTA: “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas, conforme aviso meteorológico nº 0059/2022 – APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima.”

Prefeito Municipal de Tracunhaém no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são legalmente atribuídas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:** Que em decorrência das fortes chuvas que atingem a região desde a tarde do dia 27 de maio de 2022, confirmando assim, o alerta meteorológico emitido pela APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima, causando diversos pontos de alagamento no município, causando inundações de diversas ruas e edificações, transbordamentos de córregos, açudes e rio, e erosões, que por si só demonstra risco iminente do colapso;

**CONSIDERANDO:** Que desde o início das chuvas os agentes da defesa Civil Municipal estão nas ruas monitorando a situação;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de proteção da vida e incolumidade das pessoas, integridade física e do patrimônio dos munícipes;

**CONSIDERANDO:** Que compete ao município zelar preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades econômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada *situação de emergência* nas áreas do município atingidas pelas chuvas, em virtude da situação classificada e codificada como Chuvas Intensas - aviso meteorológico nº 0059/2022 – APAC - Agência Pernambucana de Águas e Clima.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, permanecendo de prontidão até sua normalização.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Fica autorizado o uso de espaço público como quadra e escolas para acomodar pessoas desalojadas ou desabrigadas em virtude de terem suas casas atingidas pelas águas das chuvas, devendo a secretaria de Assistência Social tomar as seguintes medidas:

– Cadastrar todas as pessoas que tiverem sob situação de risco, ocasionada pelos impactos causados pelas chuvas;

– Proceder à distribuição de donativos, tais como: a- Agasalho;

Cobertores;

Alimentação;

Produtos de Higiene Pessoal;

Colchões;

Realização de aquisição de materiais e serviços necessários ao enfrentamento da situação calamitosa – aos que tiverem seus imóveis interditados por ato da defesa civil do município, proceder com a inclusão da família no aluguel social;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo abrangerá demais situações não previstas neste dispositivo, desde que relacionadas a situação de emergência de que trata este decreto.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Tracunhaém/PE, 28 de maio de 2022.

**ALUÍZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**8F9087C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2022.**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito a princípio da transparência, torna publica e coloca à disposição da Comunidade o Decreto nº 16/2022 que “Declara **estado de emergência** nas áreas do Município afetadas por inundações 1.2.1.0.0, enxurradas 1.2.2.0.0 e alagamentos 1.2.3.0.0, **conforme** Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, COBRADE 1.3.2.1.4, Instrução Normativa MDR nº 36/2020 e dá outras providências”. Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.vicencia.pe.gov.br/2022/05/prefeitura-de-vicencia-decreta-situacao-de-emergencia-devido-as-chuvas>

Vicência, 30 de maio de 2022.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***  
Prefeito

DECRETO Nº 16, de 28 DE MAIO DE 2022.

**EMENTA:** Declara **estado de emergência** nas áreas do Município afetadas por inundações 1.2.1.0.0, enxurradas 1.2.2.0.0 e alagamentos 1.2.3.0.0, **conforme** Portaria Nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, COBRADE 1.3.2.1.4, Instrução Normativa MDR nº 36/2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA RESOLUÇÃO Nº 3 DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA CIVIL E DE ACORDO COM A PORTARIA 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO:**

I – As chuvas intensas ocorridas no decorrer de todo o dia 27 de maio de 2022 e no início do dia e 28 de maio de 2022 em toda região da Zona da Mata e especialmente no Município de Vicência;

II- Que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vasta área do Município de Vicência, a saber: alagamento de diversas casas em decorrência do aumento do leito do Rio Siriji, deslizamento de barreiras e árvores, desabamento integral de imóveis, danos estruturais a diversos imóveis, interdição de casas com risco de desabamento, destruição de pontes na zona rural do Município e obstrução de acessos vicinais e do acesso aos Distritos de Borracha, Trigueiros e Angélicas;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de ao **estado de emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado **estado de emergência** nas áreas do município de Vicência contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações 1.2.1.0.0, Enxurradas 1.2.2.0.0 e Alagamentos 1.2.3.0.0 pela Portaria nº 260 de

02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e conforme o Anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art.7º.** Este Decreto tem validade por prazo de 180 (cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**BF66024D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 070/2022, DE 02 DE JULHO DE**  
**2022.**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS COM INUNDAÇÕES, QUE OCORRERAM NOS DIAS 02 e 03 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurrada, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que atingiram o Município de Xexéu no dia 02 e 03 de julho de 2022, o que ocasionou o aumento do nível dos rios e diversos açudes locais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além dos danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos nas localidades das ruas ribeirinhas da cidade de Xexéu ( Bairro Novo, Centro e Nova Xexéu); do Distrito de Campos Frios, bem como na Zona Rural, mais especificamente nos engenhos Porto Seguro, Divisão, Beleza, Macaco e adjacências;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Xexéu/PE, nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com inundações, alagamentos, deslizamentos de barreiras e desabamento de casas que ocorreram no dia 02 e 03 de julho de 2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário de desastre, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em Estado de Calamidade a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 02 de julho de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:9411B91F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**DECRETO Nº 022/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**Ementa:** Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município do São Benedito do Sul - PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município São Benedito do Sul - PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e conforme a portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022, na região da mata sul de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município São Benedito do Sul - PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período 01 de julho de 2022 e ao longo do dia até a data de 02 de julho de 2022. E conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.



**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre para reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º** Com fulcro no disposto do artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º** Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação contratual.

**Art. 6º** O prazo de vigência do presente Decreto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado com a devida fundamentação.

**Art. 7º** Este Decreto substitui o **Decreto 020/2022 datado de 01 julho de 2022** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul - PE, 04 de Julho de 2022



**CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JUNIOR**  
PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO SUL



**DECRETO Nº 17 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA:** Declara situação de emergência no âmbito do Município de Araçoiaba/PE, em razão da ocorrência de desastres classificados como; CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS - COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.0.0.

O Prefeito do Município de Araçoiaba no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são legalmente atribuídas, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e,

**CONSIDERANDO:** Que em decorrência das fortes chuvas que atingem a região desde a tarde do dia 27 de maio de 2022, confirmando assim, o alerta meteorológico emitido pela APAC -Agência Pernambucana de Águas e Clima, causando diversos pontos de alagamento no município, causando inundações de diversas ruas e edificações, transbordamentos de córregos, açudes e rio, e erosões, que por si só demonstra risco iminente do colapso;

**CONSIDERANDO:** Que desde o início das chuvas os agentes da defesa Civil Municipal estão nas ruas monitorando a situação;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de proteção da vida e incolumidade das pessoas, integridade física e do patrimônio dos munícipes;

**CONSIDERANDO:** Que compete ao município zelar preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades econômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para, inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas;

**RESOLVE:**

**DECRETAR**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município de Araçoiaba/PE, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4,



ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

**Parágrafo Único** – A situação de emergência decretada no caput deste artigo, é caracterizada e reconhecida a partir das disposições estabelecidas no decreto municipal nº 15, de 28 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, permanecendo de prontidão até sua normalização.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

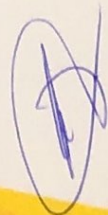
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Fica autorizado o uso de espaço público como quadras e escolas para acomodar pessoas desalojadas ou desabrigadas em virtude de terem suas casas atingidas pelas águas das chuvas, devendo a secretaria de Assistência Social tomar as seguintes medidas:

**I** – Cadastrar todas as pessoas que tiverem em situação de risco, ocasionada pelos impactos causados pelas chuvas;

**II** – Proceder à distribuição de donativos, tais como:

- a- Agasalho;
- b- Cobertores;
- c- Alimentação;





- d- Colchões;
- e- Produtos de higiene pessoal;
- f- Realização de aquisição de materiais e serviços necessários ao enfrentamento da situação calamitosa.

**III** – aos que tiverem seus imóveis interditados por ato da defesa civil do município, proceder com a inclusão da família no aluguel social;

**Art. 6º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

**Art. 7º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial e a declaração da situação de emergência promovida nos termos do art. 1º permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos além do período de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 8º** - Os efeitos deste decreto retroagem a 28 de maio de 2022, revogando as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE.**

Araçoiaba/PE, 03 de junho de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA  
PREFEITO



**DECRETO Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

DECLARA, TANTO NA ZONA RUAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** as torrenciais chuvas que assolam o Município de Jaqueira, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando o nível do Rio Pirangi que corta nosso Município;

**CONSIDERANDO** que diante o intenso volume de chuvas rio transbordou ivandido as vias públicas e como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco e na área ribeirinha;

**CONSIDERANDO** que o atual estado do Rio Pirangi e o alagamento das vias do Município, é necessário que a Administração Pública promova um auxílio rápido e efetivo à população afetada, sendo este caracterizado pelo **ESTADO DE EMERGÊNCIA**;

**CONSIDERANDO** que ainda não se tem uma dimensão exata da extensão dos danos causados pelos alagamentos e deslizamentos, se mostra imprescindível a atual do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento; e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado, em toda a extensão do Município de Jaqueira, **SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA**, para todos os efeitos legais, tendo em vista as torrenciais chuvas que assolam o Município.

**Art. 2º.** Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais que acarretaram o aumento do nível do Rio Pirangi e, conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.







**Art. 3º.** Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Jaqueira, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da Defesa Civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

**Parágrafo único.** Fica ainda autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Jaqueira, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Jaqueira.

**Art. 4º.** Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

- I) Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e
- II) Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

**Parágrafo único.** Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

**Art. 5º.** Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeita, Jaqueira (PE), 02 de julho de 2022.

RIDETE CELLIBE

PELEGRINO DE MACEDO

OLIVEIRA:00986091499

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

Assinado de forma digital por

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE

MACEDO OLIVEIRA:00986091499

Dados: 2022.07.02 22:02:11 -03'00'





**DECRETO Nº. 028 DE 02 DE JULHO DE 2022.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

EM: 02/07/2022

Assinatura - Carimbo

DECLARA, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS TORRENCIAIS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município da Belém de Maria, e

**CONSIDERANDO** as torrenciais chuvas que assolam o Município de Belém de Maria/PE, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando os níveis dos Rios Panelas, Sueiras, Gatos, Riacho Cangalha que cortam a Zona Urbana do Município de Belém de Maria;

**CONSIDERANDO** a elevação dos níveis dos Rios Una e Prata que cortam o Distrito de Batateira, Município de Belém de Maria;

**CONSIDERANDO** que diante do intenso volume de chuvas os rios transbordaram inundando as vias públicas da Zona Urbana de Belém de Maria/PE e como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco e na área ribeirinha;

**CONSIDERANDO** que o atual estado do Município de Belém de



Maria, Distrito de Batateira e Zona Rural, é necessário que a Administração Pública promova um auxílio rápido e efetivo à população afetada, sendo este caracterizado pelo ESTADO DE EMERGÊNCIA;

**CONSIDERANDO** que em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Belém de Maria/PE, foram ocasionadas diversas quedas/deslizamentos de barreiras, alagamentos em vias públicas, além da destruição das estradas vicinais que encontram-se totalmente intrasitáveis;

**CONSIDERANDO** que se mostra imprescindível a atuação do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres;

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da Mata Sul;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre





classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais que acarretaram o aumento dos níveis dos Rios Panelas, Sueiras, Gatos, Una, Prata, Riacho Cangalhas, deslizamentos de barreiras, destruição das estradas vicinais e, conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.

**Art. 3º.** Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Belém de Maria/PE, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da Defesa Civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

**§1º.** Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**§2º.** Autoriza-se a autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpeza as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Belém de



Maria/PE, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Belém de Maria/PE.

**Art. 4º.** Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

- I) Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e
- II) Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

**Parágrafo único.** Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

**Art. 5º.** Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.



Prefeitura Municipal de

**Belém de Maria**

**SERIEDADE E TRABALHO**

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Belém de Maria/PE, 02 de julho de 2022.

  
**ROLPH ÉBER CASALE JUNIOR**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA





**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL**

RUA ESTRADA DO ENA S/N – 55440-000  
COMDEC@BELEMDEMARIA.PE.GOV.BR

**PARECER TÉCNICO Nº. 001/2022**

Belém de Maria, 02 de julho de 2022.

**Assunto:** Reconhecimento Estadual de situação de anormalidade

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

<b>A. INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
UF: Pernambuco	Município(s): Belém de Maria		
Decreto 028 de 2 de julho de 2022	Publicação: Mural da prefeitura Municipal em 02/07/2022		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 02/07/2022	HORA: 13:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA:			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível: III	
Protocolo de Registro no S2ID: PE-F-2601508-12100-20220702			

**II. EFEITOS DO DESASTRE**

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

<b>B. DANOS HUMANOS:</b> FORAM ATINGIDAS AO TODO 1670 PESSOAS, DISTRIBUÍDAS EM 416 FAMÍLIAS RESIDENTES EM 7 RUAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA.
<b>C. DANOS MATERIAIS:</b> 15 ESTABELECIMENTOS FORAM AFETADOS, DENTRE ESTES DOIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E 13 ENDEREÇOS PRIVADOS
<b>D. DANOS AMBIENTAIS:</b> TODO O LEITO DOS RIOS PANELAS, SUEIRAS, UNA E DO RIACHO CANGALHAS, DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS E DESTRUIÇÃO DE ESTRADAS VIÁRIAS E VICINAIS.

**III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS**

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.



**E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:**

EM TORNO DE 65 FUNCIONÁRIOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, 6 MEMBROS DA COMPDEC E GRUPOS DE VOLUNTÁRIOS ATUARAM EM DAR SUPORTE AOS AFETADOS E NA LIMPEZA POSTERIOR DE VIAS PÚBLICAS ATINGIDAS PELAS INUNDAÇÕES E NO SUPORTE AOS DESALOJADOS E DESABRIGADOS NO MUNICÍPIO.

**F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:**

RETROESCAVADEIRAS, CAMINHÕES CAÇAMBA, TRATORES, AMBULÂNCIAS E CARROS DA PREFEITURA FORAM EMPREGADOS NO AUXÍLIO AOS AFETADOS E NA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS.

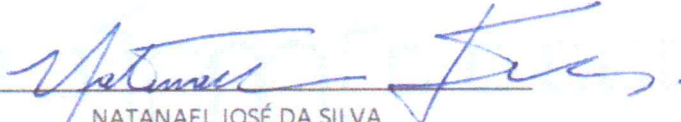
**IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de reconhecimento estadual conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Instrução Normativa n. 36/2020.**

É o parecer.

Belém de Maria, 02 de julho de 2022.

  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Natanael José da Silva**  
Coordenador de Defesa Civil  
Port. GP Nº 164/2021



# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Formulário de Informações do Desastre - FIDE

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>UF:</b> PE	<b>Município:</b> Belém de Maria	<b>Código IBGE:</b> 2601508	
<b>População (habitantes)</b>	<b>PIB (Anual)</b>	<b>Orçamento (anual)</b>	<b>Arrecadação (anual)</b>
12.169	7.036,41	43.283.000,00	637.460,40
<b>Receita corrente líquida (mensal)</b>	<b>Receita corrente líquida (anual)</b>		
3.606.916,67	43.283.000,00		

PROTOCOLO Nº PE-F-2601508-12100-20220702

### 2. TIPIFICAÇÃO

<b>COBRADE</b>	<b>Denominação(Tipo ou Subtipo)</b>
12100	Inundações

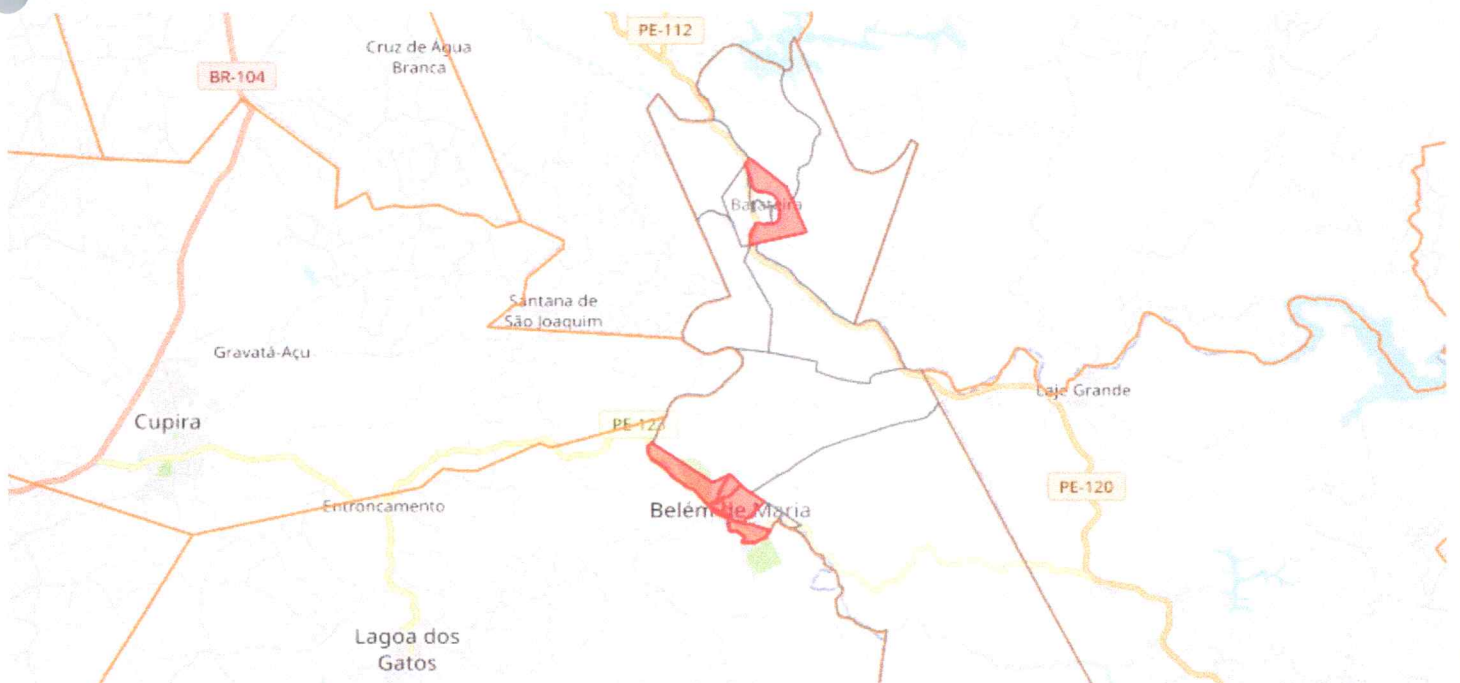
### 3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	<b>Horário</b>
02	07	2022	13:00

### 4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

### 4.2 Seleção das áreas com população afetada



### 4.3 Descrição das áreas com população afetada



## 5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

alto índice pluviométrico na região da mata sul do estado de Pernambuco que elevou o nível dos rios, panelas, Sueiras e rio Una no Distrito de Batateira o que veio causa inundações e estragos na área da sede e do distrito de Batateira, como também causando estragos na malha viária zona rural de Belém de Maria e Batateira.

## 6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	<b>Mortos</b>	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
	<b>Feridos</b>	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	<b>Enfermos</b>	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	<b>Desabrigados</b>	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	6
	<b>Desalojados</b>	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	1.663
	<b>Desaparecidos</b>	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	<b>Outros afetados</b>	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	0
<b>TOTAL DE AFETADOS</b>			<b>1.669</b>

### 6.1.1 Descrição

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades		Valor (R\$)
		danificadas	destruídas	
Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	<b>Unidades habitacionais</b>	3	0	30.000,00
	<b>Instalações públicas de saúde</b>	0	0	0,00
	<b>Instalações públicas de ensino</b>	0	0	0,00
	<b>Instalações públicas prestadoras de outros serviços</b>	1	0	10.000,00
	<b>Instalações públicas de uso comunitário</b>	0	0	0,00
	<b>Obras de infraestrutura pública</b>	1	1	300.000,00

### 6.2.1 Descrição

Casas danificadas, com queda de muro, parte do telhado da área de cozinha, cabeceiras de pontes danificadas e acesso.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação	Sim		População do município atingida
			Não	
Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	<b>Poluição ou contaminação da água</b>	X		DE 0% A 5% DA POPULAÇÃO AFETADA
	<b>Poluição ou contaminação do ar</b>		X	
	<b>Poluição ou contaminação do solo</b>	X		DE 0% A 5% DA POPULAÇÃO AFETADA
	<b>Diminuição ou exaurimento hídrico</b>		X	
	<b>Incêndios em parques, APA's ou APP's</b>	Sim	Não	Área atingida
			X	

### 6.3.1 Descrição

Água canalizada com alto teor de turbidez, foi suspensa pra não causar risco a saúde da população, destruição de vegetação de mata ciliar no entorno das margem dos rios, deslizamentos de barreiras e em contas e contaminação do solo devido a componentes eletrônicos de eletro domestico descartados no solo.

## 7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)	
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	<b>R\$ 50.000,00</b>	
<b>Serviço essencial prejudicado</b>	<b>Valor do prejuízo (R\$)</b>	
Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.		
<b>Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas</b>	0,00	
<b>Abastecimento de água potável</b>	0,00	
<b>Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários</b>	0,00	
<b>Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo</b>	50.000,00	
<b>Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores</b>	0,00	

Gerção e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

#### 7.1.1 Descrição

Estruturas de muros danificados, casas parcialmente destruídas, casas parcialmente subterradas.

#### 7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

**Valor total do prejuízo econômico (setor privado)**

**R\$ 180.000,00**

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	100.000,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	30.000,00
Serviços	50.000,00

#### 7.2.1 Descrição

Parte da cidade teve sua coleta de lixo prejudicada com ruas com muitas lamas, destroços de mobiliários prejudicados pela enchentes tiveram que ser tirados com maquinas e caçambas, ruas terão que ser lavadas devido as lamas da inundação. Correio da cidade foi inundado, pequenos comícios tiveram parte de suas mercadorias estragados devido a inundação, sítios tiveram passagens molhadas e pontes danificadas, prejuízo na pastagem do gado, lavouras deixaram de ser escoadas por causas das estradas danificadas e as que estavam em área de vagem foram destruídas pelo transbordamento do rio.

### 8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

#### Data do preenchimento

**Nome do responsável pelas informações:** Natanael José da Silva

**Cargo:** Coordenador de Defesa Civil Municipal

**Telefone de contato:** 81991193381

**E-mail:** profnatanael@hotmail.com

Dia	Mês	Ano
03	07	2022

#### Última alteração

05	07	2022
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



Ministério da  
Integração Nacional





## DECRETO Nº 034/2022

“Dispõe sobre a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Bom Conselho/PE, afetada pelas chuvas.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012,

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que assolaram o município de Bom Conselho/PE, caracterizando desastres diversos, dentre os quais alagamentos, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência dos danos, famílias estão desabrigadas e desprovidas de uma estrutura digna que lhes permita a subsistência;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo a preservação do bem-estar da população das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Bom Conselho/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Desenvolvimento Regional, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico - Tempestade Local - Chuvas Intensas - com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.



**ART. 2º** - Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução.

**ART. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**ART. 4º** - Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ART. 5º** - O presente Decreto terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

**ART. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 02 de julho de 2022.

JOAO LUCAS DA SILVA Assinado de forma digital  
CAVALCANTE:7038520 por JOAO LUCAS DA SILVA  
2458 CAVALCANTE:70385202458

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de julho de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## DECRETO Nº 024/2022

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Saloá, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Saloá;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que pessoas estão impedidas de chegarem em suas casas, correndo risco de famílias ficarem desabrigadas;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;



(87) 3782-1181 [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

**CONSIDERANDO** que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Saloá;

**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Saloá afetada por chuvas torrenciais.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias.**

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
Assinado de forma digital por RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR:03304646477  
Dados: 2022.07.02 18:27:58 -03'00'

**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
**Prefeito.**



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)  
Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE  
CNPJ: 11:455.714/0001-00

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 057/2022**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Igarassu, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda, conforme portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO a época de chuvas mais fortes que se abatem, historicamente, sobre o Município de Igarassu;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se abateram sobre o município, nos últimos dias, acarretaram danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

CONSIDERANDO a existência de um grande número de áreas com risco de deslizamentos, apesar da contínua realização de obras e contenção de encostas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Igarassu, de acordo com laudo técnico expedido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de a desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provoca danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de até 180 dias.

Palácio Afonso Gonçalves, 28 de maio de 2022.

***ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA***

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:88AC4272**

**DECRETO Nº 016/2022**

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Calçado, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO que** os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Calçado;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que pessoas estão impedidas de chegarem em suas casas, correndo risco de famílias ficarem desabrigadas;

## **Prefeitura Municipal de Calçado** **Estado de Pernambuco**

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Calçado;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

**CONSIDERANDO** os danos causados no Distrito de Riacho Dantas e Santa Rita, e em toda zona rural do Município de Calçado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Calçado afetada por chuvas torrenciais.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art.2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o

## **Prefeitura Municipal de Calçado** **Estado de Pernambuco**

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por **60 (sessenta) dias**.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022

FRANCISCO EXPEDITO  
DA PAZ  
NOGUEIRA:13716565415

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ  
NOGUEIRA:13716565415  
Dados: 2022.07.02 18:01:31 -03'00'

**Francisco Expedito da Paz Nogueira**

**Prefeito**



**DECRETO Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022**

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data,  
foi publicado na forma da  
Lei, o presente documento.

Catende, 02/07/22

QD.

Servidor - Mat. 24307

*Declara situação anormal,  
caracterizada como "Situação de  
Emergência", em todo o território do  
Município de Catende e dá outras  
providências*

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Catende – PE nos últimos dias;

**CONSIDERANDO** os enormes danos e prejuízos causados na Zona Urbana e Rural em virtude das fortes chuvas, que comprometem, inclusive, a locomoção dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que em virtude das inundações e/ou alagamentos toda a rede municipal de ensino será paralisada, uma vez que, conforme relatório da Defesa Civil e da Secretaria de Desenvolvimento Social, temos, até o momento, 96 (noventa e seis) famílias que totalizam 264 (duzentos e sessenta e quatro pessoas) desalojadas e em situação de extrema vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução de ações voltadas ao socorro e assistência humanitária à população atingida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer os serviços essenciais e dar início aos trabalhos de recuperação das áreas afetadas; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a **Situação de Emergência**, para todos os efeitos legais, na Zona Urbana e Rural do Município de Catende, especialmente nas áreas atingidas pelas fortes chuvas que assolaram a Cidade.





**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução;

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a formar e compor "Frentes de Trabalho", destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lamas e outros trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, campanhas de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 7º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e





oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2022.



**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
PREFEITA

**DECRETO Nº 012/2022**

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil,

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Paranatama, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Paranatama;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que as aulas das redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Paranatama;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos



adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Situação de emergência na zona rural e urbana do território do Município de Paratama afetada por chuvas torrenciais por 60(sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

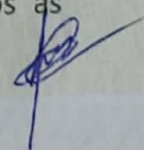
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

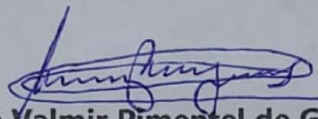
**Art. 5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às



atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2022



**José Valmir Pimentel de Gois**  
Prefeito.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 026 DE 02 DE JULHO DE 2022

Declara situação de emergência no âmbito do Município da Água Preta, em razão da ocorrência de desastres classificados como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território da cidade da Água Preta tem sido atingido por fortes chuvas;

**CONSIDERANDO** o deslizamento de encostas ocorridas em diversos bairros da municipalidade;

**CONSIDERANDO** os alagamentos e desgastes nas vias vicinais em decorrência das fortes chuvas, levando à considerável dificuldade de acesso, o que traz como consequência a dificuldade de implementação de políticas públicas e fornecimento de serviço públicos;

**CONSIDERANDO** os alagamentos recentes ocorridos na Usina Santa Terezinha e necessidade de medidas emergenciais para atendimento à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias em diversas frentes de atuação do Município da Água Preta;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Defesa Civil do Município que impõem a adoção de providências extraordinárias;

**CONSIDERANDO** cenário de risco emitido em alerta n. 2202/2022 pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município da ÁGUA Preta, em razão da ocorrência de desastres classificados como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e Alagamentos (COBRADE 1.2.3.0.0).

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos

XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 4º** Fica decretado o cumprimento expresso e imediato das medidas que se julguem necessárias pela defesa civil do município, conforme plano de contingência municipal, como verificação in loco de áreas de risco, acionamentos dos órgãos locais de apoio, preparação e rota de fuga, entre outros.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Água Preta/PE, 02 de julho de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**FAB6DE23

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**DECRETO Nº 039/2022.**



**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, AFETADAS PELAS CHUVAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da república, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição federal;

**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas que se abateram sobre o município, nos últimos dias, acarretaram danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos à população, causados pelas chuvas, especialmente junto às comunidades mais carentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a existência de situação anormal no Município de Águas Belas/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre Naturais – Meteorológico – Tempestade Local – Chuvas Intensas – com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

**Art. 2º.** Fica declarada situação de emergência no município de Igarassu, de acordo com laudo técnico expedido pela Defesa Civil Municipal.

**Art. 3º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de a desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 4º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.



**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

**I** - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provoca danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do art. 75, Inciso VIII e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Antes de efetuada qualquer contratação, dever-se-á proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** O presente Decreto terá vigência por um prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único.** Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 02 de Julho de 2022.

**LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA**  
**PREFEITO**





---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**81/2022**

**DECRETO Nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.**

Ementa: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas e definidas na COBRADE sob a classificação 1.3.2.1.4

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando Os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o Art. 2º, inc. XIV, que trata de situação de emergência, combinado com a Portaria nº 260, do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022; Considerando as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas em toda região metropolitana, em especial, no Município da Ilha de Itamaracá. Principalmente ocorridas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequências drásticas para toda população da Ilha, causando danos materiais humanos e ambientais com vários deslizamentos, fato estes, noticiados na imprensa local e nacional; Considerando que o impacto das chuvas provocam elevados danos à infraestrutura física do cidade, ao patrimônio Público e de um grande número de munícipes;

Considerando que as condições topográficas da Ilha de Itamaracá que, por sua natureza, possui extensas áreas muito próximas ao mar, sofre constantemente com os impactos das marés, que associadas às intensas chuvas, tendem a provocar grande danos à cidade e seus moradores;

Considerando que um número muito significativo de moradores da Ilha de Itamaracá residem em áreas de morros e nas proximidades das marés;

Considerando a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo e,

Considerando, por fim, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência de **Chuvas Intensas**, COBRADE 1.3.2.1.4., enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que estão ocorrendo em todo Estado e região metropolitana de Pernambuco.

Art. 2º. A Defesa Civil do Município e as demais secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, com o objetivo de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura da cidade.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 080 de 30 de maio de 2022..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Ilha de Itamaracá, 31 de maio de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:099C6D96**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 027/2022**

“ Acrescenta fundamentação jurídica e técnica no Decreto nº 026/2022, onde se Declara Situação de Emergência no Município de Abreu e Lima, em virtude das chuvas que vêm atingindo seu território com média pluviométrica muito superior às médias deste período, conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média deveras superior à prevista para esta época do mês;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, há possibilidade de danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, bem como, danos e avarias na rede municipal de saúde;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Abreu e Lima, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608/2012, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período compreendido entre o dia 26 de maio próximo passado até a presente data, e conforme art. 2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, devendo-se registrar a interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “*de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidial administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*”.

**Art. 7º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, fca admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

**Art. 8º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Abreu e Lima, 25 de maio de 2022.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**8870B047

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**  
**NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS**  
**POR CHUVAS INTENSAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e,

CONSIDERANDO que chuvas intensas atingiram a cidade de Aliança, com índice pluviométrico de 133,4mm em menos de 24 horas, que iniciou em 27 de maio 2022 partir das 18h00 e as chuvas ainda permanecem em toda a extensão do território municipal, especialmente, na localidade conhecida como Usina Aliança, Chão do Esconso e Macujê;

CONSIDERANDO que diante das fortes chuvas ocorreram diversos danos de ordem material causados pelo fenômeno;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Aliança, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados e desabrigados;

CONSIDERANDO a análise da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que vias públicas foram severamente atingidas, impedindo ou dificultando o acesso às localidades de Usina Aliança, Chão do Esconso e Macujê;

CONSIDERANDO a quantidade de pessoas desalojadas e acolhidas em prédios públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município de Aliança, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de

licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial e a declaração da situação de emergência promovida nos termos do art. 1º permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 60 (sessenta) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Aliança/PE, 30 de Maio de 2022.

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO***  
Prefeito do Município de Aliança/PE

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**E584C0F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 592, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda zona rural do município de Altinho afetadas por estiagem-COBRADE 1.4.1.1.0.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º do Decreto federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO competir ao Município à preservação do bem-estar da população, bem, como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e especial das chuvas no território do Município do Altinho

CONSIDERANDO que o município de Altinho encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e efeitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

CONSIDERANDO que o Município do Altinho, Estado de Pernambuco, é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como “Situação Emergencial”, em razão da estiagem, neste município.

Art. 2º. – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE

1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 2012/2016 e portaria 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, no que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Altinho, 25 de abril de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**641BABD6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2022. Edição 3096  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



```
<!DOCTYPE html>
<html>
<head> <meta charset="UTF-8"/><script type="text/
javascript">(window.NREUM||(NREUM={})).init={ajax:{deny_list:["bam.nr-
data.net"]}};(window.NREUM||(NREUM={})).loader_config={licenseKey:"0f2031a
664",applicationID:"67094569"};window.NREUM||(NREUM={}),__nr_require=funct
ion(t,e,n){function r(n){if(!e[n]){var i=e[n]={exports:{}};t[n]
[0].call(i.exports,function(e){var i=t[n][1][e];return
r(i||e)},i,i.exports)}return e[n].exports}if("function"===typeof
__nr_require)return __nr_require;for(var i=0;i<n.length;i++)r(n[i]);return
r}({1:[function(t,e,n){function r(){function i(t,e,n,r){return
function(){return s.recordSupportability("API/"+e+"/
called"),o(t+e,[u.now()].concat(c(arguments)),n?null:this,r),n?void
0:this}}var
o=t("handle"),a=t(9),c=t(10),f=t("ee").get("tracer"),u=t("loader"),s=t(4),
d=NREUM;"undefined"===typeof window.newrelic&&(newrelic=d);var p=
["setPageViewName","setCustomAttribute","setErrorHandler","finished","addT
oTrace","inlineHit","addRelease"],l="api-",v=l+"ixn-
";a(p,function(t,e){d[e]=i(l,e,!0,"api")}),d.addAction=i(l,"addAction",!0),d.setCurrentRouteName=i(l,"routeName",!0),e.exports=newrelic,d.in
teraction=function(){return(new r).get()};var
m=r.prototype={createTracer:function(t,e){var
n={},r=this,i="function"===typeof e;return
o(v+"tracer",[u.now(),t,n],r),function(){if(f.emit((i?"":"no-")+"fn-
start",[u.now(),r,i],n),i)try{return
e.apply(this,arguments)}catch(t){throw f.emit("fn-
err",[arguments,this,t],n),t}finally{f.emit("fn-
end",[u.now()],n)}}};a("actionText,setName,setAttribute,save,ignore,onEnd
,getContext,end,get".split(","),function(t,e){m[e]=i(v,e)}),newrelic.notic
eError=function(t,e){"string"===typeof t&&(t=new
Error(t)),s.recordSupportability("API/noticeError/
called"),o("err",[t,u.now(),!1,e]}},{},2:[function(t,e,n){function
r(t){if(NREUM.init){for(var e=NREUM.init,n=t.split("."),r=0;r<n.length-
1;r++)if(e=e[n[r]],"object"!==typeof e)return;return e=e[n[n.length-
1]]}e.exports={getConfiguration:r}},{},3:[function(t,e,n){var
r=!1;try{var i=Object.defineProperty({},"passive",
{get:function(){r=!0}});window.addEventListener("testPassive",null,i),wind
ow.removeEventListener("testPassive",null,i)}catch(o){}e.exports=function(
t){return r?{passive:!0,capture:!!t}:!!t},{},4:[function(t,e,n){function
r(t,e){var n=[a,t,{name:t},e];return
o("storeMetric",n,null,"api"),n}function i(t,e){var n=[c,t,
{name:t},e];return o("storeEventMetrics",n,null,"api"),n}var
o=t("handle"),a="sm",c="cm";e.exports={constants:{SUPPORTABILITY_METRIC:a,
CUSTOM_METRIC:c},recordSupportability:r,recordCustom:i}},{},5:
[function(t,e,n){function r(){return
c.exists&&performance.now?Math.round(performance.now()):(o=Math.max((new
Date).getTime(),o))-a}function i(){return o}var o=(new
Date).getTime(),a=o,c=t(11);e.exports=r,e.exports.offset=a,e.exports.getLa
stTimestamp=i},{},6:[function(t,e,n){function r(t,e){var
n=t.getEntries();n.forEach(function(t){"first-
paint"===t.name?l("timing",["fp",Math.floor(t.startTime)]):"first-
contentful-
paint"===t.name&&l("timing",["fcp",Math.floor(t.startTime)])})}function
i(t,e){var n=t.getEntries();if(n.length>0){var r=n[n.length-
1];if(u&&u<r.startTime)return;var i=
[r],o=a({});o&&i.push(o),l("lcp",i)}}function
o(t){t.getEntries().forEach(function(t){t.hadRecentInput||l("cls",[t])})}f
```

```

unction a(t){var
e=navigator.connection||navigator.mozConnection||navigator.webkitConnectio
n;if(e)return e.type&&(t["net-type"]=e.type),e.effectiveType&&(t["net-
etype"]=e.effectiveType),e.rtt&&(t["net-rtt"]=e.rtt),e.downlink&&(t["net-
dlink"]=e.downlink),t}function c(t){if(t instanceof y&&!w){var
e=Math.round(t.timeStamp),n={type:t.type};a(n),e<=v.now()?n.fid=v.now()-
e:e>v.offset&&e<=Date.now()?(e-=v.offset,n.fid=v.now()-
e):e=v.now(),w=!0,l("timing",[ "fi",e,n])}}function
f(t){"hidden"===t&&(u=v.now(),l("pageHide",[u]))}if(!("init"in
NREUM&&"page_view_timing" in NREUM.init&&"enabled" in
NREUM.init.page_view_timing&&NREUM.init.page_view_timing.enabled===!1)){va
r
u,s,d,p,l=t("handle"),v=t("loader"),m=t(8),g=t(3),y=NREUM.o.EV;if("Perform
anceObserver" in window&&"function"===typeof
window.PerformanceObserver){s=new
PerformanceObserver(r);try{s.observe({entryTypes:
["paint"]})}catch(h){}d=new
PerformanceObserver(i);try{d.observe({entryTypes:["largest-contentful-
paint"]})}catch(h){}p=new
PerformanceObserver(o);try{p.observe({type:"layout-
shift",buffered:!0})}catch(h){}}if("addEventListener" in document){var
w=!1,b=
["click","keydown","mousedown","pointerdown","touchstart"];b.forEach(func
tion(t){document.addEventListener(t,c,g(!1))})}m(f)},{}}],7:
[function(t,e,n){function r(t,e){if(!i)return!1;if(t!
==i)return!1;if(!e)return!0;if(!o)return!1;for(var
n=o.split("."),r=e.split("."),a=0;a<r.length;a++)if(r[a]!
==n[a])return!1;return!0}var i=null,o=null,a=/Version\/(\S+)\s+Safari/
;if(navigator.userAgent){var
c=navigator.userAgent,f=c.match(a);f&&c.indexOf("Chrome")===-
1&&c.indexOf("Chromium")===-
1&&(i="Safari",o=f[1])}e.exports={agent:i,version:o,match:r}},{}}],8:
[function(t,e,n){function r(t){function
e(){t(c&&document[c]?document[c]:document[o]?"hidden":"visible")}addEvent
Listener" in document&&a&&document.addEventListener(a,e,i(!1))}var
i=t(3);e.exports=r;var o,a,c;"undefined"!==typeof
document.hidden?(o="hidden",a="visibilitychange",c="visibilityState"):"und
efined"!==typeof
document.msHidden?(o="msHidden",a="msvisibilitychange"):"undefined"!
=typeof
document.webkitHidden&&(o="webkitHidden",a="webkitvisibilitychange",c="web
kitVisibilityState")},{}}],9:[function(t,e,n){function r(t,e){var n=
[],r="",o=0;for(r in t)i.call(t,r)&&(n[o]=e(r,t[r]),o+=1);return n}var
i=Object.prototype.hasOwnProperty;e.exports=r},{}}],10:
[function(t,e,n){function r(t,e,n){e||e=0,"undefined"===typeof
n&&(n=t?t.length:0);for(var r=-1,i=n-e||0,o=Array(i<0?0:i);+
+r<i)o[r]=t[e+r];return o}e.exports=r},{}}],11:
[function(t,e,n){e.exports={exists:"undefined"!==typeof
window.performance&&window.performance.timing&&"undefined"!==typeof
window.performance.timing.navigationStart}},{}}],ee:
[function(t,e,n){function r(){function i(t){function e(t){return t&&t
instanceof r?t:t?u(t,f,a):a()}function n(n,r,i,o,a){if(a!
==!1&&(a=!0),!l.aborted|o){t&&a&&t(n,r,i);for(var
c=e(i),f=m(n),u=f.length,s=0;s<u;s++)f[s].apply(c,r);var p=d[w[n]];return
p&&p.push([b,n,r,c]),c}}function o(t,e){h[t]=m(t).concat(e)}function
v(t,e){var n=h[t];if(n)for(var r=0;r<n.length;r+
+n[r]===e&&n.splice(r,1)}function m(t){return h[t]||[]}}function

```

```
g(t){return p[t]=p[t]||i(n)}function
y(t,e){l.aborted||s(t,function(t,n){e=e||"feature",w[n]=e,e in d||(d[e]=
[]))})var
h={},w={},b={on:o,addEventListener:o,removeEventListener:v,emit:n,get:g,li
steners:m,context:e,buffer:y,abort:c,aborted:!1};return b}function
o(t){return u(t,f,a)}function a(){return new r}function
c(){(d.api||d.feature)&&(l.aborted=!0,d=l.backlog={})}var
f="nr@context",u=t("gos"),s=t(9),d={},p={},l=e.exports=i();e.exports.getOr
SetContext=o,l.backlog=d},{},gos:[function(t,e,n){function
r(t,e,n){if(i.call(t,e))return t[e];var
r=n();if(Object.defineProperty&&Object.keys)try{return
Object.defineProperty(t,e,
{value:r,writable:!0,enumerable:!1}),r}catch(o){return t[e]=r,r}var
i=Object.prototype.hasOwnProperty;e.exports=r},{},handle:
[function(t,e,n){function r(t,e,n,r){i.buffer([t],r),i.emit(t,e,n)}var
i=t("ee").get("handle");e.exports=r,r.ee=i},{},id:
[function(t,e,n){function r(t){var e=typeof t;return!t||"object"!
==e&&"function"!==e?-1:t===window?0:a(t,o,function(){return i++})}var
i=1,o="nr@id",a=t("gos");e.exports=r},{},loader:[function(t,e,n){function
r(){if(!M++){var t=T.info=NREUM.info,e=m.getElementsByTagName("script")
[0];if(setTimeout(u.abort,3e4),!
(t&&t.licenseKey&&t.applicationID&&e))return
u.abort();f(x,function(e,n){t[e]||(t[e]=n)});var
n=a();c("mark",["onload",n+T.offset],null,"api"),c("timing",["load",n]);va
r r=m.createElement("script");0===t.agent.indexOf("http://
")||0===t.agent.indexOf("https://")?r.src=t.agent:r.src=l+"://
"+t.agent,e.parentNode.insertBefore(r,e)}function
i(){"complete"===m.readyState&&o()}function
o(){c("mark",["domContentLoaded",a()+T.offset],null,"api")}var
a=t(5),c=t("handle"),f=t(9),u=t("ee"),s=t(7),d=t(2),p=t(3),l=d.getConfigur
ation("ssl")===!1?"http":"https",v=window,m=v.document,g="addEventListener
",y="attachEvent",h=v.XMLHttpRequest,w=h&&h.prototype,b=!1;NREUM.o={ST:set
Timeout,SI:v.setImmediate,CT:clearTimeout,XHR:h,REQ:v.Request,EV:v.Event,P
R:v.Promise,MO:v.MutationObserver};var E="+location,x={beacon:"bam.nr-
data.net",errorBeacon:"bam.nr-data.net",agent:"js-agent.newrelic.com/nr-
1216.min.js"},O=h&&w&&w[g]&&!/CriOS/
.test(navigator.userAgent),T=e.exports={offset:a.getLastTimestamp(),now:a,
origin:E,features:{},xhrWrappable:O,userAgent:s,disabled:b};if(!b){t(1),t(
6),m[g]?(m[g]("DOMContentLoaded",o,p(!1)),v[g]("load",r,p(!1))):(m[y]
("onreadystatechange",i),v[y]
("onload",r)),c("mark",["firstbyte",a.getLastTimestamp()],null,"api");var
M=0},{},"wrap-function":[function(t,e,n){function r(t,e){function
n(e,n,r,f,u){function nrWrapper(){var
o,a,s,p;try{a=this,o=d(arguments),s="function"===typeof r?r(o,a):r||
{}}catch(l){i([l,"",[o,a,f],s],t)}c(n+"start",[o,a,f],s,u);try{return
p=e.apply(a,o)}catch(v){throw
c(n+"err",[o,a,v],s,u),v}finally{c(n+"end",[o,a,p],s,u)}}return a(e)?e:
(n||n=="",nrWrapper[p]=e,o(e,nrWrapper,t),nrWrapper)}function
r(t,e,r,i,o){r||(r="");var c,f,u,s="-"===r.charAt(0);for(u=0;u<e.length;u+
+)f=e[u],c=t[f],a(c)||(t[f]=n(c,s?f+r:r,i,f,o))}function
c(n,r,o,a){if(!v||e){var
c=v;v=!0;try{t.emit(n,r,o,e,a)}catch(f){i([f,n,r,o],t)}v=c}}return
t||(t=s),n.inPlace=r,n.flag=p,n}function
i(t,e){e||(e=s);try{e.emit("internal-error",t)}catch(n){}}function
o(t,e,n){if(Object.defineProperty&&Object.keys)try{var
r=Object.keys(t);return r.forEach(function(n){Object.defineProperty(e,n,
{get:function(){return t[n]},set:function(e){return
```

```
t[n]=e,e}})),e}catch(o){i([o],n)}for(var a in
t)l.call(t,a)&&(e[a]=t[a]);return e}function a(t){return!(t&&t instanceof
Function&&t.apply&&!t[p])}function c(t,e){var n=e(t);return
n[p]=t,o(t,n,s),n}function f(t,e,n){var r=t[e];t[e]=c(r,n)}function
u(){for(var t=arguments.length,e=new Array(t),n=0;n<t;+
+n)e[n]=arguments[n];return e}var
s=t("ee"),d=t(10),p="nr@original",l=Object.prototype.hasOwnProperty,v=!1;e
.exports=r,e.exports.wrapFunction=c,e.exports.wrapInPlace=f,e.exports.args
ToArray=u},{}],{},{,["loader"]];</script> <meta name="viewport"
content="width=device-width, initial-scale=1.0"/> <title>Di rio Oficial
dos Munic pios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publica  es Legais</
title>
<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/dist/css/
externo.min.css?v15">
<link rel="icon" type="image/x-icon" href="/favicon.ico?v15"/>

<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/dist/lib/css/
lib.min.css?v15">
<link rel="stylesheet" type="text/css" href="/lib/sweetalert/dist/
sweetalert.css?v15">

<!-- Global site tag (gtag.js) - Google Analytics -->
<script async src="https://www.googletagmanager.com/gtag/js?id=G-
KJYBF0PFGT"></script>
<script>
window.dataLayer = window.dataLayer || [];
function gtag(){dataLayer.push(arguments);}
gtag('js', new Date());

gtag('config', 'UA-18200099-1');
gtag('config', 'G-KJYBF0PFGT');
</script>
</head>
<body class="diario-amupe">

<input type='hidden' name='gethostname' value='VOXWEBV008' />

<section id="popup" class="none">
<div>
<article>
<header> <h1>DIARIO DO DIA: <span id="dataDiario"></span></h1>
<h2>ARQUIVO PDF/ASSINATURA:</h2>
</header>
<!--Em caso de n o haver materia cadastrada -->
<p id="materia-aviso">NENHUMA MAT RIA ENCONTRADA PARA ESTA DATA</p>
<a href="#" title="Fechar" class="bt-fechar">Fechar</a>
<div id="containerDownload">
<p>Todas as <strong>edi es publicadas</strong> est o em arquivos em
<strong>formato PDF</strong> e s o
<strong>assinadas com certificado digital</strong>, o que assegura a
<strong>autenticidade</strong>, a <strong>integridade</strong> e a
<strong>validade jur dica</strong> de <strong>documentos em forma eletr 
nica</strong>. Como a assinatura das edi es   realizada utilizando o
padr o XML DSIG, para visualizar as edi es certificadas,  
necess rio o download de software espec fico. Para a verifica o da
assinatura digital do pdf selecione o link:
<a href="#" id="verificar-assinatura" title="Verificar Assinatura
```

Digital">Verificar Assinatura Digital</a></p>

<ul>

<li><a id="btDownloadSimples" href="#" title="Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples" class="bt-download bt-edicao">Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples</a></li> <li><a id="btDownloadCertificada" href="#" title="Clique aqui para baixar certificada. Requer software" class="bt-download bt-certificada">Clique aqui para baixar certificada. Requer software</a></li> </ul>

</div>

<div id="containerDownloadNova" class="none">

<p>Todas as <strong>ediÃ§Ãµes publicadas</strong> estÃ£o em arquivos em <strong>formato PDF</strong> e sÃ£o <strong>assinadas com certificado digital</strong>, o que assegura a <strong>autenticidade</strong>, a <strong>integridade</strong> e a <strong>validade jurÃdica</strong> de <strong>documentos em forma eletrÃnica</strong>

</p>

<ul>

<li><a id="btDownloadSimples2" href="#" title="Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples" class="bt-download bt-edicao">Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o simples</a></li> </ul>

</div>

<div id="exibeExtra" style="display:none">

<p id="texto-extra"><strong>Existe uma ediÃ§Ã£o extraordinÃria para esta data. Utilize o link abaixo para realizar o download.</strong></p>

<ul>

<li>

<a id="btDownloadExtra" href="#" title="Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria" class="bt-download bt-edicao-extra"> Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria

</a>

</li>

<li class="extra-certificado">

<a id="btDownloadCertificadaExtra" href="#" title="Clique aqui para baixar certificada. Requer software" class="bt-download bt-certificada-extra">

Clique aqui para baixar certificada. Requer software

</a>

</li>

<li class="extra2">

<a id="btDownloadExtra2" href="#" title="Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria" class="bt-download bt-edicao-extra">

Clique aqui para baixar a ediÃ§Ã£o ExtraordinÃria

</a>

</li>

<li class="extra-certificado extra2 extra-certificadoextra2"> <a id="btDownloadCertificadaExtra2" href="#" title="Clique aqui para baixar certificada. Requer software" class="bt-download bt-certificada-extra">

Clique aqui para baixar certificada. Requer software

</a>

</li>

</ul>

</div>

</article>

</div>

</section>

```
<!-- container -->
<section id="container" class="diario-amupe" data-entity="amupe">
<!-- header -->
<header id="header">
<h1>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/" title="Associa  o Municipalista de Pernambuco - AMUPE">Associa  o Municipalista de Pernambuco - AMUPE</a></h1>

<h2>AMUPE</h2>
<span id="hora">Quinta-feira, 7 De Julho De 2022</span>
<!--menu-->
<nav id="menu">
<ul>
<li><a href="#" title="O Di rio Oficial" class="mn-diario">O Di rio Oficial</a> <ul class="sub-menu">
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/o-que-e" title="O que   o Di rio Oficial Eletr nico">O que  </a></li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/como-funciona" title="Como funciona o Di rio Oficial Eletr nico">Como funciona</a></li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/beneficios" title="Benef cios do Di rio Oficial Eletr nico">Benef cios</a></li>
</ul>
</li>
<li>
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/legislacao" title="Legisla o" class="mn-legislacao">Legisla o</a></li>
<li> <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/atos" title="Atos que podem ser publicados neste Di rio Oficial Eletr nico " class="mn-publicado">O Que Pode Ser Publicado</a></li>

<li class="mn-adesao">
<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/adesao" title="Fa a sua Ades o" class="mn-adesao">Fa a sua Ades o</a>
</li>
</ul>
</nav><!--/menu-->
</header>
<!-- /header -->
<!-- content -->
<section id="content">
<!-- sidebar -->
<section id="sidebar">
<!--box-sidebar-->

<article class="box-sidebar">
<header>
<div class="panel-title">
<h1 class="tit-padrao">Acesso Seguro</h1> <h2 class="subtit-padrao"
cadeado bgs">
<a id="btn-login" data-url="https://www.voxtecnologia.com.br/
```

login?backTo=https://www.diariomunicipal.com.br/amupe" style="cursor: pointer">

Clique aqui para acessar a Área restrita para usuários do Diário Oficial Eletrônico

</a>  
</h2>

</div>  
</header>  
</article>

<!--/box-sidebar-->  
<!--box-sidebar-->

<article class="box-sidebar">

<header>  
<hgroup>

<h1 class="tit-padrao">Edições Anteriores</h1>

<h2 class="subtit-padrao">Clique na data específica para ver a publicação do dia</h2>

</hgroup>  
</header>

<form name="calendar" method="post" action="/amupe/materia/calendario" id="formCalendario" class="form-horizontal">

<fieldset class="jcalendar">

<div class="jcalendar-wrapper">

<div class="jcalendar-selects"> <select id="calendar\_day" name="calendar[day]" id="day" class="jcalendar-select-day form-control"><option value="1">1</option><option value="2">2</option><option value="3">3</option><option value="4">4</option><option value="5">5</option><option value="6">6</option><option value="7" selected="selected">7</option><option value="8">8</option><option value="9">9</option><option value="10">10</option><option value="11">11</option><option value="12">12</option><option value="13">13</option><option value="14">14</option><option value="15">15</option><option value="16">16</option><option value="17">17</option><option value="18">18</option><option value="19">19</option><option value="20">20</option><option value="21">21</option><option value="22">22</option><option value="23">23</option><option value="24">24</option><option value="25">25</option><option value="26">26</option><option value="27">27</option><option value="28">28</option><option value="29">29</option><option value="30">30</option><option value="31">31</option></select>

<select id="calendar\_month" name="calendar[month]" id="month" class="jcalendar-select-month form-control"><option value="1">Janeiro</option><option value="2">Fevereiro</option><option value="3">Março</option><option value="4">Abril</option><option value="5">Maio</option><option value="6">Junho</option><option value="7" selected="selected">Julho</option><option value="8">Agosto</option><option value="9">Setembro</option><option value="10">Outubro</option><option value="11">Novembro</option><option value="12">Dezembro</option></select>

<select id="calendar\_year" name="calendar[year]" id="year" class="jcalendar-select-year form-control"><option value="2009">2009</option><option value="2010">2010</option><option value="2011">2011</option><option value="2012">2012</option><option value="2013">2013</option><option value="2014">2014</option><option value="2015">2015</option><option value="2016">2016</option><option value="2017">2017</option><option value="2018">2018</option><option value="2019">2019</option></select>

```
option><option value="2020">2020</option><option value="2021">2021</
option><option value="2022" selected="selected">2022</option></select> </
div>
</div>
</fieldset>
<input type="hidden" id="calendar__token" name="calendar[_token]"
value="reBy4Ng6rJLLVnawlJ0nfr-v0fcKwTClYkn0rRl6q2Y" /></form>
</article>
<!--/box-sidebar-->

</section>
<!-- /sidebar -->

<section id="conteudo" xmlns="http://www.w3.org/1999/html"> <input
type='hidden' name='gethostname' value='VOXWEBV008' />

<input type="hidden" id="mensagemSimula" value="">

<!--box-verifica-->
<article class="bgs" id="box-verifica">
<div id="form-verificar">
<form name="identifier" method="post" action="/amupe/pesquisar/
identificador" method="POST" class="form-horizontal">
<div class="form-group"><label class="col-sm-2 control-label required"
for="identifier_identificador">Código Identificador:</label><div
class="col-sm-10"><input type="text" id="identifier_identificador"
name="identifier[identificador]" required="required" class="campo-texto
form-control" /></div> </div>
<div class="form-group"><div class="col-sm-2"></div><div class="col-sm-10"><button type="submit" id="identifier_Enviar" name="identifier[Enviar]"
id="pesquisarAuth" class="botoes sprite bt-enviar g-recaptcha btn" data-
sitekey="6LeDwWMUAAAAALhHrdTL_WR7iuHBdYAJtPn8VOaW" data-
callback="callBy">Enviar</button></div></div> <input type="hidden"
id="identifier__token" name="identifier[_token]"
value="XfIZMtaBVpbYyYxW7Vjflk7DTnH8lHJBYsRjZPaInRc" />
</form> </div>
<p>Digite o código de certificação que aparece abaixo da matéria
publicada para verificar sua autenticidade. </p>
</article>
<!--/box-verifica-->
<div id="resultMateria"></div>

<!--box-verifica-->
<article class="bgs" id="box-publicacoes">
<header>
<h1 id="tit-publicacoes">Arquivo de Publicações</h1>
<h2 id="subtit-publicacoes">Faça busca completa por publicações</h2>
</header>
<a class="bt-clique sprite" title="Clique Aqui" href="https://
www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar">Clique Aqui</a>
<span class="bt-busca sprite" title="Busca Avançada" href="#">Busca
Avançada</span>
</article>
<!--/box-verifica-->

</section>
```



```
<aside id="info-diarior"> <input type="hidden" value="Última Ediçã"
id="tit-sessao">
<span>07/07/2022</span>
<input type="hidden" value="07" id="dia">
<input type="hidden" value="07" id="mes">
<input type="hidden" value="2022" id="ano">

<input type="hidden" value="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf" id="urlPdf"> <input
type="hidden" value="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf.xml" id="urlXmlUltimaEdicao">

<figure class="bgs" id="ultima-edicao">
<a href="https://www-storage.voxtecnologia.com.br/
?m=sigpub.publicacao&f=365&i=publicado_85080_2022-07-
06_71fbeec2171688c2b523a3ea7cb51a97.pdf" id="downloadPdf">  </a>
</figure>

<a id="assinatura-digital" class="sprite bt-assinar" title="Assinatura
Digital" href="#">Assinatura Digital</a>
<a title="Todas as ediçães sã certificadas digitalmente"
target="_blank" href="http://icp-brasil.certisign.com.br/">
<figure id="icp">
Todas as ediçães sã certificadas
digitalmente </figcaption>
</figure>
</a>
<br class="clear">
<p id="texto-icp">Os Atos oficiais publicados neste site sã assinados
digitalmente por autoridade certificadora credenciada no Âmbito da Infra-
Estrutura de Chaves Pãblicas Brasileira - ICP Brasil.</p> </aside>
</section>
<!-- /content -->
<!-- footer -->
<footer id="rodape">
<address id="endereco">
Avenida Recife, 6205
- Jardim Sã Paulo
- Recife
- PE
- 50910-380, <br/>
Fone: (81) 3455-5131
</address>
<h4 id="footer-logo">
<a href="http://www.voxtecnologia.com.br" title="Vox Tecnologia" >

</a>
</h4>
```

```

</footer>
<!-- /footer -->
</section><!-- /container -->

<script src="/lib/jquery/dist/jquery.min.js?v15"></script> <script src="/
dist/lib/js/lib.min.js?v15"></script>
<script src="/lib/jQuery-Mask-Plugin/dist/jquery.mask.min.js?v15"></
script>
<script src="/lib/parsleyjs/dist/parsley.min.js?v15"></script>
<script src="/lib/sweetalert/dist/sweetalert.min.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/pt-br.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/index.js?v15"></script>
<script src="/dist/js/valida-mask.js?v15"></script>
<script>
  (function () {
    /*
    * Tarduzindo os avisos do ParsleyValidator para portugues
    */
    window.ParsleyValidator.setLocale('pt-br');

    /*
    * Valida os formulários com o parsley
    */

    $('form-base').parsley();

    $('#formCalendario').submit(function (e) {
      e.preventDefault();
      return false;
    });
    return sweetAlert('', "Não foi possível realizar sua solicitação, erro
na validação do reCaptcha", 'info');

  })($);
</script>
  <script src='https://www.google.com/recaptcha/api.js?hl=pt-BR'></script>
  <script>
  callBy = function () {
    $('form[name="identifier"]').submit();
  }

  </script>

<script type="text/
javascript">window.NREUM||(NREUM={});NREUM.info={"beacon":"bam.nr-
data.net","licenseKey":"0f2031a664","applicationID":"67094569","transactio
nName":"bgNaMRdUDUSCAhddXVdJexAWQQxVTAUKVUBQCWcBDFQRUQw=","queueTime":0,"a
pplicationTime":591,"atts":"QkRZR19OHkU=","errorBeacon":"bam.nr-
data.net","agent":""}</script></body> </html>

```

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 027/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022.

**DECRETO Nº 027/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, POR 15 (QUINZE) DIAS, EM RAZÃO DA ALTA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NA REGIÃO (COBRADE 1.3.2.1.4), QUE IMPLICA NA OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, DESLIZAMENTOS E EMEÇA DE TRANSBORDAMENTO DAS BARRAGENS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608/2012,

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período da tarde do dia 03 de julho de 2022 e ao longo da noite do mesmo dia, na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no Município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDÉ e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até a redução dos efeitos das chuvas.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Barreiros-PE, 03 de julho de 2022.

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Em Exercício do Município dos Barreiros/PE  
**DECRETO Nº 027/2022, DE 03 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE, POR 15 (QUINZE) DIAS, EM RAZÃO DA ALTA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NA REGIÃO (COBRADE 1.3.2.1.4), QUE IMPLICA NA OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, DESLIZAMENTOS E EMEÇA DE TRANSBORDAMENTO DAS BARRAGENS LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608/2012,

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período da tarde do dia 03 de julho de 2022 e ao longo da noite do mesmo dia, na região da Mata Sul do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no Município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até a redução dos efeitos das chuvas.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 03 de julho de 2022.

***JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO***

Prefeito Em Exercício do Município dos Barreiros/PE

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**BA13AB10

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA**

**DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2022.**

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Bom Jardim/PE afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos que atingiram o Município com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

**CONSIDERANDO** que, em consequência deste desastre, temos como resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

**CONSIDERANDO** o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que diversas comunidades estão isoladas, diante as inundações e desabamentos, conforme Parecer da Defesa Civil do Município, com amplo registro fotográfico da situação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Bom Jardim.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, permanecendo de forma remota, nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Bom Jardim até o dia 05 de junho de 2022, podendo tal medida vir a ser prorrogada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:**81F065AE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2022. Edição 3099  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 024, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO 024, de 02 de Julho de 2022.**

EMENTA: “Declara Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelas Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e conforme Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente em toda região do Município de Brejão, assim como em todas cidades circunvizinhas que fazem parte do Agreste Meridional;

**CONSIDERANDO** que em decorrência das fortes chuvas aconteceram diversos eventos danosos em vastas áreas do Município de Brejão: a saber alagamentos de em diversas estradas vicinais, destruição obstrução de vários acessos vicinais e acessos as comunidades rurais do nosso município;

**CONSIDERANDO** que parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Estado de Emergência nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas ocorridas no início do mês corrente, conforme segue contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 e pela Portaria nº 260 de 02 de Fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art.2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

**Art.3º** - Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população brejonense afetada pelo desastre, sob a coordenação da Equipe de Proteção e Defesa Civil Municipal.

**Art.4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver a ocorrência de danos.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º** - Com fulcro no inciso VIII do art.75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal ( LC 101/2000), é dispensável á licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer à continuidade dos serviços públicos ou á segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços dessa natureza.

**Art. 6º** - Este Decreto tem validade por prazo de 60 (sessenta) dias, podendo em caso de justificada necessidade ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 02 de Julho de 2022.

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***

Prefeita Municipal de Brejão

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**412951C3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

---

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2022**

**Decreto Nº 042/2022**

Ementa: “Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Caetés PE, Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 12.340 de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 17 de junho de 2022, agravando-se no dia 01 de julho de 2022, onde se mantém até a presente data, causando danos a estrutura física das vias e logradouros, além danos em bens de terceiros;

**CONSIDERANDO** que essas chuvas estão causando sérios e graves danos ordem material e ambiental, provocando vultosos prejuízos à população local, afora transtornos e problemas de toda ordem à comunidade como um todo, perturbando a normalidade da vida dos munícipes e da própria Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que, em face da extensão dos danos, se acha caracterizado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, que afeta gravemente a comunidade local, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades de locomoção;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as adversidades e as dificuldades dos munícipes atingidos, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade, recuperando as vias públicas, promovendo a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lama e detritos trazidos ou produzidos pela ação destruidora e avassaladora das águas pluviais.

**CONSIDERADO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas

intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.;

**Art. 2º** Em consequência, ficam expressamente autorizadas, independentemente da realização de processos licitatórios, e mediante dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes medidas e providências:

- a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;
- b) a arregimentação ou recrutamento de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, voluntários ou funcionários públicos e empregados de empresas ou entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;
- c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;
- d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre;
- e) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 3º** Ficam também postos à disposição todos os serviços públicos, essenciais ou não, notadamente os de transportes, de fornecimento de energia elétrica, de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento das pessoas afetadas, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência.

**Art. 4º** Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 5º** O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caetés, 05 de julho de 2022.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***

- Prefeito -

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:EF2FA931**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037/2022**

**DECRETO Nº 37, de 02 de julho de 2022.**

**EMENTA:** Declara a situação anormal como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso VIII, que traz a definição de estado de calamidade pública, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;

**CONSIDERANDO** os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município nas últimas 48h;

**CONSIDERANDO** que as autoridades municipais registraram pontos de inundação na cidade, nos Distritos de Olho D’Água e Paquevira, com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população ribeirinha;

**CONSIDERANDO** que foi registrado pelas autoridades municipais o desabamento de residências, fato que deixou famílias do município desalojadas e desabrigadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados e desabrigados;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

**CONSIDERANDO** que no momento se faz necessário a elaboração de um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração dos danos causados pelas fortes chuvas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da declaração da situação de calamidade pública para os devidos efeitos legais, bem como para a intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Canhotinho, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

**Art. 2º** As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem com manter as condições de infraestrutura do Município.

**Art. 3º** Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 2º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 5º** Fica autorizada, em caso de risco, avaliado pela Defesa Civil, determinar a saída das pessoas das residências localizadas em áreas inseguras, enquanto perdurar o “Estado de Calamidade Pública”.

**Art. 6º** A declaração da situação de calamidade pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 60 (sessenta) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 7º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 02 de julho de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**A5250F37

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2022**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE, EM VIRTUDE DAS CHUVAS QUE VÊM ATINGINDO SEU TERRITÓRIO COM MÉDIA PLUVIOMÉTRICA MUITO SUPERIOR ÀS MÉDIAS DESTES PERÍODO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Capoeiras/PÉ;

**CONSIDERANDO** que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

**CONSIDERANDO** que diversas comunidades rurais estão com acesso dificultado ou impossibilitado;

**CONSIDERANDO** que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, podem resultar em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a segurança e a vida dos munícipes, bem como intensificar as providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias para minimizar os desastres causados pelas chuvas;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Capoeiras/PE, nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais - Meteorológico – Tempestade Local - Chuvas Intensas - com Codificação COBRADE nº 1.3.2.1.4 – Tempestade conectivas/Chuvas intensas, que abrange as ocorrências relacionadas com o evento.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre, atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

**Art. 3º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 04 de julho de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**174AC621

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 028/2022**

**DECRETO Nº 028/2022 . CHÃ DE ALEGRIA, 30 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: “Decreta situação de emergência no Município de Chã de Alegria - PE, em razão dos efeitos danosos decorrentes das fortes e intensas chuvas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu Art. 2º, inc, XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de CHÃ DE ALEGRIA, em especial nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, com consequência drástica para a população local, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

**CONSIDERANDO** que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física da Cidade como estradas, pontes e passagens molhadas e ao patrimônio público o que afeta um grande número de cidadãos alegrienses;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de moradores que reside em áreas de risco localizadas nas ladeiras e encostas na área urbana do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volumes significativos;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretada situação de emergência no Município de CHÃ DE ALEGRIA-PE, em decorrência de Chuvas Intensas enquanto perdurarem os efeitos que vem ocorrendo no mês de maio do corrente ano.

**Art. 2º**- A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergenciais, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida e se evitar novos problemas, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

**Art.3º** - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Esse Decreto tem validade de 60 dias podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA***

Prefeito

PUBLICADO EM 30/05/2022.

***SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO***

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**F0049964

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*“Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016”*

**O Prefeito Municipal DE CHÃ GRANDE, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e de conformidade com o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**C O N S I D E R A N D O:**

**CONSIDERANDO** que chuvas intensas atingiram o Município de Chã Grande, com índice pluviométrico elevado destacadamente entre os dias 26 a 27 de maio;

**CONSIDERANDO** que em decorrência da intensificação das chuvas ocorreram vários danos de ordem material reportados em parecer da Defesa Civil Municipal, dos quais se destacam deslocamentos de e riscos iminentes de desastres (quedas de barreiras), danos estruturais a encostas e morros, danos estruturais a residências, desmoronamento parcial de ponte na zona Rural (ponte que liga Sítio Alto do Meio à comunidade do Sítio Matias), desalojamento de famílias;

**CONSIDERANDO** as circunstâncias e danos reportados no relatório FIDE elaborado pela Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

**CONSIDERANDO** não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** que a permanência da existência de áreas de risco e de riscos iminentes desastres somam-se em cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande, 27 de maio de 2022.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Holanda Vaz

**Código Identificador:**D2D07CB1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2022. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 016/2022**

EMENTA: Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, no âmbito do Município de Correntes-PE, por alagamento e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que altas precipitações pluviométricas resultaram em destruições, dificuldade de acesso, desmoronamento barreiras de estradas vicinais e desabamentos residenciais, item 1.2.3.0.0 do Código Brasileiro de Desastres.

**CONSIDERANDO** que não há, até a presente data, registros de danos humanos, materiais, e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos.

**CONSIDERANDO**, as precipitações pluviométricas registradas na região que resultaram no encharcamento do solo, levando famílias a estarem em situação de áreas de risco.

**CONSIDERANDO**, o conteúdo do Relatório e Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Correntes-PE que asseveram a necessidade de expedição de norma regulamentadora com vistas a facilitar ações efetivas para a mitigação do impacto dos danos causados pelas chuvas e alagamentos;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarada a exigência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência por Alagamentos, em razão das chuvas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Correntes-PE.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º - Fica considerada situação de emergência por alagamento o Município de Correntes-PE.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, 15 de junho de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**D80BC050

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2022. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2022**

Declara situação de emergência no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1, conforme a Lei Federal nº 12.608/2012 e a Portaria MDR nº 260/2022.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas e contínuas no Município de Cortês nos últimos dias, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, havendo sido registrado, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 59,26mm, segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC;

**CONSIDERANDO** o Aviso Hidrológico nº 64/2022 emitido pela APAC, segundo o qual o nível do Rio Sirinhaém está acima da cota de alerta para o município de Cortês;

**CONSIDERANDO** o ALERTA Nº 2223/2022 do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN;

**CONSIDERANDO** o Lauto de Vistoria nº 006/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Cortês nesta data, em que relata a situação constatada nas zonas urbana e rural deste município, demonstrando o cenário de emergência atual que requer uma atuação rápida e eficaz do poder público;

**CONSIDERANDO** que as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Cortês tem acarretado em consequências drásticas para a população da zona urbana e da zona rural, fatos estes registrados pela imprensa e autoridades municipais;

**CONSIDERANDO** que se estima que 2724 pessoas em 681 moradias estejam expostas ao risco em razão das intensas chuvas ocorridas;

**CONSIDERANDO** que o impacto dessas chuvas trouxe elevados danos a infraestrutura física do município e ao patrimônio público e de cidadãos cortesesenses;

**CONSIDERANDO** a destruição das estradas vicinais e os danos causados nas pontes e passagens molhadas, que liga a sede municipal à zona rural e que precisa de recuperação para deslocamento da população e escoamento dos produtos agrícolas, bem como para o tráfego de veículos de socorros;

**CONSIDERANDO** as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos, deixando comunidades rurais isoladas ou ilhadas, afetando a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

**CONSIDERANDO** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativos nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Cortês, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados, com especial atenção aos desalojados, desabrigados e ilhados;

**CONSIDERANDO** que o momento torna necessário um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração aos danos causados pelas fortes chuvas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias, como previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 e na Portaria MDR nº 260/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretada SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, em razão da ocorrência das chuvas intensas e constantes que assolam este município, nas zonas urbana e rural, especialmente nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, sendo o desastre classificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e DESLIZAMENTOS – COBRADE 1.1.3.2.1, com fundamento no inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no art. 4º, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Cortês, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Parágrafo único. A Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem como de manter as condições de infraestrutura do Município.

**Art. 3º** As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 4º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo Único. Essas atividades serão realizadas e coordenadas em conjunto pela a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e de Obras e Infraestrutura.

**Art. 5º** Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo válido por 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os efeitos de emergência em decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Cortês-PE, 02 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**C611F6BB

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 033/2022, EM 05 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, **LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir de 01/07/2022 e 02/07/2022. Havendo intensidade ao longo do dia 05/07/2022 na região Mata Sul e Agreste Meridional.

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, especialmente na zona rural;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo prazo de até 90 (dias), podendo haver prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira-PE, em 05 de julho de 2022

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**18A7A673

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2022**

EMENTA: Declara situação de emergência pública nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns, estabelece medidas a serem adotadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco por meio do Decreto Nº52.921, de 29 de maio de 2022, *“Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas”*, determinando a Situação de Emergência em consequência das altas precipitações pluviométricas, que resultaram em desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de enxurrada brusca por precipitações pluviométricas anormais à climatologia local e à média histórica dos últimos 05 (cinco anos) conforme tabela abaixo do Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA (*disponível em: [http://www.ipa.br/indice\\_pluv.php#calendario\\_indices](http://www.ipa.br/indice_pluv.php#calendario_indices)*), o que perdurou do dia 03 de Maio a 04 de Julho de 2022, acumulando um total de 797,80mm de chuva, conforme dados dos boletins pluviométricos da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC);

**CONSIDERANDO** que o solo ou superfície das estradas vicinais locais da Zona Rural do Município de Garanhuns encontram-se saturados com o escoamento de grande volume de águas pluviais acumulados no período citado, o que ocasionou e gerou processos erosivos nas pavimentações das estradas, bases de pontes, passagens molhadas, causando ainda rompimento de pequenos reservatórios de água, além de perdas da produção agrícola e pecuária;

**CONSIDERANDO** a elevação do nível das águas do Rio Canhoto de forma rápida, alagando 09 (nove) ruas, bem como afetando parcialmente 214 (duzentas e quatorze) edificações, deixando, por consequência, 492 (quatrocentos e noventa e duas pessoas) em situação de vulnerabilidade, sendo que, deste quantitativo, 82 (oitenta e duas) pessoas estão desabrigadas e 412 (quatrocentas e doze) pessoas estão desalojadas, fatos ocorridos no Distrito de São Pedro/Zona Rural de Garanhuns.

**CONSIDERANDO**, por oportuno, os danos ocasionados na Zona Rural afetando a infraestrutura e estrutura de edificações públicas e privadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a possibilidade de chuvas nos próximos dias com fins de causar novos alagamentos no Distrito de São Pedro, o que pode gerar uma quantidade significativa de desalojamento de famílias de áreas de risco, constatado pela previsão de ocorrências de chuvas para os próximos dias, conforme previsão do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de investimentos e obras estruturadoras com fins de executar ações de restabelecimento



de serviços essenciais, a saber: ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade das áreas atingidas pelo desastre, incluindo a desmontagem de obras-de-arte (passagens molhadas e pontes) com estruturas comprometidas, recuperação de estradas vicinais, o suprimento e distribuição de água potável, cestas básicas, colchões e cobertores, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, desobstrução e remoção de escombros, entre outros estabelecido pelo Ministério de Desenvolvimento Regional através do Decreto nº 7.257 de 4 de Agosto de 2010;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos danos, constam no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022, cuja conclusão recomenda o reconhecimento e decretação de situação de emergência nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns, devidamente subsidiadas em Relatório Fotográfico;

CONSIDERANDO que, à luz dos pressupostos de fato elencados no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022, há necessidade verídica da recuperação dos danos causados com fins de evitar sua progressão com as próximas enchurradas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da vida, da integridade física e do patrimônio dos munícipes, que se amolda ao conteúdo normativo do Princípio da Supremacia do Interesse Público, inserido no art. 6º, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ademais, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar, imediatamente, as medidas que se fizerem necessárias para inclusive em regime de cooperação, combater situações extremas, a exemplo do que fora constatado no Parecer Técnico Defesa Civil do Município Nº 081/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais no enfrentamento do tema, de forma a minimizar os efeitos que as chuvas intensas têm produzido em nosso Município;

CONSIDERANDO, por fim, a motivação exarada no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cujo teor constatou a necessidade de adotar providências emergenciais, a exemplo de prover água e ração para a alimentação dos animais, de forma imediata; atender a demanda hídrica, com água potável para a população da zona rural; apoiar os pequenos e médios produtores na recuperação de açudes, barragens e estradas, e dar suporte aos agricultores na recuperação de suas lavouras e criatórios de animais, também subsidiado com Relatório Fotográfico, evidenciando a imprescindibilidade das medidas administrativas para atenuar a situação de vulnerabilidade da população e dos animais.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas afetadas por chuvas intensas nos Distritos Municipais de Iratama, Miracica e São Pedro, bem como no âmbito da Zona Rural do Município de Garanhuns.

**Art. 2º.** Autoriza a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a organização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único** - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria de Assistência Social do Município, respeitadas as formalidades legais, após análise da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC, visando a transferência de recursos para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial.

§ 1º - O prazo de vigência do auxílio-moradia se estenderá até que cesse o estado de emergência pública ou, havendo qualquer impedimento de retorno das famílias beneficiadas às suas residências originais, até que lhes seja provido novo atendimento habitacional.

§ 2º - O auxílio-moradia emergencial poderá ser cumulado com outros benefícios concedidos pelo Município.

§ 3º - Será imediatamente suspenso o pagamento do auxílio-moradia emergencial, a qualquer tempo, antes do prazo de vigência, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada do Poder Executivo Municipal

**Art. 8º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação de risco do Município, conforme entendimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa e Civil – COMDEC do Município de Garanhuns.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 05 de julho de 2022.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**85802941

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº30/2022.**

**DECRETO Nº 30/2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IATI/PE  
AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS —  
COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME  
PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO  
DE 2022, DO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Inciso I, do art. 30 da a Carta Magna de 1988, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas verificadas nos últimos dias, gerando a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, recuperação das vias de acesso, etc.);

**CONSIDERANDO** não estar afastada a ocorrência de novas incidências de elevadas precipitações pluviométricas nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que a permanência da existência de áreas de risco de iminentes desastres somam-se o cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** a Lei do 12.608 de 10 de abril de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Iati, classificado e codificado como "chuvas intensas" (COBRADE — 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** As aulas presenciais das escolas públicas do município de Iati, serão voltadas exclusivamente as unidades de ensino localizadas na zona urbana e zona rural, cujos alunos e professores residam na própria comunidade ou, que seus deslocamentos sejam de fácil acesso.

Parágrafo Único – As unidades de ensino, dispostas na zona rural que não se enquadrem no estabelecido no *caput*, bem como os alunos que residam em área de difícil acesso, terão suas aulas no formato remoto (Grupos de WhatsApp e apostilas).

**Art. 3º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

**I** - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

**II** - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior nos casos de dano comprovado;

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas a segurança global da população.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário à Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

**Art. 6º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

**Art. 7º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

**Art. 8º.** Em face da situação de emergência verificada, fica autorizado o município de Iati/PE, a celebrar convênios com a União Federal e/ou o Estado de Pernambuco sem as exigências do CAUC e CRT respectivamente.

**Art. 9º.** O presente Decreto terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único.** Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**2EF7F851

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 032/2022, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

- DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA,  
EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE  
DESASTRES CLASSIFICADOS COMO  
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,  
ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0. E  
INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.0.0.

A EXMA. SR<sup>a</sup> PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e observada a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e,

CONSIDERANDO a ocorrência de precipitações pluviométricas acima do volume histórico para o período no âmbito do território municipal;

CONSIDERANDO os gravíssimos impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município desde a noite do dia 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas no Município de Itaíba e região;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, em diversas frentes de atuação do Município de Itaíba, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva das últimas horas, com forte saturação do solo, principalmente em desalojados e desabrigados; e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Defesa Civil e Secretaria de Assistência Social, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município de Itaíba, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive com a possibilidade de

adentrar imóveis em risco para retirada de pessoas em estado de vulnerabilidade e com riscos à integridade física e à vida.

Art. 5º - Observado o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua subscrição e a declaração da situação de emergência promovida nos termos do art. 1º permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Itaíba-PE, 02 de julho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**346319A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 27 DE MAIO DE 2022**

Declara situação de emergência no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o seu art. 2º, inciso XIV, que trata da situação de emergência, combinado com a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado “Ondas de Leste”, o território de João Alfredo/PE tem sido atingido por fortes chuvas com grande volume, registrando, até o momento, um índice pluviométrico acumulado superior a 222 mm, segundo dados da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas;

CONSIDERANDO os impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o nosso Município;

CONSIDERANDO as previsões da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Climas e das demais ferramentas de aferição, que indicam expectativa adversa quanto à interrupção das chuvas para o agreste, região onde se localiza o Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO que, as consequências deste fenômeno natural tem sido a ocorrência de significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para, garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias, com forte saturação do solo, principalmente em áreas de risco, bem como assistência aos afetados; e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Defesa Civil Municipal, que impõem a adoção de providências extraordinárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, no âmbito do Município de João Alfredo/PE, em razão da ocorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas e alagamentos, e dá outras providências.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata *ocaputa* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Fica designada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 27 de maio de 2022.

***JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**728BB87D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**  
**DECRETO Nº 28/2022**

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jucati, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jucati;

CONSIDERANDO o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jucati;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período 01 e 02 de julho de 2022, na região do Agreste Meridional de Pernambuco;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

CONSIDERANDO, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Jucati contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2022

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**B313252B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 037, DE 02 DE JULHO DE 2022**

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e em toda zona rural do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** as altas precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Jupi-PE, que causam diversos danos nas zonas urbanas e rurais;

**CONSIDERANDO** que os danos e os prejuízos causados na zona urbana e rural advindos das altas precipitações pluviométricas das chuvas das últimas 72 (setenta e duas) horas, estão impedindo a locomoção dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o rompimento de barragens e destruição das estradas vicinais na zona rural do Município de Jupi;

**CONSIDERANDO** o prejuízo aos munícipes comprovados pelo relatório da Defesa Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** os danos causados nas pontes e passagens molhadas, impedindo o deslocamento dos munícipes bem como a chegada do devido atendimento do poder público municipal;

**CONSIDERANDO** que como consequências deste desastre, resultaram danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que as aulas da redes estaduais e municipais de ensino estão suspensas devidos aos danos causados pelas grandes precipitações pluviométricas no Município de Jupi-PE;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO**, que existem ainda a permanência de situação de emergência em várias localidades deste Município afetadas pelas graves precipitações pluviométricas advindas das chuvas ocorridas neste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jupi-PE, afetada por chuvas torrenciais por 60(sessenta) dias.

**Art.2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art.5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

**Art.7 º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Josielma Alves da Silva

**Código Identificador:**C3C5ED37

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2022. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 24/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

Declara Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município afetadas por tempestade Local e chuvas intensas.

O Prefeito do **Município de Jurema**, localizado no estado de Pernambuco, o Sr **Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 02 de julho de 2022 e se manteve nesta data, com previsão de fortes chuvas pelos próximos dias.

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, especificamente na zona rural deste, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas rurais, rompimento de pequenas barragens, destruição de estradas vicinais, queda dos postes de fornecimento de energia elétrica da cidade, e deslizamentos de barreiras e danos a estruturas, em especial, bueiros, passagens molhadas da zona rural, escolas e postos de saúde da zona rural.

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Jurema, 05 de Julho de 2022

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** 1BE11BC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2022. Edição 3124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

DECLARA, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS, TORRENCIAIS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS QUE ASSOLAM O MUNICÍPIO, COBRADE 1.3.2.1.4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que assolam o Município de Lagoa do Carro, com grande volume nas últimas 48 horas, elevando o nível dos Rios que cortam nosso Município, Lagoas, Barragem;

CONSIDERANDO que diante o intenso volume de chuvas transbordando e inundando várias vias públicas e Rurais, como consequência as residências dos cidadãos, causando sérios danos materiais e também colocando em risco a vida da população, sobretudo aquela que reside em áreas de risco;

CONSIDERANDO que ainda não se tem uma dimensão exata da extensão dos danos causados pelos alagamentos e deslizamentos, se mostra imprescindível a atuação do Poder Público com a máxima agilidade para que a população receba o auxílio necessário nesse momento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate aos desastres naturais, auxiliando as vítimas e prevenindo novos desastres;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 12.608 e a Portaria 260, onde se estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública, inclusive face a intensidade dos fatos ocorridos e atingidos no nosso Município e que se adequa ao que menciona o código COBRADE - 1.3.2.1.4 - Tempestades Convectivas/Chuvvas Intensas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado em toda a extensão do Município de Lagoa do Carro, SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA, em decorrência das chuvas intensas, torrenciais, deslizamentos e alagamentos que assolam o município, COBRADE 1.3.2.1.4, para todos os efeitos legais, tendo em vista as torrenciais chuvas que assolam o Município.



Art. 2º. Tendo em vistas os prejuízos ocasionados pelos eventos naturais e que conseqüentemente tem causados diversos prejuízos a população, ficam expressamente autorizados os procedimentos de dispensa de licitação previstos no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação imediata que vise o atendimento da população afetada pelo estado de calamidade/emergência.

Art. 3º. Fica autorizada a mobilização de todo corpo administrativo do Município de Lagoa do Carro, inclusive com a utilização de seus bens móveis e imóveis, com vistas a promover o auxílio imediato a população afetada, auxiliando os trabalhos da defesa civil do Município, devendo todos atuarem sob a coordenação deste último órgão.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a convocação de voluntários que queiram auxiliar nos trabalhos de amparo as vítimas e também de limpezas as áreas afetadas pelos alagamentos no Município de Lagoa do Carro, devendo todos atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Lagoa do Carro.

Art. 4º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e a Defesa Civil, responsáveis pelas ações de auxílio imediato as vítimas, podendo para tanto:

Penetrar em residências, para prestar socorro a vítimas ou mesmo promover a evacuação de pessoas em situação de risco; e

Utilizar propriedades particulares, inclusive bens e insumos, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior em caso de ocorrências de danos.

Parágrafo único. Deverão os agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas, zelar pela segurança da população, sob pena de serem responsabilizados por eventual omissão de suas obrigações.

Art. 5º. Havendo necessidade, fica, desde já, autorizada a adoção do procedimento previsto no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que prevê a desapropriação de propriedades provadas para fins de atendimento as necessidades de calamidade pública, devendo ser observado se a referida área objeto da desapropriação se encontra inseridas nas áreas que localizadas como sendo propícias a serem atingidas pelo desastre, devendo serem priorizadas áreas que estejam em zona de segurança e livres de serem alcançadas pelos reflexos do desastre natural.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta dias), devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:95FFEEBC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais reparadoras dos danos físicos-estruturais e sociais causados, assim como de medidas preventivas ao agravamento superveniente dos danos (construção de muros de arrimo, impermeabilização de solo, cobertura com lona, dentre outros);

**CONSIDERANDO** não estar afastada a ocorrência de novas incidências elevadas de chuvas nos próximos dias;

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil do Município, que relatou a ocorrência dos desastres, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**CONSIDERANDO** que a permanência da existência de áreas de risco e de riscos iminentes desastres somam-se em cenário em que se torna pertinente a declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Lagoa do Ouro, classificado e codificado como “chuvas intensas” (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

**Art. 2º** Fica suspenso, até ulterior regulamentação via Decreto Executivo, a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, jogos esportivos e viagens dos movimentos culturais, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município e todos os recursos da municipalidade devem se ater a minimizar os danos da Situação Emergencial.

**Art. 3º** No período compreendido entre 01 a 15 de julho de 2022, Escolas Públicas Municipais e Estaduais, além das Particulares terão as aulas presenciais suspensas, devendo ser ministradas as aulas de forma remota, devido a impossibilidade de locomoção nas estradas rurais do município.

**Art. 4º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil, auxiliado pela Secretaria de Obras, Saúde e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente e de necessidade a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano;

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada a segurança global da população.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais, nas suas competências, devem prestar todo auxílio necessário a Defesa Civil na execução das ações necessárias à garantia da vida, da saúde e da integridade física dos munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.

**Art. 7º** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco.

**Art. 8º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as ações, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de normalidade ao funcionamento do Município, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 60 dias consecutivos, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2022.

**EDSON LOPES CAVALCANTE**

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

**Publicado por:**

José Félix Júnior

**Código Identificador:**BCE581C5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

## DECRETO Nº 52.921, DE 29 DE MAIO DE 2022.

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO em consequência, que as altas precipitações pluviométricas resultaram em um desastre, nas regiões afetadas pelas intensas precipitações pluviométricas e o aumento considerável das bacias hidrográficas do Estado;

CONSIDERANDO que há danos humanos, materiais, e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais expressivos;

CONSIDERANDO, ainda, que os habitantes dos municípios afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas, com recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001, datado de 29 de maio de 2022, elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios constantes no Anexo Único.

Parágrafo único. A situação de anormalidade que trata o caput é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o enfrentamento à “Situação de Emergência” em conjunto com os órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de maio do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

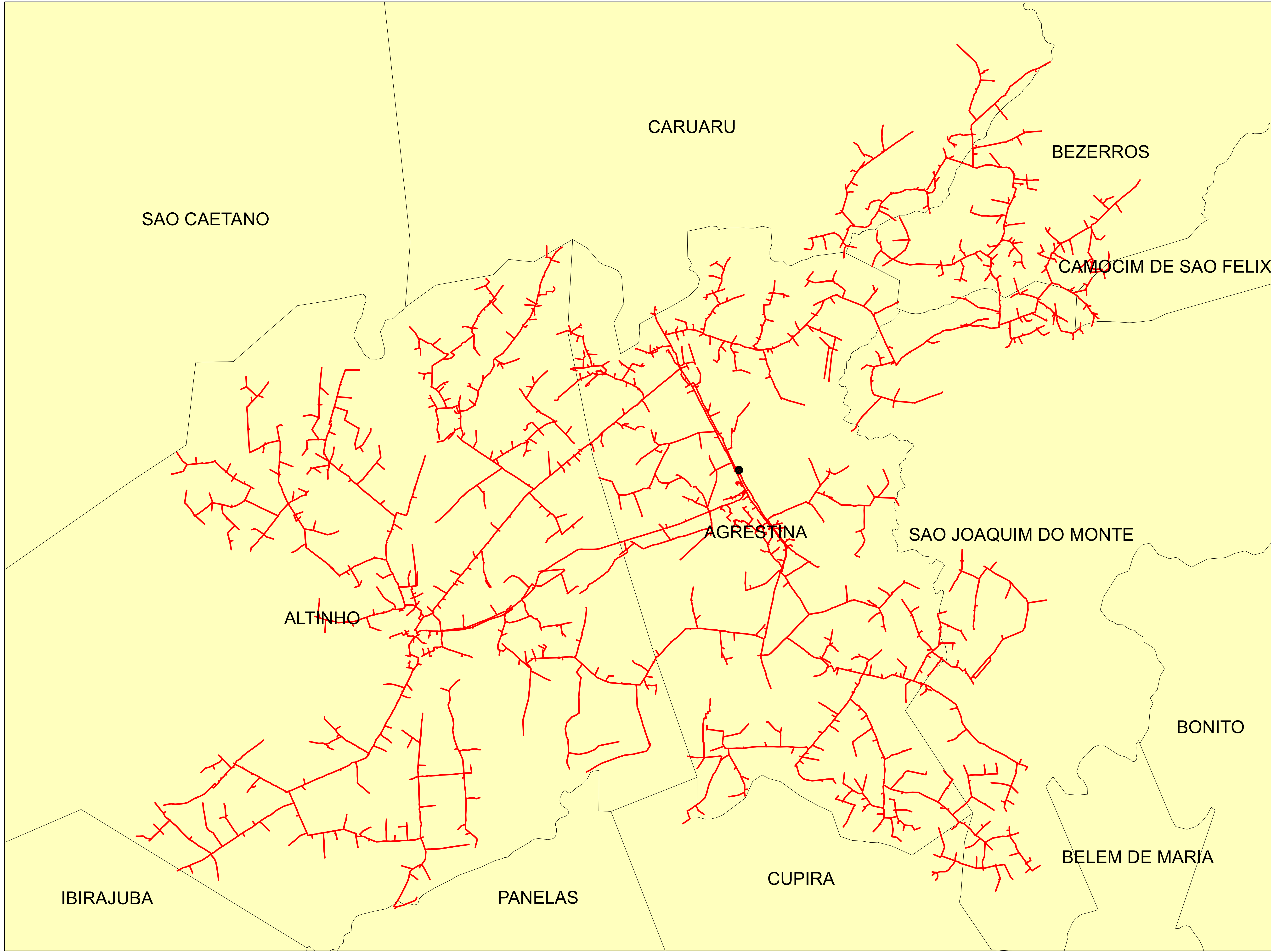
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### ANEXO ÚNICO

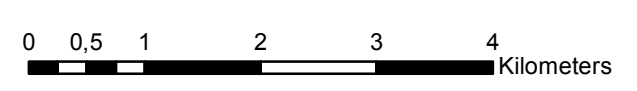
MUNICÍPIOS			
01.	01. Cabo de Santo Agostinho	08	Olinda
02	Camaraçibe	09	Paudalho
03	Goiana	10	Paulista
04	Jaboatão dos Guararapes	11	Recife
05	Macaparana	12	São José da Coroa Grande
06	Moreno	13	São Vicente Férrer
07	Nazaré da Mata	14	Timbaúba

## Anexo II – Diagramas Unifilares



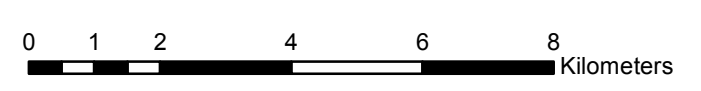
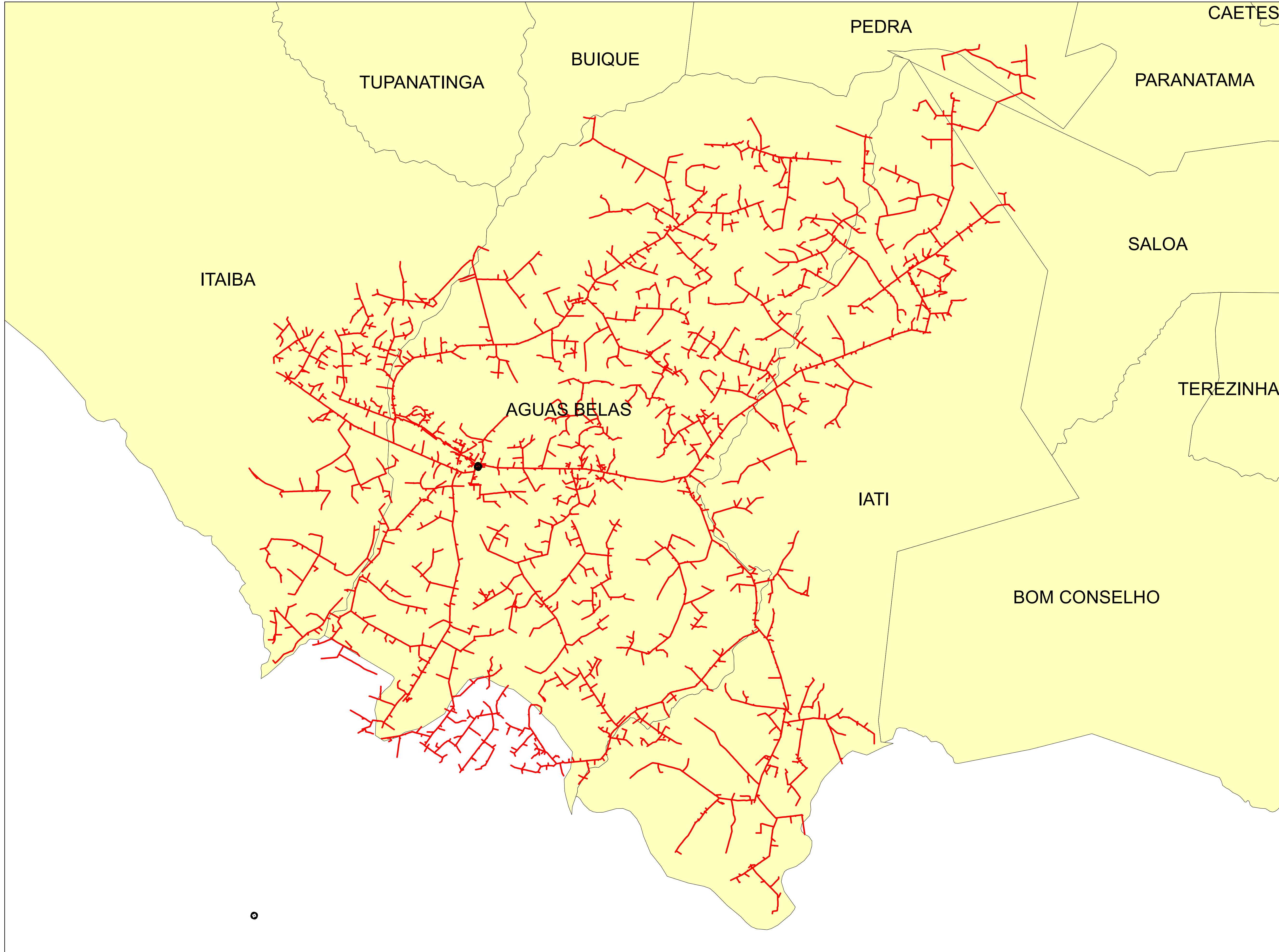
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:65.180



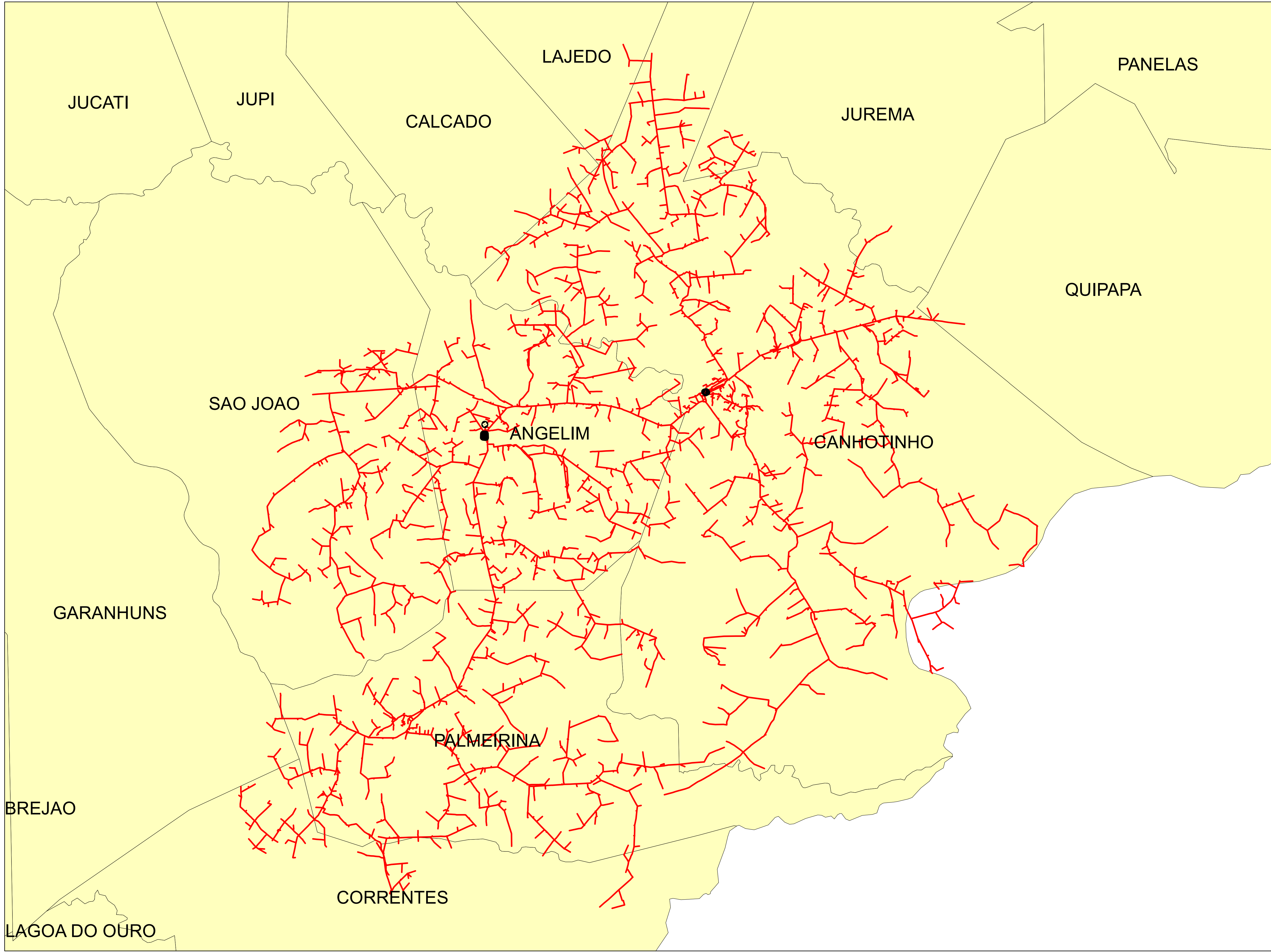


**Legendas**




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

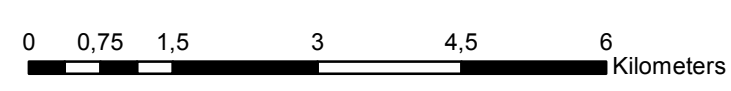
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:115.170



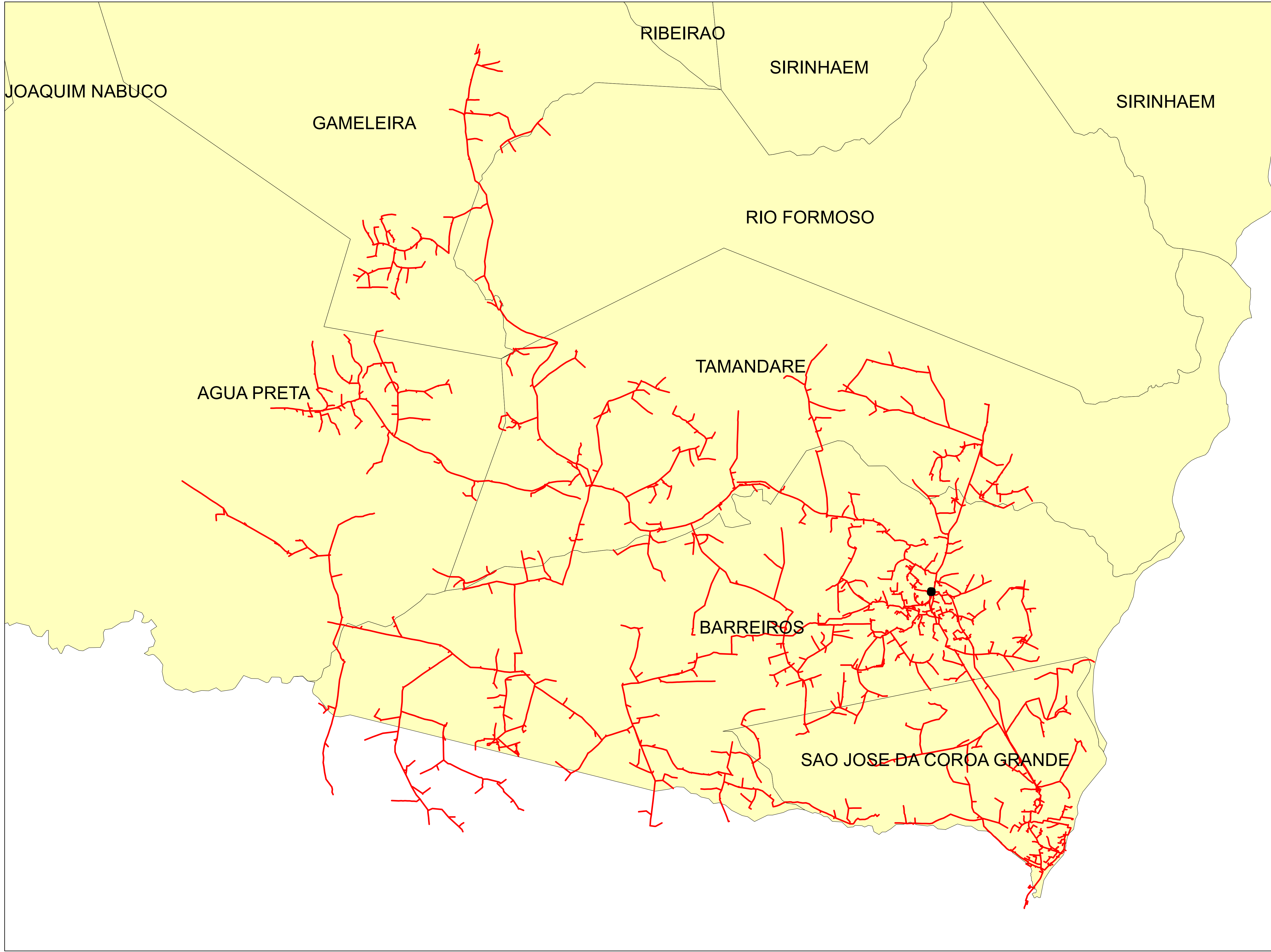


**Legendas**


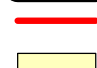
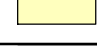
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

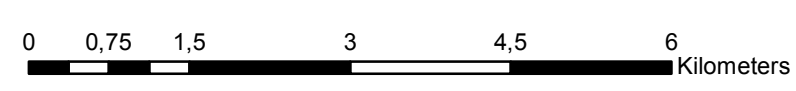


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:78.530

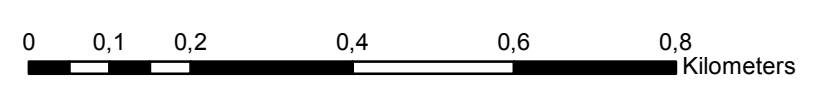
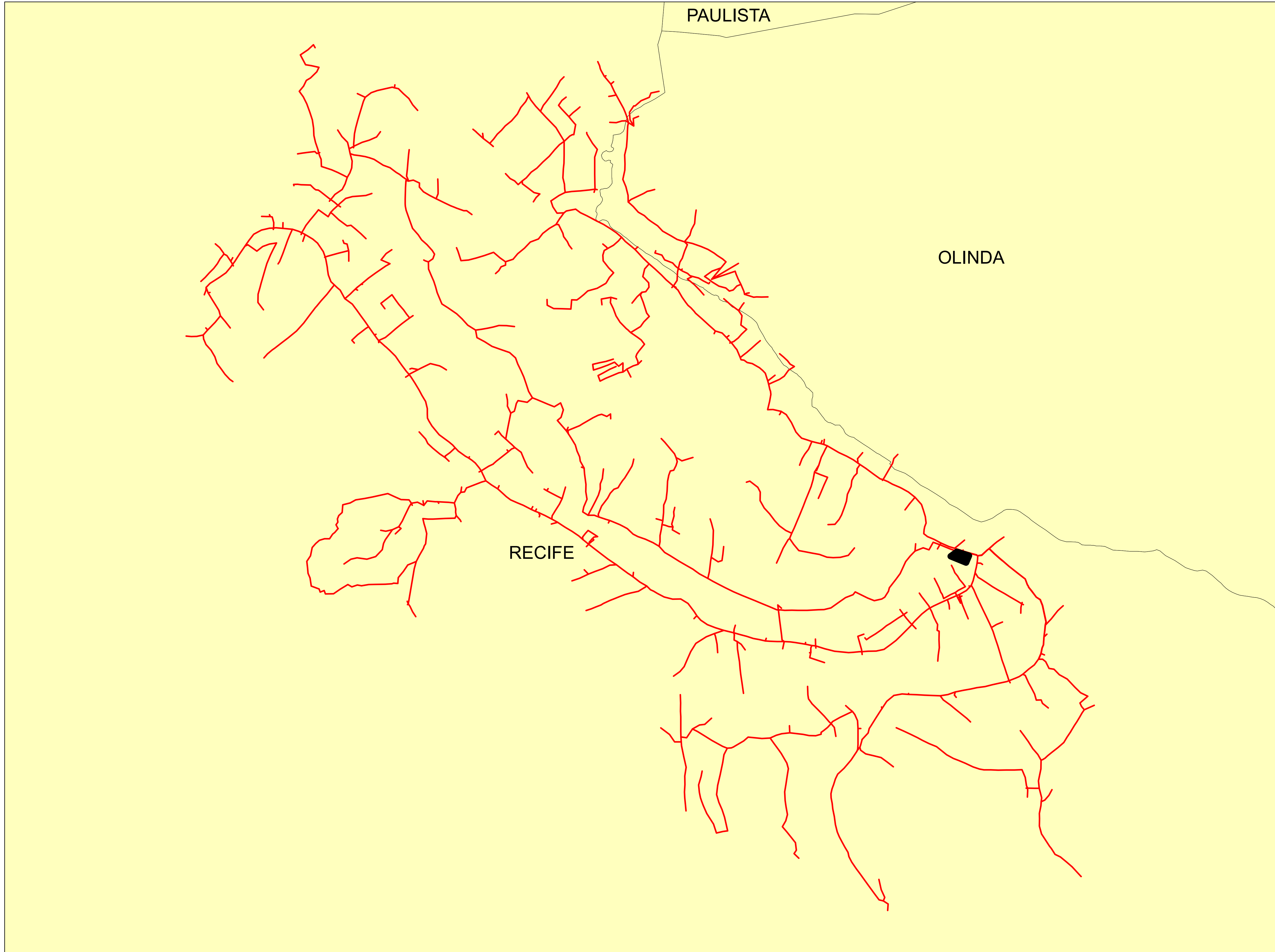


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:70.560

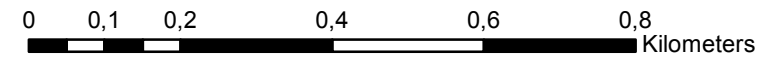
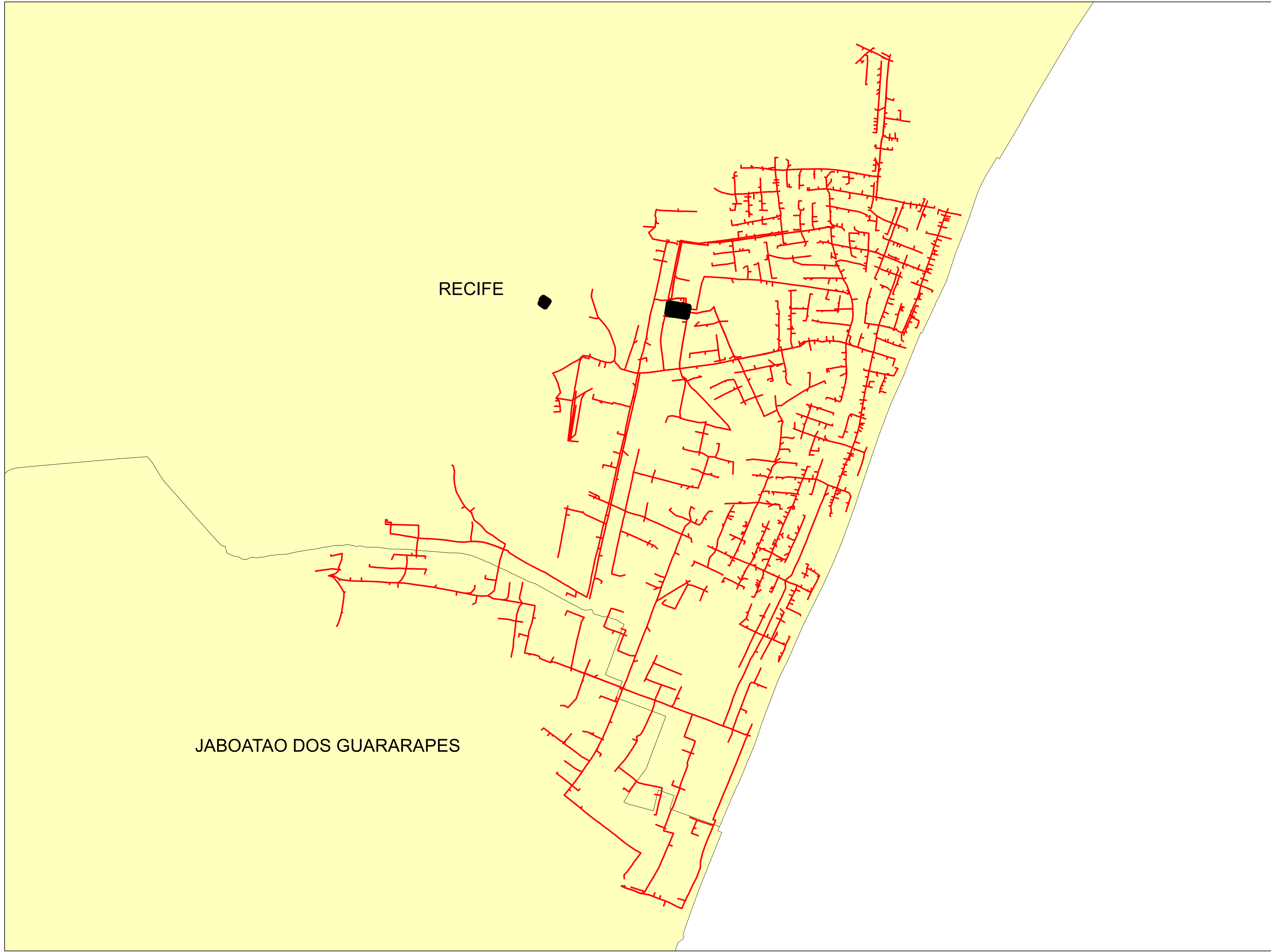


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.340

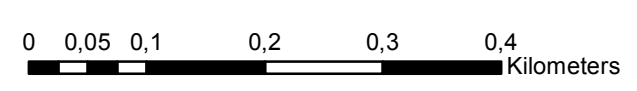
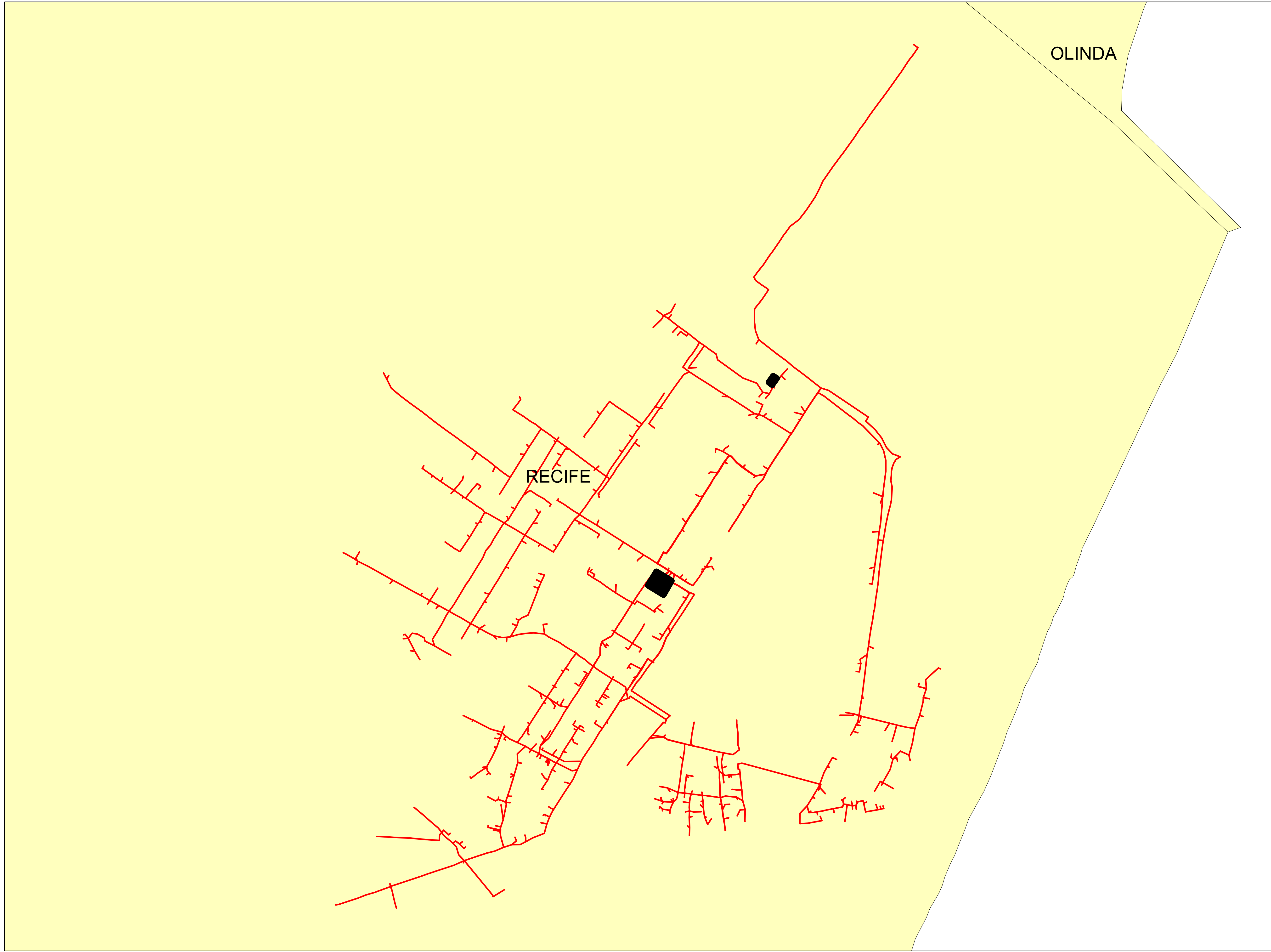







**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

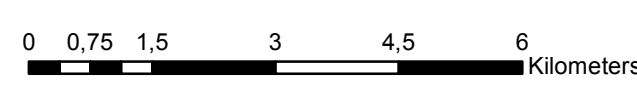
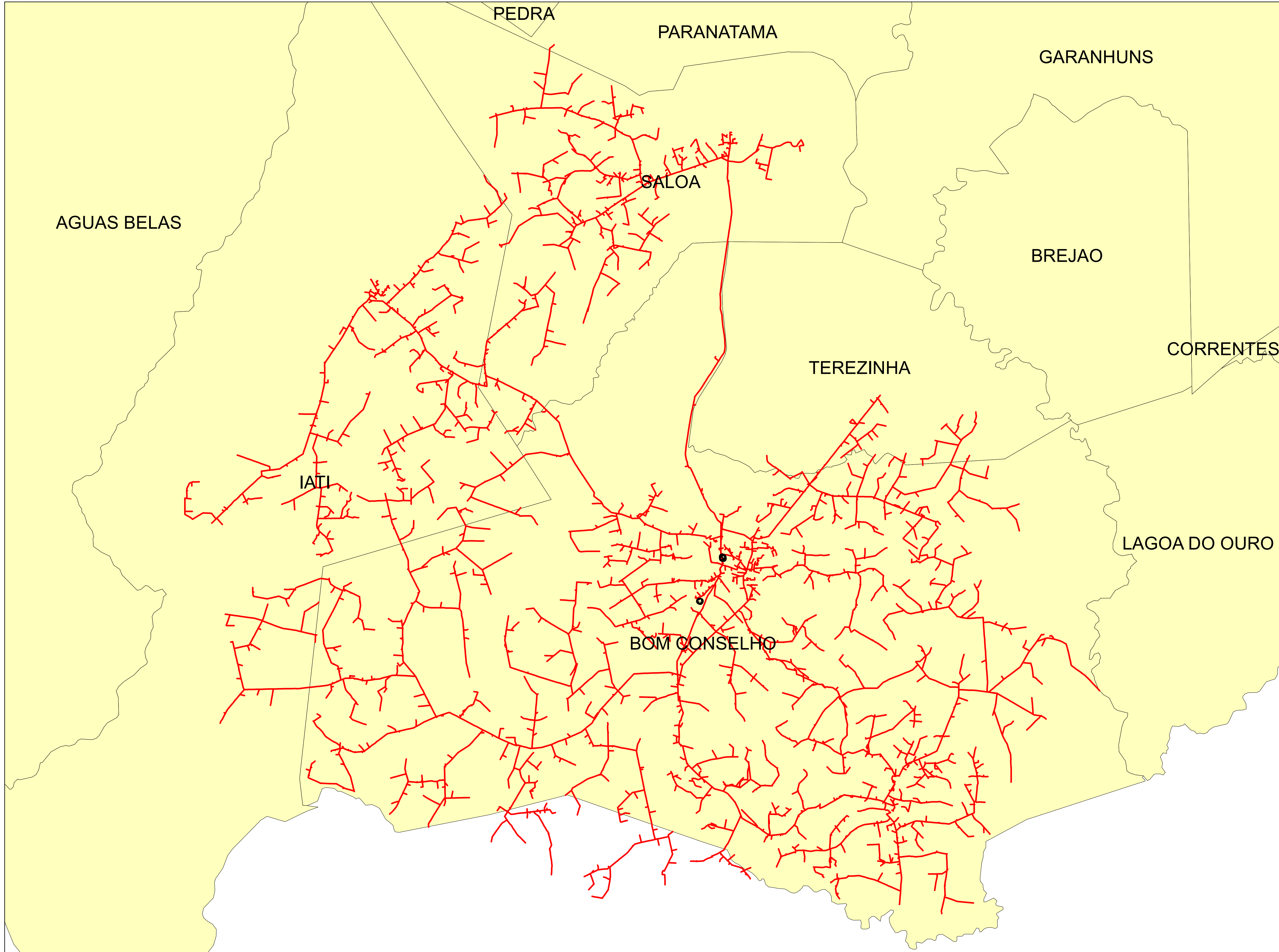
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.960



**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.400

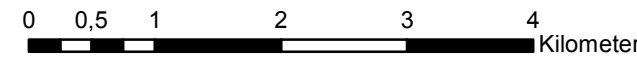
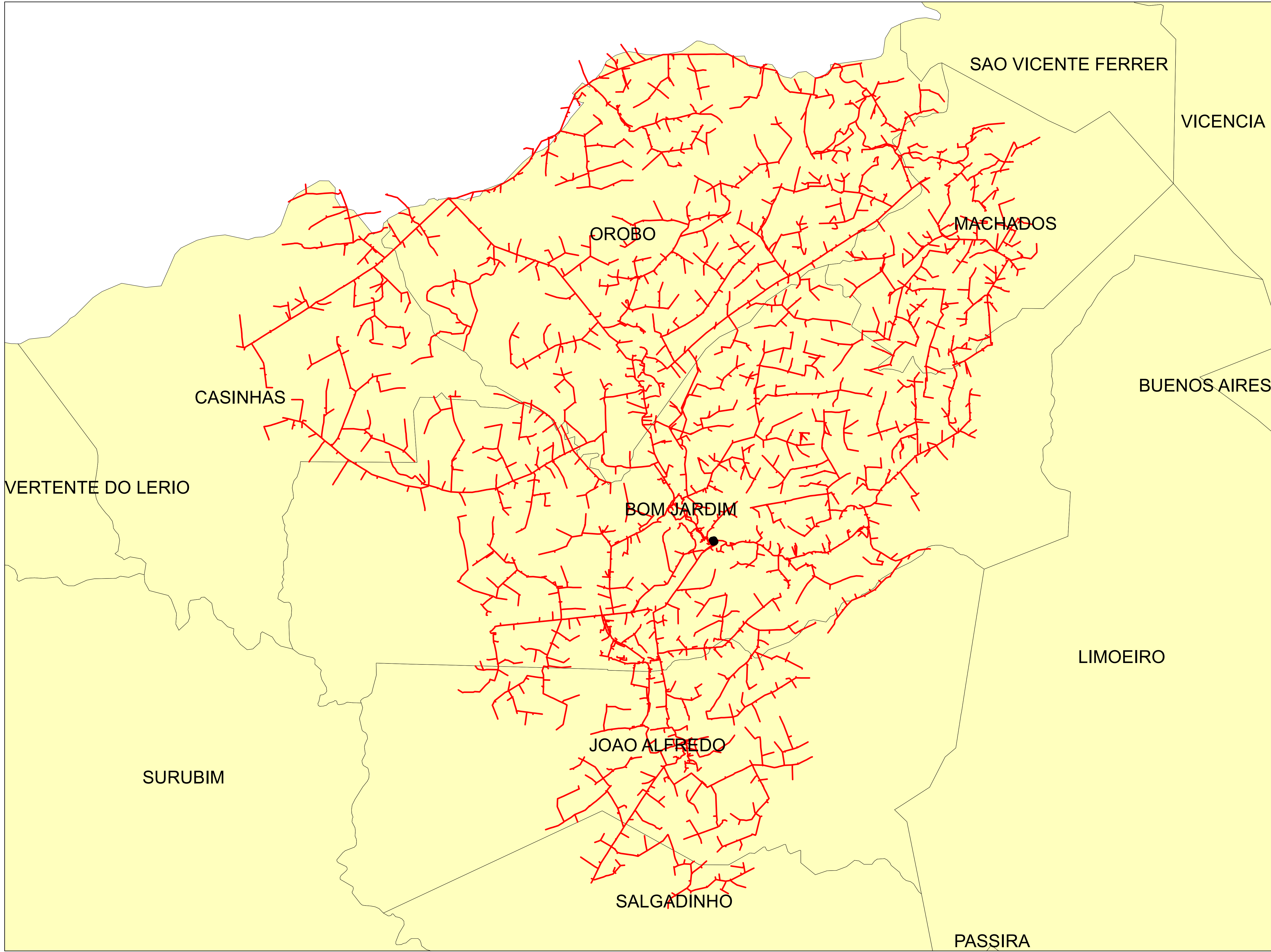


**Legendas**




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:91.870

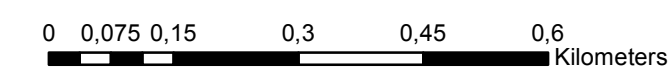
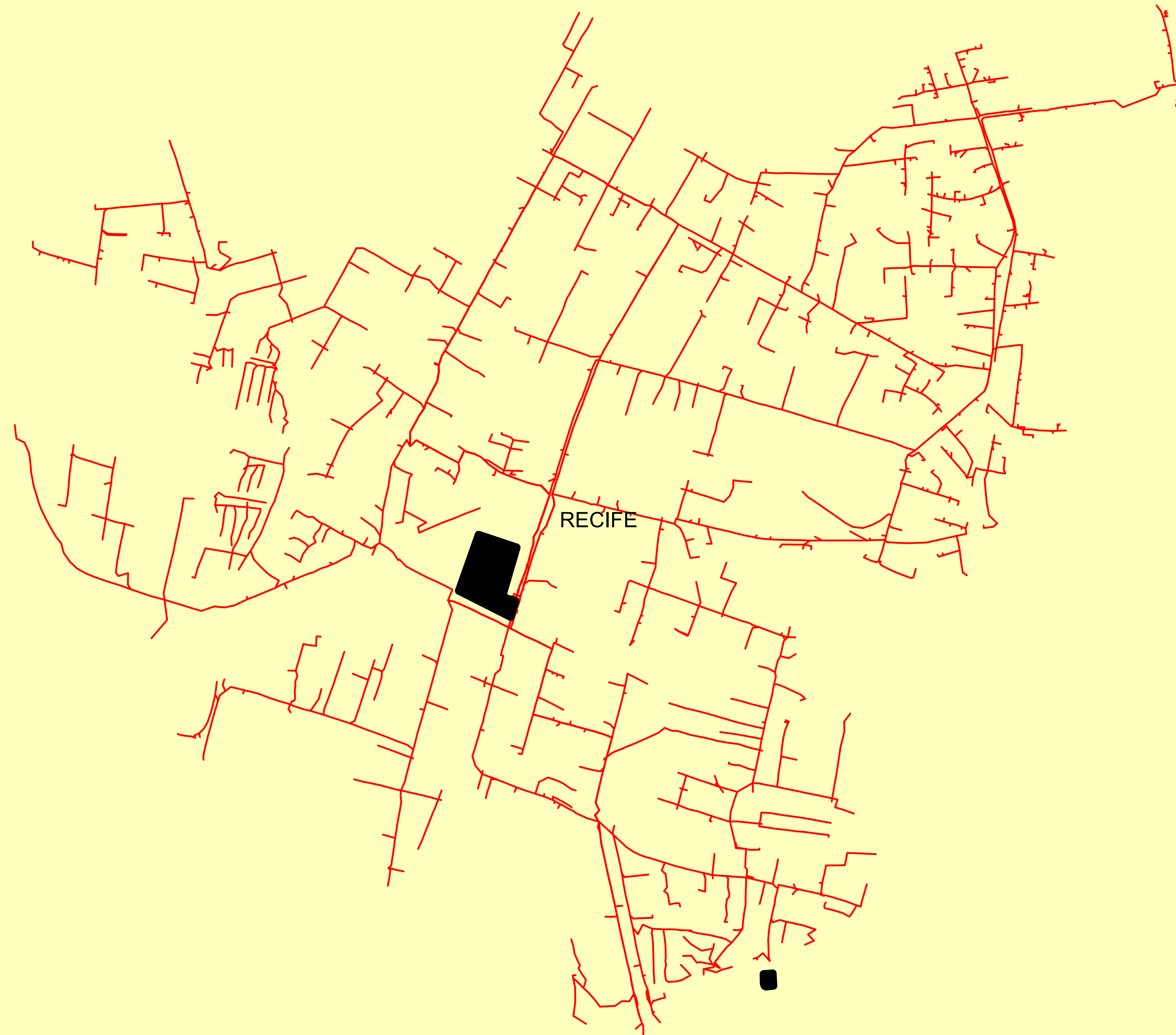




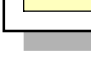


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

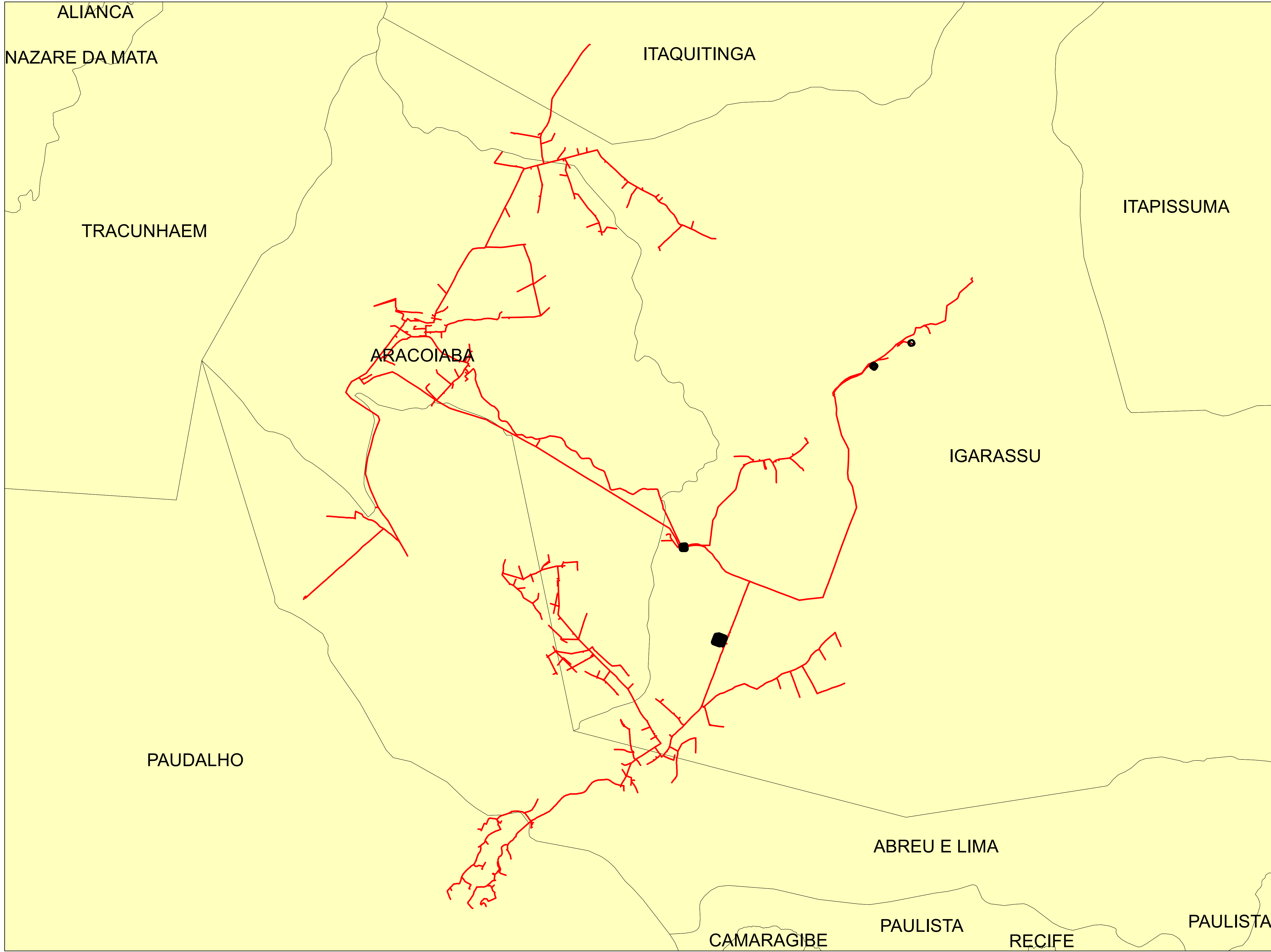
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.950






Legendas	
	SUBESTAÇÃO
	ALIMENTADOR
	MUNICIPIO

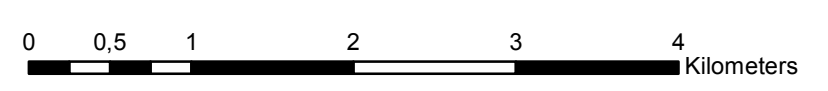
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.080



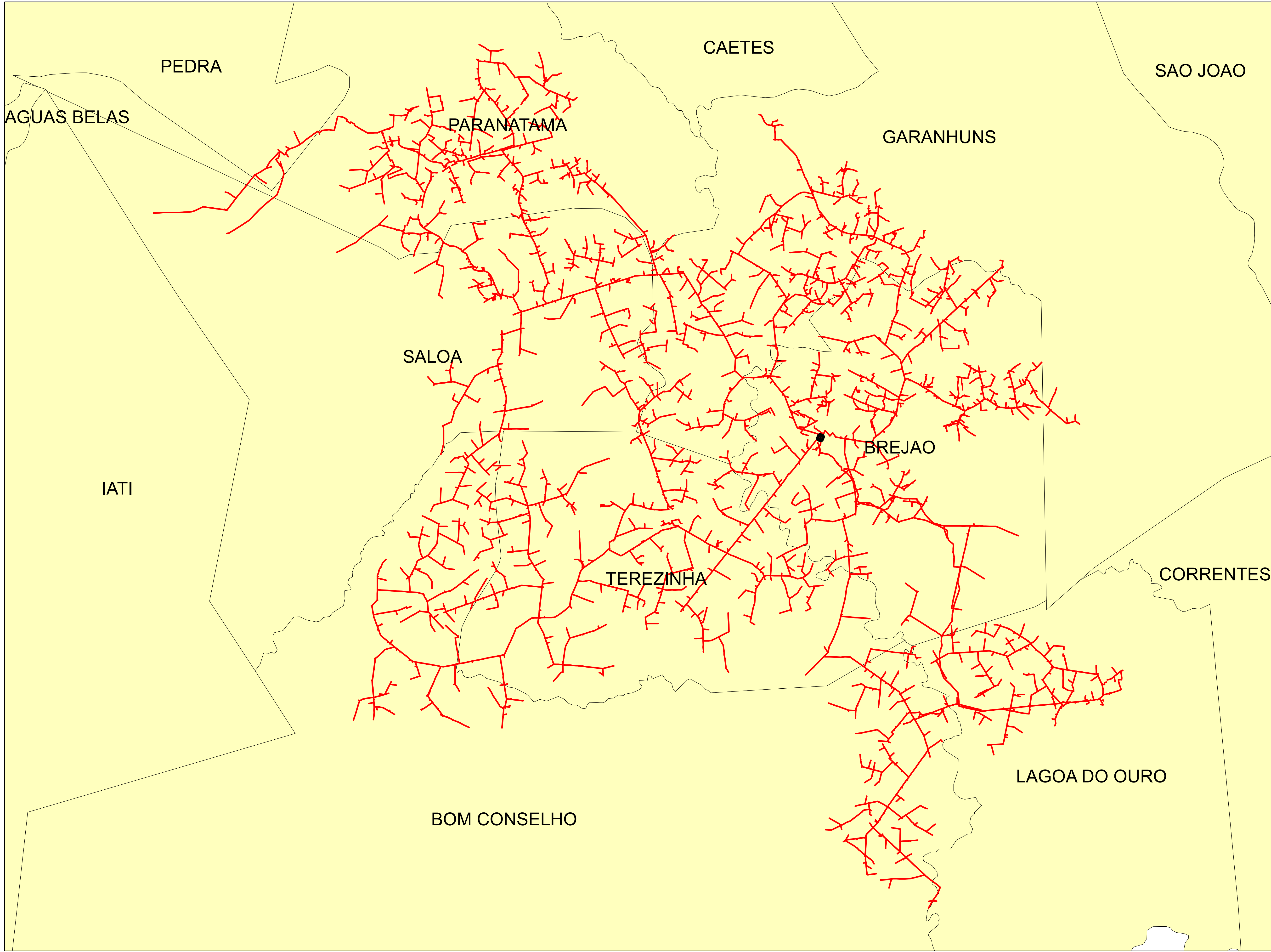


**Legendas**




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

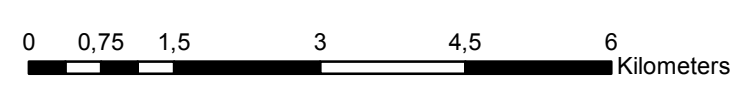


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:46.520



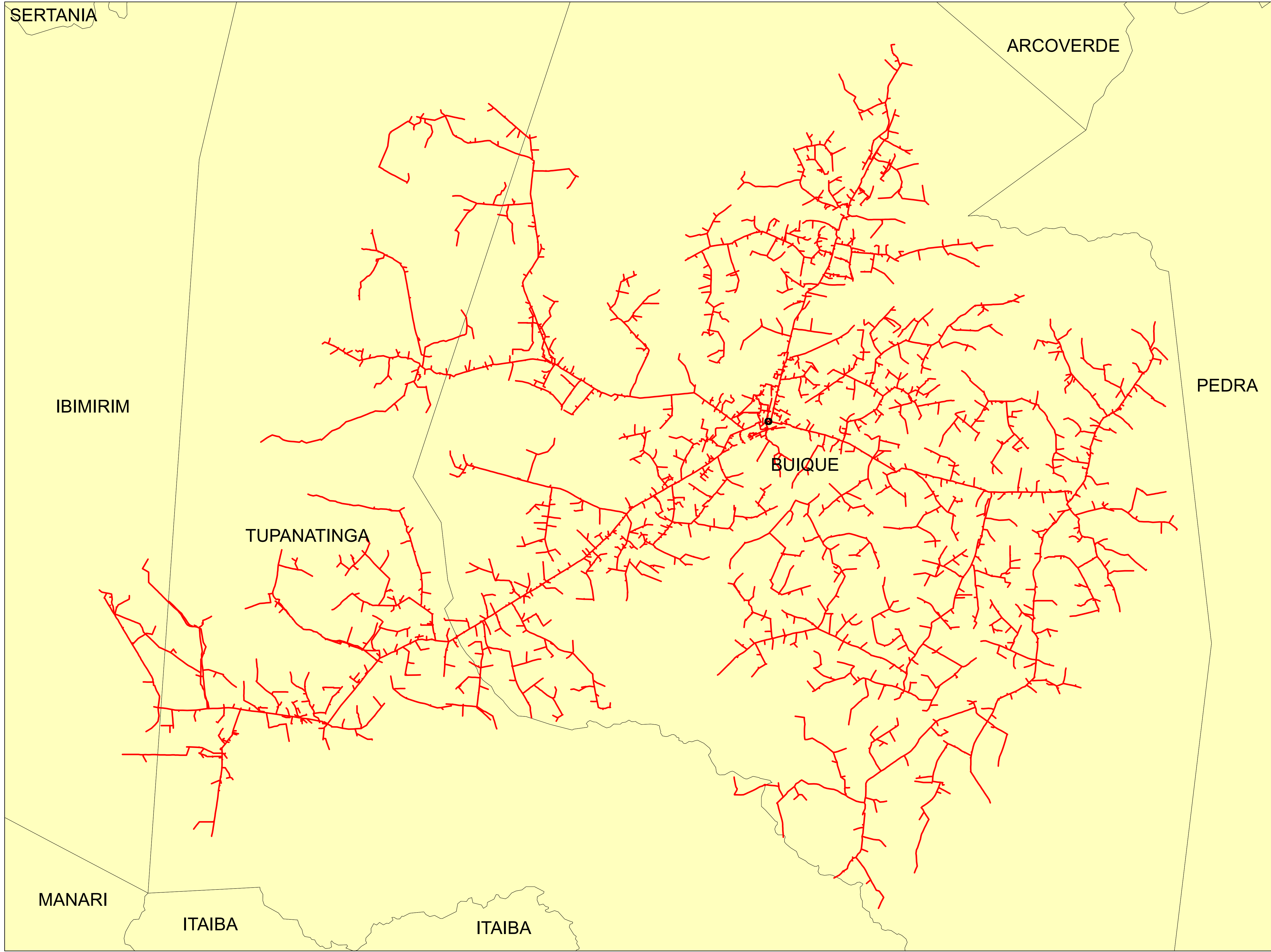
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



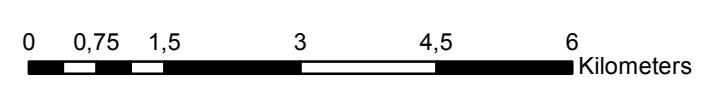
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:77.870





**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:83.420



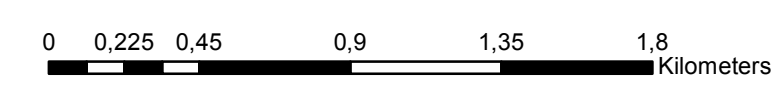
ESCADA

IPOJUCA

CABO DE SANTO AGOSTINHO

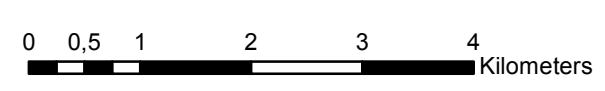
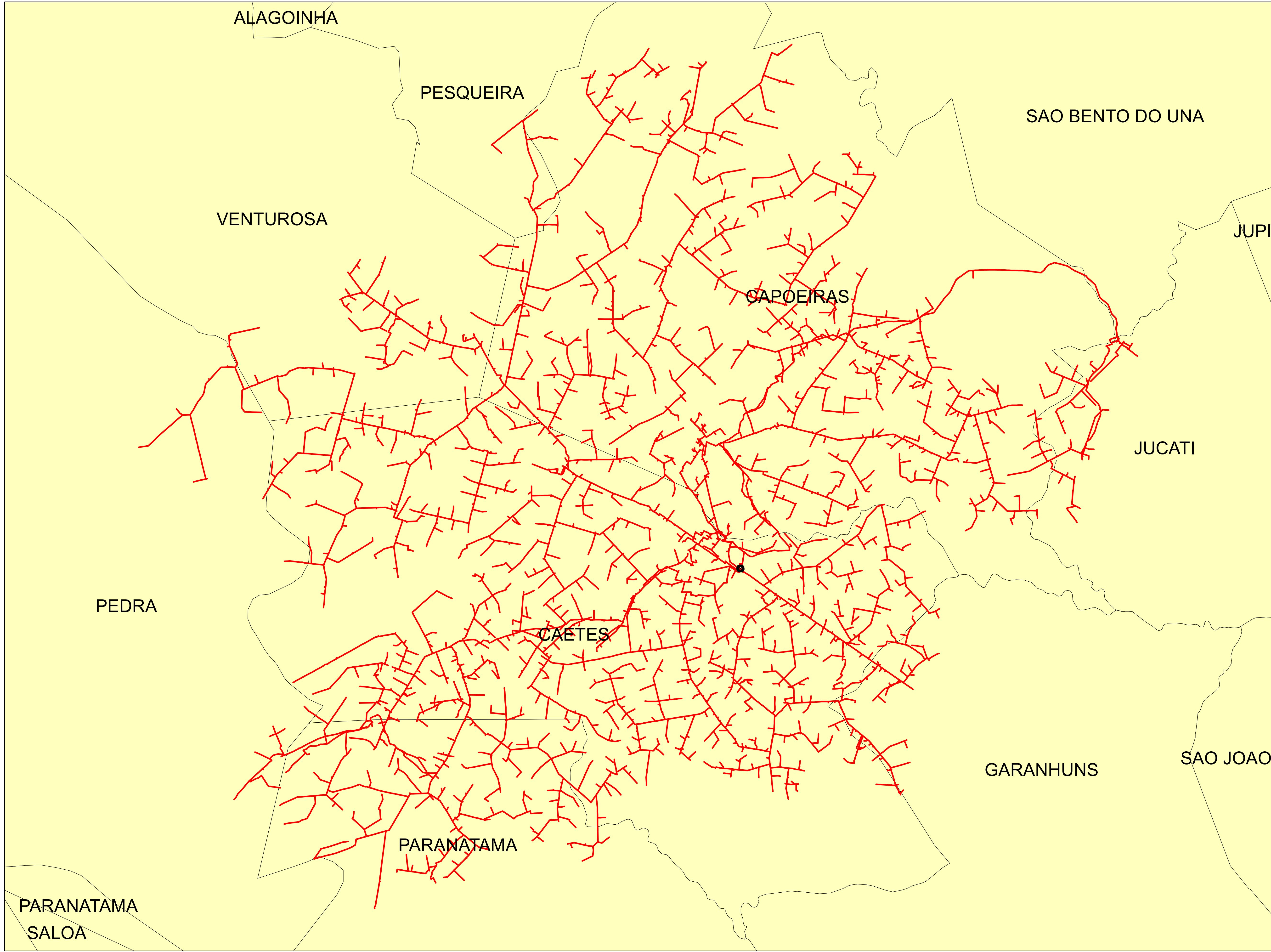
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:22.540

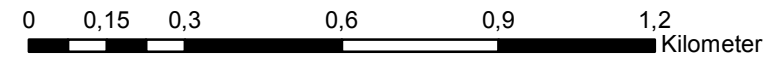
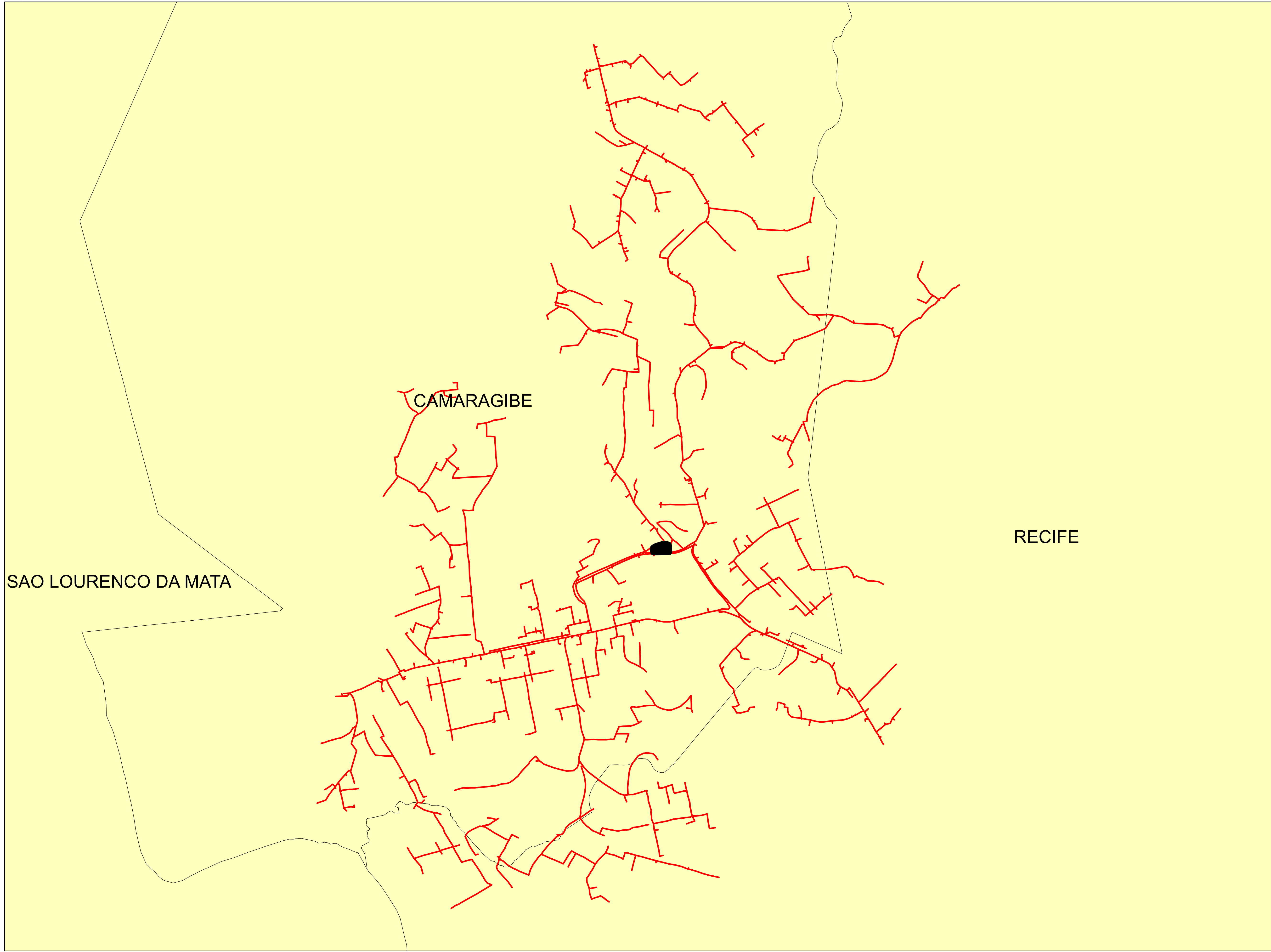




**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:67.940

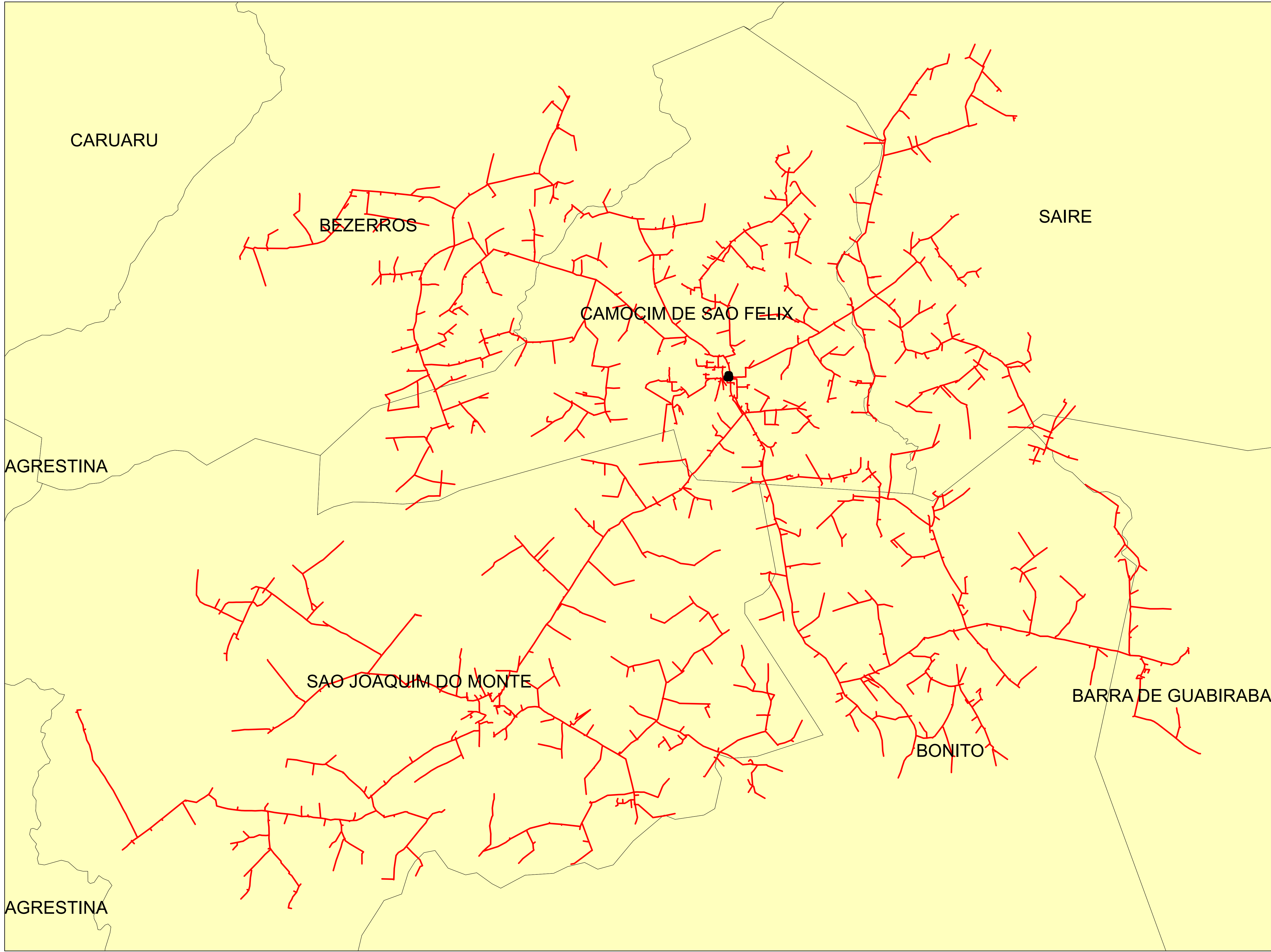


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

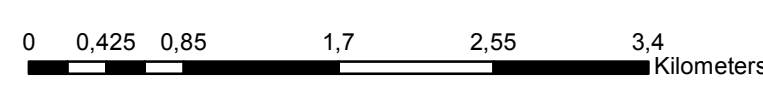
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:14.480



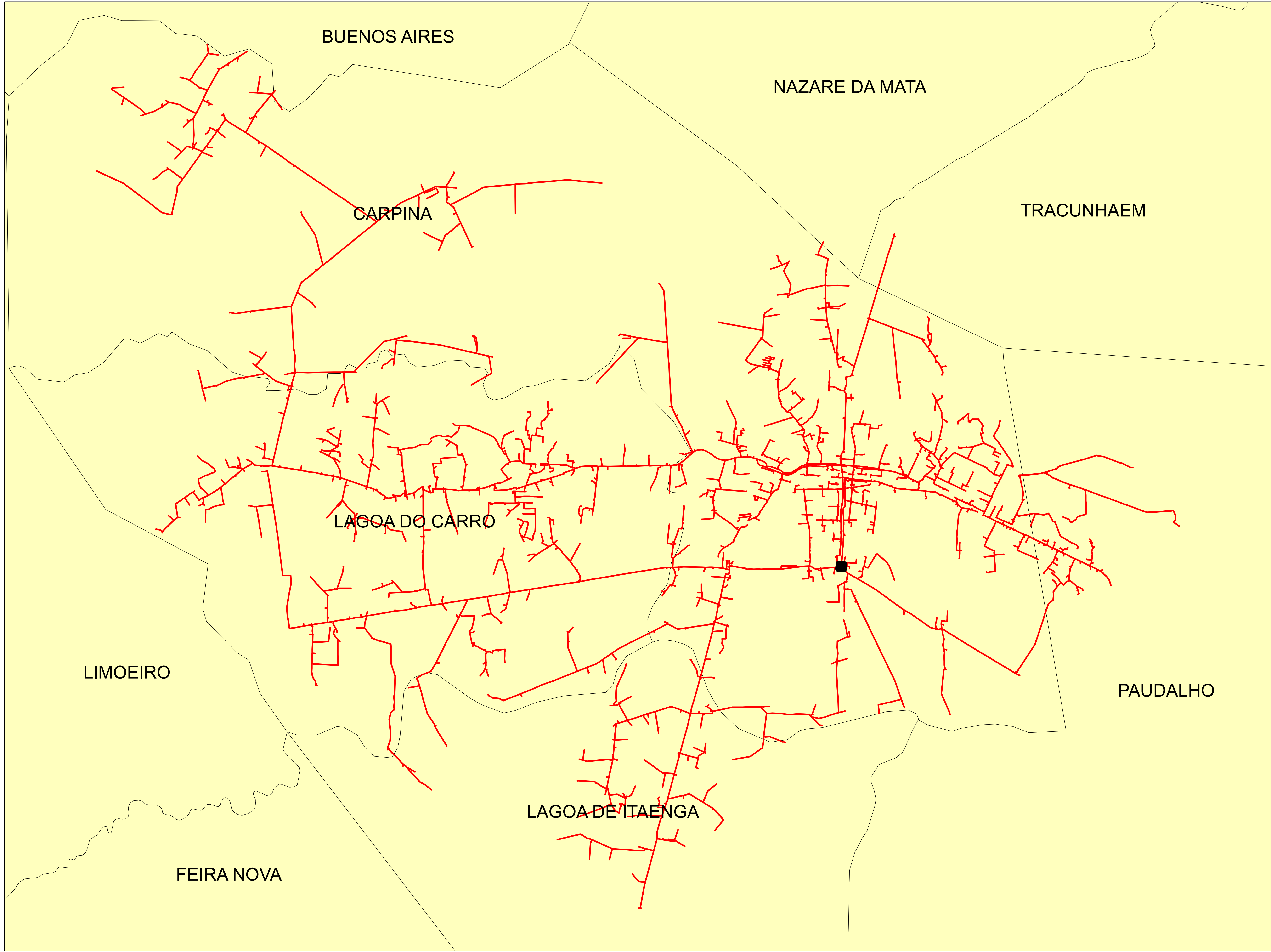


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

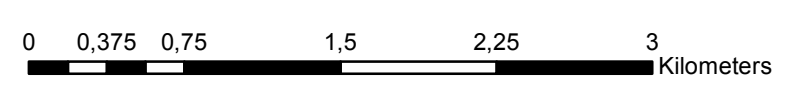


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:41.480



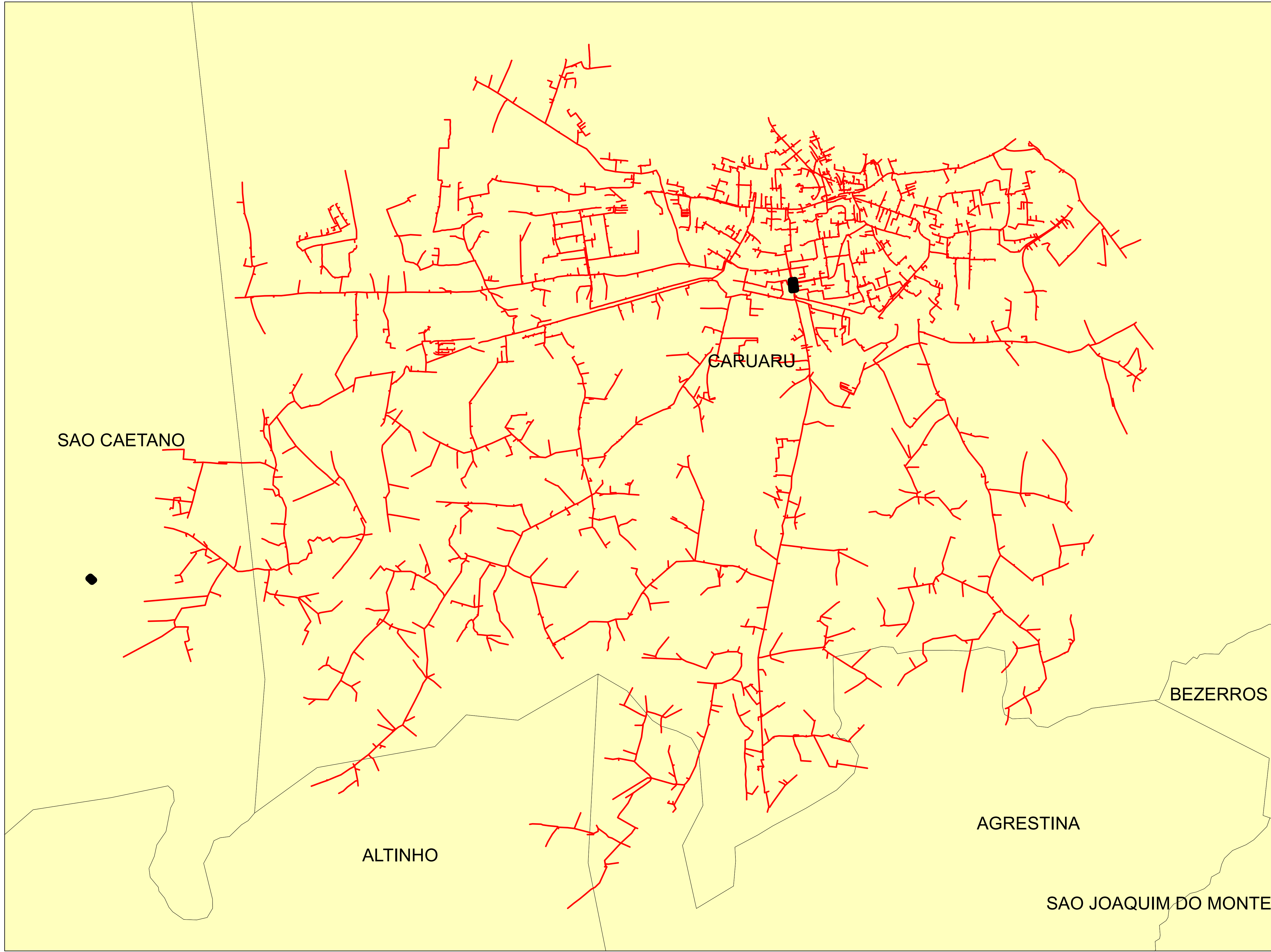
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



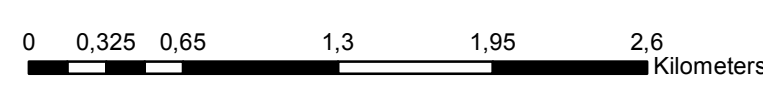
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:36.350



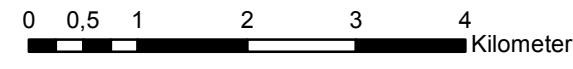
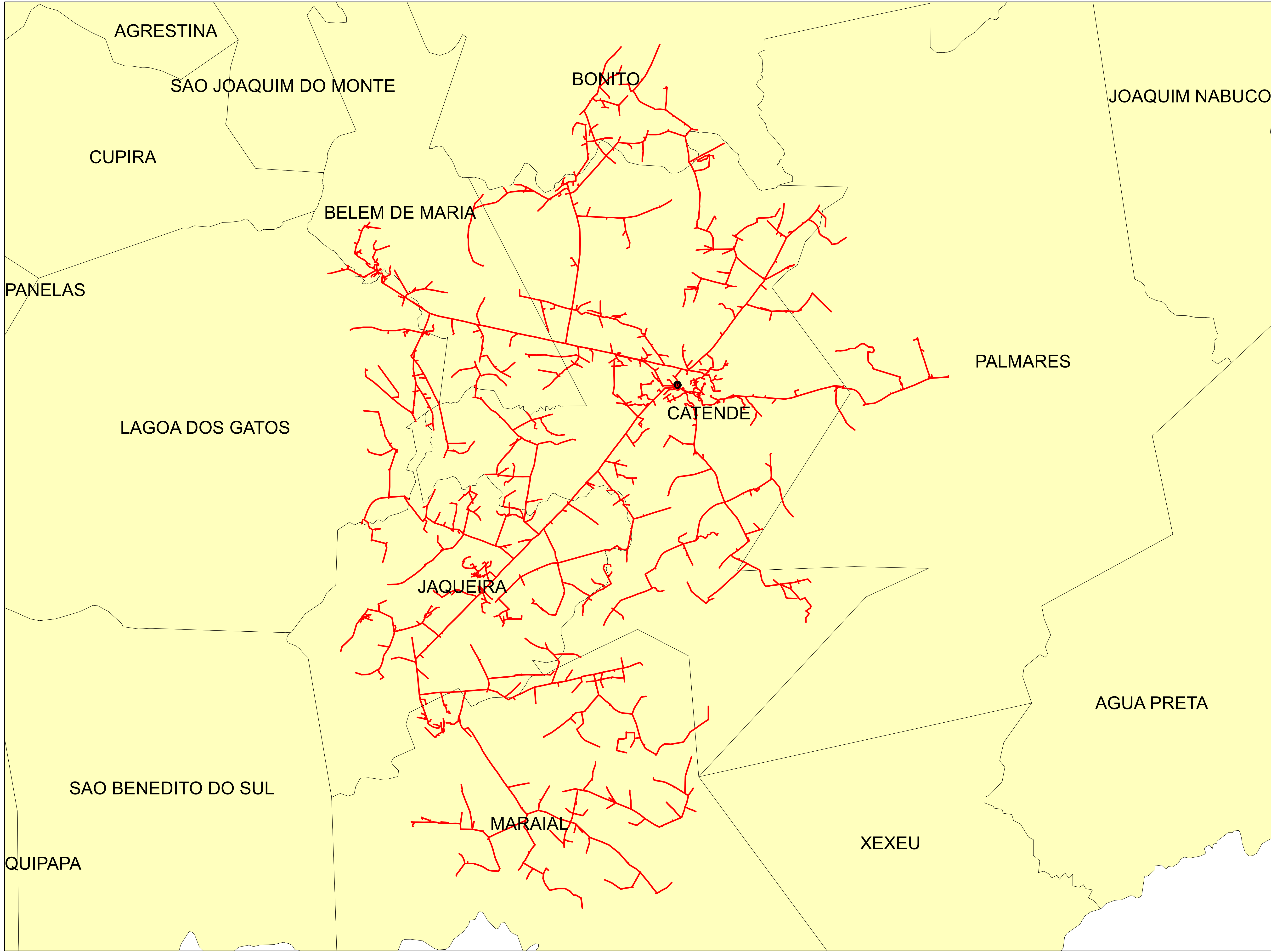


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



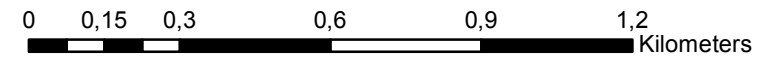
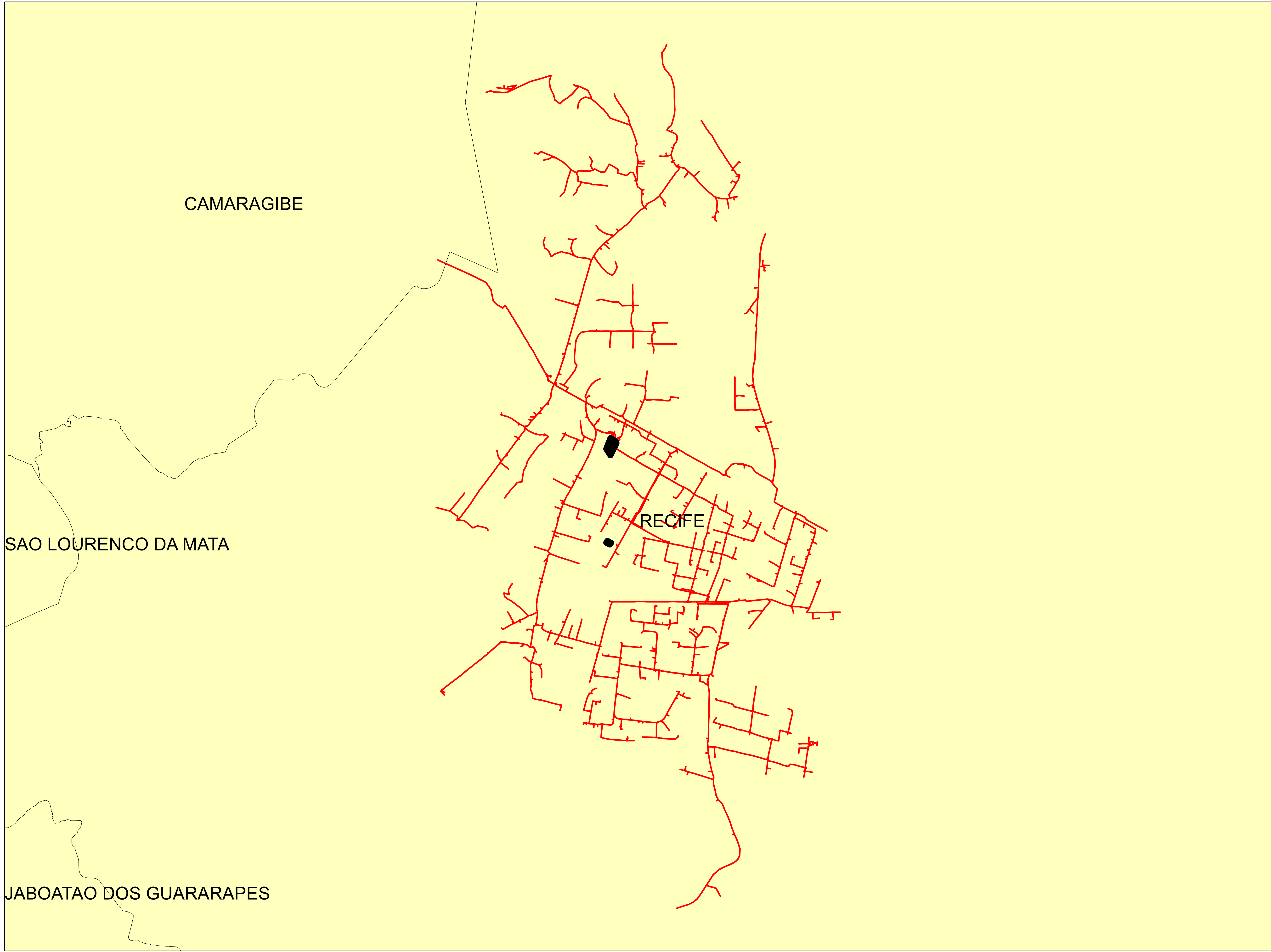
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:31.770



**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:69.240

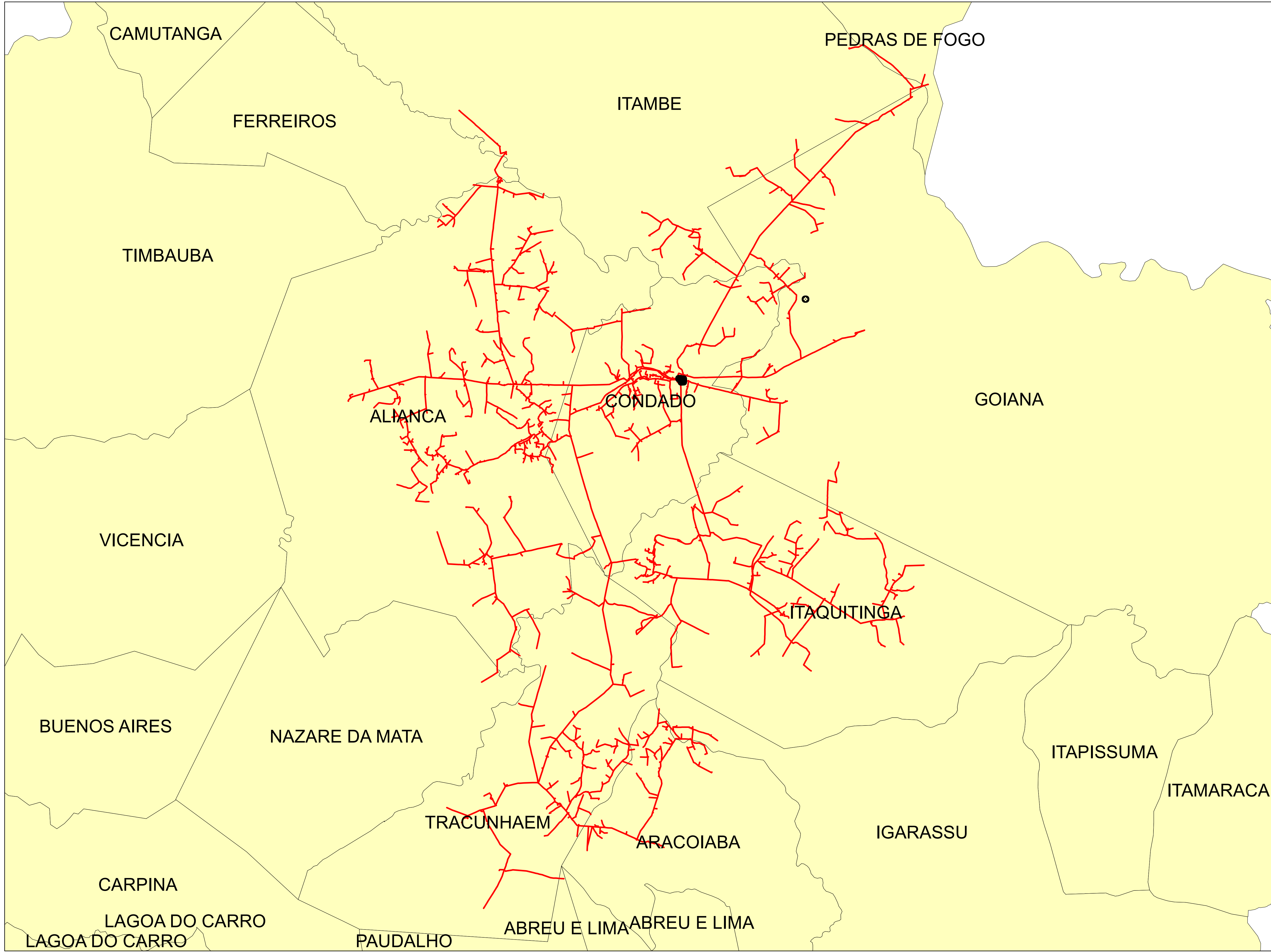


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

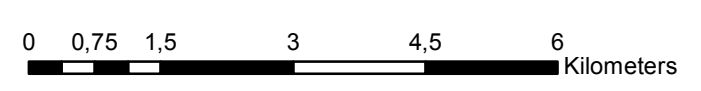
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:15.020



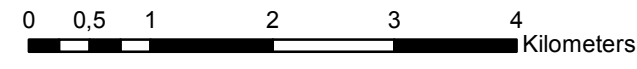
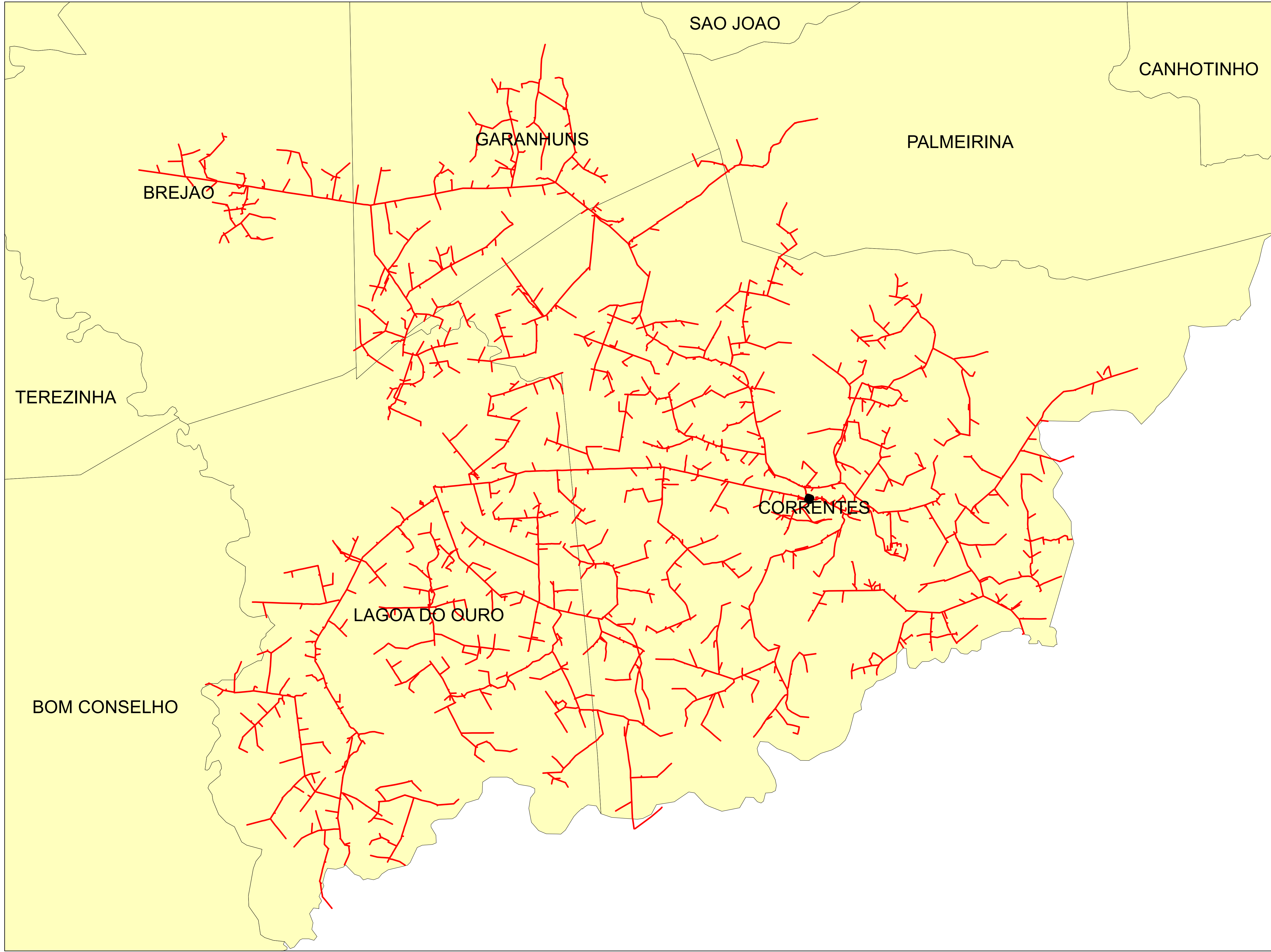


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



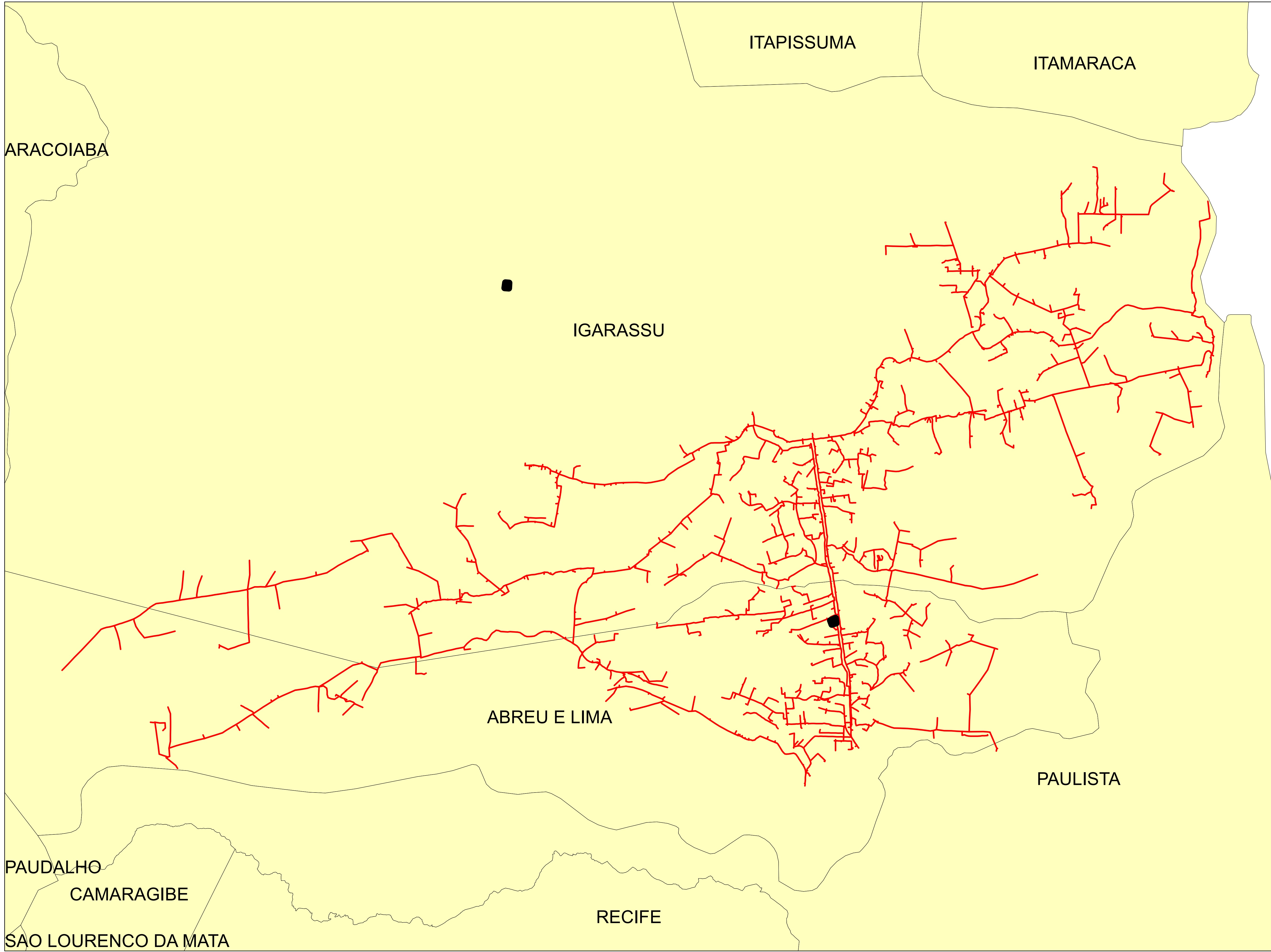
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:85.740






**Legendas**

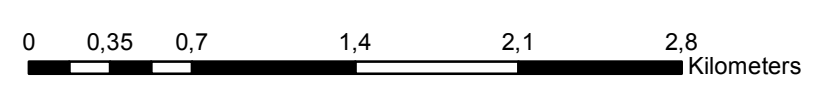
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:61.980



**Legendas**

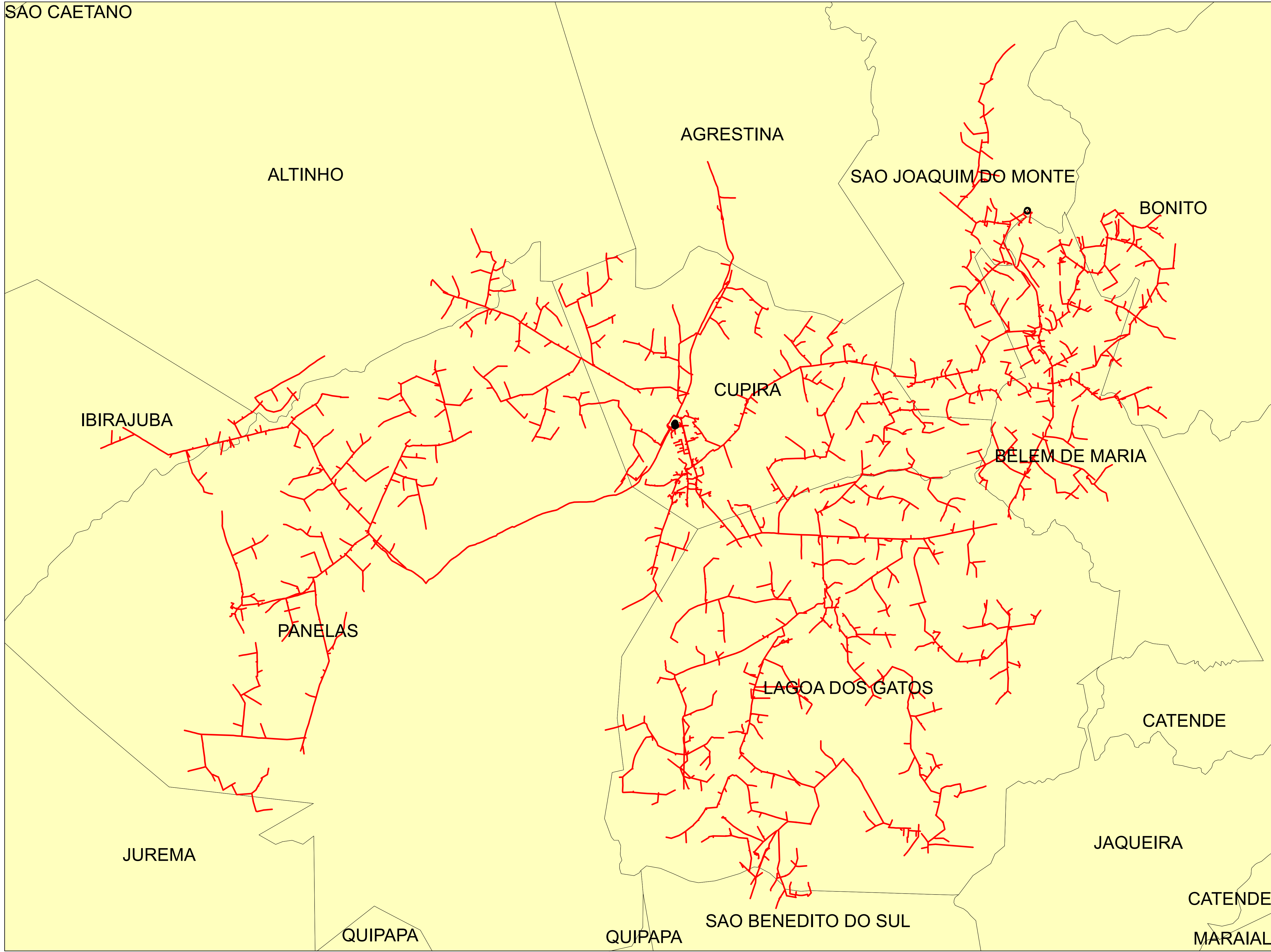
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO





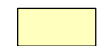
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:32.410

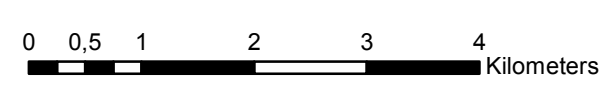


# SÃO CAETANO

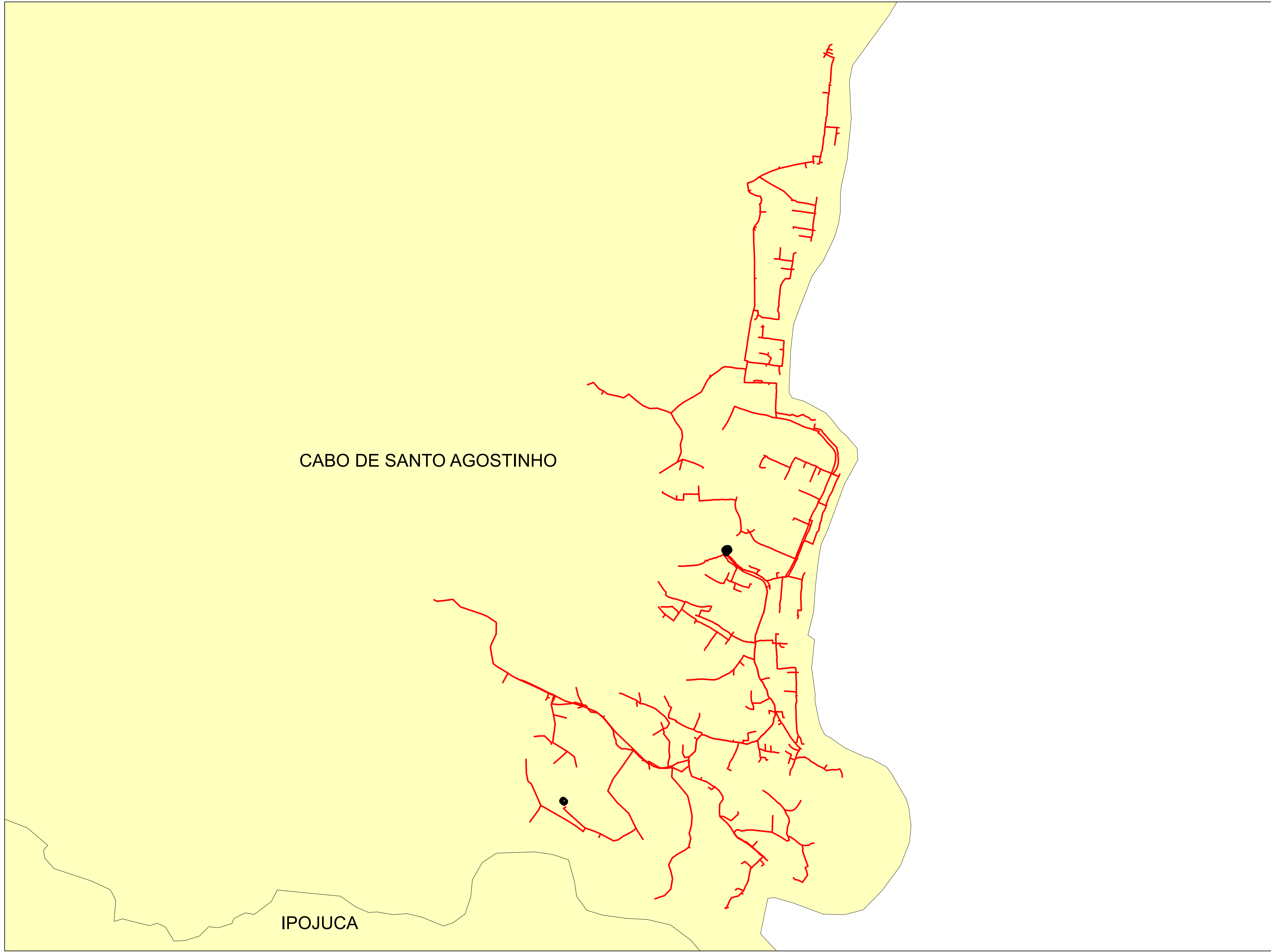


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO





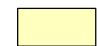
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:67.060

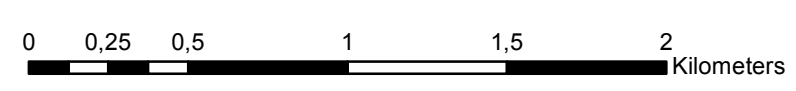


CABO DE SANTO AGOSTINHO

IPOJUCA

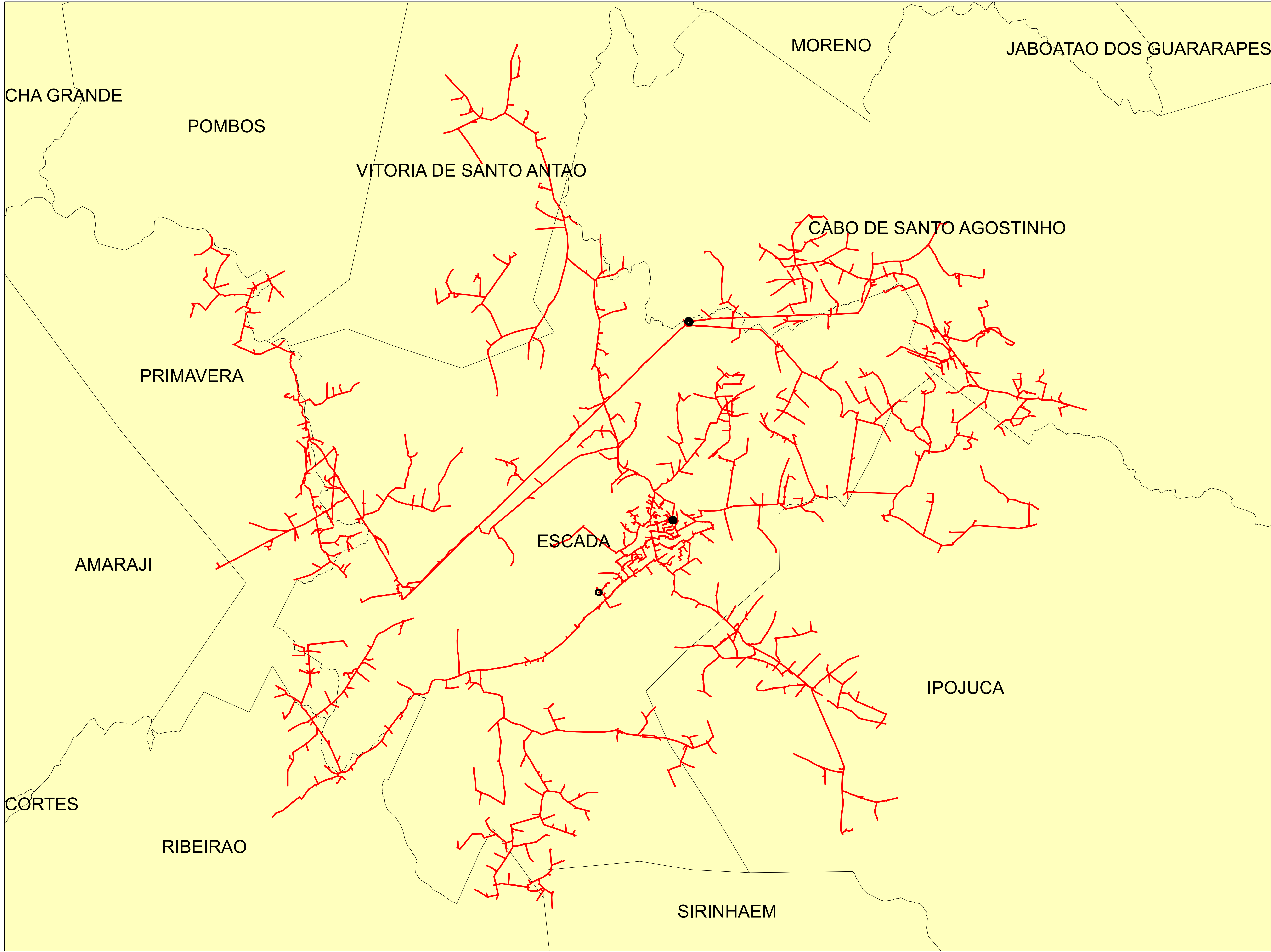
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



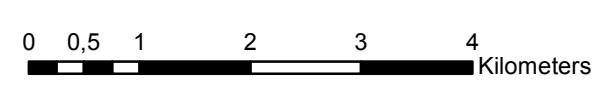
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:23.720



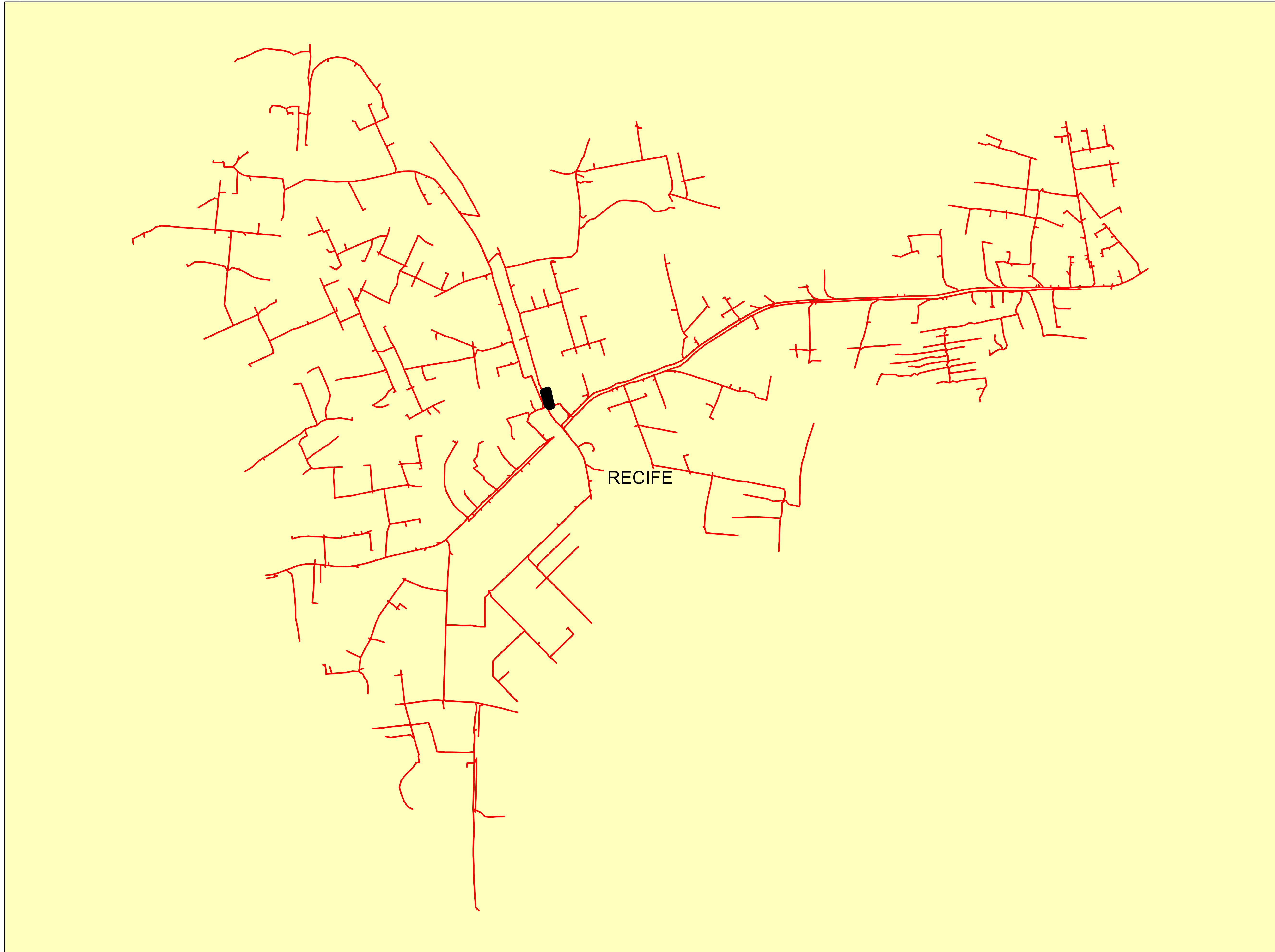


**Legendas**



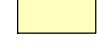
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

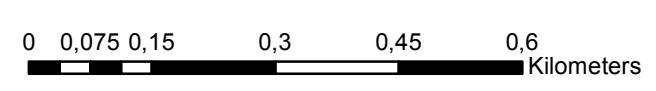


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:68.180

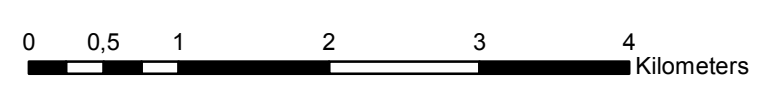
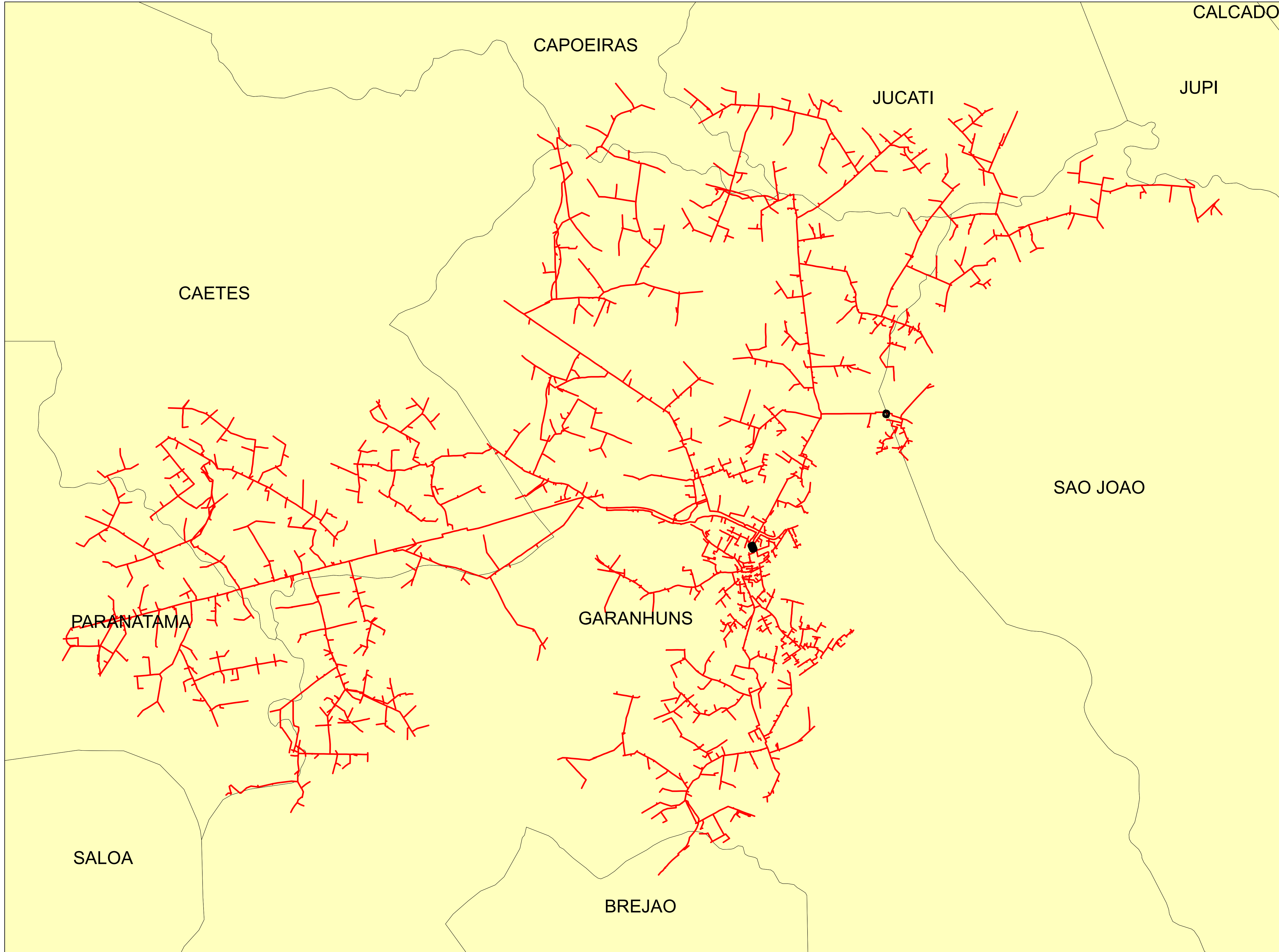


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:9.190

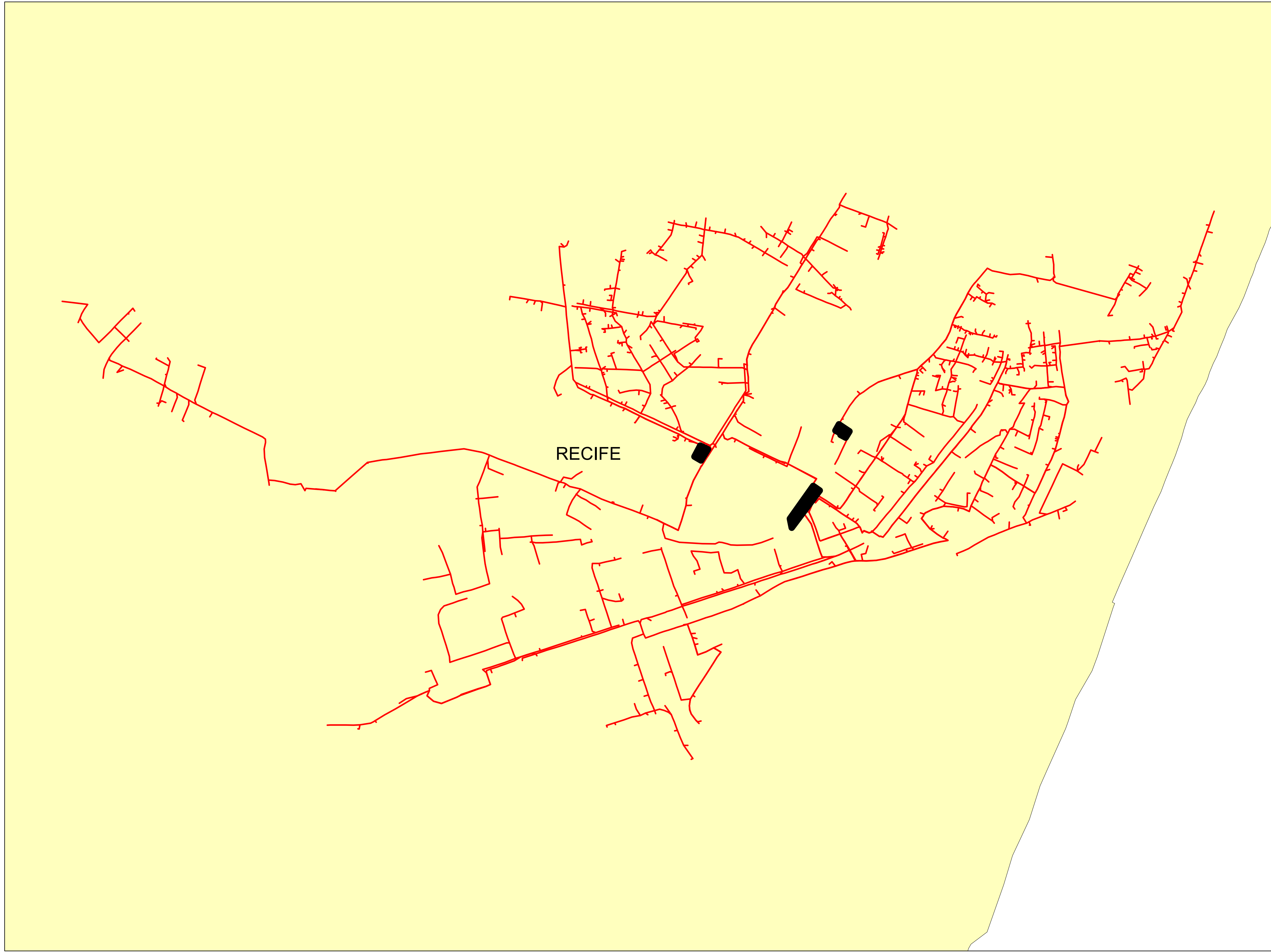


**Legendas**




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

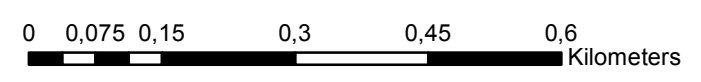
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:50.340



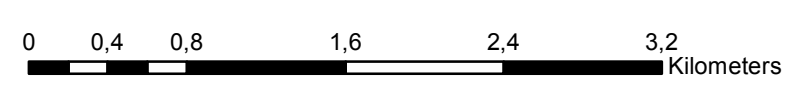
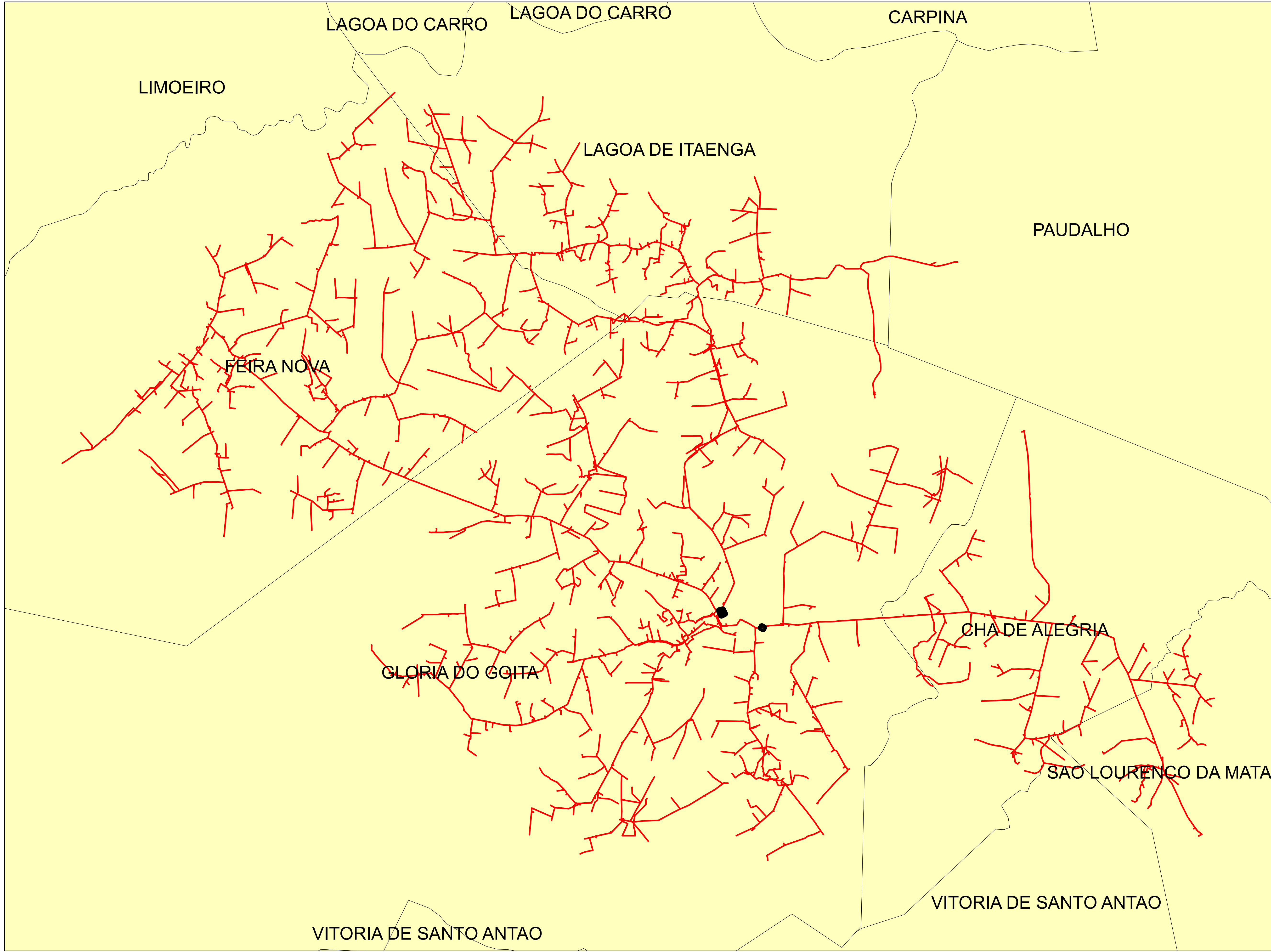


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



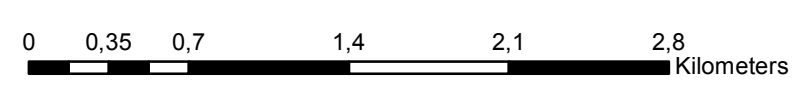
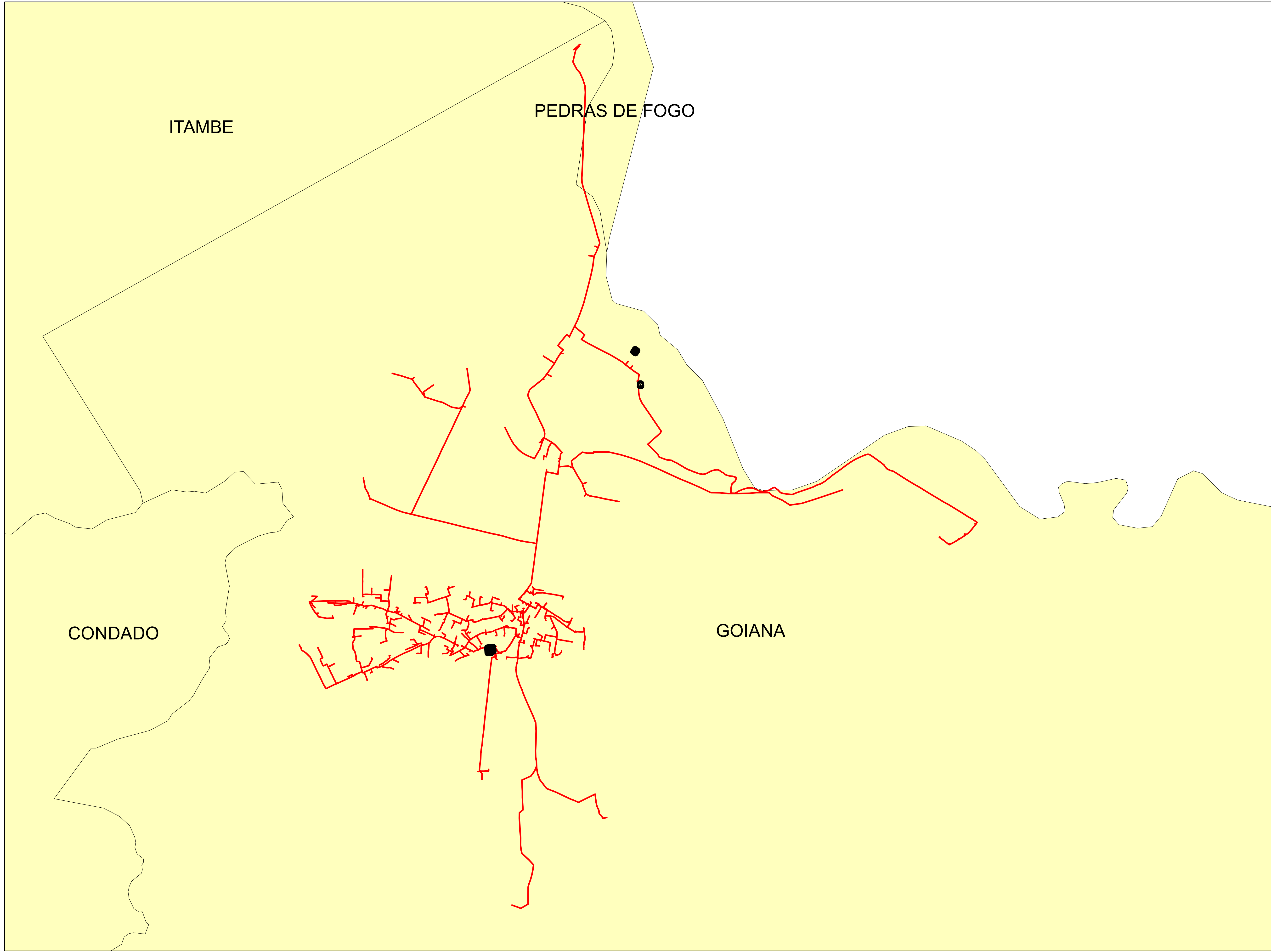
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.510



**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:38.190

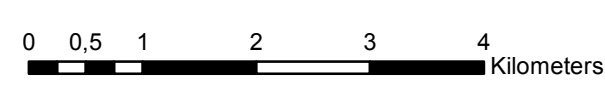
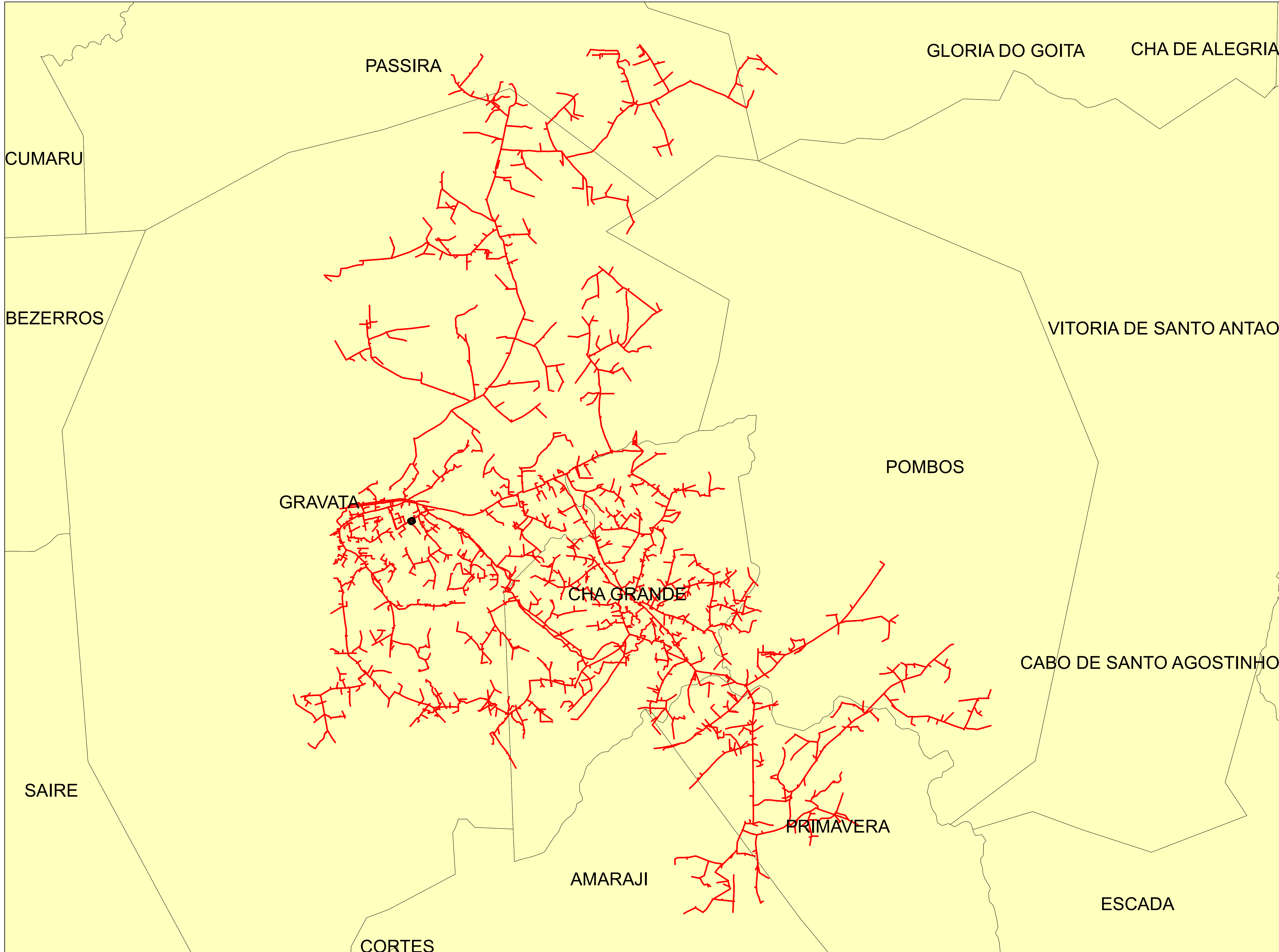


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:33.050

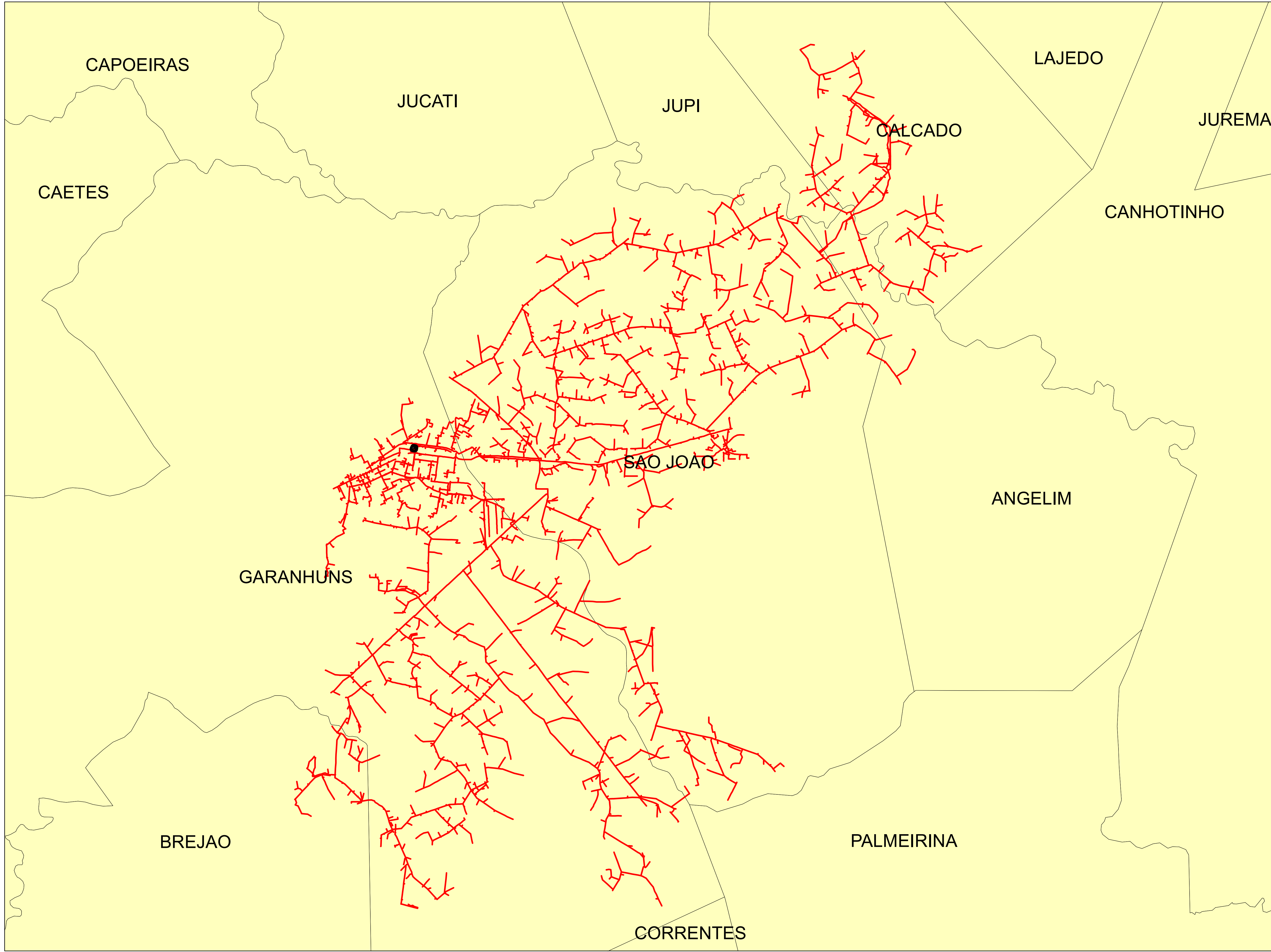




**Legendas**

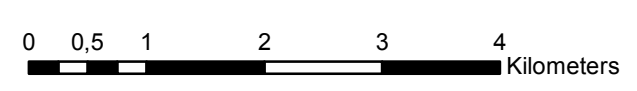
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:66.400



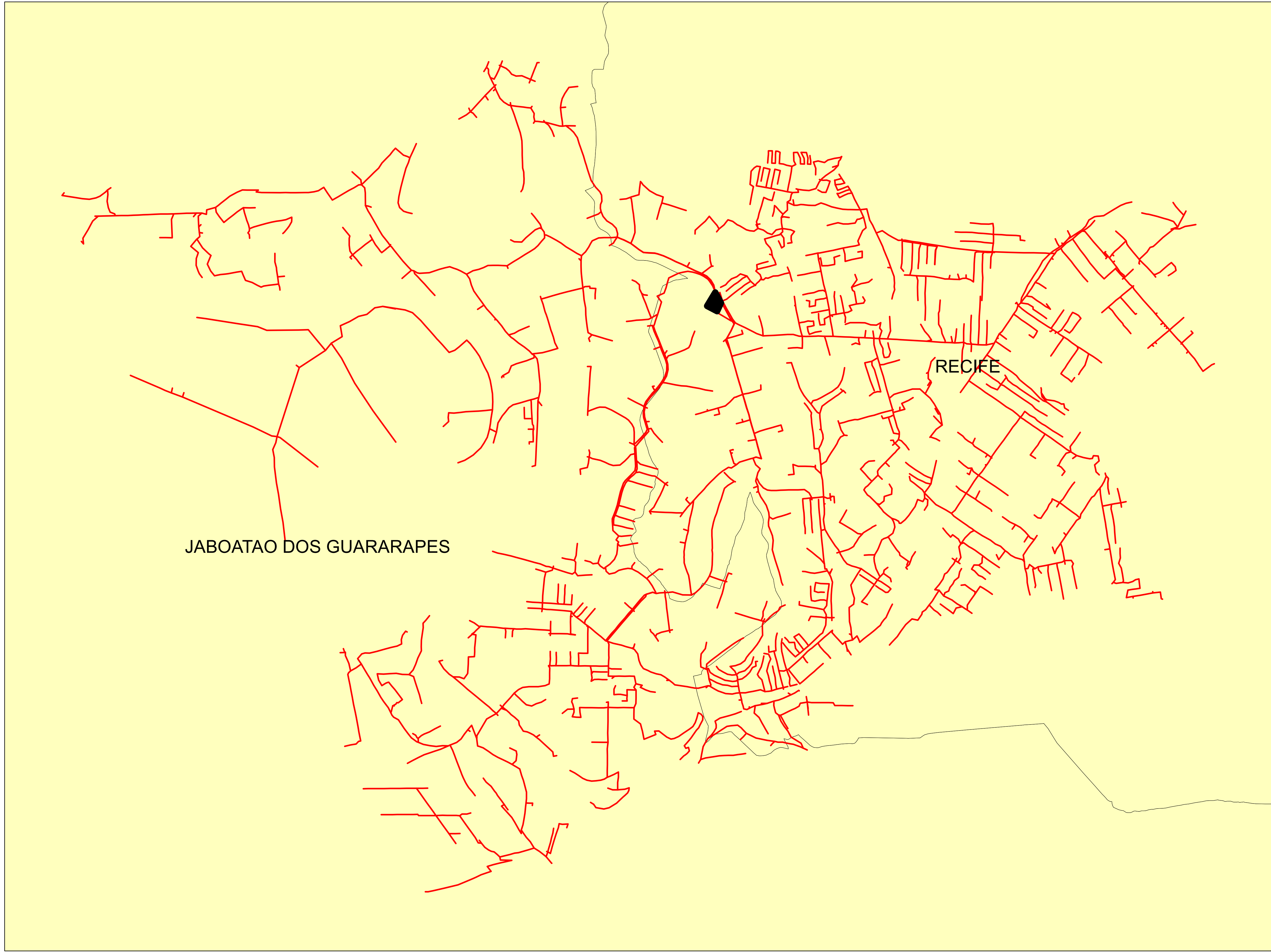
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



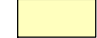


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:64.140

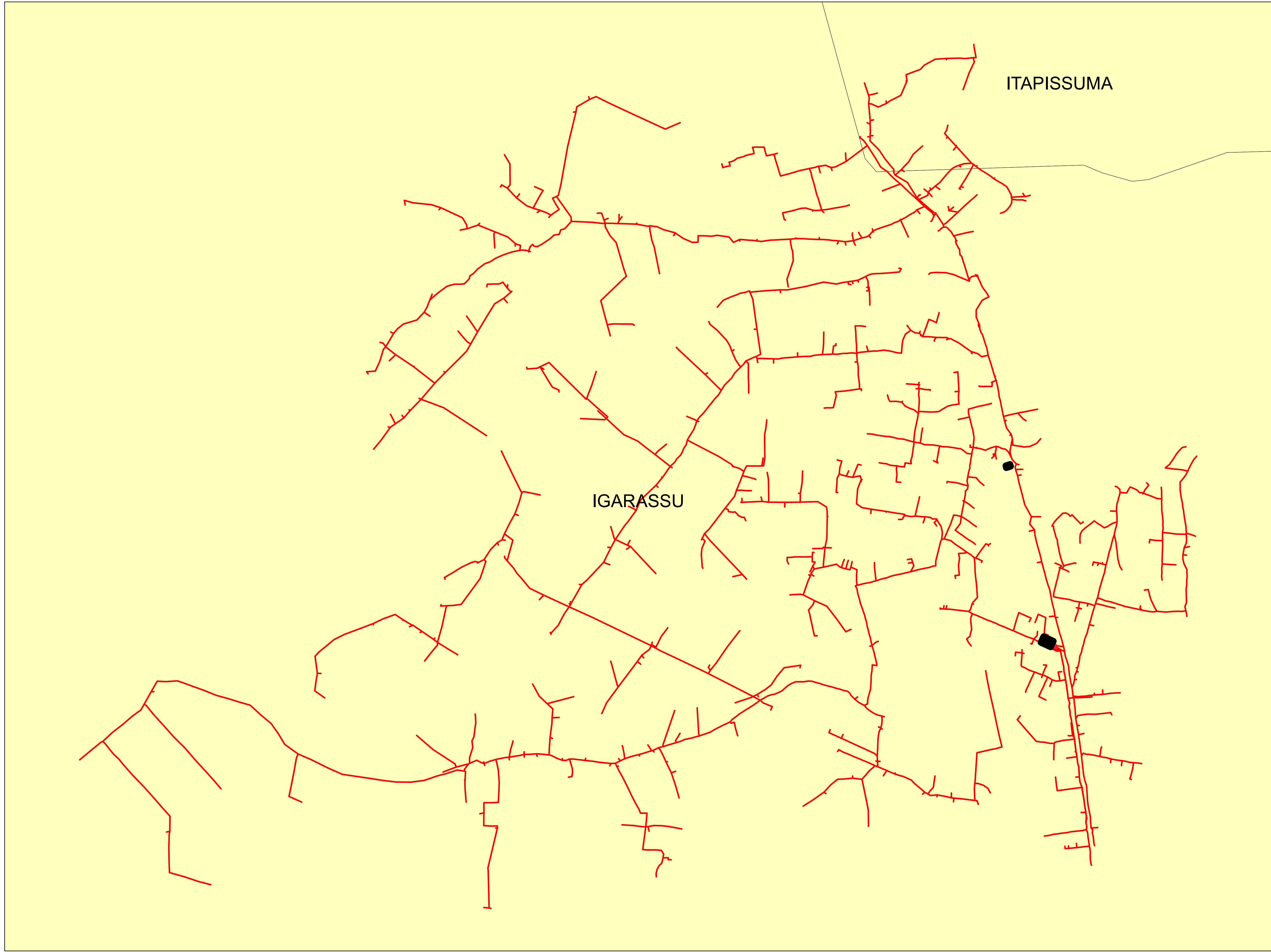






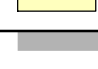
**Legendas**

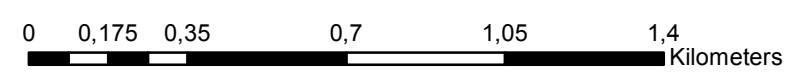
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.460

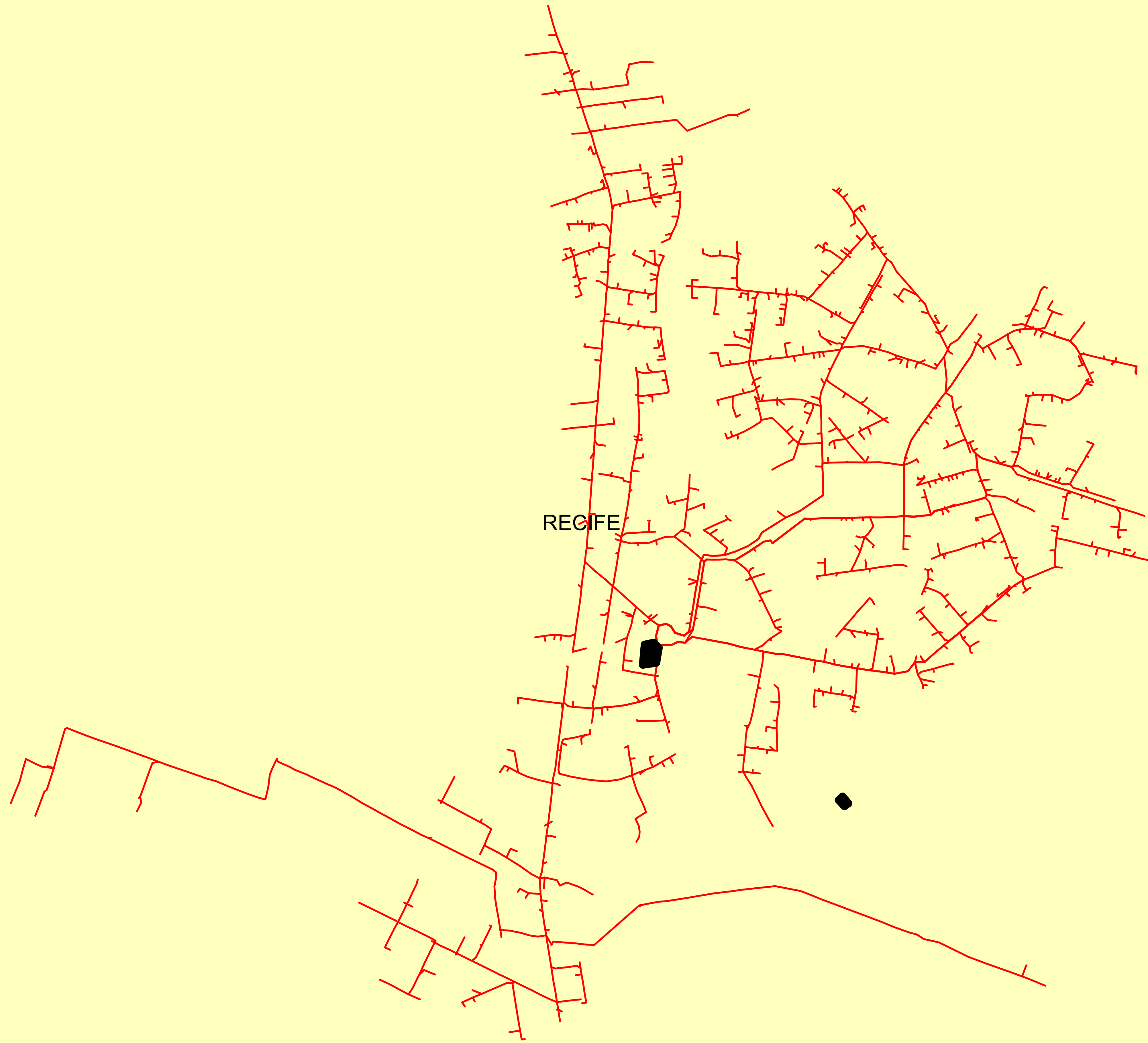


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

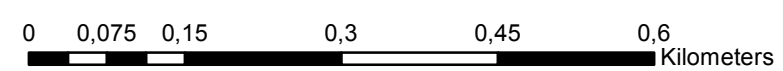


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:16.670

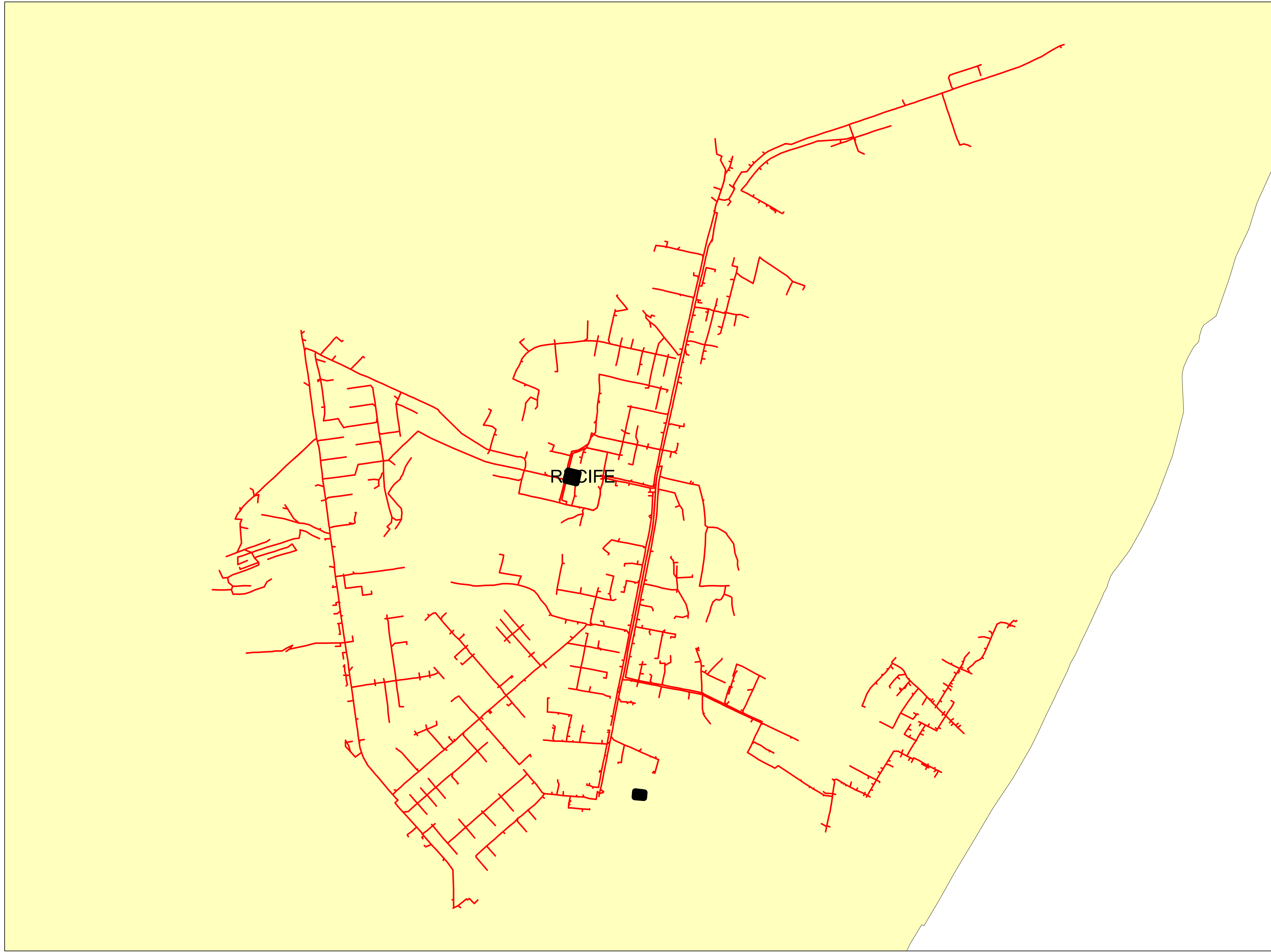


**Legendas**



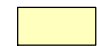
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

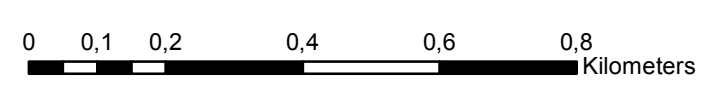


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.250



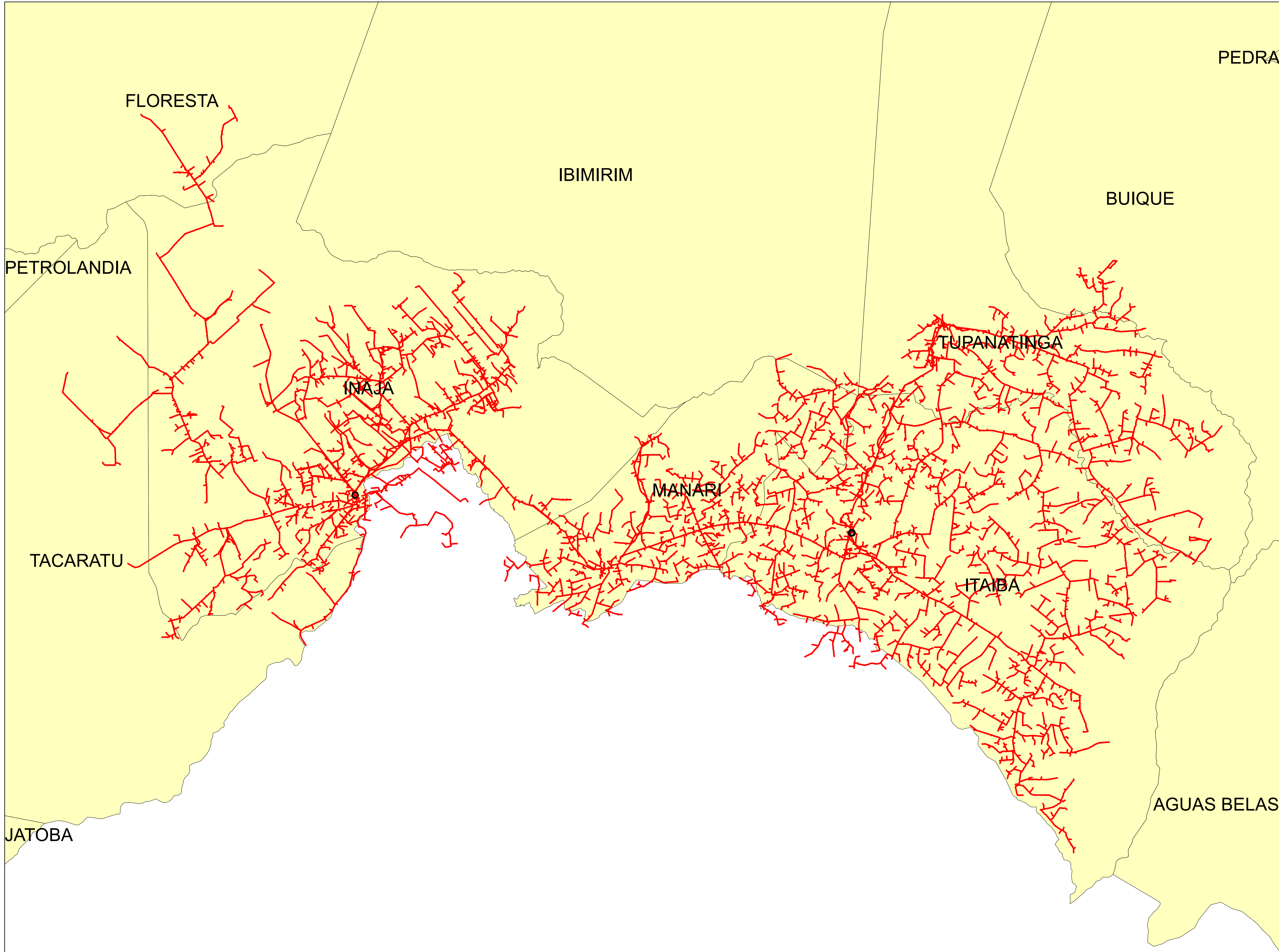
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



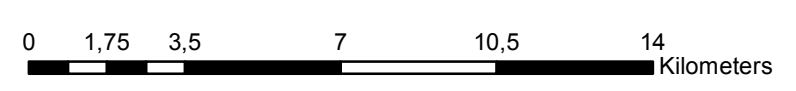
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.040



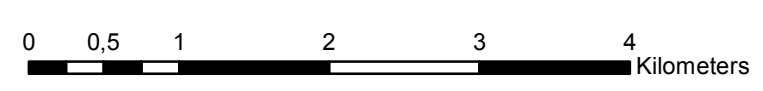
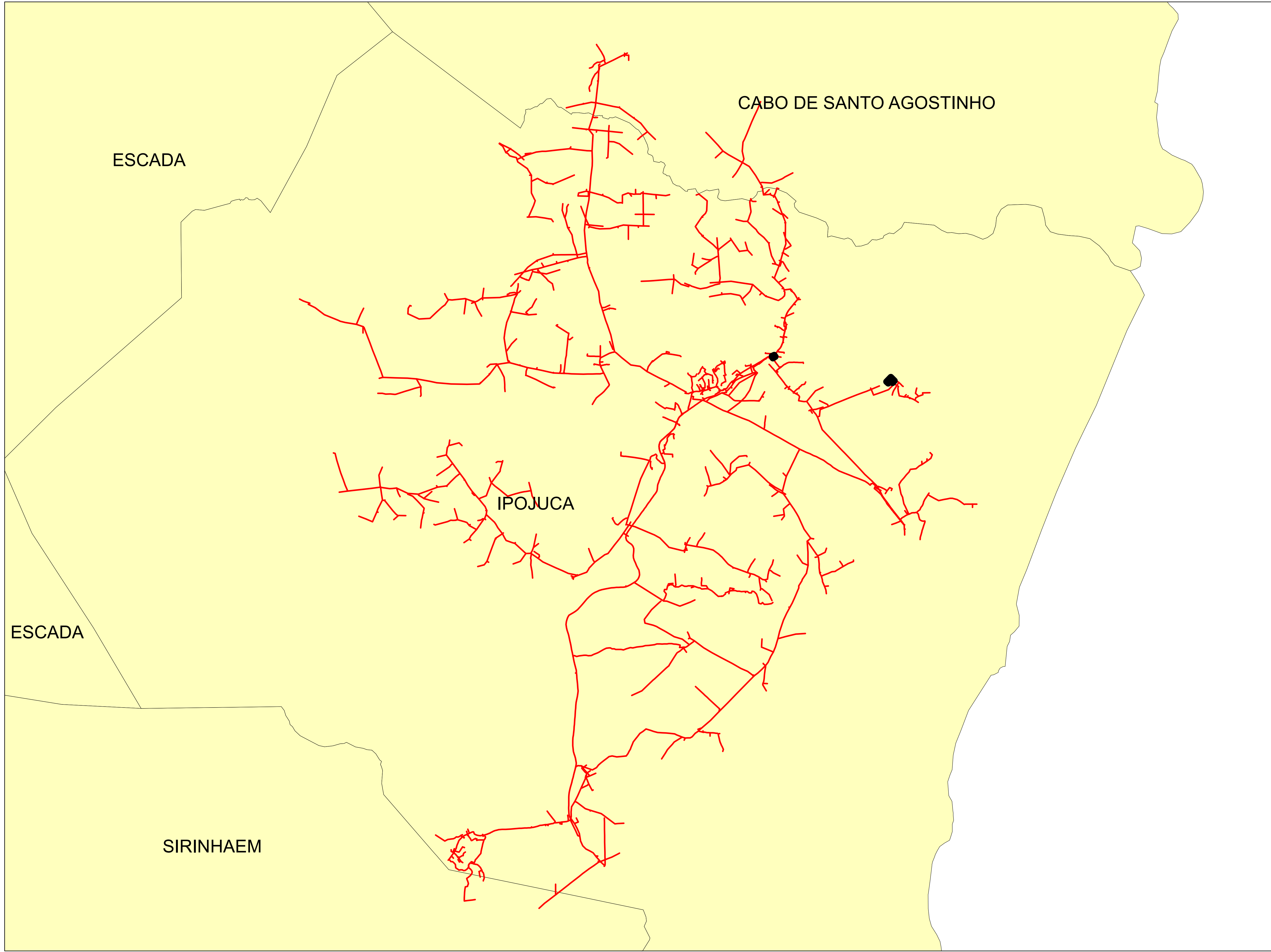


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



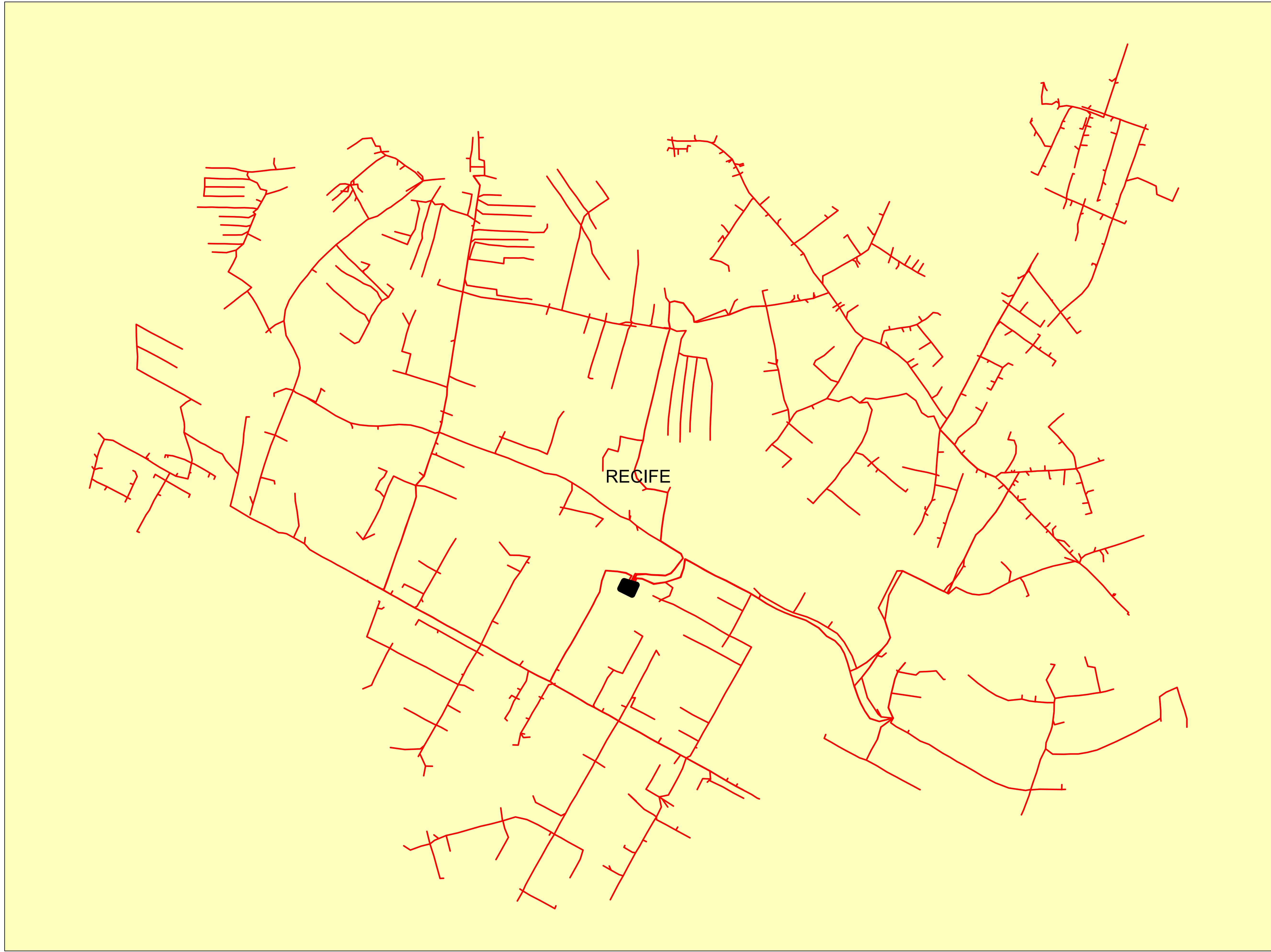
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:169.500





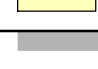
**Legendas**

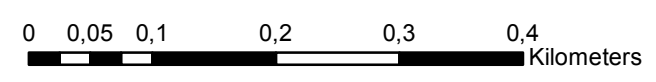
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:50.290



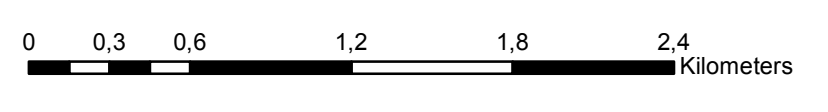
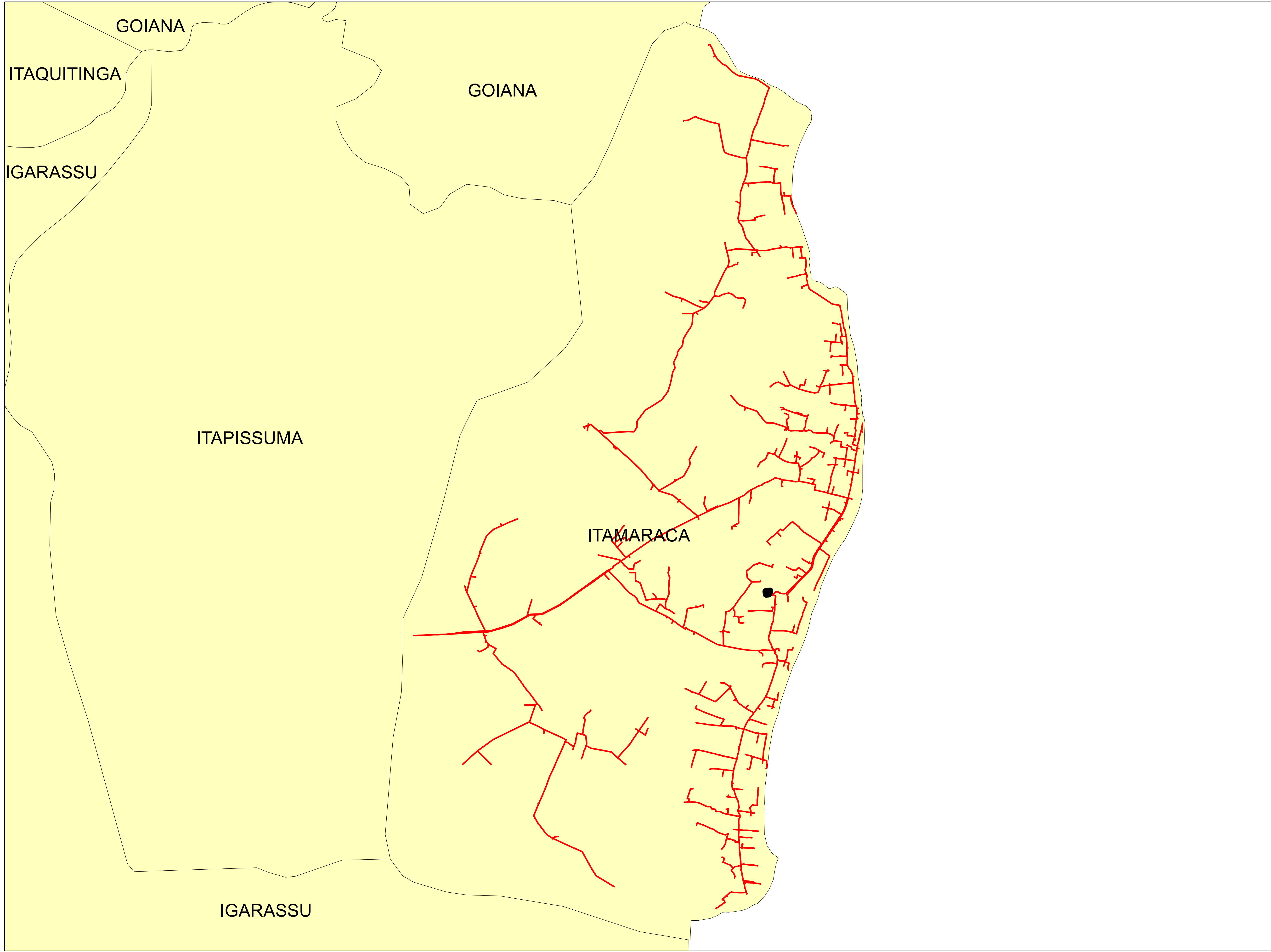
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.120



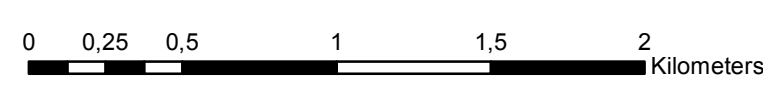
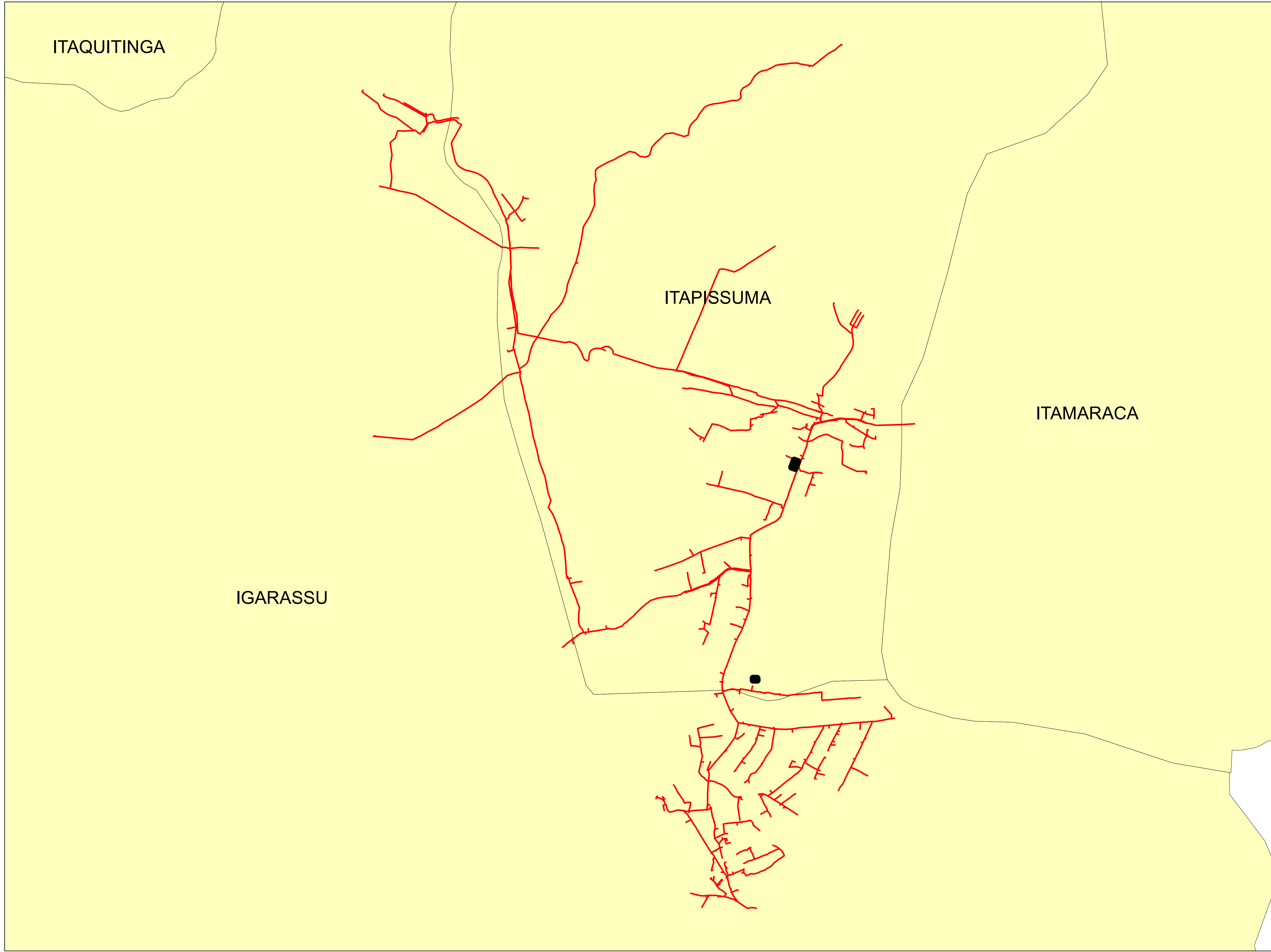


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:28.120

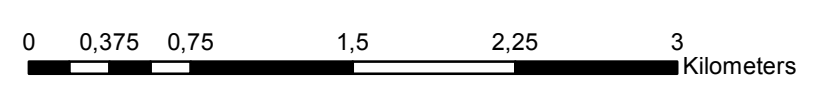
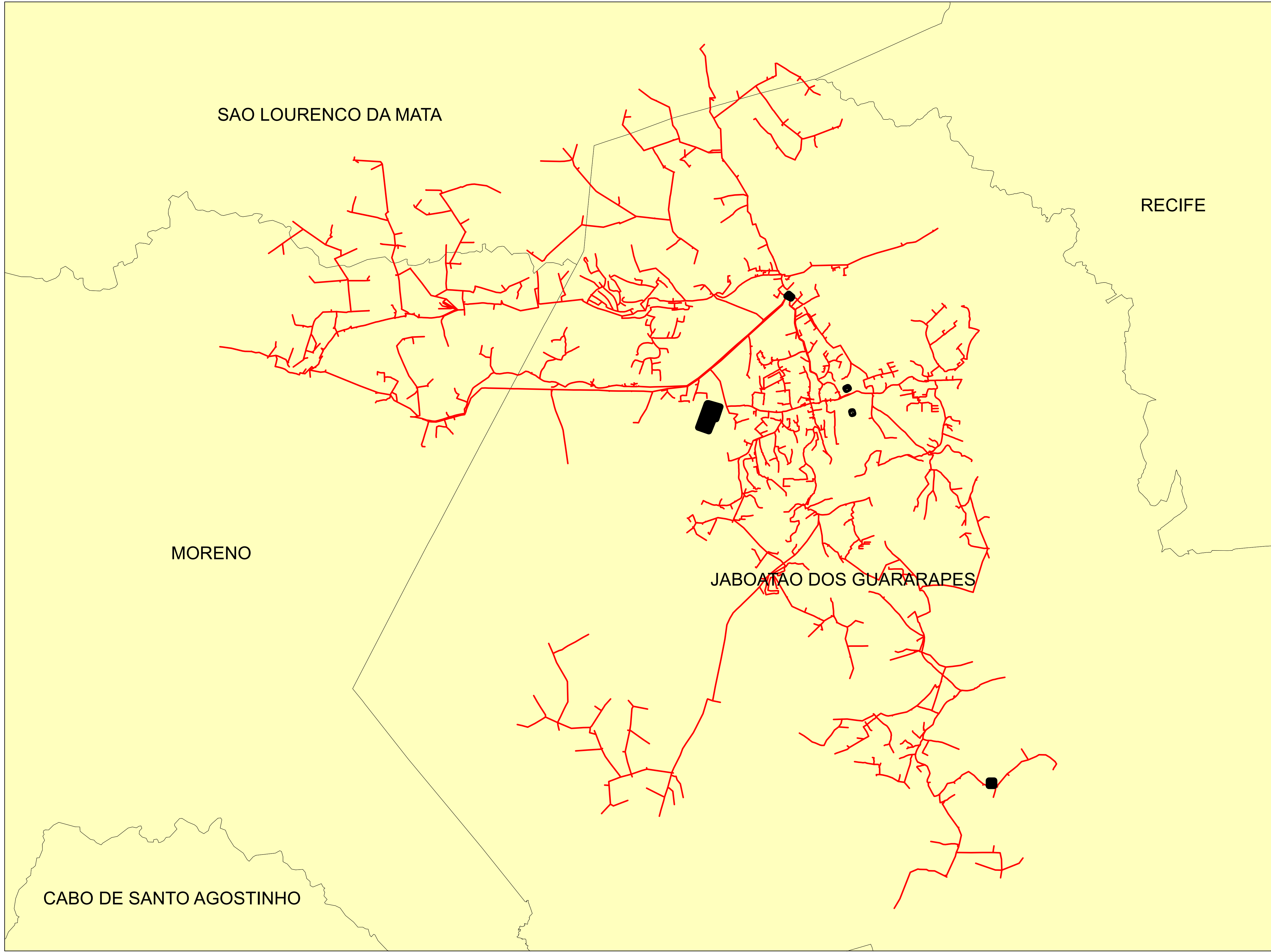




**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

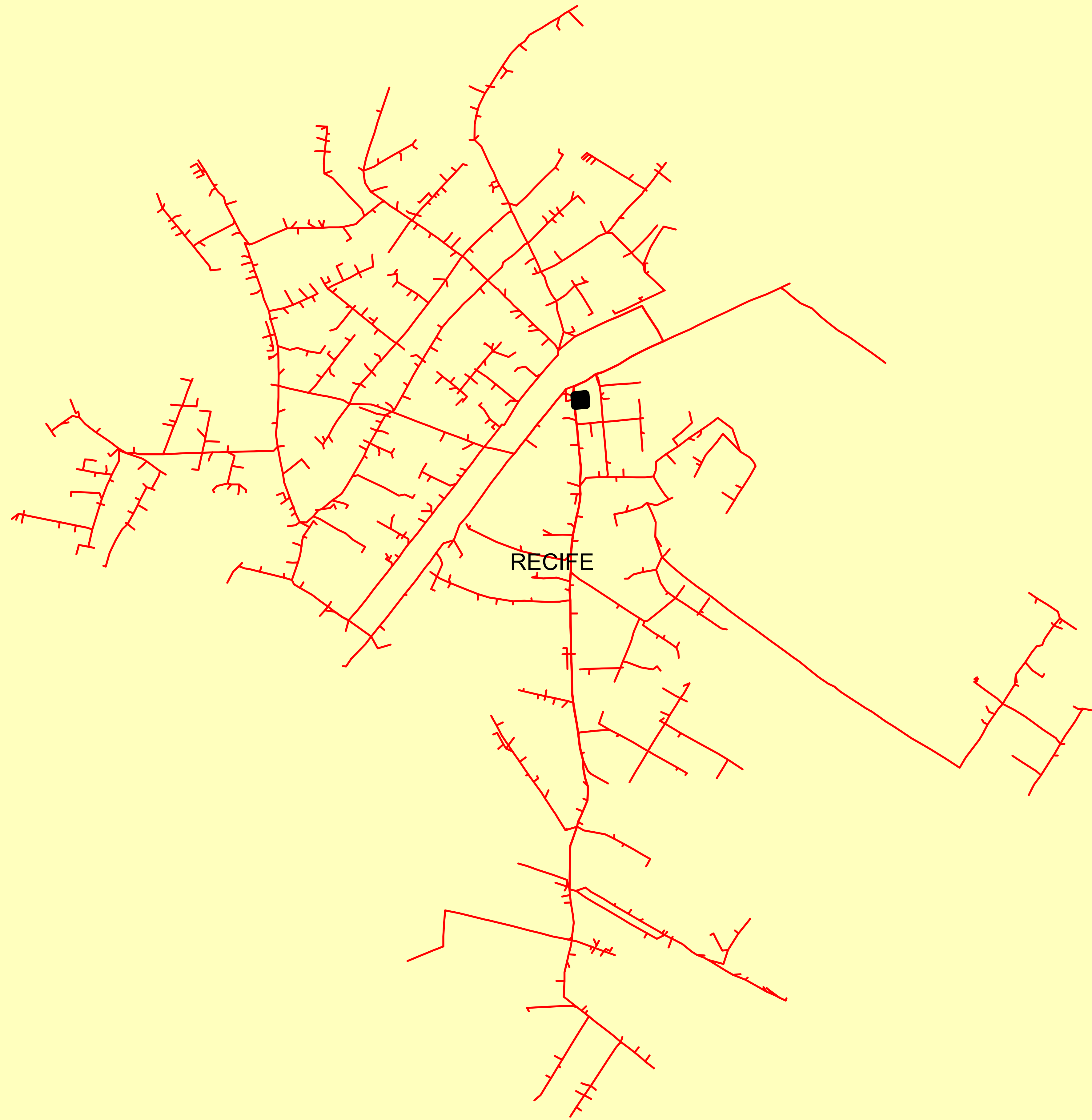
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:24.540






**Legendas**

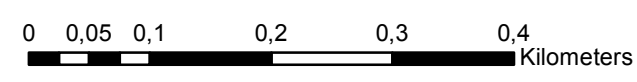
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.970



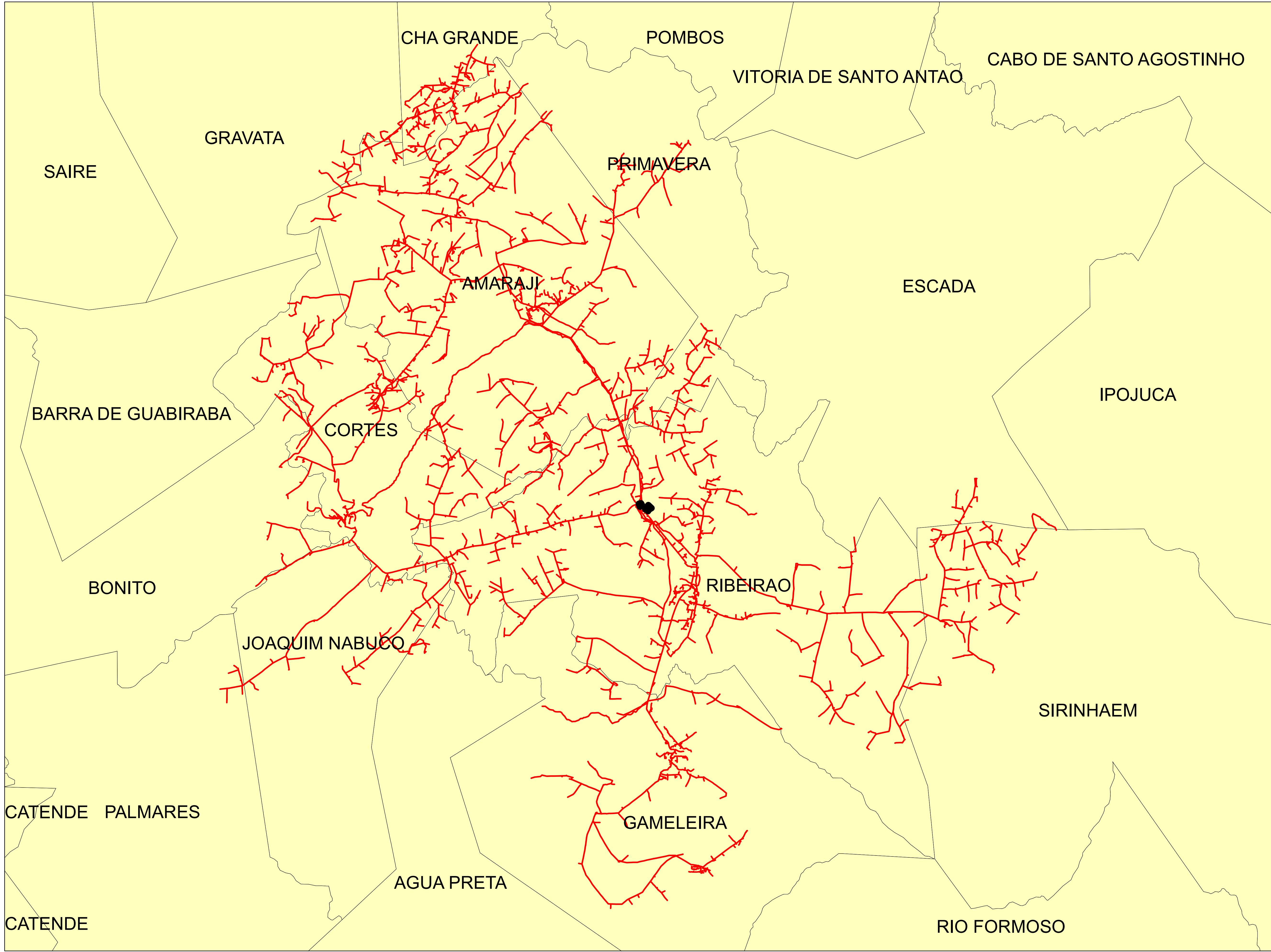
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



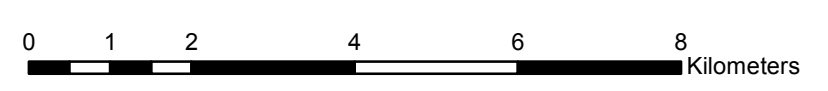
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.230



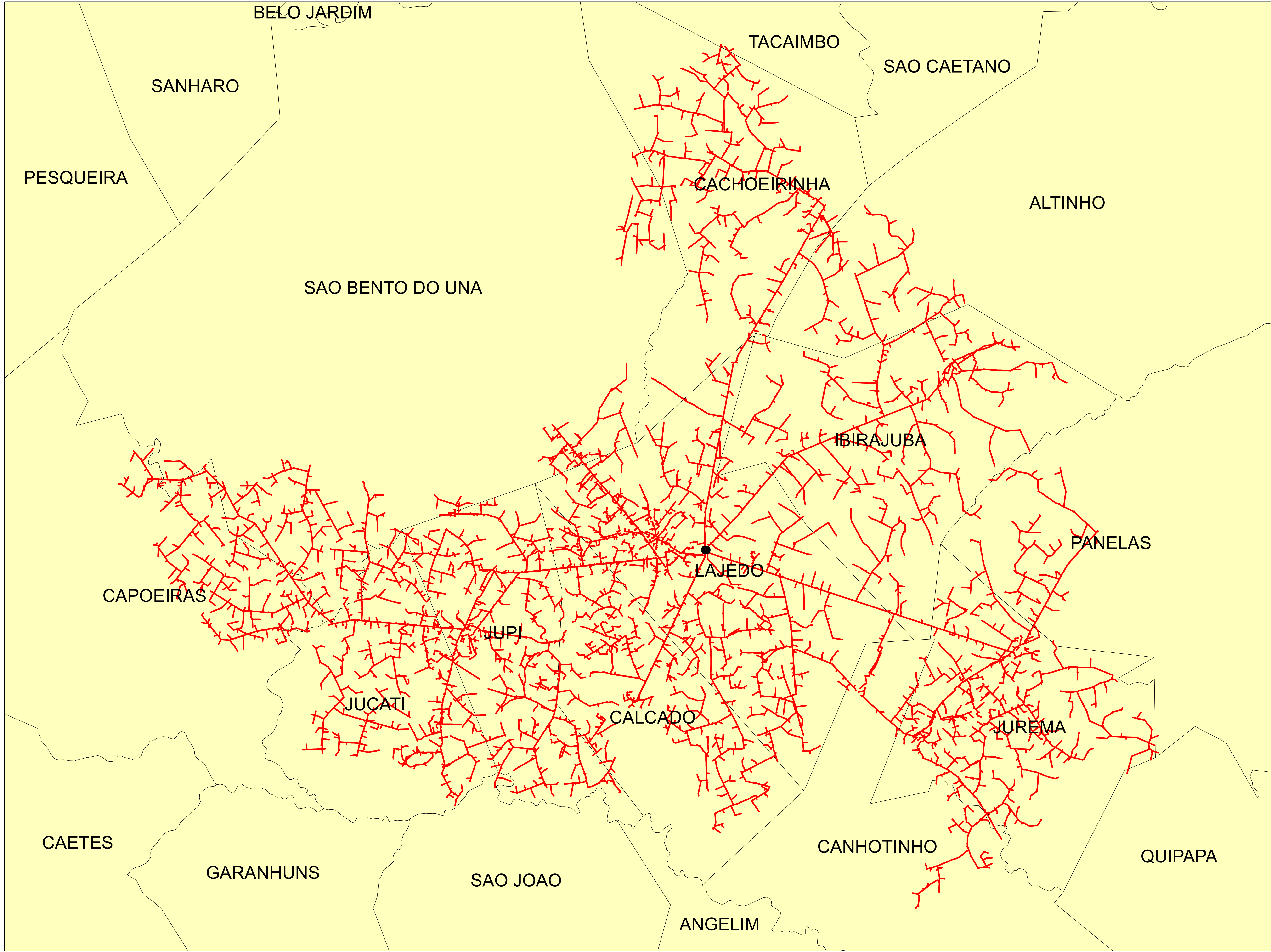


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

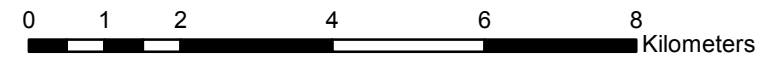


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:92.740



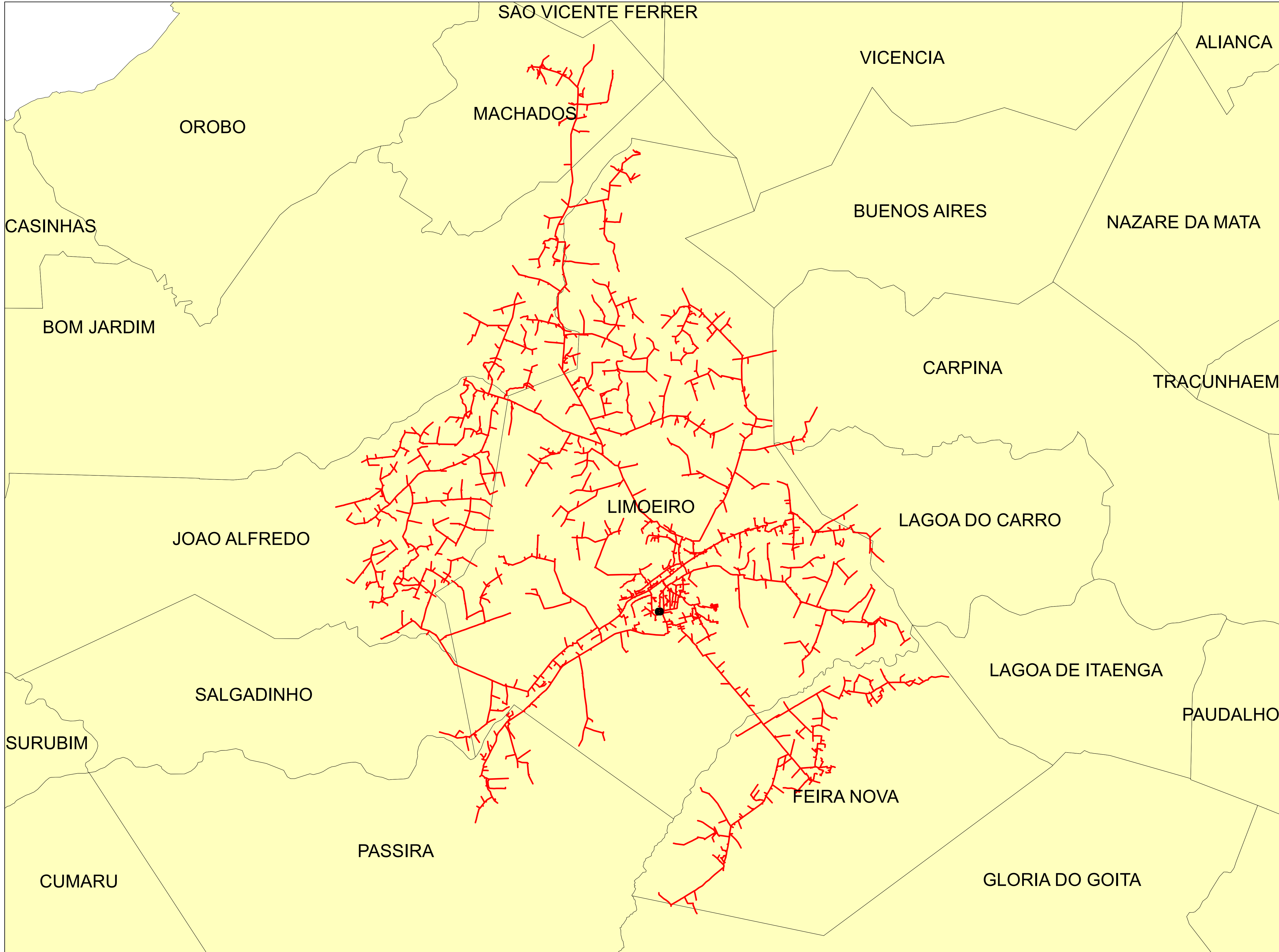
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



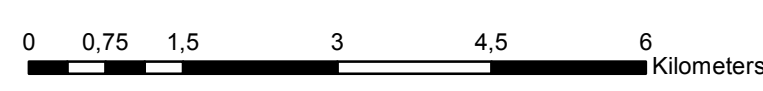
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:99.550



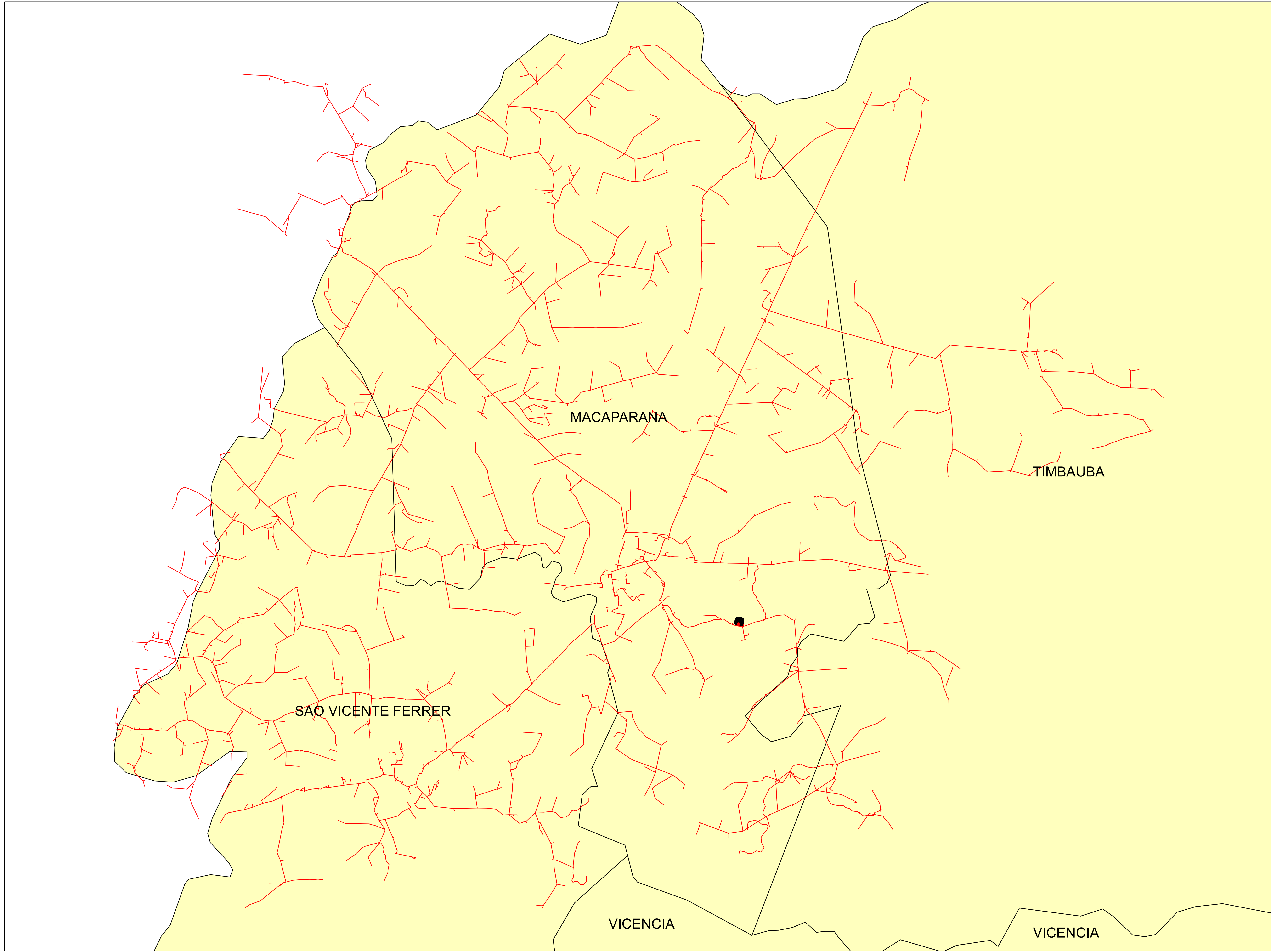


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

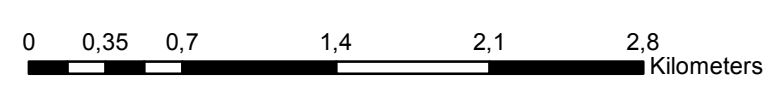


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:73.480

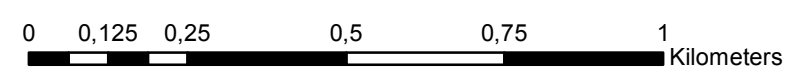
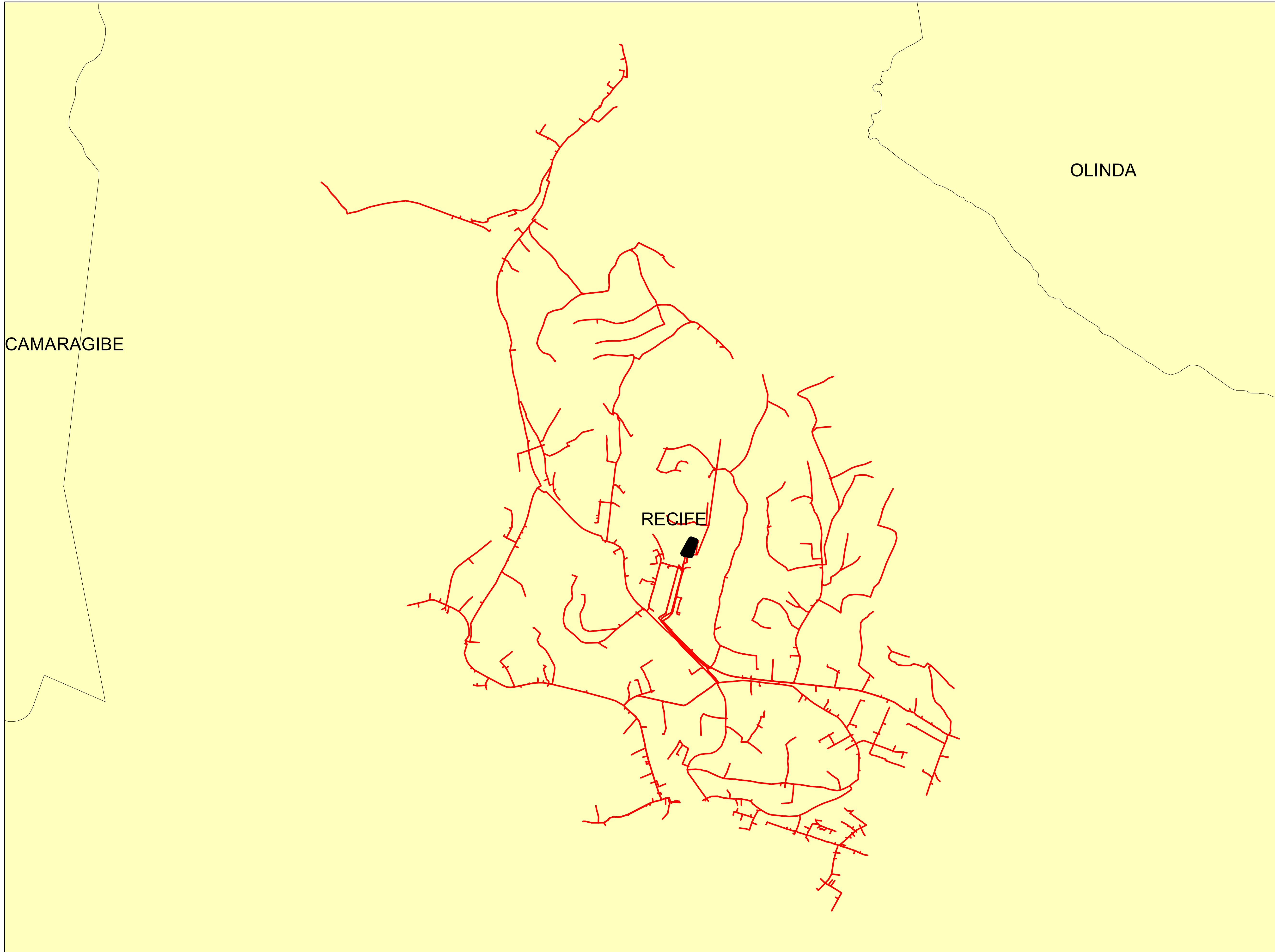


**Legendas**



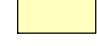
- LN\_TRECHO\_MT
- MCP
- PL\_MUNICIPIO



	Descrição:	
	ALIMENTADOR:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/09/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.422

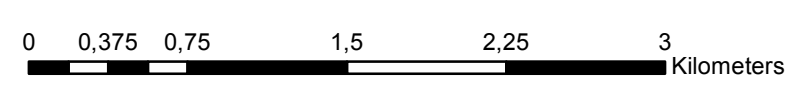
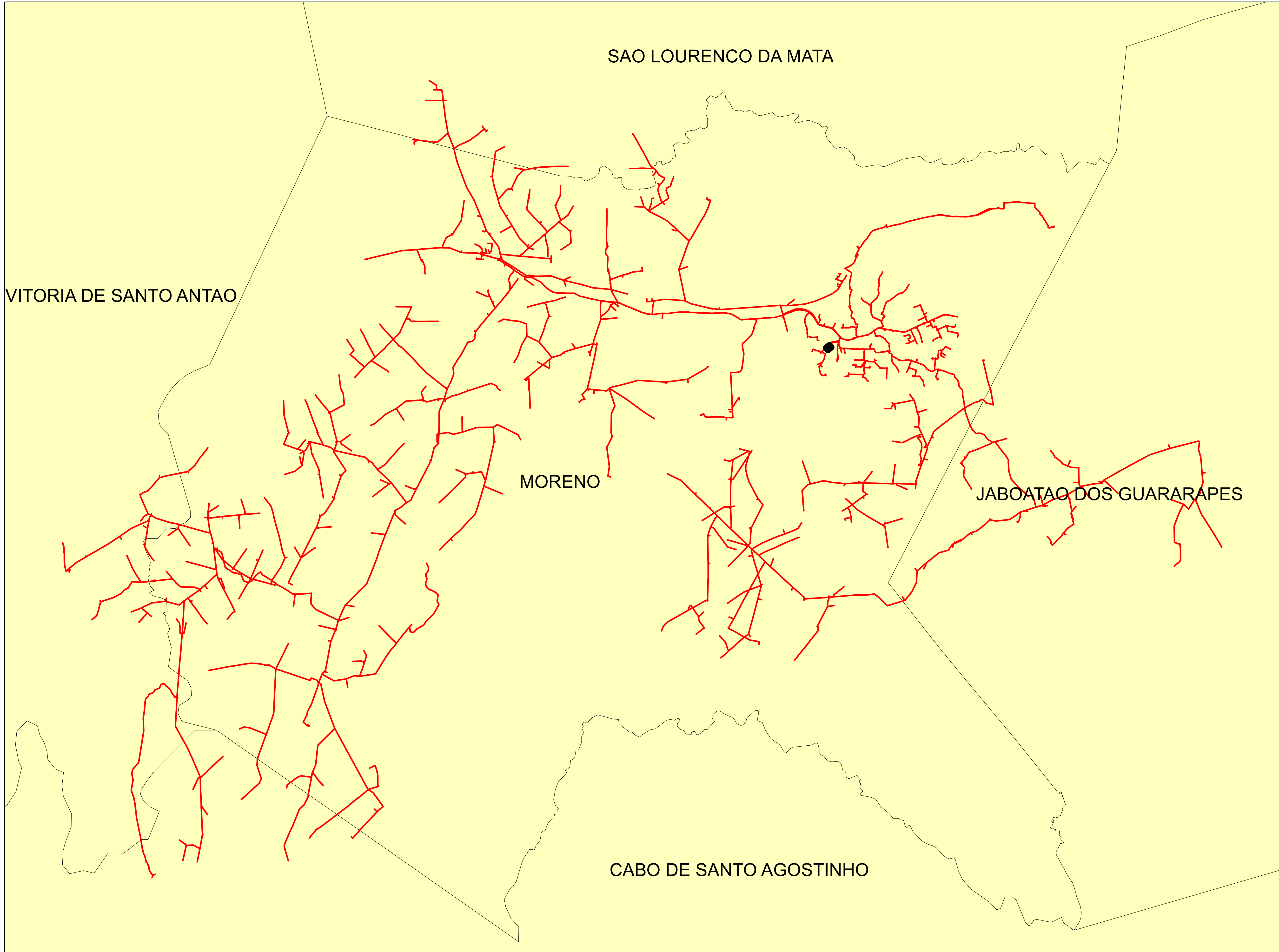


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.910

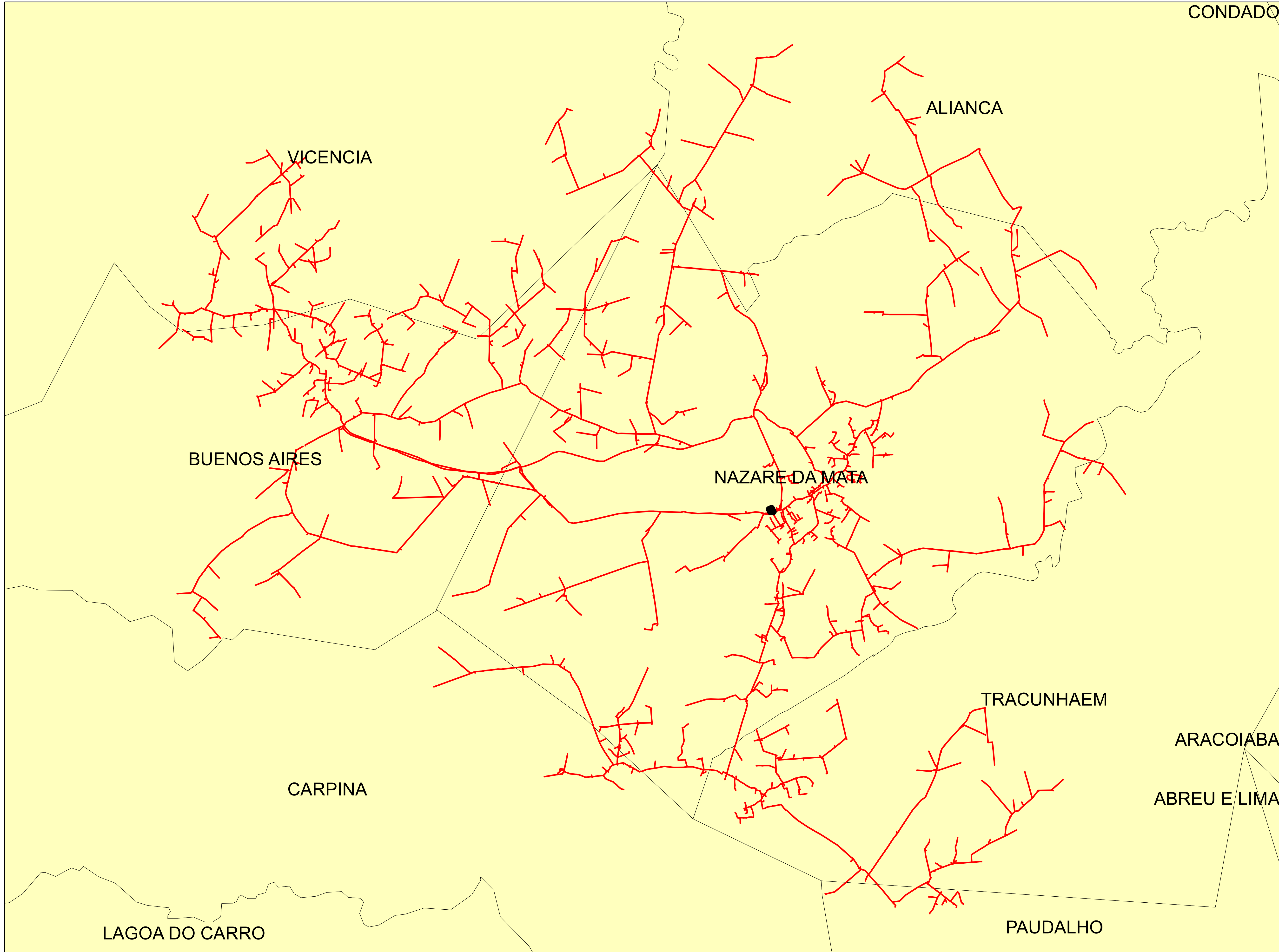







**Legendas**

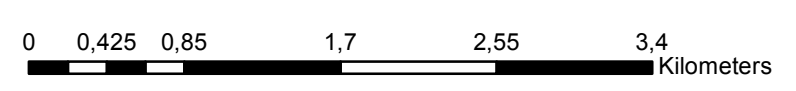
- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:35.620

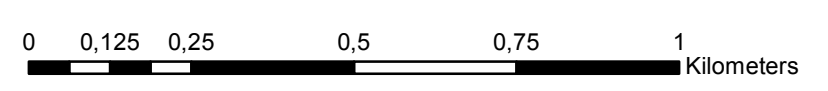
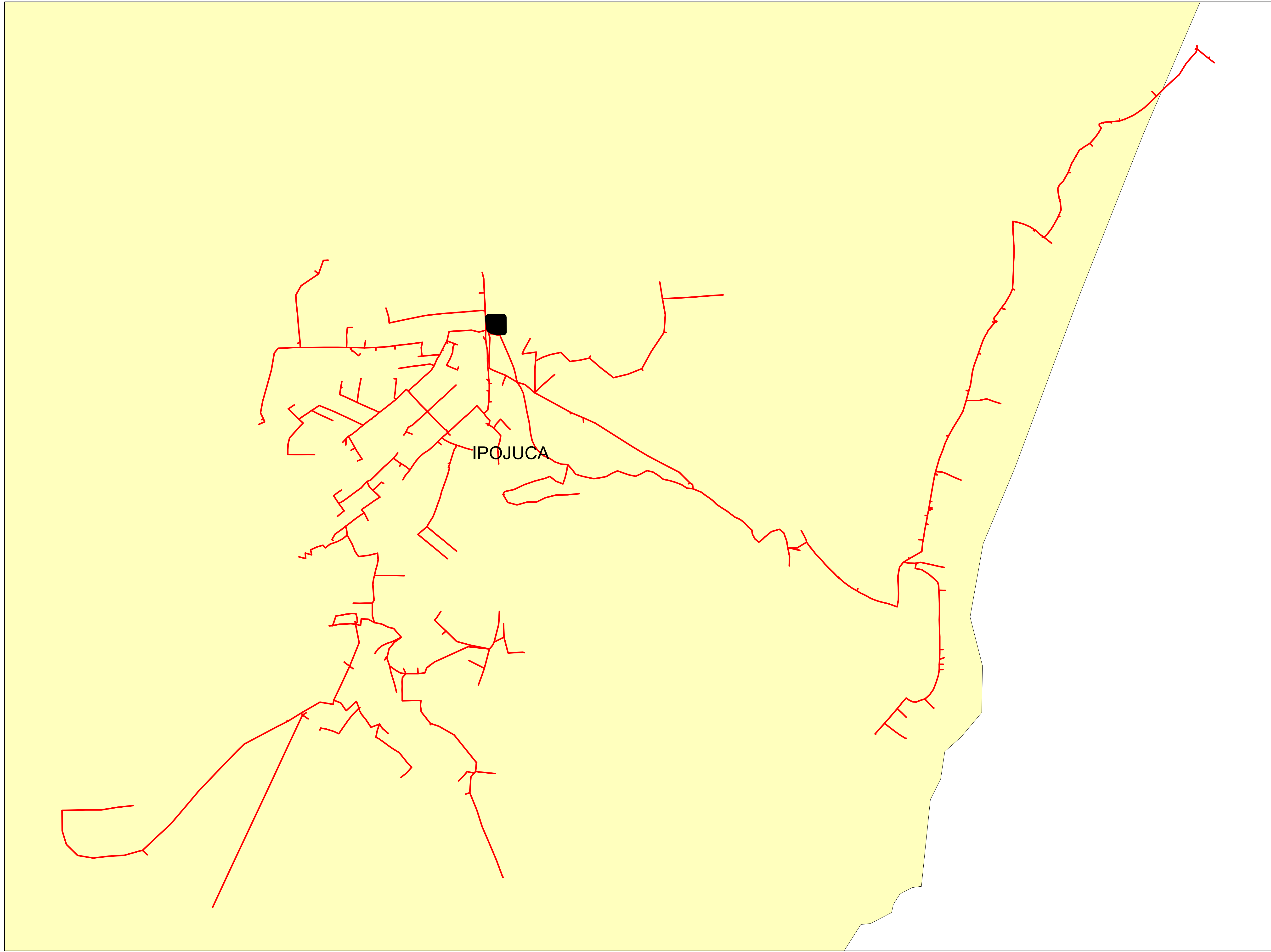


**Legendas**



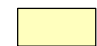
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



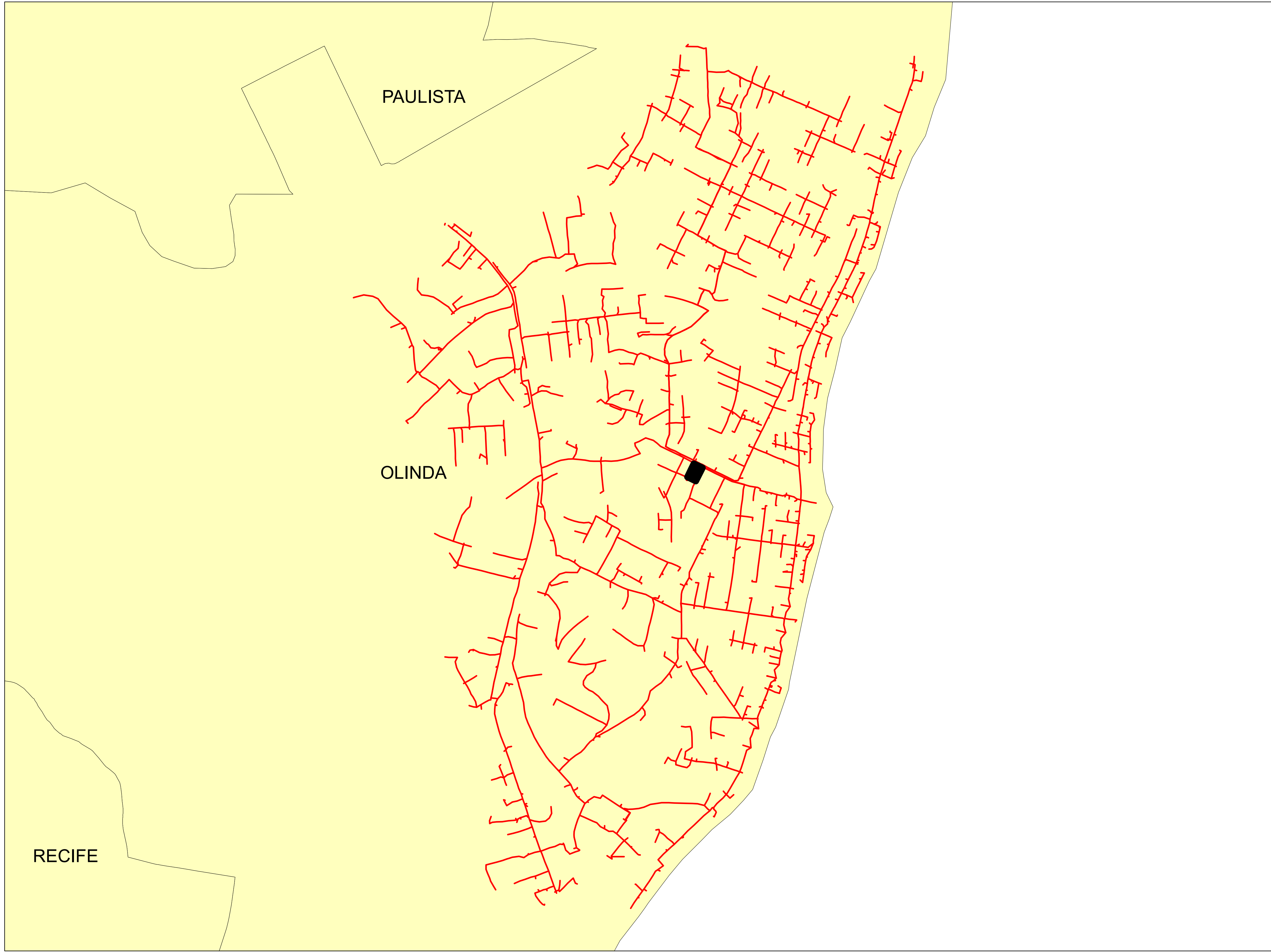
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:41.200



**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.620



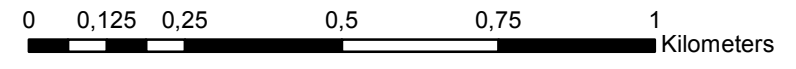
RECIFE

PAULISTA

OLINDA

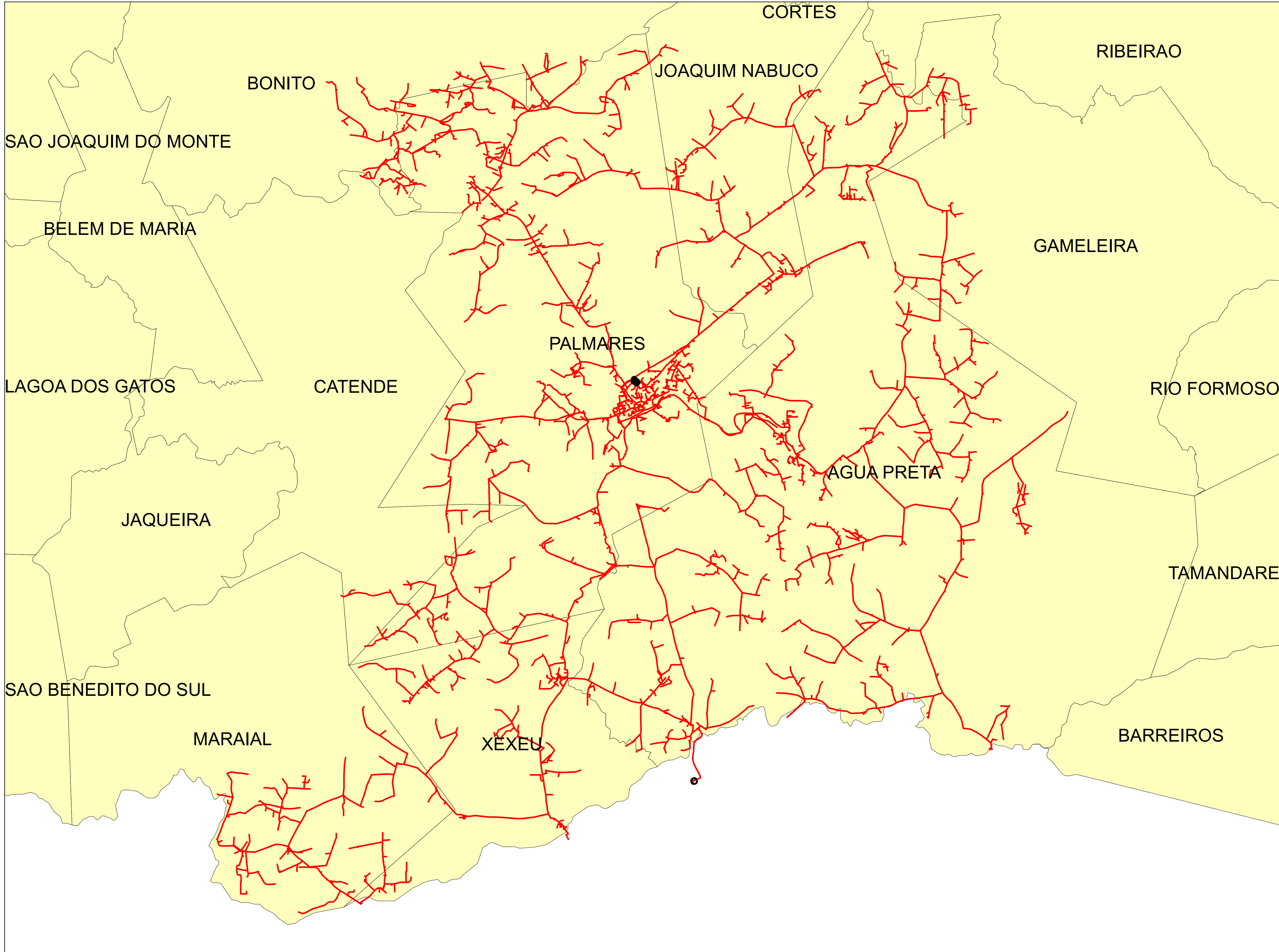
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO






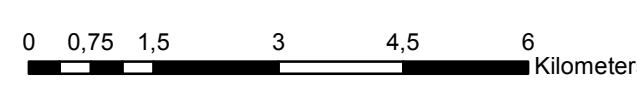
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:12.070



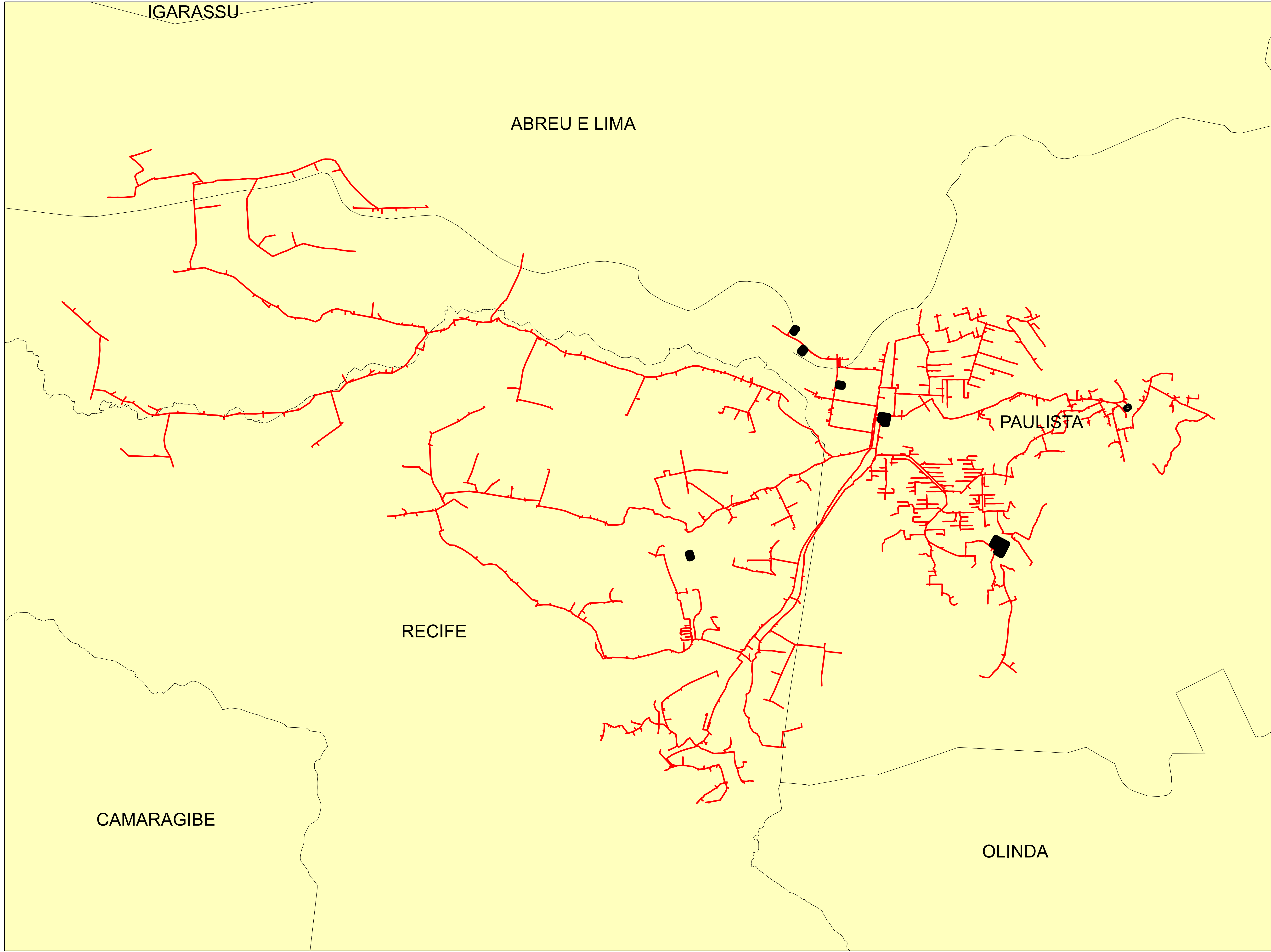


**Legendas**



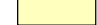
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

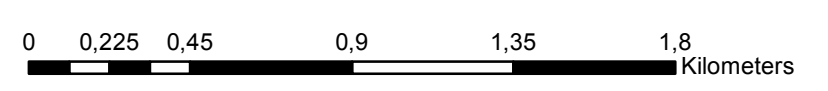


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:90.800

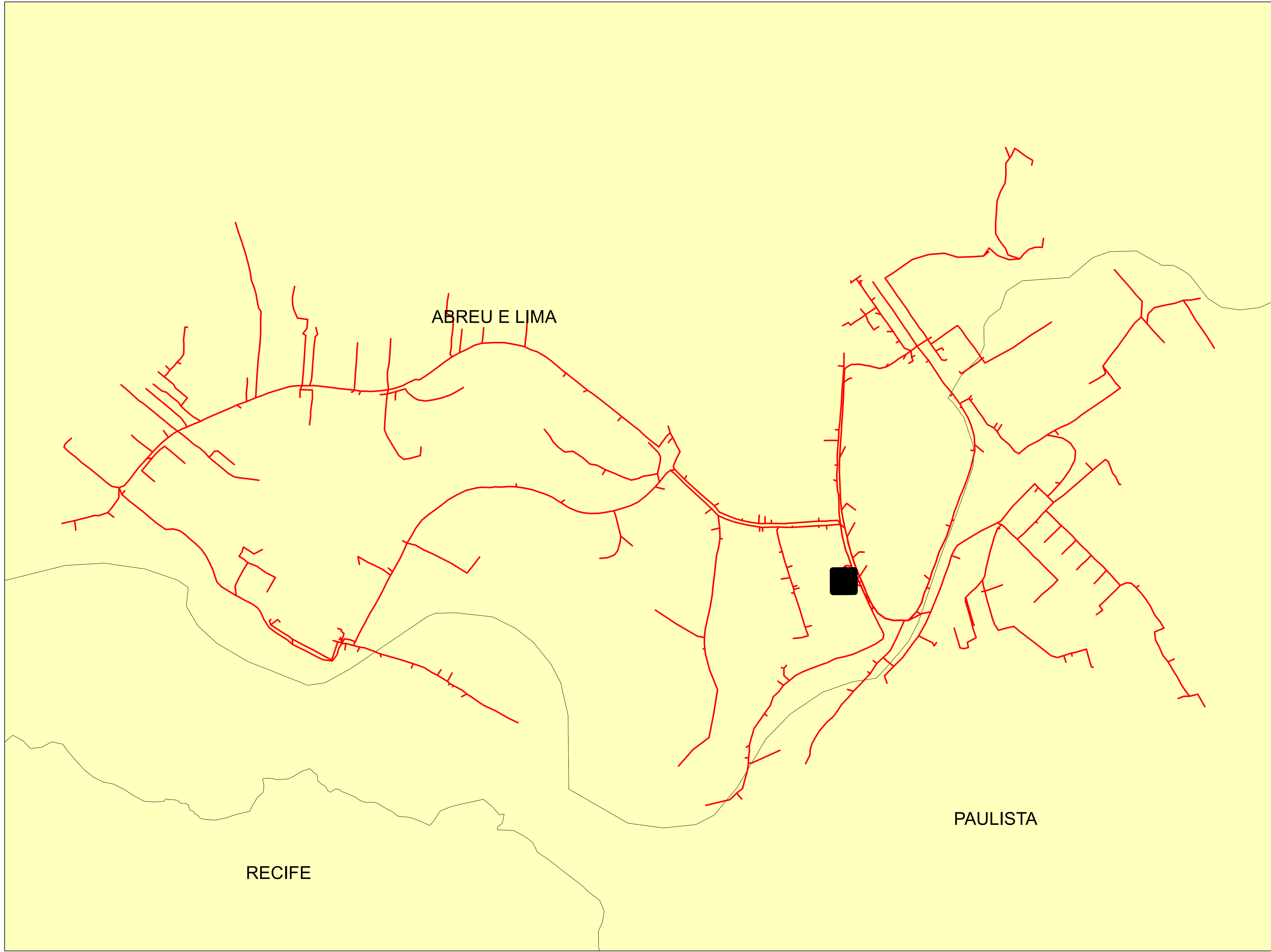


**Legendas**




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

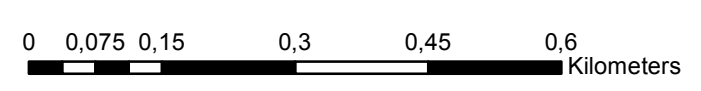


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:21.050



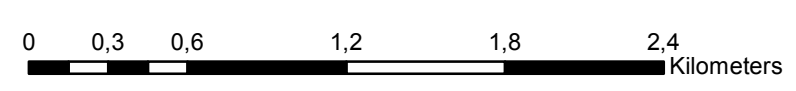
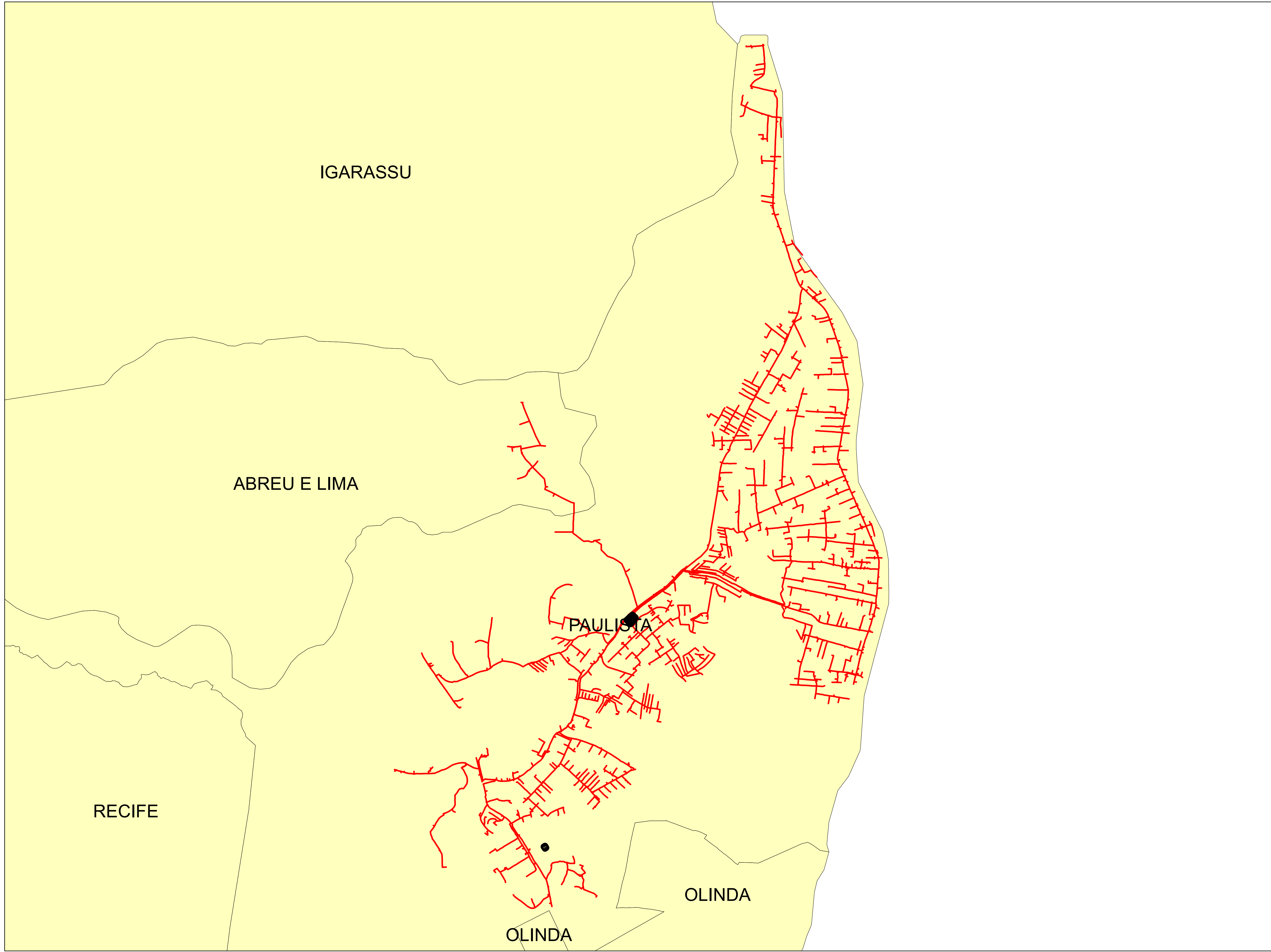
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.510



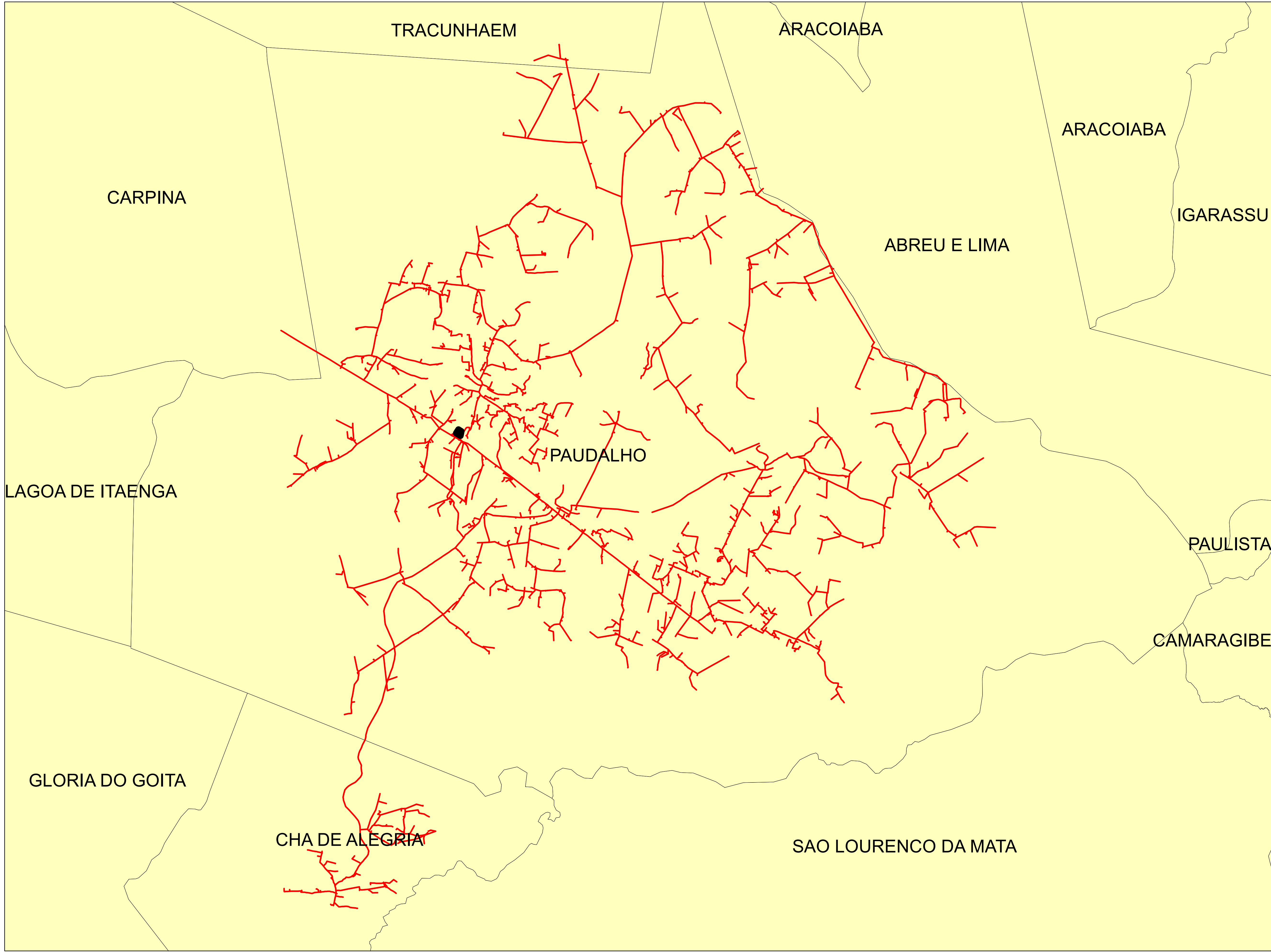


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

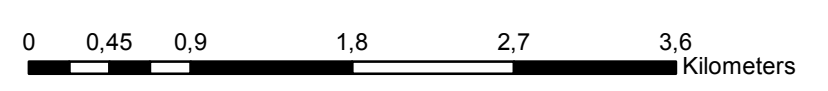
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:28.580



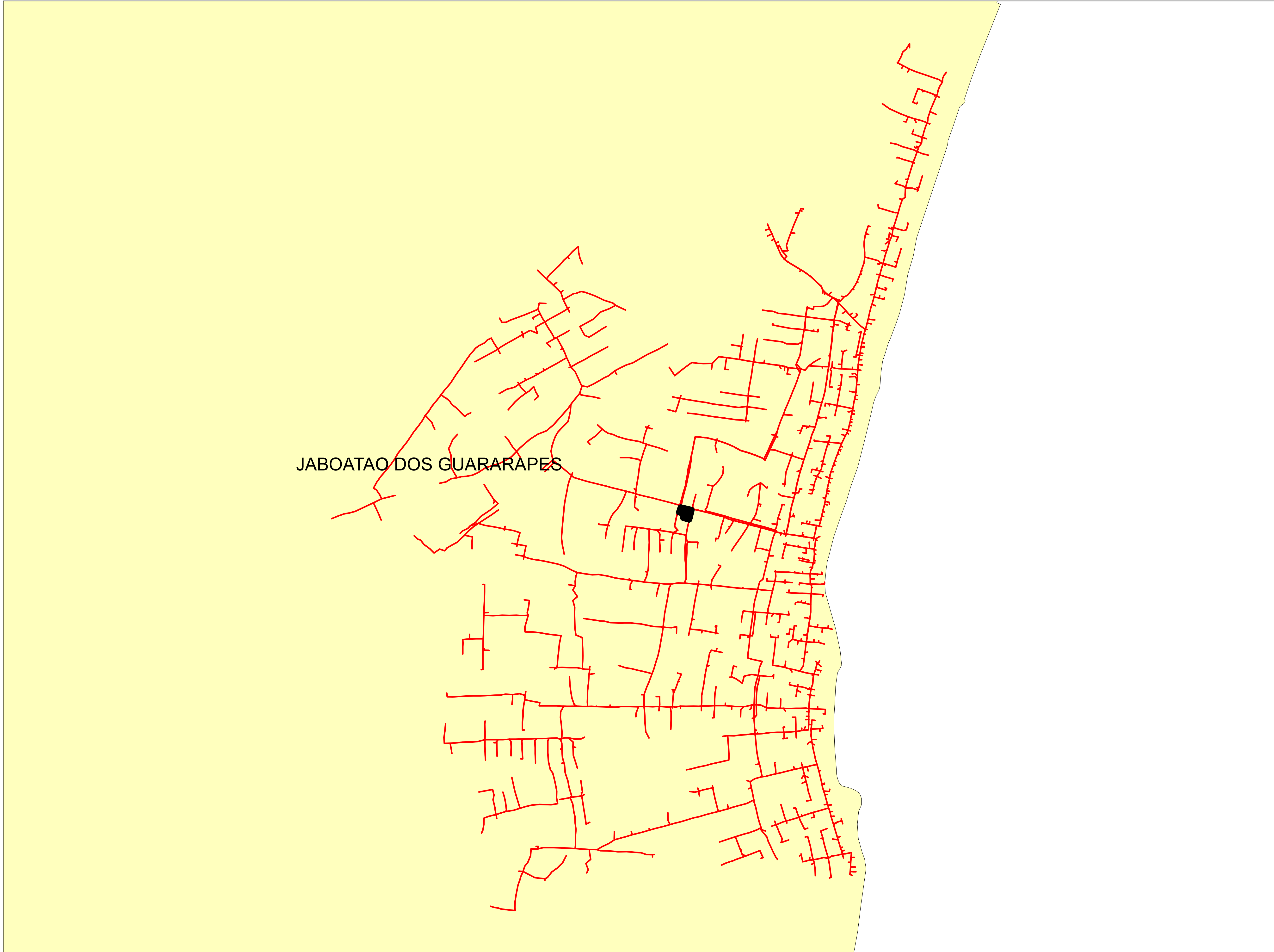


**Legendas**



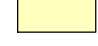
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

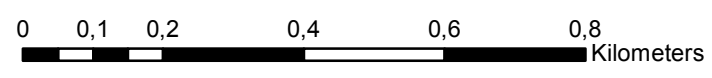


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:42.040

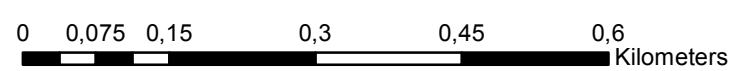
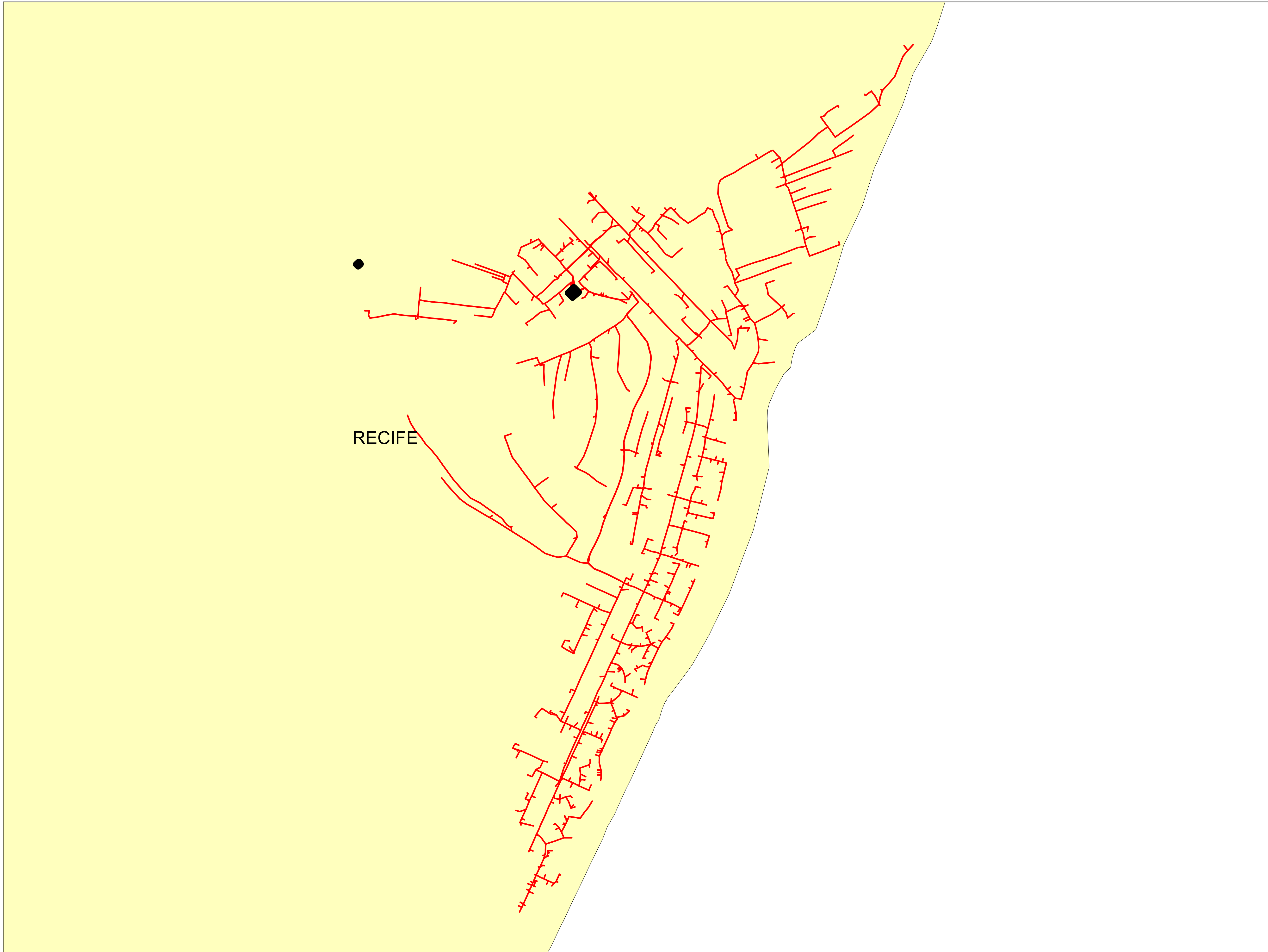




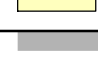
**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

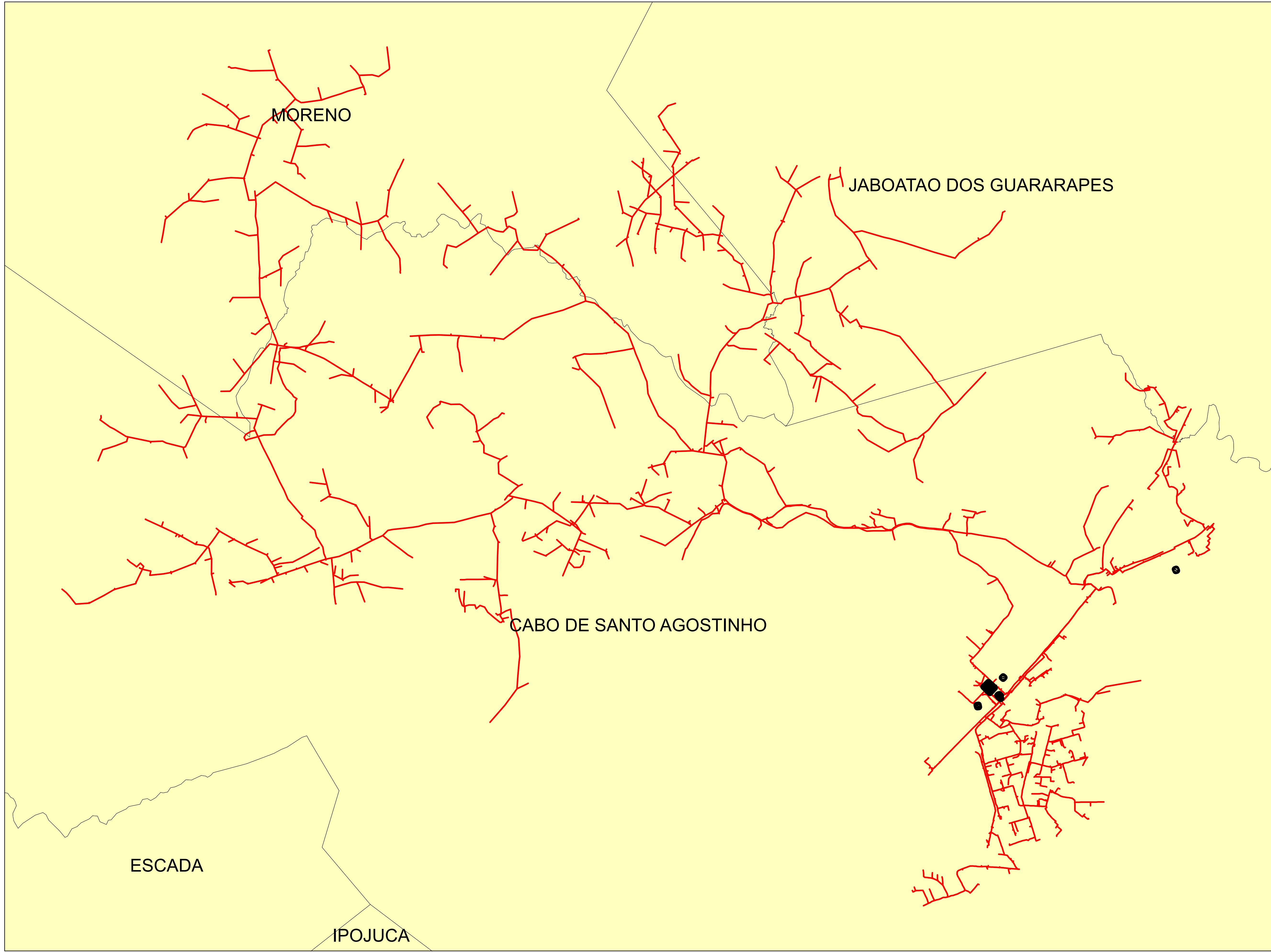


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.750



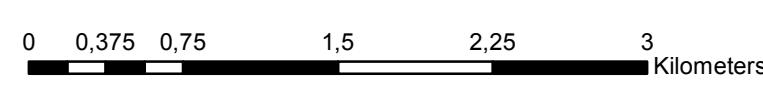
Legendas	
	SUBESTAÇÃO
	ALIMENTADOR
	MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.740



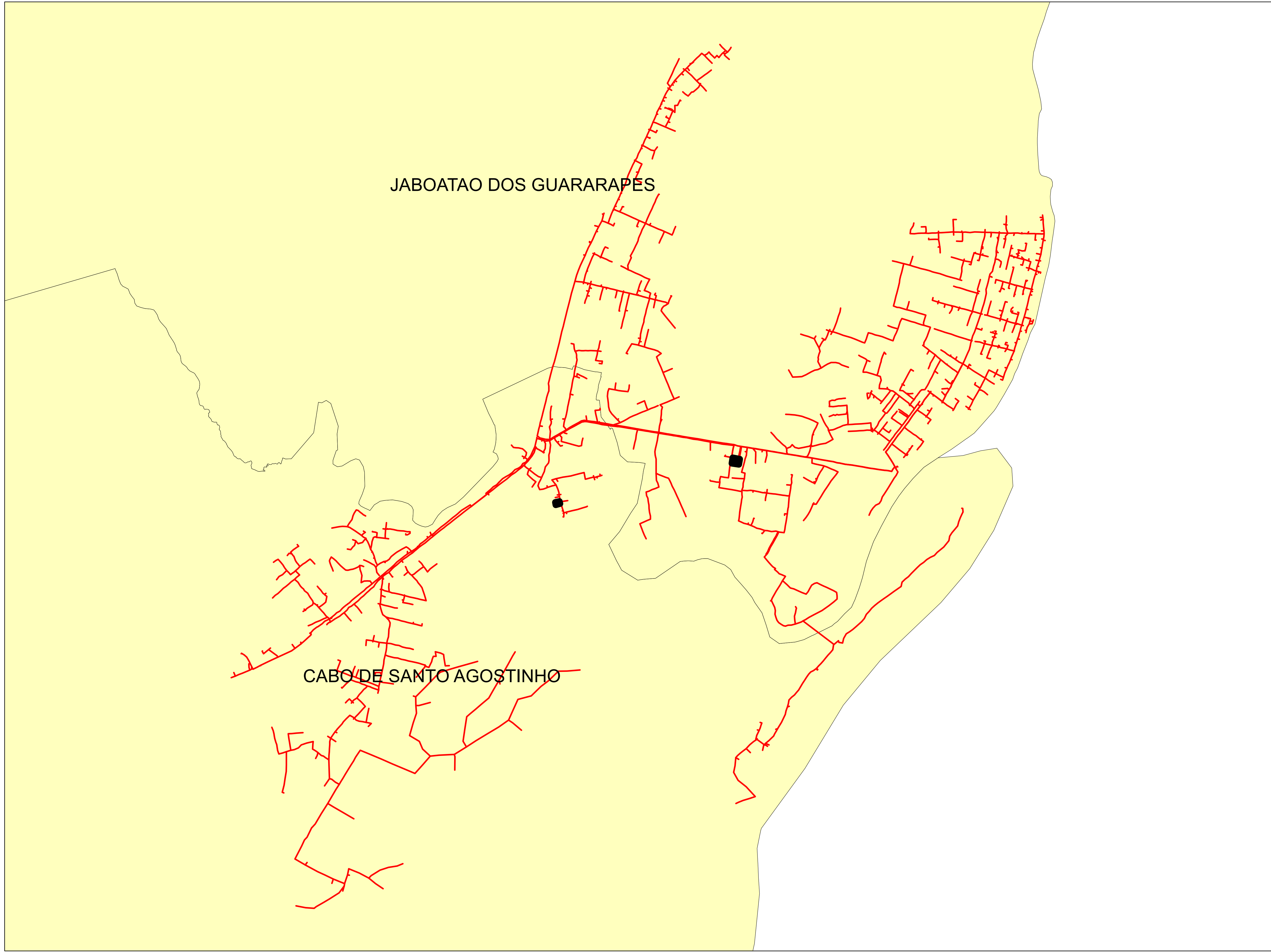
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:36.660






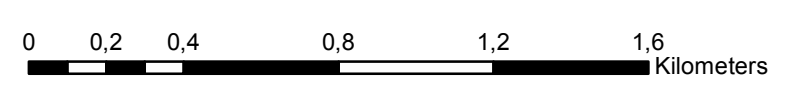


JABOATAO DOS GUARARAPES

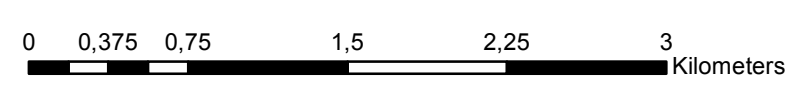
CABO DE SANTO AGOSTINHO

**Legendas**



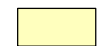
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



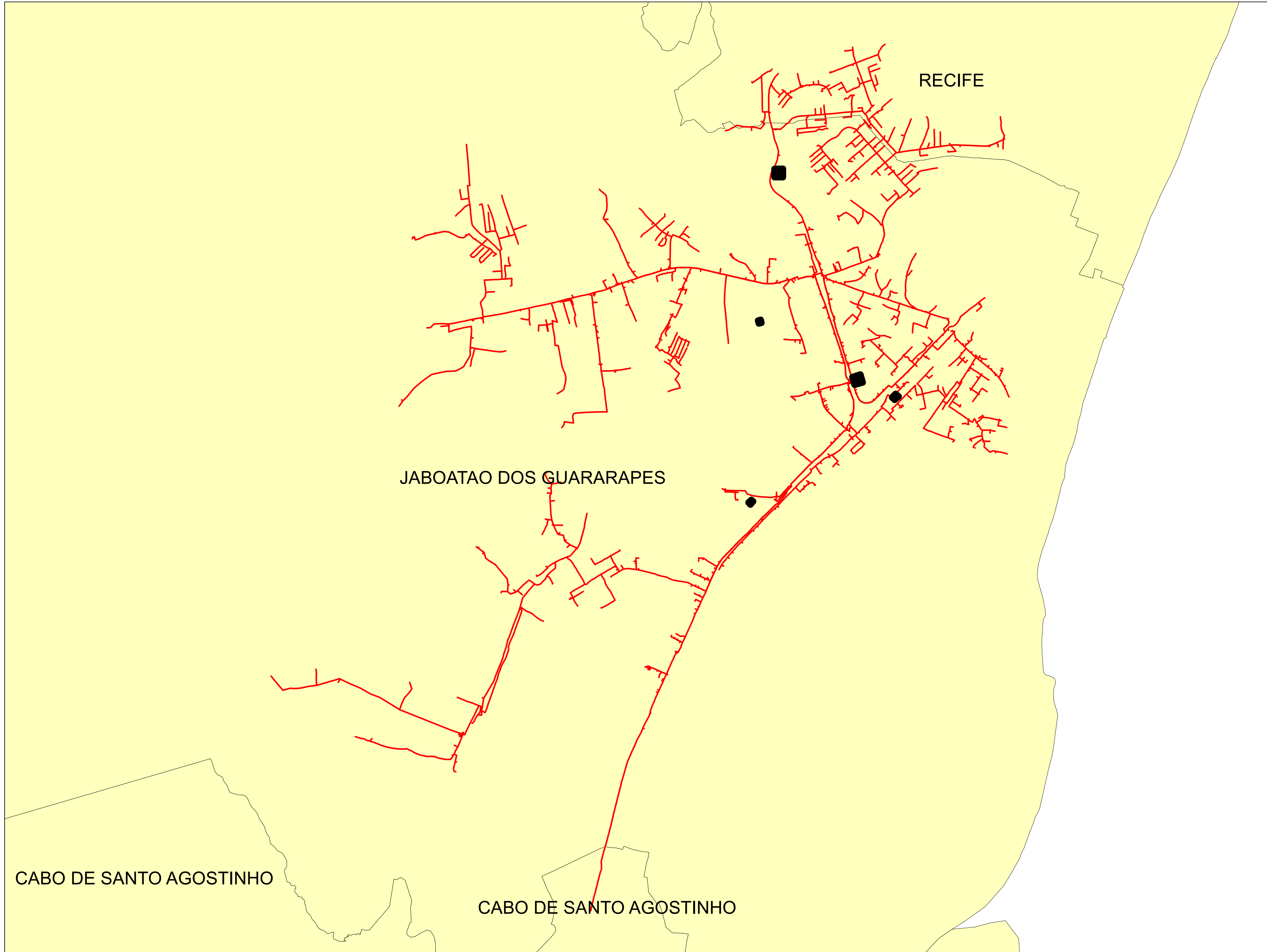
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:19.510



**Legendas**

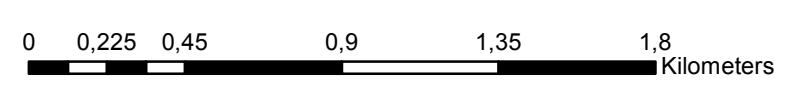
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:35.570

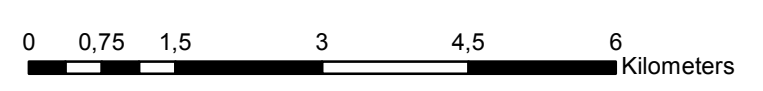
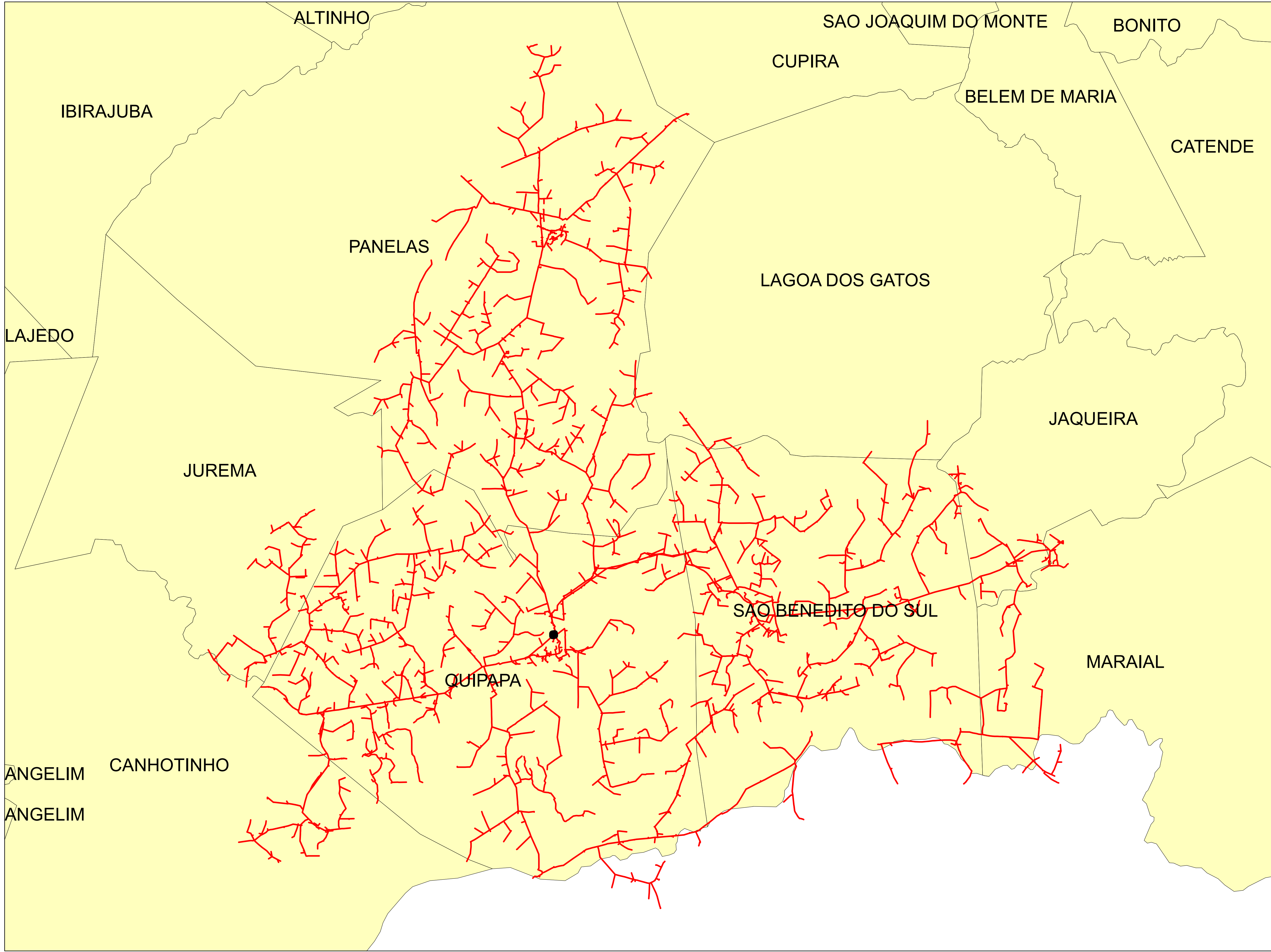


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:21.710

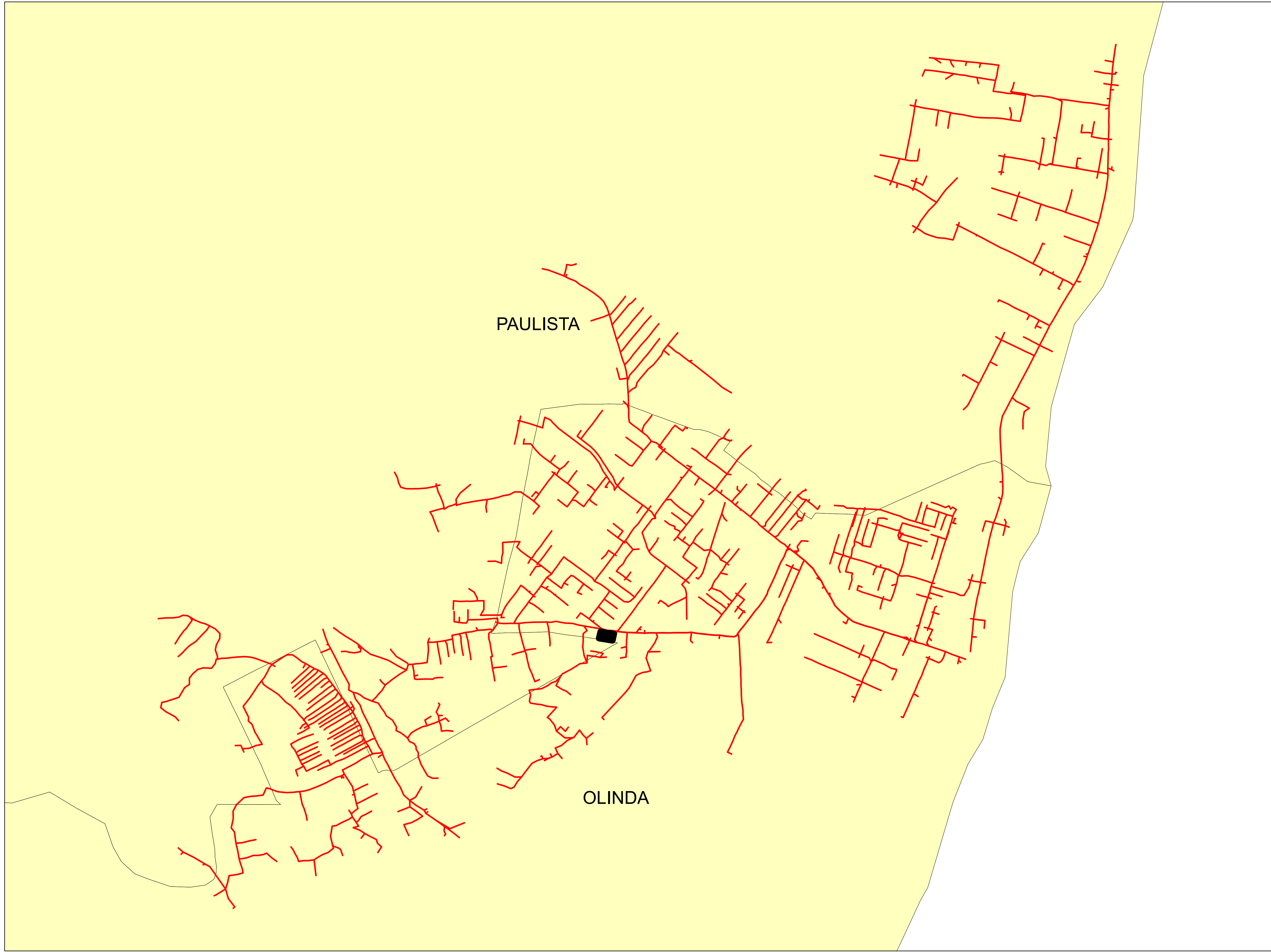


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:77.290



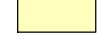


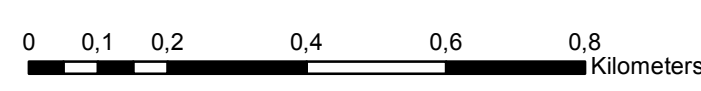


PAULISTA

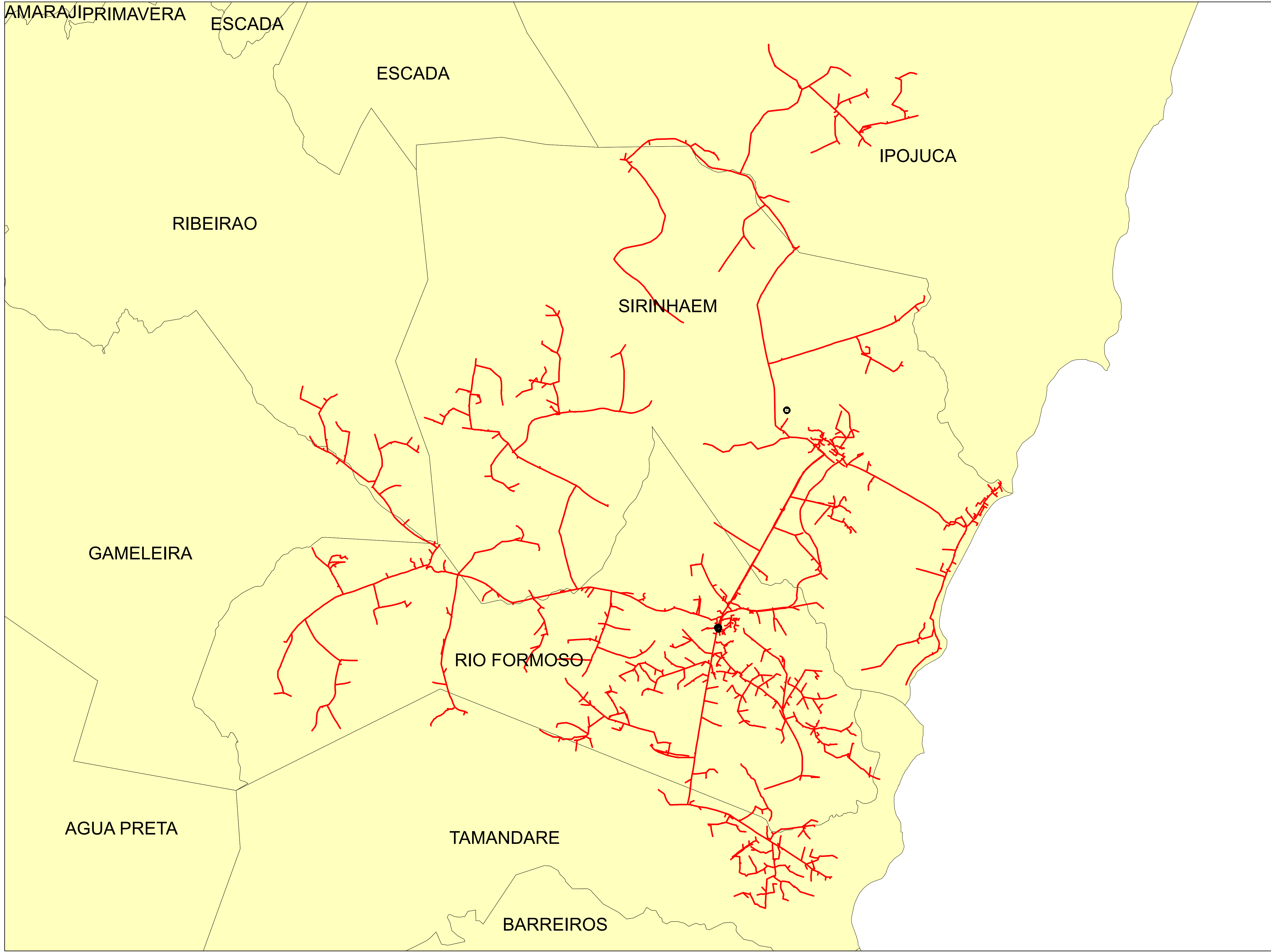
OLINDA

**Legendas**




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

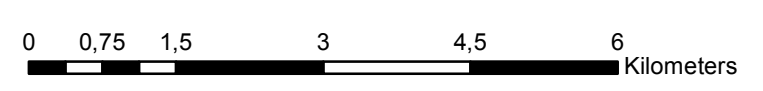


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.870

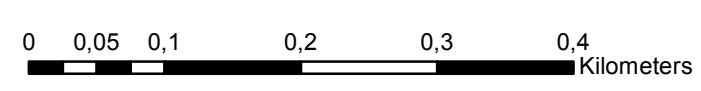
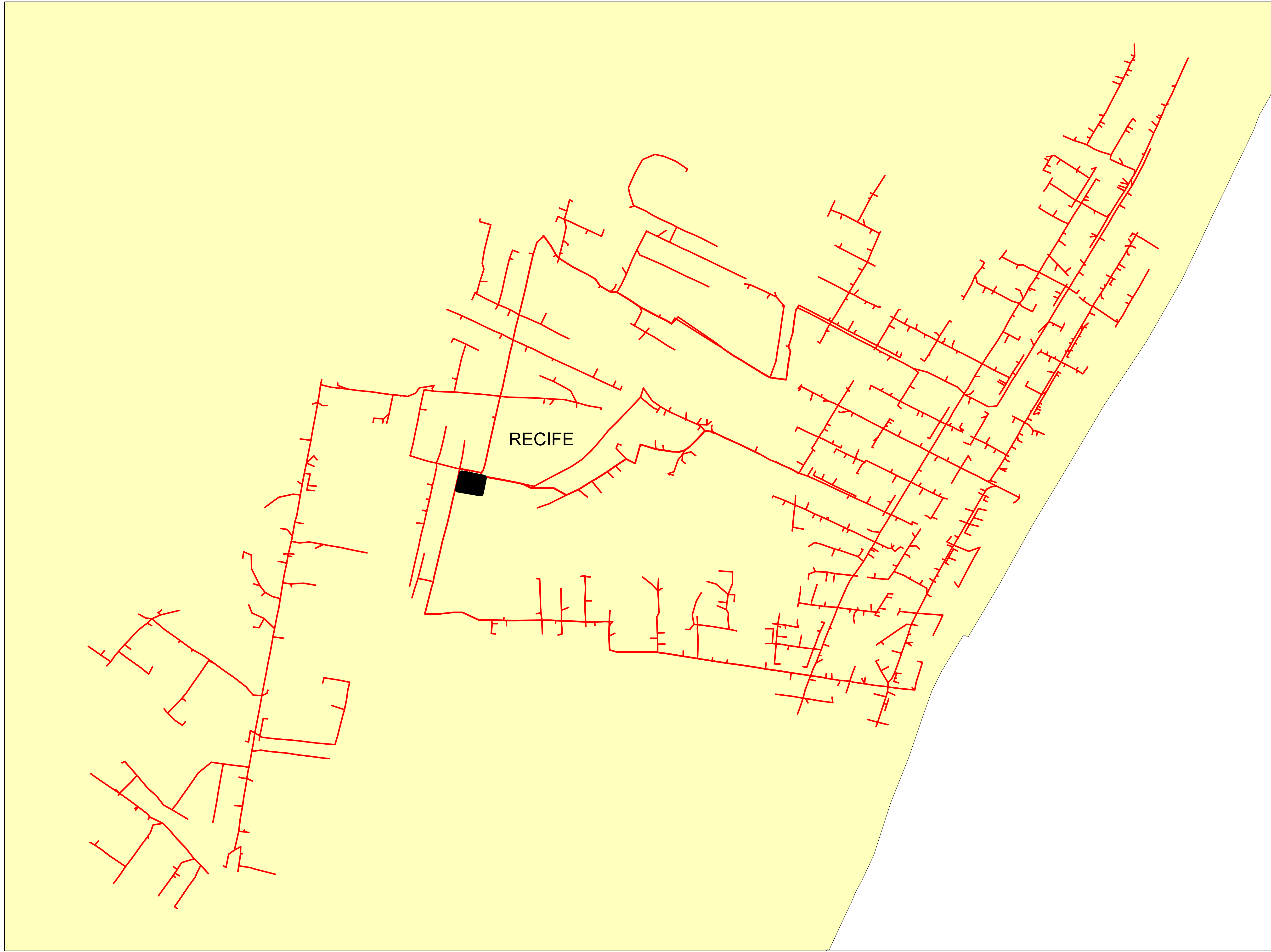


**Legendas**




-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



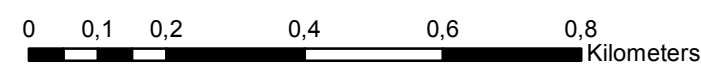
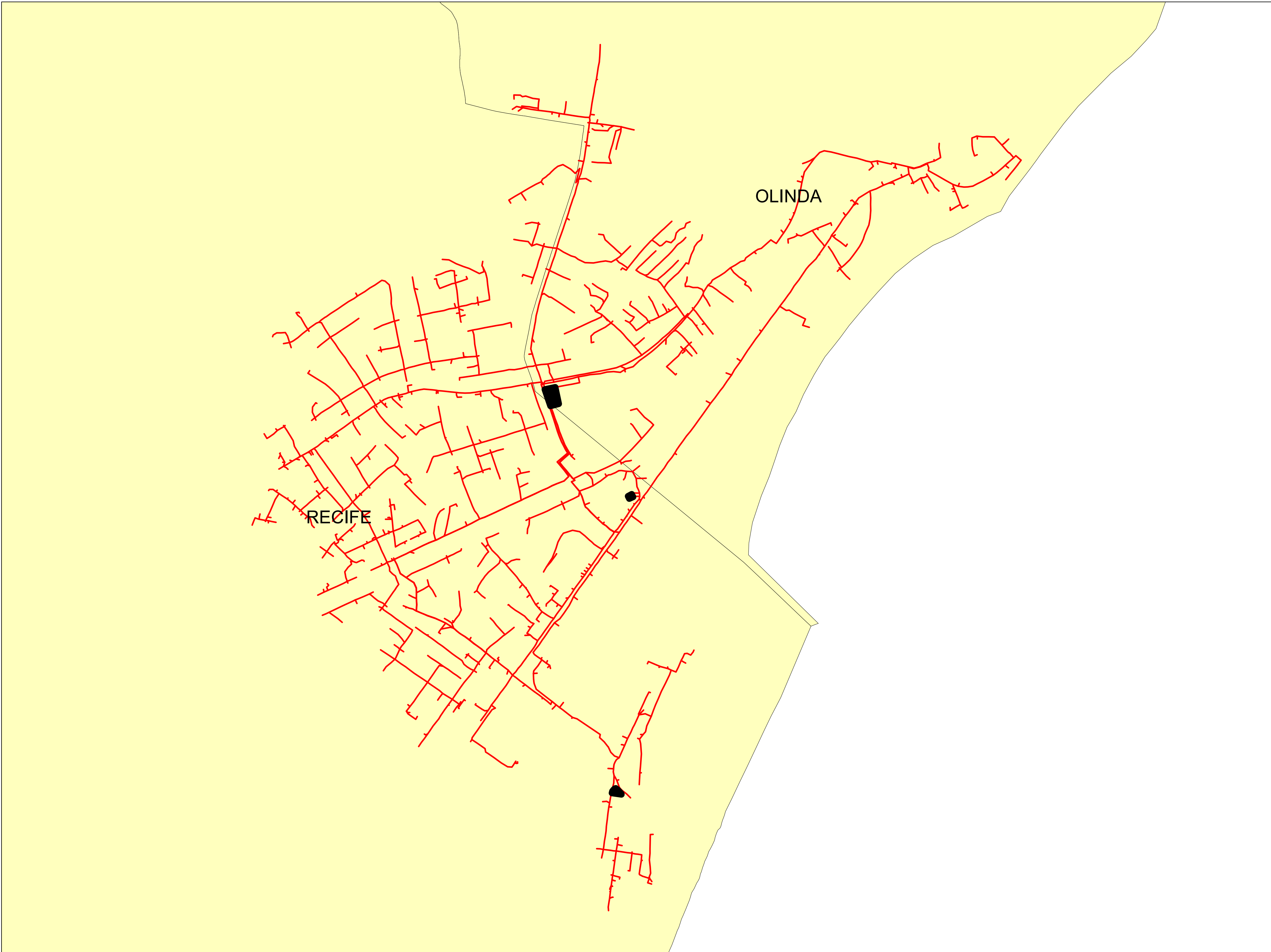
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:76.960



**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:5.550

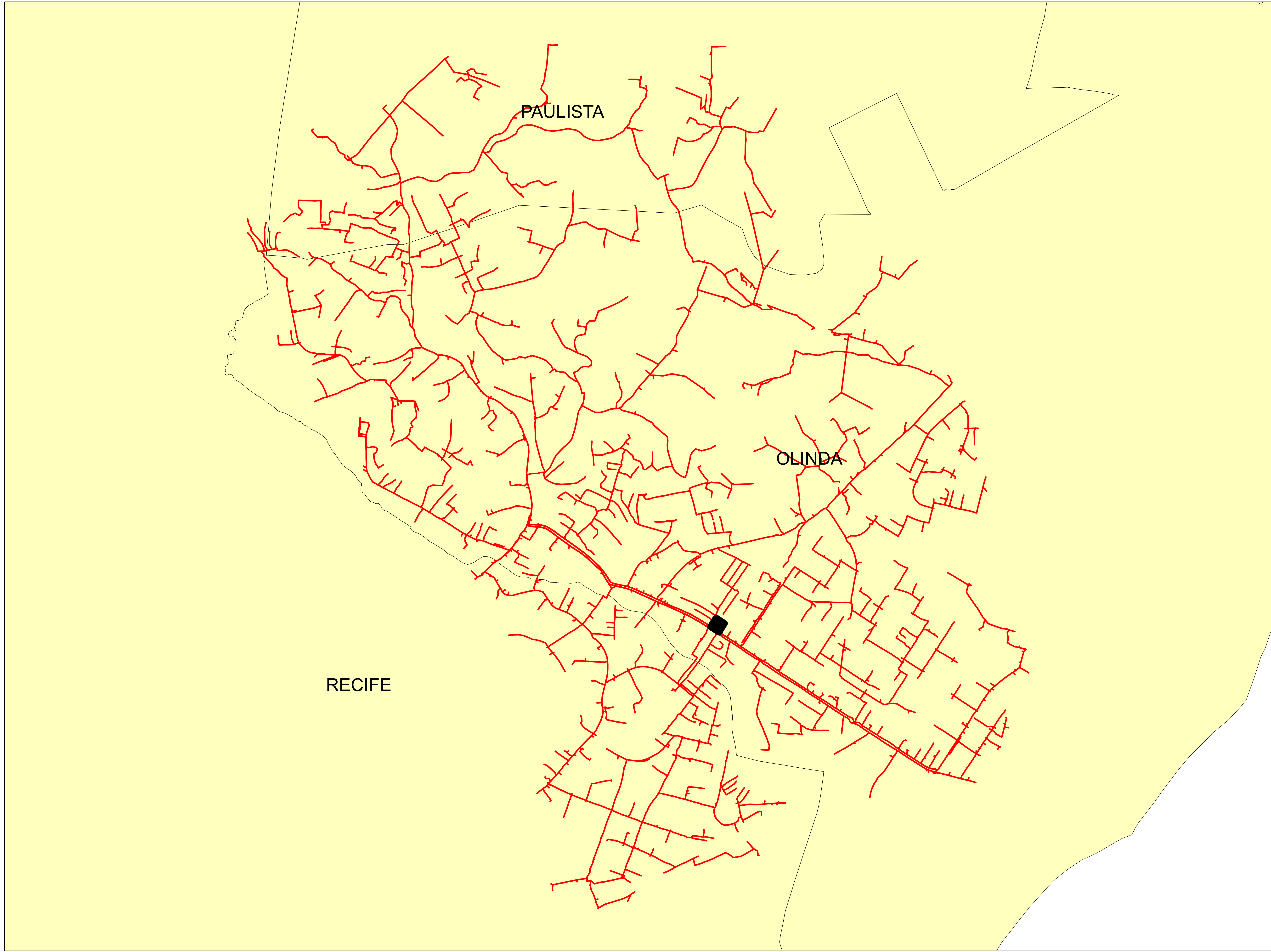


**Legendas**




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

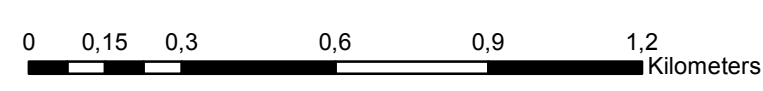
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:10.950



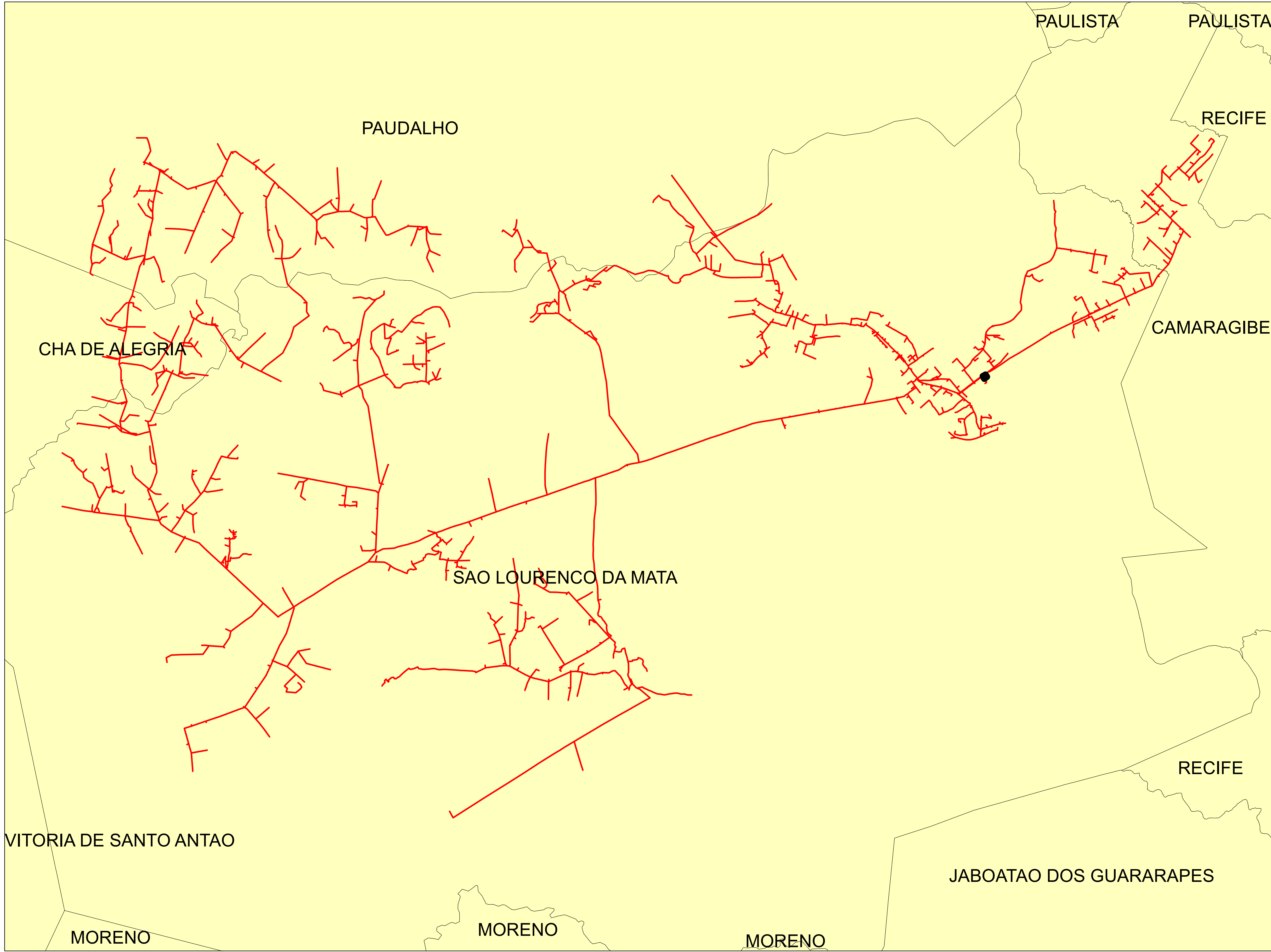


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

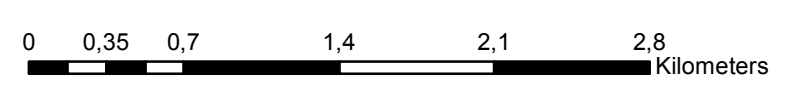


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:14.790

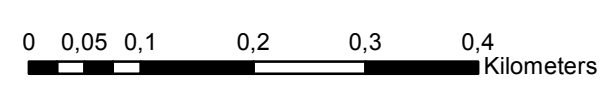


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.090

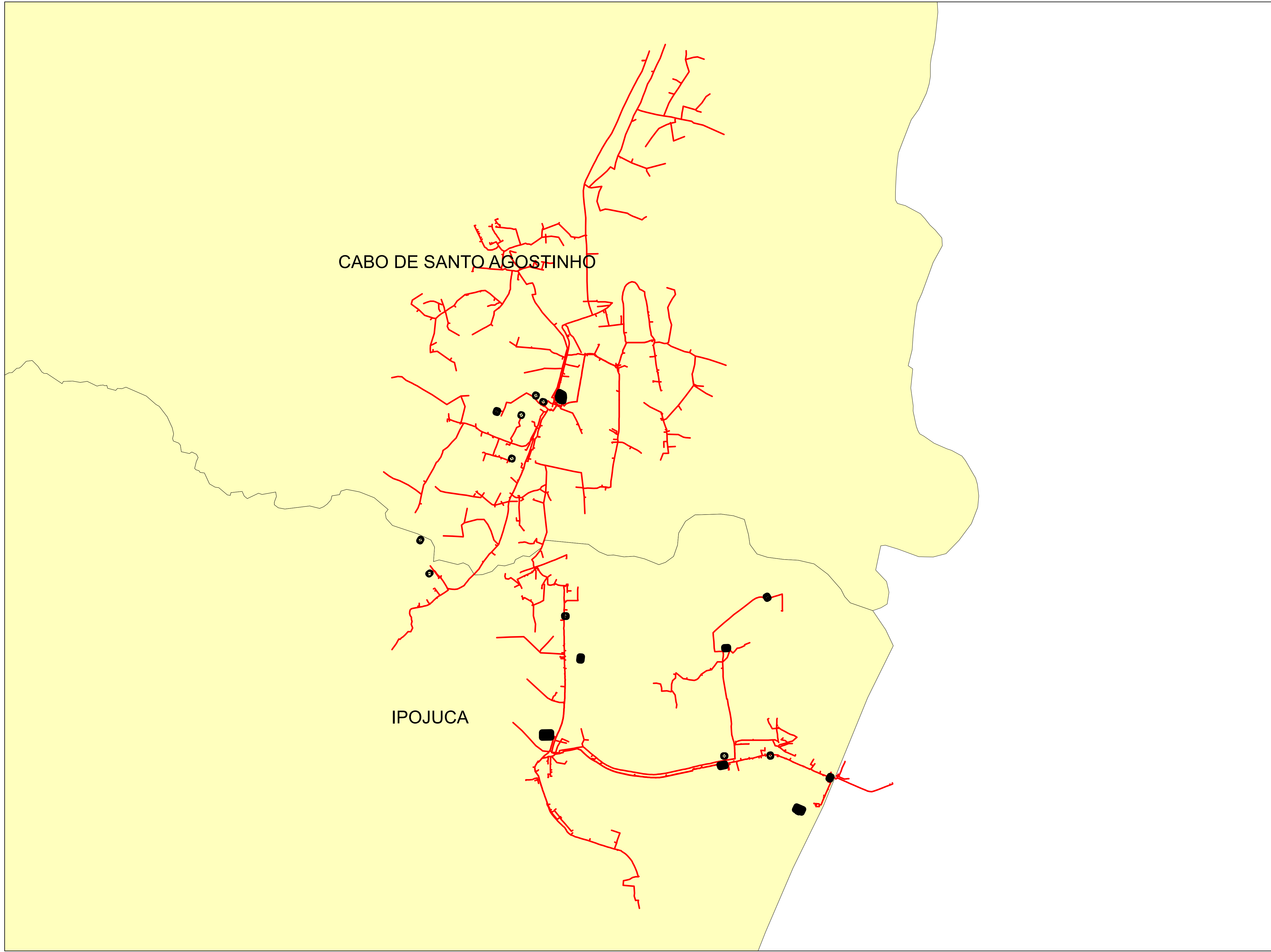


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

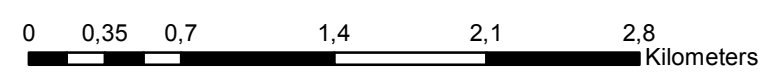
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:6.730



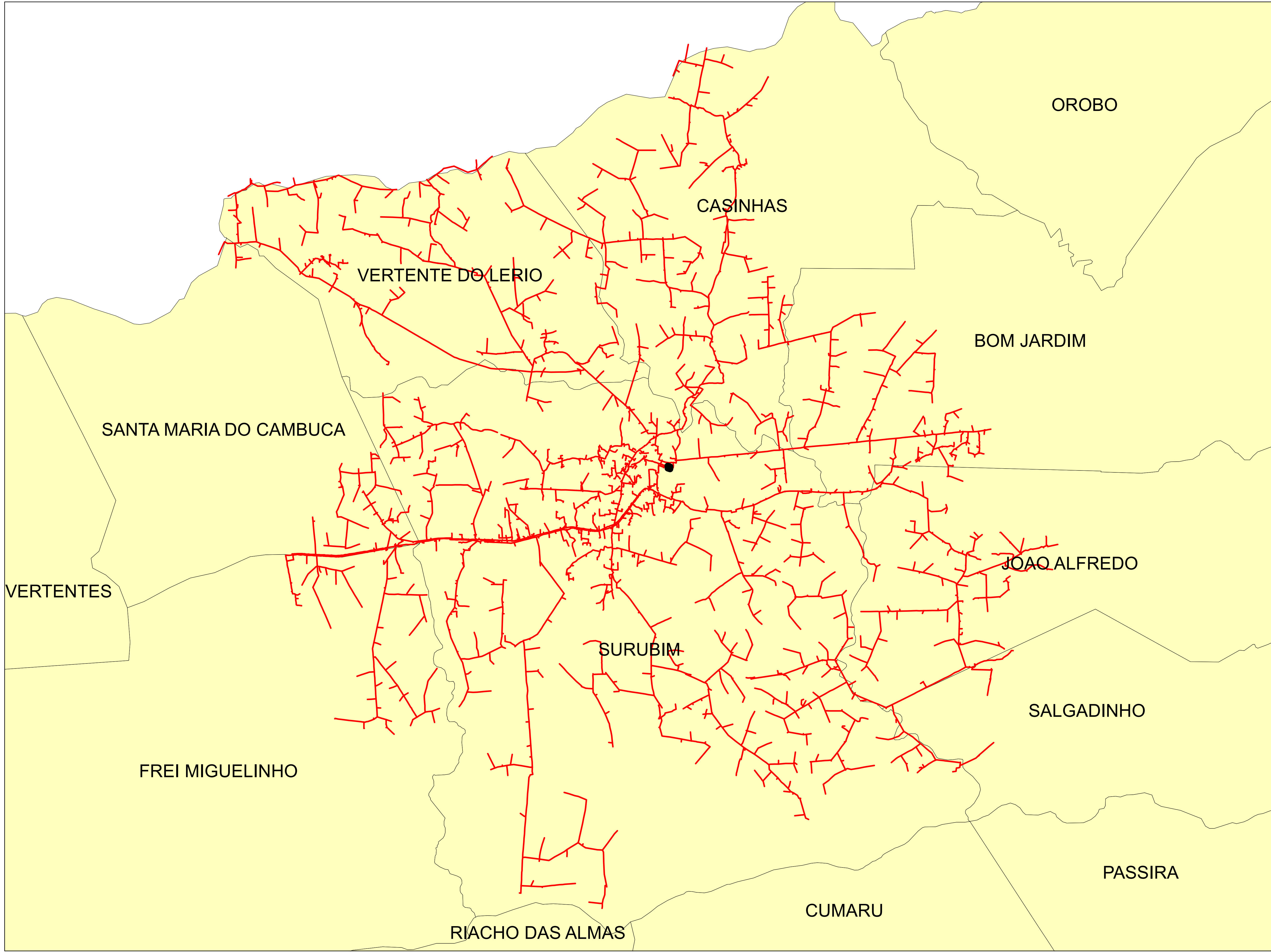


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

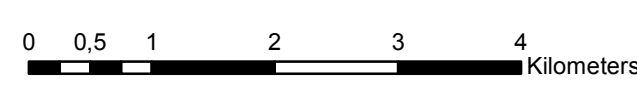


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:34.670

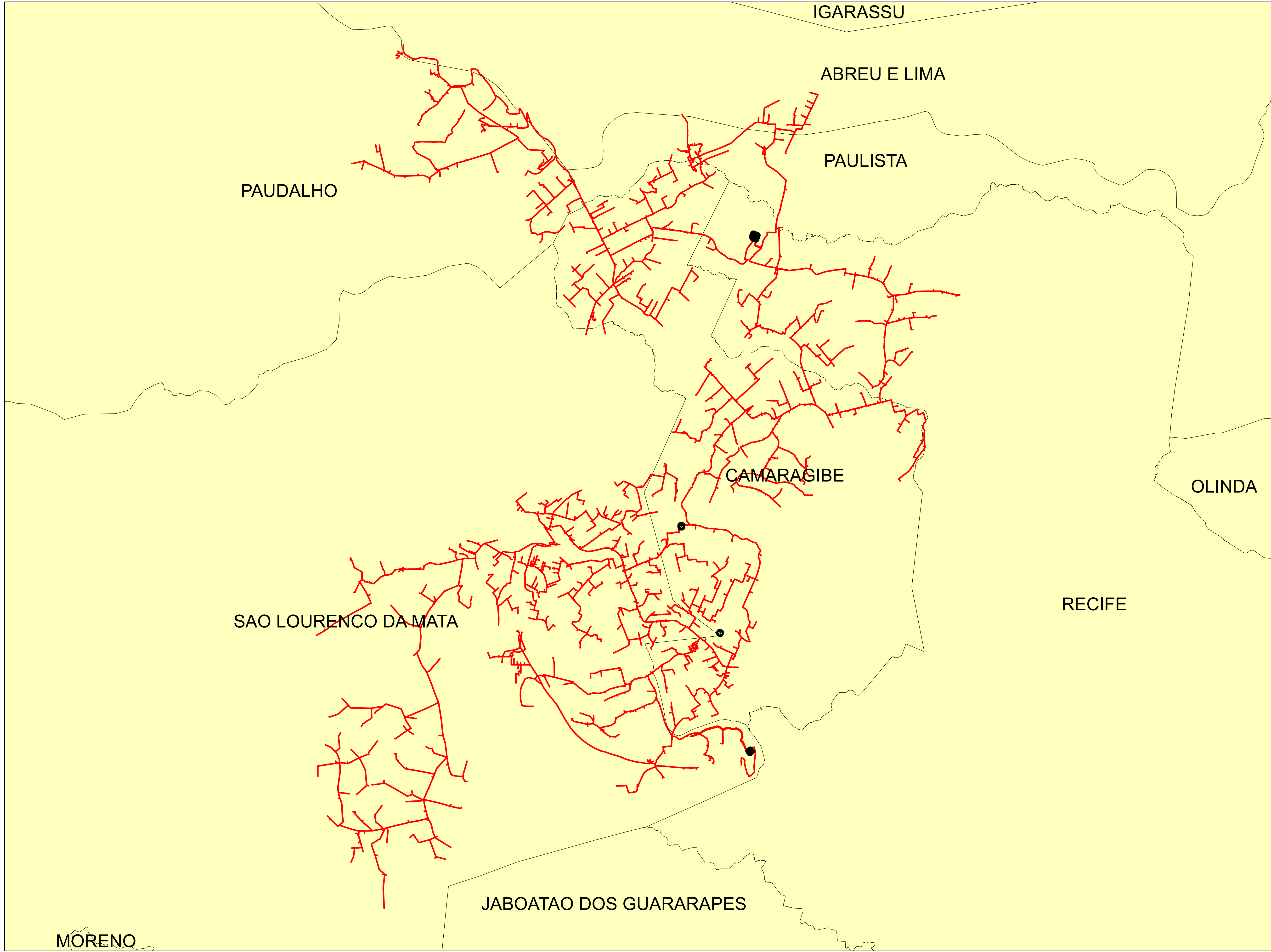


**Legendas**




- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

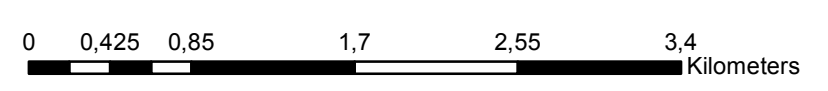


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:61.410

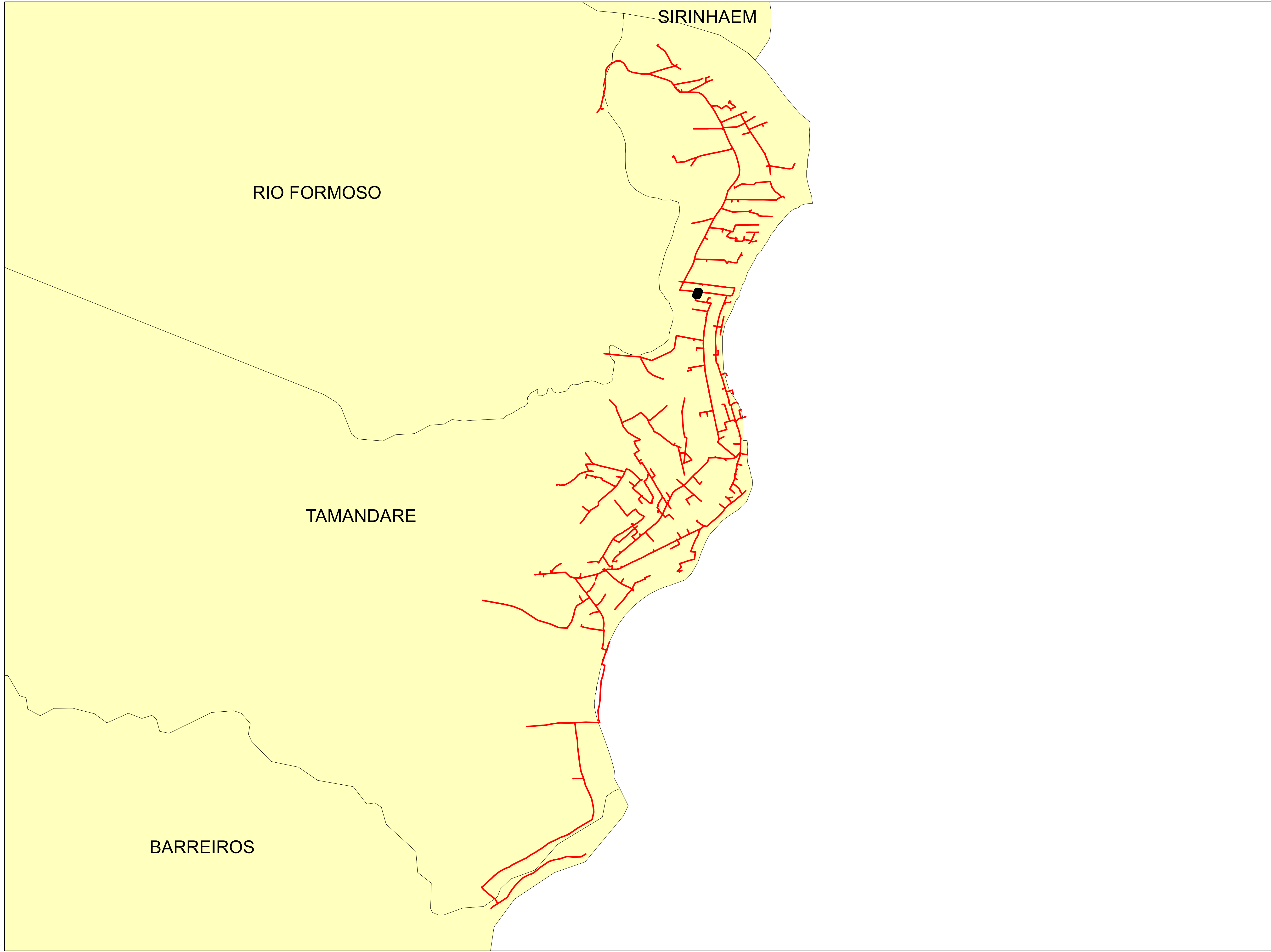


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

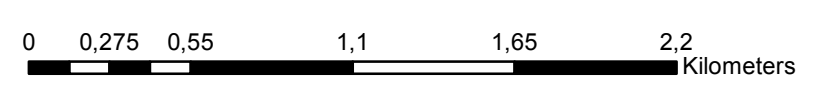


	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:39.410



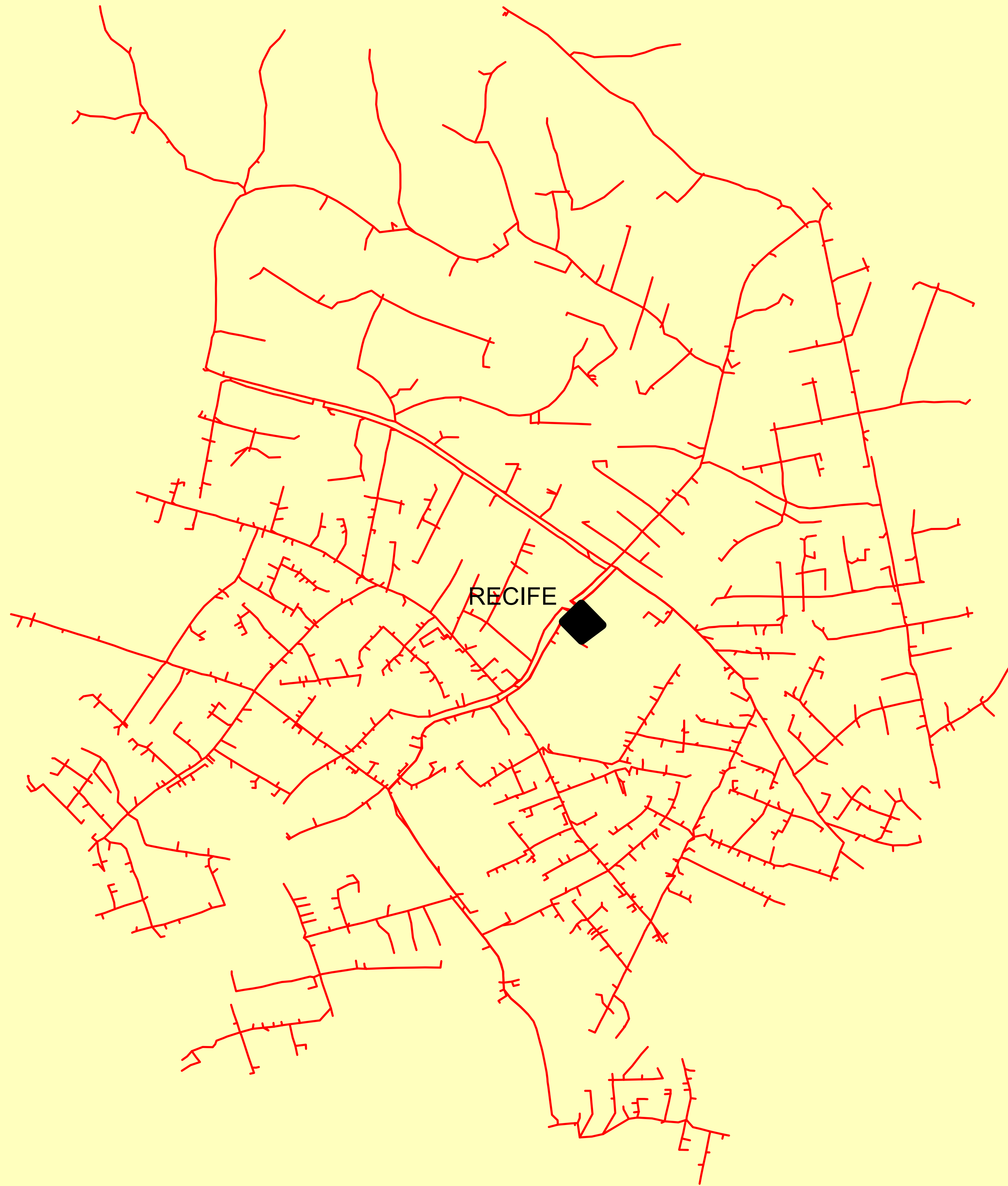
**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO






	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:25.670

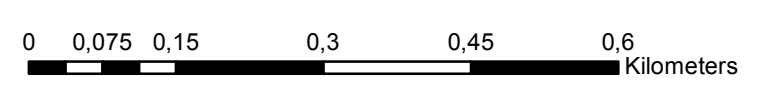




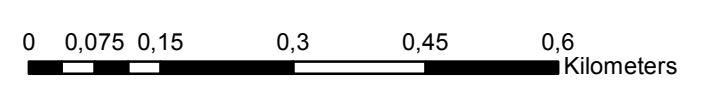
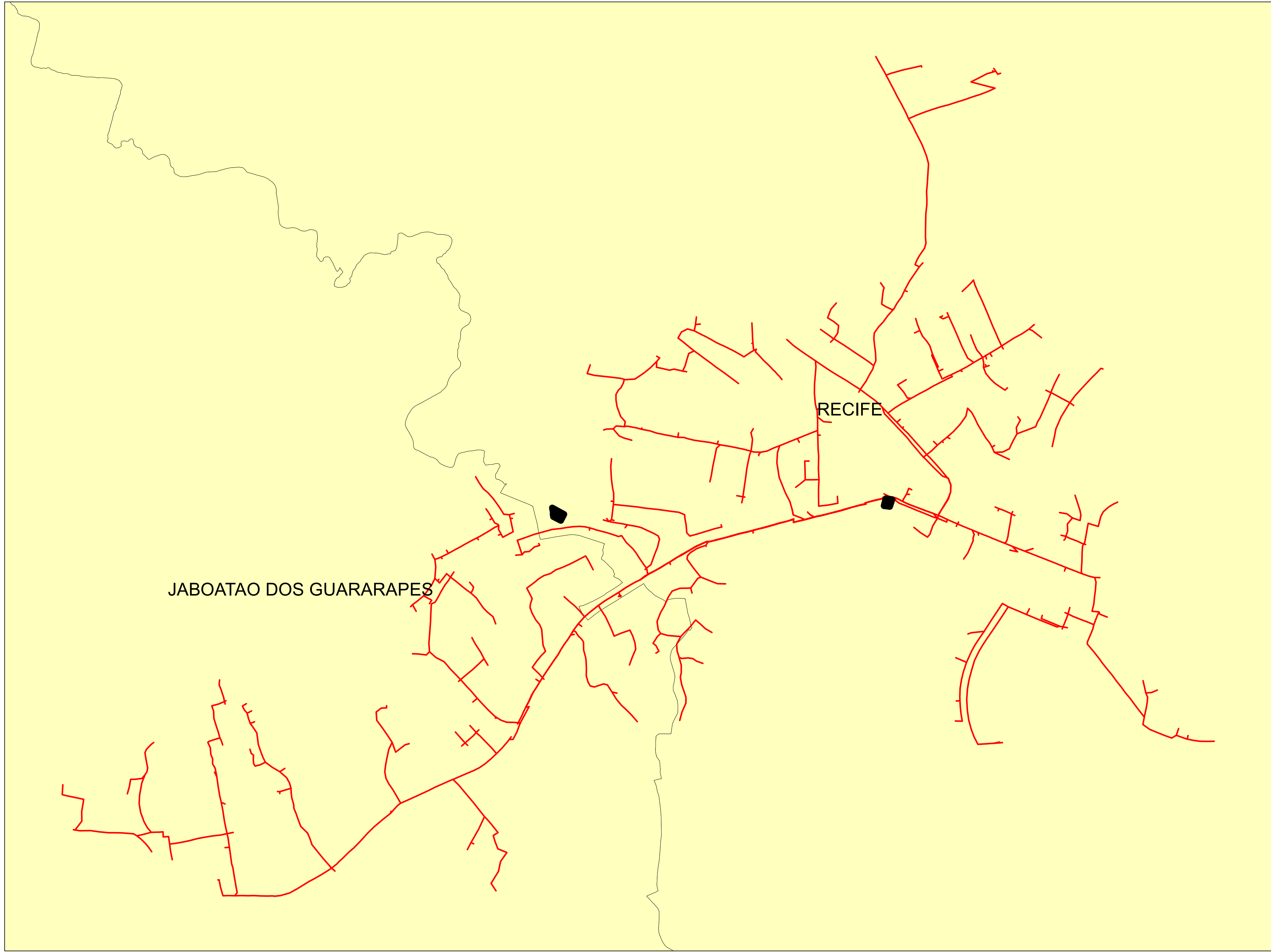
OLINDA

**Legendas**



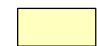
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



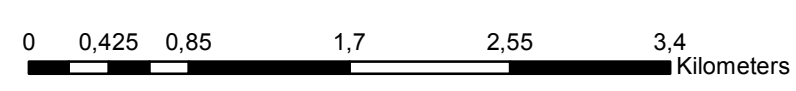
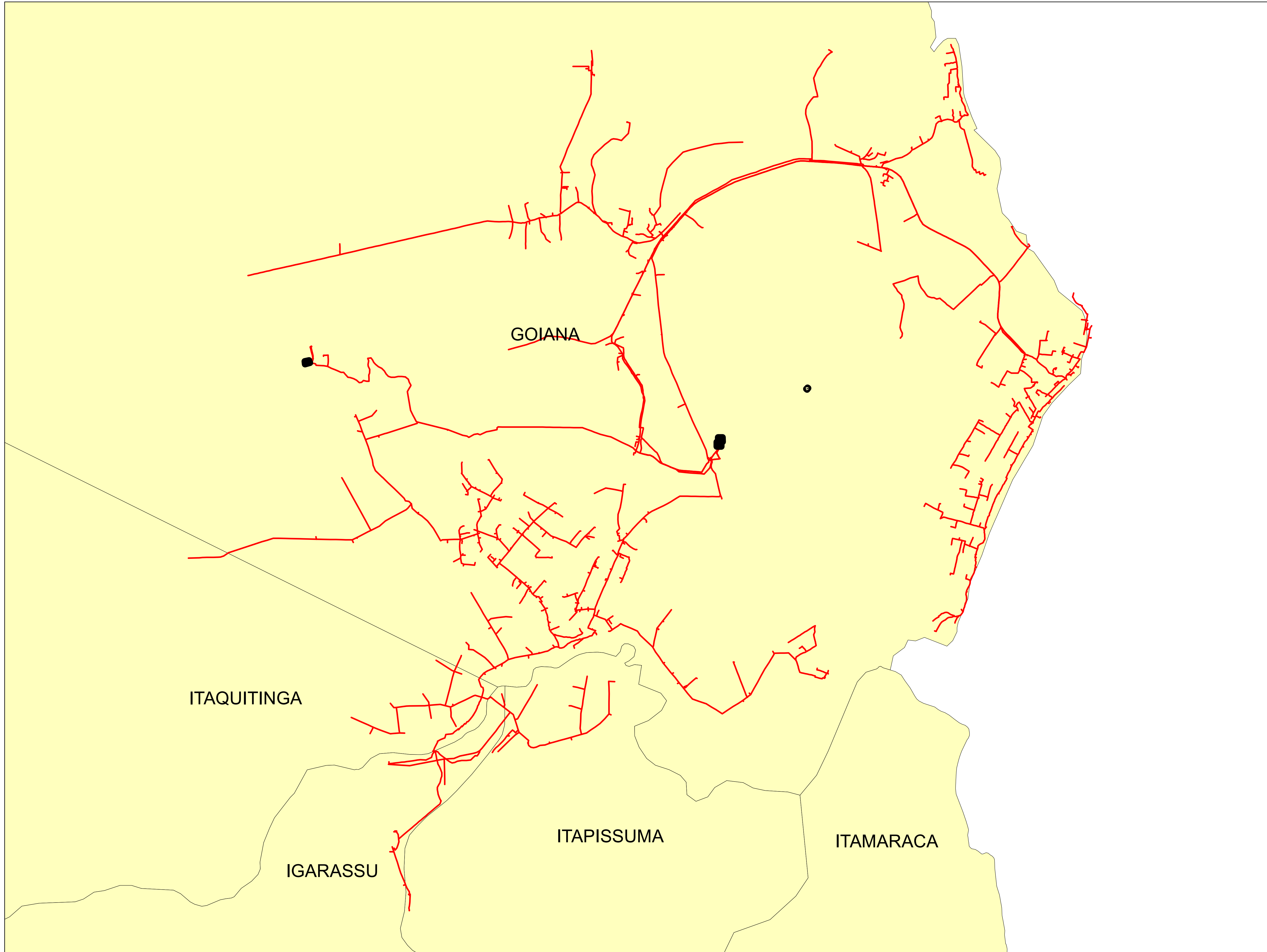
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:7.690



**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:8.570

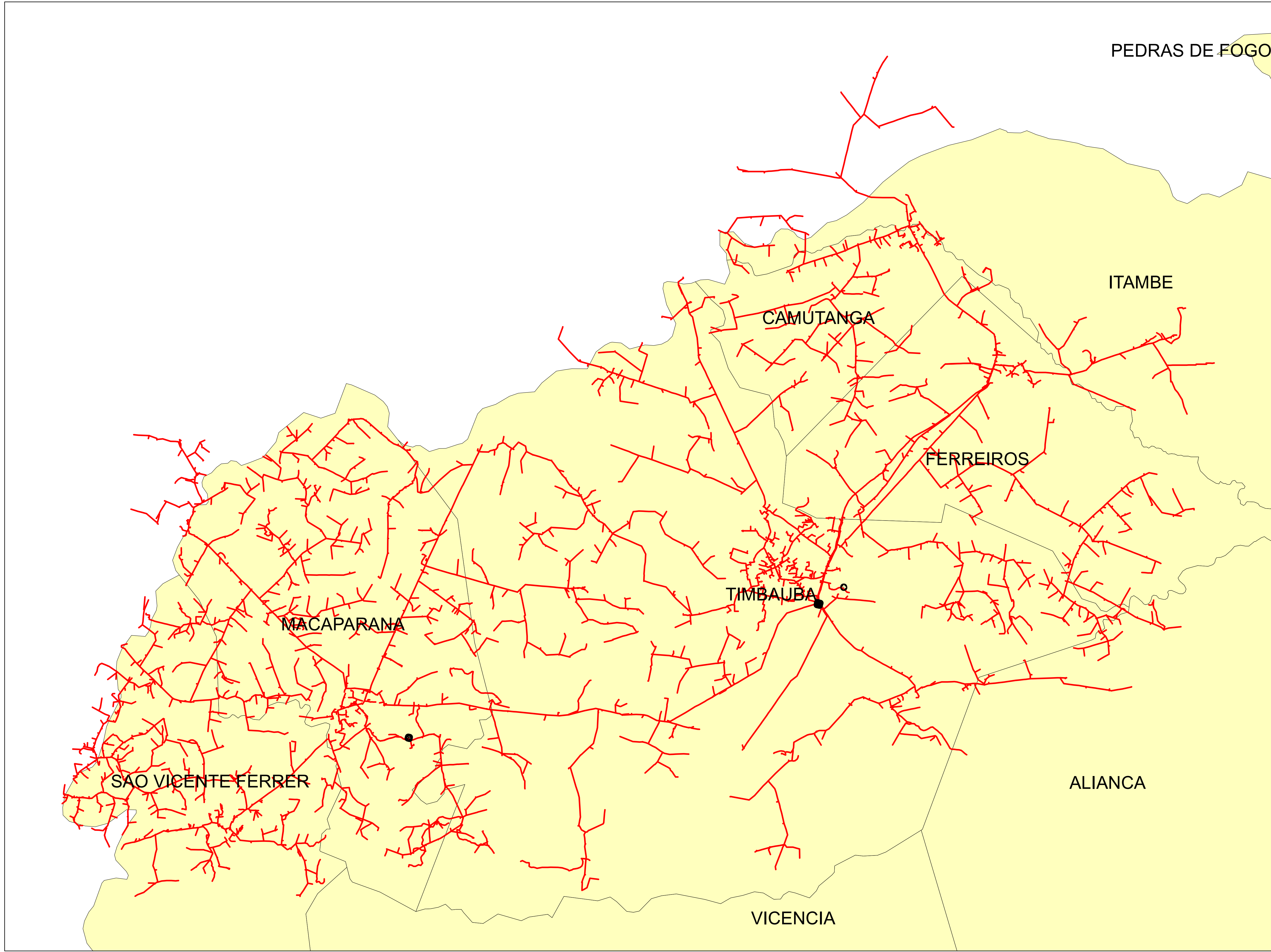


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

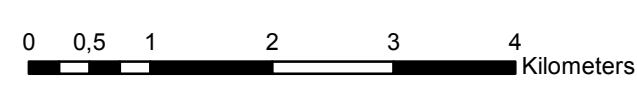
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:40.050



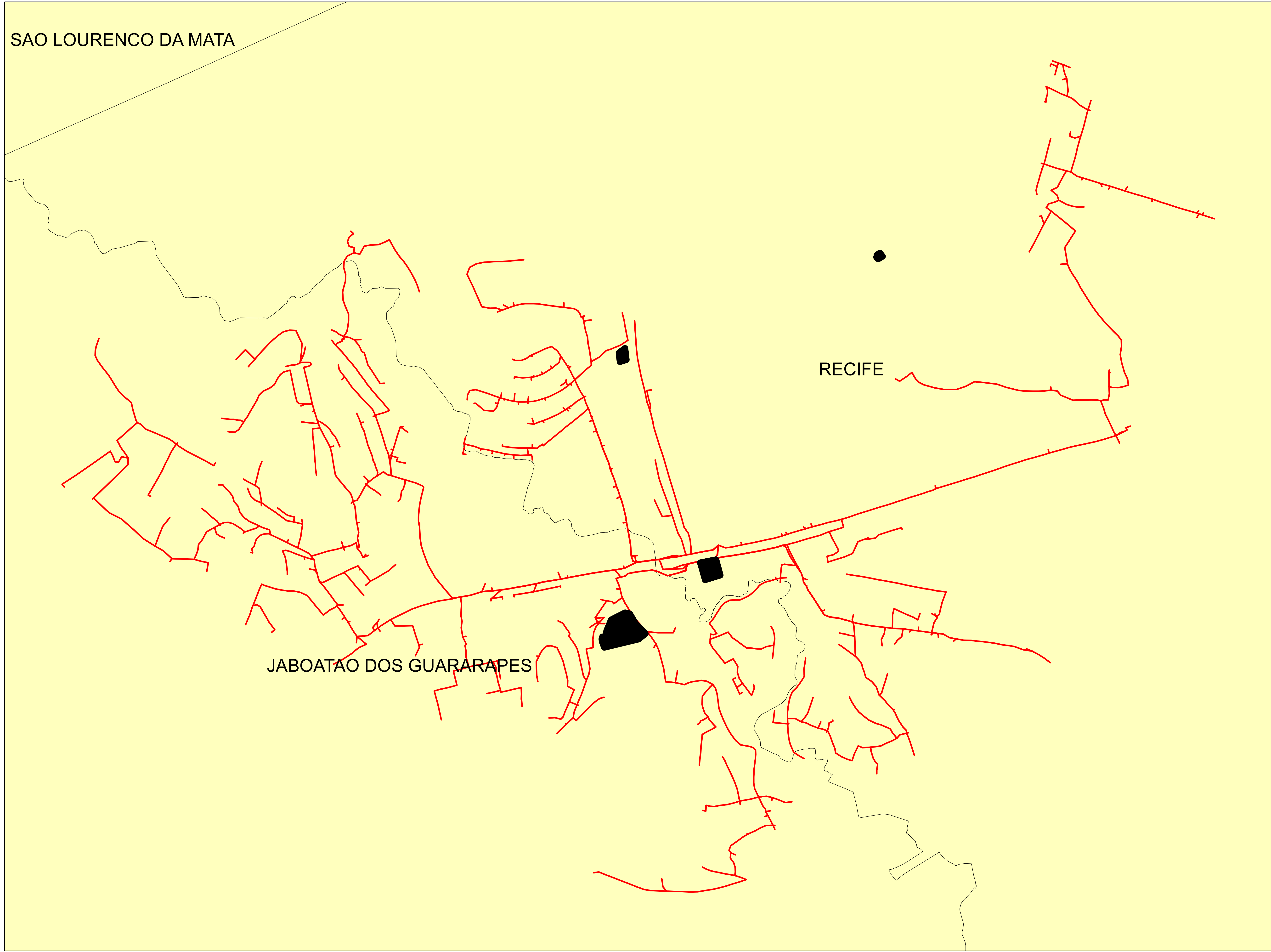


**Legendas**



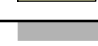
-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:62.120

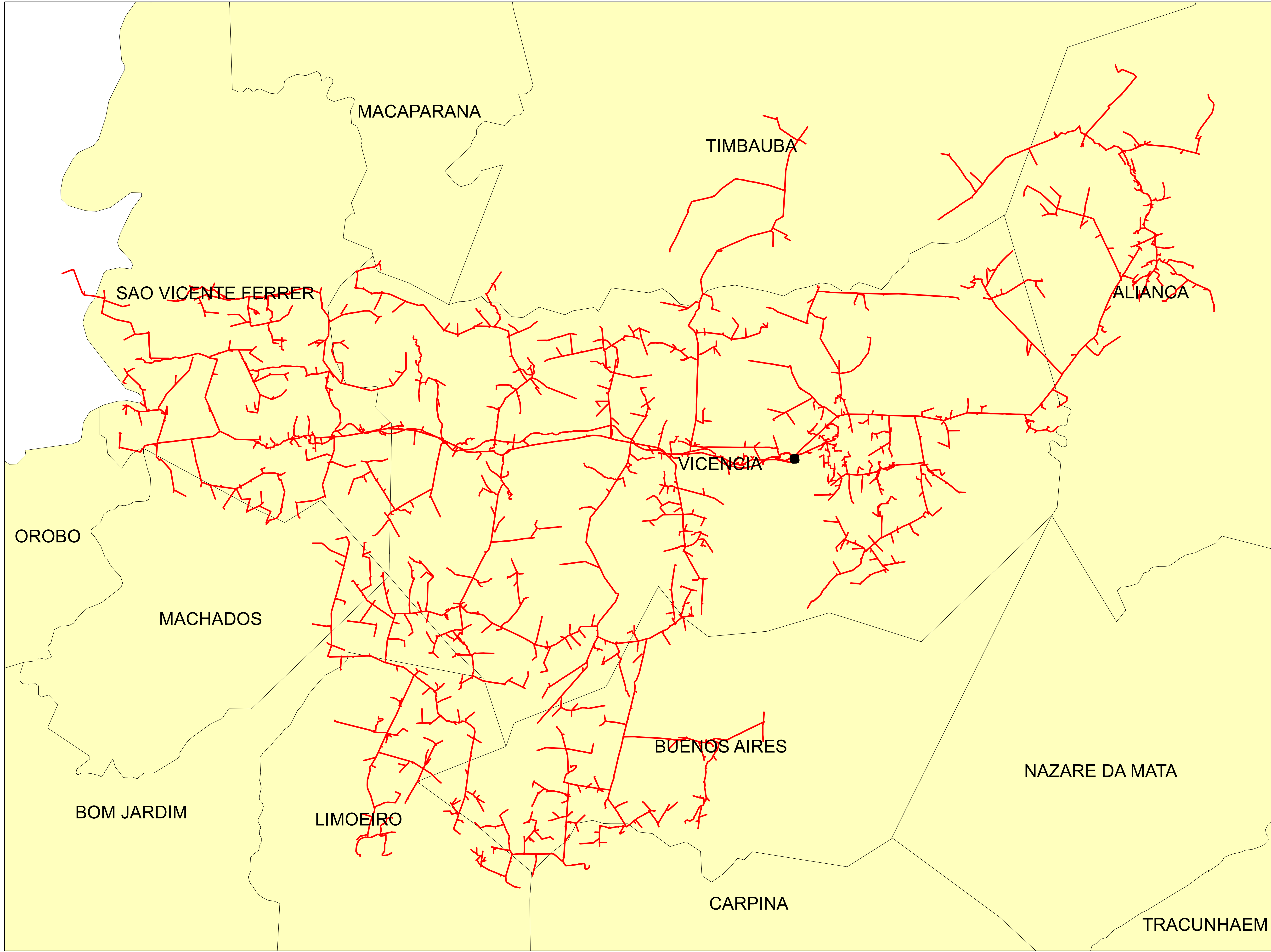


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO

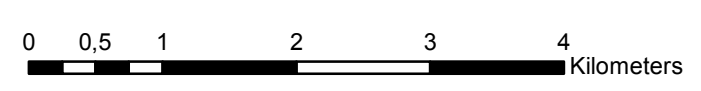
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:11.040



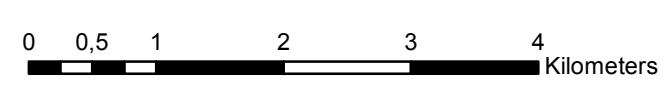
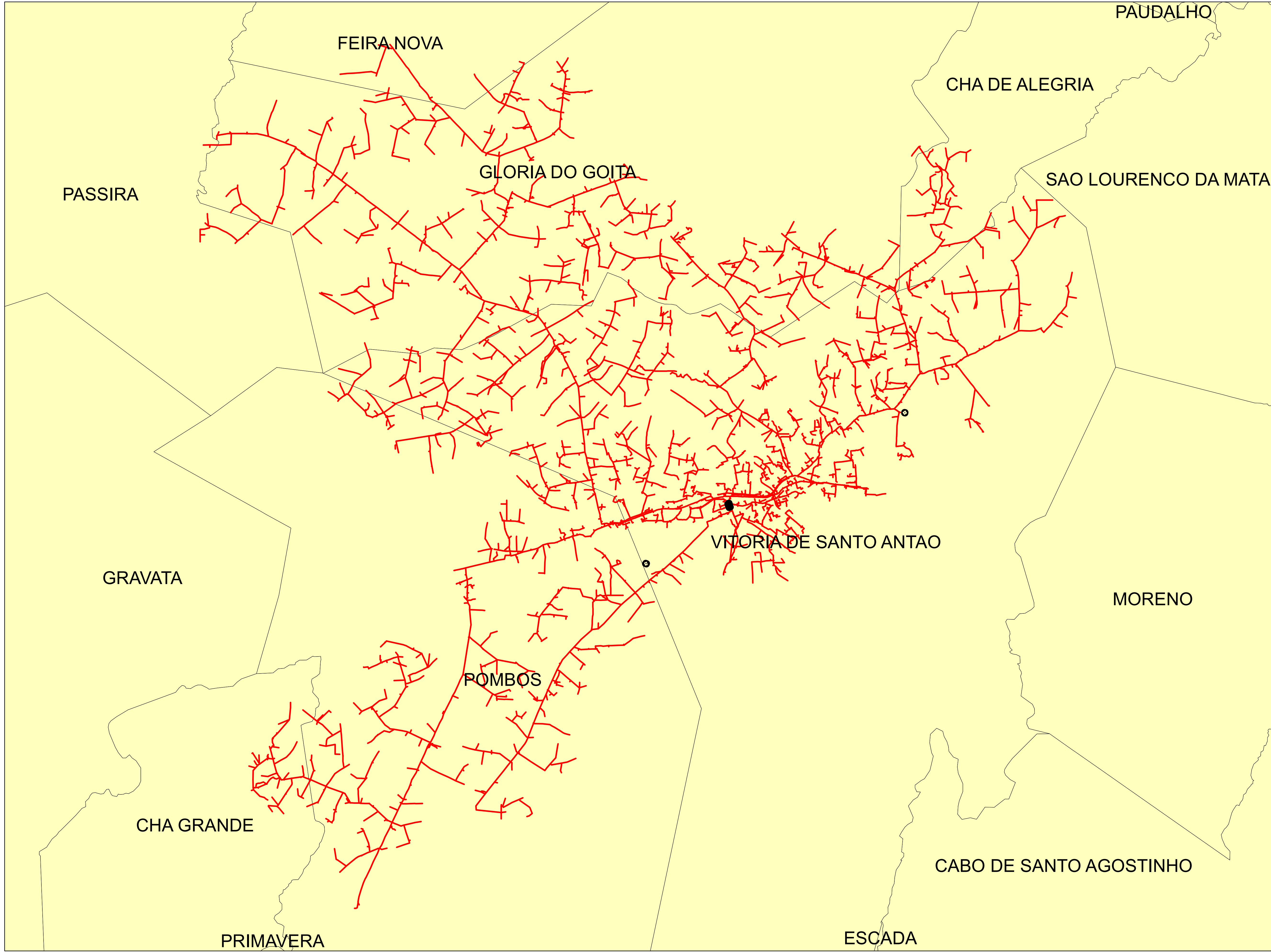


**Legendas**

-  SUBESTAÇÃO
-  ALIMENTADOR
-  MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:56.520

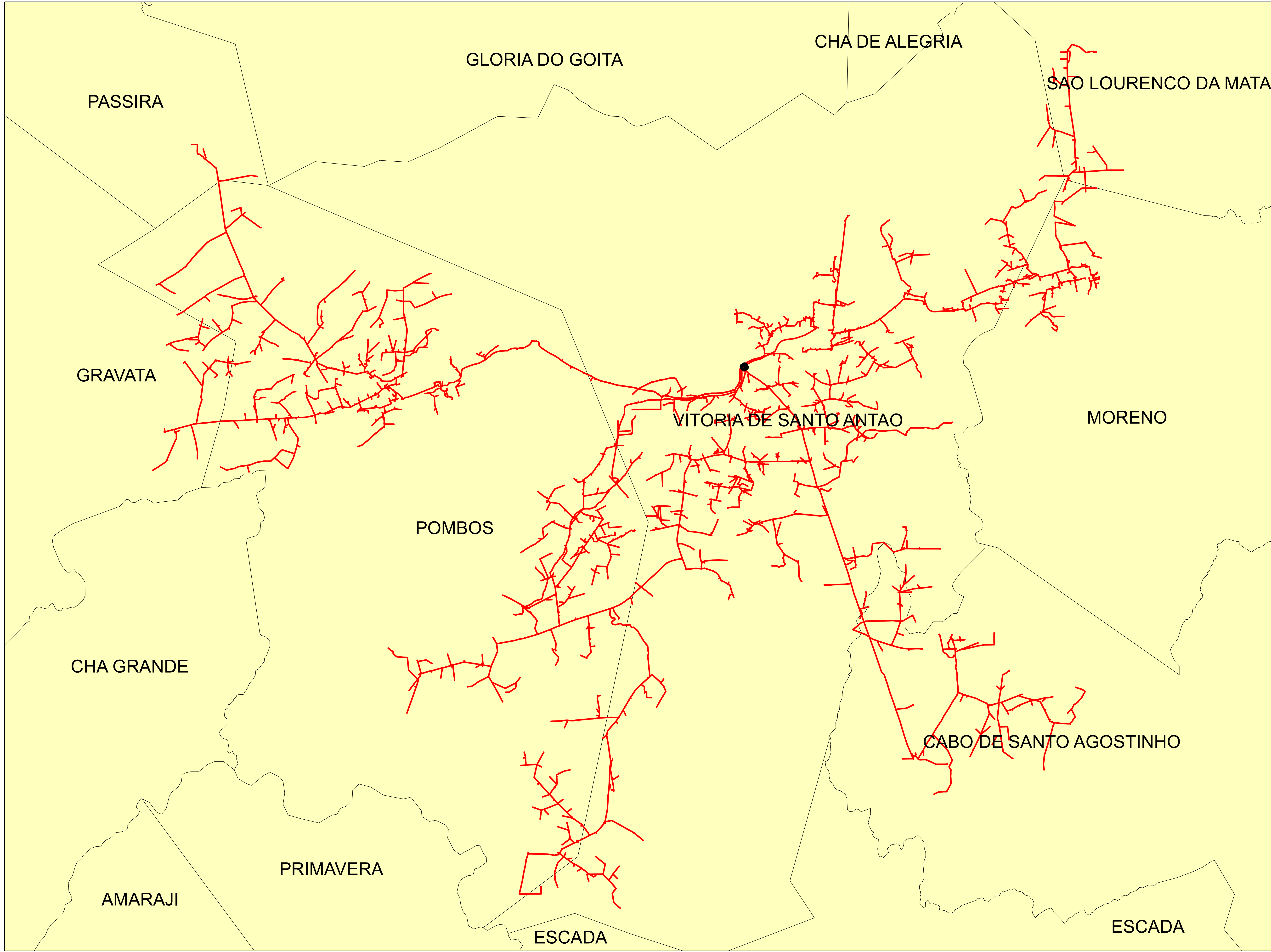


**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO

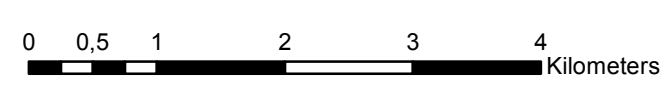
	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.310





**Legendas**

- SUBESTAÇÃO
- ALIMENTADOR
- MUNICIPIO



	Descrição:	
	CONJUNTO:	
	Elaborado por:	Setor:
Data:	RBBS	RBBS
28/07/2022	Fonte dos dados:	Escala:
	GSE	1:59.040

## Anexo III – Evidências

<https://aguasbelas.pe.gov.br/2022/07/13/com-estradas-danificadas-pelas-chuvas-estudantes-de-algumas-areas-rurais-retomam-aulas-remotas/>



## Com estradas danificadas pelas chuvas, estudantes de algumas áreas rurais retomam aulas remotas



📅 13 de julho de 2022 👤 Abraão Wyllams

As chuvas registradas nos primeiros dias de julho danificaram as estradas rurais em Águas Belas, comprometendo não apenas a economia, mas também a educação, com o transporte de alunos de algumas regiões impossibilitado.

Para superar os desafios, o governo municipal, por meio da Secretaria de Educação, reintroduziu o ensino remoto em algumas áreas rurais, modalidade já realizada com sucesso durante o período mais difícil da pandemia.

<https://www.folhape.com.br/noticias/desastres-naturais-mais-quatro-cidades-pernambucanas-entram-em-situaca/233911/>



# Mais quatro cidades pernambucanas entram em situação de emergência

Brejão, Maraiá, Saloá e São Benedito do Sul entraram na lista, que tem mais 12 cidades

Por Agência Brasil

15/07/22 às 16h00 atualizado em 15/07/22 às 16h53



ouça este conteúdo

readme.ai



Fortes chuvas atingiram estados do Nordeste e Norte - Foto: Reprodução/Whatsapp

# Defesa Civil reconhece mais 14 cidades em situação de emergência; oito são de Pernambuco

Cidades foram atingidas por desastres naturais

Por Agência Brasil

25/07/22 às 12H32 atualizado em 25/07/22 às 14H49



Mais **14 cidades atingidas por desastres naturais** foram reconhecidas pela **Defesa Civil Nacional** como em **situação de emergência**. A portaria com os reconhecimentos foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira (25).

No total, **oito municípios são de Pernambuco** - Barreiros, Belém de Maria, Calçado, Capoeiras, Ibirajuba, Jupi, Lagoa de Gatos e São João - e foram atingidos por **chuvas intensas**.

<https://www.paulista.pe.gov.br/site/noticias/detalhes/9587>



Infraestrutura | 29/07/2022

## Rua de acesso a Hospital Miguel Arraes recebe Operação Tapa-Buraco

Compartilhe esta notícia:

Tweeter  WhatsApp



*Vias afetadas pelas chuvas compõem a lista de prioridades*

<https://noticias.r7.com/brasil/governo-coloca-11-municipios-em-situacao-de-emergencia-veja-a-lista-21072022>

# Governo coloca 11 municípios em situação de emergência; veja a lista

Do total, oito cidades estão localizadas na região Nordeste; municípios foram afetados por intensas chuvas, estiagem ou seca

BRASÍLIA | Clarissa Lemgruber, do R7, em Brasília  
21/07/2022 - 11H57 (ATUALIZADO EM 21/07/2022 - 16H04)



O documento informa que as cidades atingidas pelas chuvas intensas e/ou inundações foram **Anori**, no Amazonas; **Paulo Jacinto**, em Alagoas; **Ribeira do Pombal**, na Bahia; **Xexéu** e **Itaíba**, em Pernambuco; **Ielmo Marinho**, no Rio Grande do Norte; e **Santa Rosa de Lima** e **Santa Rosa do Sul**, em Santa Catarina.



<https://noticias.cancaonova.com/brasil/caritas-na-linha-de-frente-em-socorro-das-vitimas-das-chuvas-no-nordeste/>

## Caritas na linha de frente em socorro das vítimas das chuvas no nordeste

SÁBADO, 9 DE JULHO DE 2022, 10H04 | MODIFICADO: SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022, 15H47

Chuvas deixam mortos e desabrigados no Nordeste do Brasil. Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte enfrentam enchentes, deslizamentos, e outras consequências

*Da Redação com Vatican News*



Foto: Arquivo Diocese de Garanhuns

A Caritas da Diocese de Garanhuns, em Pernambuco, tem acompanhado de perto o drama das famílias que estão sofrendo com o alto índice de chuva na região.

<https://www.folhape.com.br/noticias/apac-renova-aviso-e-chuvas-devem-continuar-ate-a-sexta-feira-22-em/234549/>

# Apac renova aviso e chuvas devem continuar até a sexta-feira (22) em três regiões de Pernambuco

São esperadas pancadas de chuva de forma isolada, com intensidade moderada

Por Portal Folha de Pernambuco  
21/07/22 às 18H47 atualizado em 22/07/22 às 06H37



Chuvas no Recife - Foto: Marconi Meireles/Folha de Pernambuco

[://www.folhape.com.br/noticias/defesa-civil-nacional-reconhece-situacao-de-emergencia-de-nove-cidades/235127/](http://www.folhape.com.br/noticias/defesa-civil-nacional-reconhece-situacao-de-emergencia-de-nove-cidades/235127/)

# Defesa Civil Nacional reconhece situação de emergência de nove cidades de Pernambuco; saiba quais

Ao todo, 16 cidades atingidas por desastres naturais foram reconhecidas pelo órgão federal

Por Portal Folha de Pernambuco  
27/07/22 às 18h49 atualizado em 28/07/22 às 10h25



Chuvvas em Pernambuco - Foto: Melissa Fernandes / Folha de Pernambuco



Os **municípios pernambucanos** que figuram na lista estão entre os que foram atingidos por chuvas intensas: Altinho, Bom Conselho, Correntes, Cupira, Garanhuns, Jurema, Panelas, Paranatama e São Joaquim do Monte.

<https://www.folhape.com.br/noticias/lei-estende-pagamento-do-auxilio-pernambuco-para-mais-28-cidades/233877/>

# Lei estende pagamento do Auxílio Pernambuco para mais 28 cidades afetadas pelas chuvas; veja lista

Governador Paulo Câmara liberou mais R\$ 22 milhões.

Por **Portal Folha de Pernambuco**  
15/07/22 às 11H25 atualizado em 15/07/22 às 16H02



Jaqueira, na Mata Sul, foi uma das cidades mais afetadas - Foto: Laercio Silva/Prefeitura de Jaqueira

<https://jc.ne10.uol.com.br/peernambuco/2022/07/15052971-chuvas-em-peernambuco-em-julho-mais-da-metade-dos-municipios-registraram-chuvas-acima-da-media-em-peernambuco-saiba-quais.html>

CHUVAS EM PERNAMBUCO

# CHUVAS EM PERNAMBUCO: Em julho, mais da metade dos municípios registraram chuvas acima da média em Pernambuco; saiba quais

Boa parte dos municípios de Pernambuco registraram chuvas acima da média em julho



Cadastrado por  
**Julianna Valença**

Publicado em 28/07/2022 às 11:45 | Atualizado em 28/07/2022 às 12:34

NOTÍCIA

## CONFIRA AS CIDADES QUE SUPERARAM A MÉDIA DE PLUVIOSIDADE POR REGIÃO: REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Itamaracá

### ZONA DA MATA

Água Preta; Amaraji; Barreiros; Belém de Maria; Buenos Aires; Camutanga; Carpina; Catende; Ferreiros; Gameleira; Itambé; J Nabuco; Macaparana; Maraiá; Palmares; Primavera; Quipapá; Ribeirão; Rio Formoso; São Benedito do Sul; Timbaúba; Tracunhaém; Vicência; Xexéu.





<https://www.metropoles.com/brasil/governo-reconhece-situacao-de-emergencia-em-16-municipios>

# Governo reconhece situação de emergência em 16 municípios

Do total de cidades, 10 ficam no Nordeste. Decreto permite que o Ministério do Desenvolvimento envie recursos direto para o governo local

Júlia Portela

15/07/2022 16:48, atualizado 16/07/2022 16:48

Divulgação/Governo de Alagoas



O governo federal decretou, nesta sexta-feira (15/7), situação de emergência em mais 16 cidades atingidas por desastres naturais. Dessas, 12 são localizadas no Nordeste.

Segundo a Defesa Civil Nacional, as cidades afetadas por **chuvas intensas** foram Colônia Leopoldina, Maragogi e Rio Largo, em Alagoas; Brejão, Maraiá, Saloá e São Benedito do Sul, em Pernambuco; e Pedro Velho, São Pedro e Tibau do Sul, no Rio Grande do Norte.